

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso ANO XXXI - Cuiabá Terça Feira, 14 de Novembro de 2006 Nº 7497

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 71583/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16535/2006 - Classe: II-23)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 359/364-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 71582/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16536/2006 - Classe: II-23)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO
OUTRO(S)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 554/559-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 40699/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43833/2005 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dra. SUELI SOLANGE CAPITULA (PROC.DO ESTADO)
RECORRIDO(S): JAIR OLIVEIRA DA MATA
Advogado(s): DR. EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 233/237-TJ: "...Isto posto, reconhecendo presentes os requisitos intrínsecos à sua admissibilidade, dou seguimento ao presente Recurso. Publique-se."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006
Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

Protocolo: 74136/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50486/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): IZONILDES PIO DA SILVA
Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA
RECORRIDO(S): MARIO SATO
Advogado(s): DR. RAFAEL COSTA LEITE
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 481/483-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006
Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

Protocolo: 45606/2004
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45606/2004 Classe: 23-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELANTE(S): LUCIMAR PACHER AGRA FARES
Advogado(s): Dr. ANDRE CASTRILLO
OUTRO(S)

APELADO(S): SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
DRA. SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 209/212-TJ: "...A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial." Isto posto, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006
Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

Protocolo: 74969/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36585/2004 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA.
Advogado(s): Dr. JOAO NUNES DA CUNHA NETO
Dr. (a) AUGUSTO BARROS DE MACEDO
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): TEXACO BRASIL LTDA.
Advogado(s): Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
DRA. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA

RECORRIDO(S): ROBERTO CASTOLDI
RECORRIDO(S): MARLI ISABEL CASTOLDI
Advogado(s): Dr. NELSON JOSE GASPARELO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 603/606-TJ: "...Diante dessas considerações, determino que o recurso especial manejado permaneça retido nos autos da "AÇÃO DE DESPEJO" nº 246/2004 em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Isto posto, remetam-se os autos ao citado juízo, para apensamento, aguardando-se a reiteração da parte interessada em momento oportuno. Publique-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 31 de outubro de 2006
Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de novembro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63171/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 63171 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. AGRAVANTE(S) - JOSE DOMINGOS SCHMIDEL E OUTRA(S) (AdvS: DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL), AGRAVADO(S) - VALDIR FELIPE DA COSTA E OUTRA(S) (AdvS: DR. JORGE BALBINO DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR INDEFERIDA - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROVA DA PRESENÇA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO ART. 927 DO CPC - RECURSO PROVIDO. Restando demonstrados os requisitos exigidos pelo art. 927 do CPC, a liminar de reintegração de posse tem que ser concedida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17011/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 17011 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. AGRAVANTE(S) - JOSÉ CÉSAR MACHADO DA SILVA (AdvS: DR. JEFFERSON TAVITIAN, DR. ALEXSANDRO MANHAGUANHA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO FINASA S.A. (AdvS: Dr. (a) MARCIA MARIA DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY

SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, PROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR - CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO - AFASTAMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DECRETO LEI Nº. 911/69 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA DO GRAVAME EM NOTAS FISCAIS - CONTRATO NÃO COLACIONADO AOS AUTOS - BENS DEPOSITADOS COM O DEVEDOR ATÉ O DESLINDE DA QUESTÃO - RECURSO PROVIDO. A decisão que indefere o pedido de restituição de bens apreendidos tem carga decisória a desafiar recurso de agravo de instrumento, sendo inadmissível a forma retida, porquanto, é capaz de trazer prejuízo irreparável ou de difícil reparação a parte. Quando o pedido de busca e apreensão judicial fundada em contrato com garantia fiduciária não se encontra devidamente instruído com contrato do qual conste a alienação fiduciária em garantia, o bem deve permanecer sob depósito em mãos do devedor, até que tal questão seja devidamente sanada pelo Juízo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 51374/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 51374 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - RICARDO BERGAMINI CHIORATTO (AdvS: Dr. ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO), APELADO(S) - BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (AdvS: Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO, DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS, DR. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO AFASTANDO A CULPA CONCORRENTE, MAS MANTENDO O VALOR INDENIZATÓRIO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ABERTURA DE CONTA CORRENTE COM DOCUMENTOS EXTRAVIADOS - INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NA SERASA - DANO MORAL CARACTERIZADO - AFASTAMENTO DA CULPA CONCORRENTE - FIXADO ADEQUADAMENTE - QUANTUM INDENIZATÓRIO - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. A abertura de conta por falsário, em nome de terceiro com toda documentação deste, implica em responsabilidade do banco, em face do risco atividade. Ao fixar o valor a título de danos morais, deve o Juiz considerar a extensão da repercussão no meio social pelo evento danoso, arbitrando-o com razoabilidade e bom senso, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48304/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48304 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE (AdvS: Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (AdvS: Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SENTENÇA FUNDAMENTADA NO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS - DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR FALTA DE PROVISÃO DE FUNDOS - SALDO NEGATIVO EM CONTA CORRENTE - INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO - NÃO CONFIGURAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. A devolução de cheque por instituição bancária em razão de insuficiência de fundos em conta corrente, não gera indenização por danos morais, que se restringe ao âmbito de mero transtorno pessoal, decorrente da conduta do próprio autor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43425/2004 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 43425 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - BANCO AMERICA DO SUL S.A. (AdvS: Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA (AdvS: Dr. DUILIO PIATO JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - EXTINÇÃO DE OFÍCIO POR INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - SENTENÇA ANTERIOR PROFERIDA EM EMBARGOS DO DEVEDOR RECONHECENDO A VALIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - TRÂNSITO EM JULGADO - COISA JULGADA MATERIAL - IMUTABILIDADE - ART. 467 DO CPC - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA ANULADA - PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. A evolução da jurisprudência não autoriza a modificação de sentença protegida pela coisa julgada material, que ao apreciar os requisitos de constituição válida do título executivo, julgou improcedentes os embargos do devedor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38071/2004 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38071 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - ANA ISABEL ARRUDA DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO (AdvS: Dr. JOÃO LUIZ SPOLADOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO ITAU S. A. (AdvS: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - VEDAÇÃO DO CONHECIMENTO EM GRAU RECURSAL SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - VERBA HONORÁRIA FIXADA ADEQUADAMENTE - RECURSO IMPROVIDO.
1 - A inovação em sede recursal, abordando tese diversa da invocada no juízo singular torna impossível o conhecimento da matéria pelo tribunal ad quem, sob pena de supressão de instância. 2 - A sentença que julga embargos à execução não tem natureza condenatória, razão pela qual os honorários advocatícios deverão ser fixados de acordo com o disposto no art. 20, § 4º do CPC, que, todavia não deve se afastar dos critérios impostos nas alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do mesmo artigo.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE ALTA FLORESTA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60412/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 82378 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (AdvS: Dr. (a) DANIEL SOUZA FRANCO, OUTRO(S)), EMBARGADO - WILMAR DAVID LUCAS (AdvS: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E APLICARAM MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA OU OBTER A MODIFICAÇÃO DO JULGADO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS - PROPÓSITO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO - APLICAÇÃO DA MULTA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma das hipóteses, descabe os embargos de declaração.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61100/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 81475 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - VALDECIR ANTONIO GUADAGNIN E S/MULHER CLARICE CANZI GUADAGNIN, EMBARGADO - MARIA SELMA VALOES (AdvS: Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - EMBARGOS REJEITADOS. Mesmo havendo pretensão de pré-questionamento da matéria, os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma das hipóteses, descabe os embargos de declaração.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22). Protocolo Número/Ano: 79669 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (AdvS: Dr. (a) GUILHERME FERNANDES GORDELIN, DR. FERNANDO FERREIRA SANTOS, DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, DR. CELSO UMBERTO LUCHESI), EMBARGADO - AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A. (AdvS: Dr. SALADINO ESGAIB, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma das hipóteses, descabe os embargos de declaração.



RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22). Protocolo Número/Ano: 80124 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A. (Adv. Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR, Dr. SALADINO ESGAIIB, OUTRO(S)), EMBARGADO - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (Adv. Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS, DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - ACÓRDÃO QUE RECONHECEU A VALIDADE DA PROVA PRODUZIDA ANTES DA CITAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA À SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA - EMBARGOS REJEITADOS. Não há obscuridade a ser suprida via embargos declaratórios, quando a respeito do pedido inserido neste, já houve pronunciamento no acórdão atacado, mesmo que não da forma idêntica à pretendida pelo embargante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58999/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 82459 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT (Adv. DR. RODRIGO GOMES BRESSANE, DRA. ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO, OUTRO(S)), EMBARGADO - OSVALDO MARINHO VASTOR (Adv. DR. AGENOR SALES FERNANDES). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E APLICARAM MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS - PROPÓSITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO - APLICAÇÃO DA MULTA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. O julgador não está obrigado a responder todas as questões formuladas pela parte quando tenha encontrado argumentos suficientes para solucionar a questão, caso em que não resta configurada omissão. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabe embargos de declaração e tendo eles intuito meramente protelatório, aplica-se a multa a que se refere o parágrafo único do art. 538 do CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária da Primeira Secretaria Cível

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72926/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 72926 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) SINAL VERDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO ZAMPIERI
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72932/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

Protocolo Número/Ano : 72932 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
AGRAVANTE(S) MICHEL HÉLIO PRADO DE CAMARGO LIBOS
ADVOGADO(S) DRA. JANETE DIAS PIZARRO
AGRAVADO(S) JOSÉ RODINEI PEREIRA RAMOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDMILSON PRATES
Dr. (a) LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86674/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 86674 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
AGRAVANTE(S) EUDACIO ANTONIO DUARTE
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA
AGRAVADO(S) ANTONIO LINO DA SILVA PINTO
ADVOGADO(S) Dra. ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71842/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE
RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 71842 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
- DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
OUTRO(S)
APELADO(S) SANDRA REGINA GATAY PACHECO DIB
ADVOGADO(S) Dr(a). SAMIR BADRA DIB

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76842/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SÃO
JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 76842 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. NELSON FEITOSA
OUTRO(S)
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO(S) Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81596/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE
POCONÉ.

Protocolo Número/Ano : 81596 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
- DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. LAURA AMARAL VILELA
OUTRO(S)
APELADO(S) NENIO MARQUES DE CAMPOS
ADVOGADO(S) Dr. JOSE ALCIR GHEDIN

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49515/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE
AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 49515 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) EURIPEDES LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO(S) Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA
APELADO(S) BRUNO VARGAS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. OZAIR SILVA PROTO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42834/2004 - Classe: II-23 COMARCA DE
ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 42834 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S.A.
ADVOGADO(S) Dra. ELIANA MARCIA F. DE AZEVEDO
OUTRO(S)
APELADO(S) BENJAMIN KLASENER E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. MILTON VIZINI CORREA JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33399/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 33399 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ORIVALDO RIBEIRO
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA
APELADO(S) CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49516/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE
AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 49516 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) EURIPEDES LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA
APELADO(S) BRUNO VARGAS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) HANS NORMAN JOESTING
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47078/2004 - Classe: II-25 COMARCA DE
CACERES.

Protocolo Número/Ano : 47078 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) ETERGINO JOSE DE LIRA
ADVOGADO(S) Dra. MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
OUTRO(S)
APELADO(S) ESPOLIO DE JOAO AFONSO RAMIRES E ESPOLIO DE ABIGAIL
FONTES RAMIRES, REPRES. P/SEU INVENTARIANTE AFONSO
NEI FONTES RAMIRES
ADVOGADO(S) Dr. JOE ORTIZ ARANTES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 71144/2006 - Classe: II-27 COMARCA
DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 71144 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE JUARA
ADVOGADO(S) Dr. RODRIGO CARLOS BERGO
INTERESSADO(S) RAQUEL AREVALO DE CAMARGO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE RODRIGO SCHNEIDER
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71532/2006 - Classe: II-27 COMARCA
CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 71532 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. LAURA AMARAL VILELA
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD GENEZIDIA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 74245/2006 - Classe: II-27 COMARCA
DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 74245 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD SOLANGE CECILIA KANIESKI
ADVOGADO(S) Dr. EDMAR PORTO SOUZA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006. Total de processos: 14

AUTOS COM INTIMAÇÃO
EMBARGOS INFRINGENTES

Protocolo: 16174/2006

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16174/2006 Classe: 23-Cível
Origem : COMARCA DE NOBRES
Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELANTE(S): ESPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. LEO MARCOS BARIANI
Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
APELANTE(S): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
Advogado(s): DR. RICARDO BOCCHINO FERRARI
DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)
APELANTE(S): CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER
Advogado(s): Dra. KATIA REGINA PERBONI
OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
Advogado(s): DR. RICARDO BOCCHINO FERRARI
DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)
APELADO(S): ESPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. LEO MARCOS BARIANI
DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
APELADO(S): CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER
Advogado(s): Dra. KATIA REGINA PERBONI
OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) EMBARGADO (S): ESPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO (S), Advogado (s):
Dr. LEO MARCOS BARIANI, DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S) E CLAITON FERNANDO
XAVIER DE MELLO CERESER, Advogado (s): Dra. KATIA REGINA PERBONI E OUTRO(S), para oferecerem as contra-
razões nos termos do art. 531, CPC"

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de novembro de 2006.
BEL. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretaria



SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47687/2005 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 47687 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) RONTAN ELÉTRO METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO(S) DR. ANTONIO CARLOS M. S. FILHO, Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES,
 Dra. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA.
ADVOGADO(S) Dra. ANA LÚCIA RICARTE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3751/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 3751 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9509/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 9509 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) JOSÉ ÂNGELO CRUZ
ADVOGADO(S) Dr. DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) JOILSON FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21388/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 21388 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
AGRAVANTE(S) CONCRETOS SINOP LTDA - CONCRENOP
ADVOGADO(S) Dr. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) PEDRO SEVERINO SCHWARTZ
ADVOGADO(S) Dr.(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22407/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 22407 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
AGRAVANTE(S) RONILDO VIANEI DE MAGALHÃES
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) TOP VEÍCULOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) HENRIQUE EDUARDO VIGULA BOY E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31684/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 31684 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S) Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA- ME
ADVOGADO(S) Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46912/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 46912 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) EDNÉIA ALBERTINI PERES
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANATOLY HODNIUK JUNIOR
AGRAVADO(S) BRADESCO SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA M. C. V. B. MASCARENHAS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54632/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54632 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) CONTIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES, Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. DULCE DE MOURA - PROC. DE ESTADO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21662/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 21662 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)
APELADO(S) ROBSON OSEAS DE LIMA JAQUES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35920/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 35920 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ SÉRGIO CORDEIRO DA ROCHA E OUTRO(S)
APELADO(S) POSTO MILLENIUM FORTE - POSTO GUIMARÃES LTDA
ADVOGADO(S) DR. DECIO CRISTIANO PIATO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37483/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 37483 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) BRADESCO SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S) Dr.(a). JACY NILSO ZANETTI E OUTRO(S)
APELADO(S) JOÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

ADVOGADO(S) DR. IVAN CARLOS SANTORE E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48775/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE

PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 48775 / 2005
RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) ROSECLER TERESINHA JOHANN
ADVOGADO(S) DR.º MARILEI SCHUSTER
APELADO(S) LUIZ CESAR SOLTOSKI
ADVOGADO(S) Dr.(a). NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9078/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 9078 / 2006
RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) MAZZARO & SANTOS LTDA (COMETA MOTO PEÇAS)
ADVOGADO(S) Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO
APELADO(S) SÉRGIO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. IVAN CARLOS SANTORE E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16501/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 16501 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) ARMÍNIO PIOVESAN E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO E OUTRO(S)
APELADO(S) MADAGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18928/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 18928 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ ROSENDO
APELADO(S) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADVOGADO(S) Dr. JAIR FRANCO DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42618/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 42618 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ
 Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71814/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 71814 / 2006

RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
APELANTE(S) IZOLINA DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO) E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32661/2005 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 32661 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES
APELADO(S) BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30075/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 30075 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) IRMAOS FARIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO(S) DR. MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
APELADO(S) MARCOS ARAUJO BORGES
ADVOGADO(S) DR. ARAMIZO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32787/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 32787 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) GRAFICA DIGITAL LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. JOAO PERON
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. HELIOMAR CORREA ESTEVES E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69937/2006 - Classe: II-27 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 69937 / 2006

RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
INTERESSADO/APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
 GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO(S) J.R.F.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. RONALDO BATISTA ALVES PINTO

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 42654/2004 - Classe: II-12 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 42654 / 2004

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
REQUERENTE(S) LEDA MARIA DA SILVA SGUIAREZI E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ E OUTRO(S)
REQUERIDO(S) UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(S) Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN E OUTRO(S)
LTISCONSORTE(S) HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA E OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 10 dias do mês de Novembr

de 2006. Total de processos:22



RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos						
Exceção de Incompetência, suspensão e impedimento	05	2		2		1			3		
Feito não especificado	06	0							0		
Medida Cautelar Originária	12	2							2		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	212		44		20	14		222	8	38
Rec. de Agravo Regimental	16	9		6		3			12		
Embargos de Declaração	17	27		13		8	1		31		
Rec. de Apelação Cível	19	87		12		29	1		69	24	
Rec. de Apelação Cível	20	219		37		29	2		225	32	
Rec. de Apelação Cível	21	10		3					13	1	
Rec. de Apelação Cível	22	26		5		2			29	2	
Rec. de Apelação Cível	23	102		16		10			108	12	
Rec. de Apelação Cível	24	3				1			2		
Rec. de Apelação Cível	25	27		8		2			33	6	
Reex. Necessário de Sentença	27	130		26		22	5		129	35	
Habeas Corpus	45	1		3					4		1
Mandado de Segurança Individual	11	0							0		
TOTAL		857	0	175	0	127	23	0	882	120	39

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências	
						entrada	saída									
Des. Benedito Pereira do Nascimento	0									0						0
Des. Odiles Freitas Souza	1									1						1
Des. Antônio Bitar Filho	82	5						40	3	44	2	6	4	17		15
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	0									0						0
Des. Donato Fortunato Ojeda	196	42				1		20	9	210	2	1	85	79		43
Des. José Silvério Gomes	0									0						0
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0									0						0
Des. Diócles de Figueiredo	2									2						2
Des. Evandro Stábile	0									0						0
Des. Márcio Vidal	1									1						1
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	222	47				2	1	18	8	244	1		167	1		75
Dr. Marcelo Souza de Barros	0									0						0
Dra. Clarice Claudino da Silva	0									0						0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	1									1						1
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	0									0						0
Dr. Cezar Francisco Bassan	1									1						1
Dr. João Ferreira Filho	0									0						0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos	10	1								11			7			4
Dr. José Zuquim Nogueira	68							7		61		1	30	3		27
Dr. José Luiz Leite Lindote	56									56		1	30	2		23
Dr. Juvenal Pereira da Silva	0									0						0
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0									0						0
Drª. Serly Marcondes Alves	141	41						31	1	150		1	119	3		27
Dr. Alexandre Elias Filho	52							11		41	3		26	11		1
Dr. Walter Pereira de Souza	24	39							2	59			5	26		28
TOTAL	857	175	0	0	0	3	3	127	23	882	8	10	473	142		249

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria



RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06	TIPOS DE FEITOS	Protocolados	Examinados			REMESSA					Saldo atual	Devolvidos		
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF	STJ	STF	STJ	STF		STJ	STF	STJ
	Recurso Ordinário	0										0		
	Recurso Extraordinário	94	6					1				100		
	Recurso Especial	190	19					7				209		
	Agravo de Instrumento STJ	157	5								5	157		
	Agravo de Instrumento STF	68	1									69		
	Embargos Declaratórios	1										1		
TOTAL		510	31	0	0	0	7	1	0	0	5	536	0	0

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
Des. Benedito Pereira do Nascimento				0
Desa. Shelmia Lombardi de Kato				0
Des. Antônio Bitar Filho	40			40
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos				0
Des. Donato Fortunato Ojeda	20	16	49	85
Des. José Silvério Gomes				0
Des. Evandro Stábile				0
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	18	24	43	85
Dr. Marcelo S. de Barros				0
Dra. Clarice Claudino da Silva				0
Dr. Sebastião B. Farias				0
Dr. Elinaldo V. Gomes				0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos				0
Dr. João Ferreira Filho				0
Dr. José Zuquim Nogueira	7	5		12
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha				0
Dr. Juvenal Pereira da Silva				0
Dr. José Luis Lindote				0
Dr. Serly Marcondes Alves	31	8	54	93
Dr. Alexandre Elias Filho	11	9	1	21
Dr. Walter Pereira de Souza		28	17	45
TOTAL	127	62	147	336

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da 2ª Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos						
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	0							0		
Medida Cautelar Originária	12	0							0		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	168	1	40	1	43	5		162	4	16
Rec. de Agravo Regimental	16	8		1		3	1		5		
Embargos de Declaração	17	41		23	1	37	2		26		
Rec. de Apelação Cível	19	49		12		21			40	21	
Rec. de Apelação Cível	20	115		36		36			115	18	
Rec. de Apelação Cível	21	4		3		1			6	2	
Rec. de Apelação Cível	22	11		4		4			11	3	
Rec. de Apelação Cível	23	50		16	1	22			45	7	
Rec. de Apelação Cível	24	0		1					1		
Rec. de Apelação Cível	25	21		6		4			23	5	
Reex. Necessário de Sentença	27	72		27		10	12		77	18	
Habeas Corpus	45	2		1		1			2		
TOTAL		541	1	170	3	182	20	0	513	78	16

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível


**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

OUTUBRO-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procura-doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída								
Des. Ernani Vieira de Souza	74	33		1		1	5	28	3	73	1		30	6	36
Des. José Ferreira Leite	0									0					0
Des. Leônidas Duarte Monteiro	11									11					11
Des. José Jurandir de Lima	2									2					2
Des. Orlando de Almeida Perri	1									1					1
Des. Juracy Persiani	0									0					0
Des. Evandro Stábele	84	45	1	1				25	5	101	5		44	7	45
Des. Guiomar Teodoro Borges	87	45				1		50	2	81	4		30		47
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0			1						1			1		0
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto	169	34				14		53	7	157			89	24	44
Dr. João Ferreira Filho	1									1			1		0
Dr. Cleber F. da Silva Pereira	24	1						2		23			10	1	12
Dr. Gerson Ferreira Paes	20									20			19		1
Dra. Juanita Cruz S. Clait Duarte	2							1		1					1
Dr. Paulo Márcio S. de Carvalho	60	1						23	3	35			17	9	9
Dr. Alberto Ferreira de Souza	0									0					0
Dr. Francisco Ferreira Mendes Neto	6	11				1	12			6	1		2		3
TOTAL	541	170	1	3	0	17	17	182	20	513	11	0	243	47	212

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

**RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

OUTUBRO-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados			REMESSA						Saldo atual	Devolvidos			
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ		Agravos de Instrumento	STF	STJ	
						Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Requisitados	Requisitados					
Recurso Ordinário	0														0	
Recurso Extraordinário	45	6	1	3		2									47	1
Recurso Especial	135	26	13	20	1		5			2					127	6
Agravo de Instrumento STJ	8	13										9			12	8
Agravo de Instrumento STF	10										1				9	1
Embargos Declaratórios	0														0	
TOTAL	198	45	14	23	1	2	5	0	2	1	9	195	2	14		

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível

**DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

OUTUBRO-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
Des. Emani Vieira de Souza				115
Des. José Ferreira Leite				0
Des. Leônidas Duarte Monteiro				0
Des. José Jurandir de Lima				0
Des. Orlando de Almeida Perri				0
Des. Juracy Persiani				0
Des. Evandro Stábele	25	14	29	68
Des. Guiomar Teodoro Borges	50	13	88	151
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha				0
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto	53	22	49	124
Dr. João Ferreira Filho				0
Dr. Cleber F. da Silva Pereira	2			2
Dra. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte	1			1
Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho	23			23
Dr. Alberto Ferreira de Souza				0
Dr. Gerson Ferreira Paes				0
Dr. Francisco Ferreira Mendes Neto				0
TOTAL	182	92	210	484

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA
Secretária da 3ª Secretaria Cível



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26706/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ARENÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 26706 / 2006. Julgamento: 23/10/2006. APELANTE(S) - BRADESCO SEGUROS S.A. (Adv. Dr. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)), APELADO(S) - PEDRO GINELI CALENTE (Adv. Dr. (a) JAIRO MAGALHAES GONCALVES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, REJEITARAM A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE SEGURO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL - AFASTAMENTO - VALOR DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 40 VEZES O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO - LEI 6.194/74, ART. 3º, "A" - VALIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS - CORREÇÃO NAS SUAS FIXAÇÕES - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Afasta-se a preliminar de intempestividade se havia nos autos petição anteriormente protocolizada, que indicava expressamente os patronos a serem intimados dos atos processuais. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei Federal 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária (Precedentes do STJ - RESP 153209/RS). A correção monetária deve incidir a partir da propositura da ação, podendo ser aplicado o índice do INPC (Lei Federal 6.899/81, art. 1º, § 2º), e os juros moratórios, incidentes a partir da citação, podendo ser fixados segundo o critério do art. 406 do Código Civil/2002.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70947/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70947 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Adv. Dr.ª. SORAYA C. BEHLING, OUTRO(S)), APELADO(S) - DILSON CONCEIÇÃO DE CAMARGO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO - EXTIÇÃO DO PROCESSO - NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA AUTORA, PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARTIGO 267, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PROVIDO. Não intimado pessoalmente, como determina o § 1º do artigo 267 do Código de Processo Civil, descabe a extinção do processo com base no artigo 267, II, do referido diploma.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40280/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 40280 / 2006. Julgamento: 23/10/2006. APELANTE(S) - AGOSTINHO VIGOLO (Adv. Dr. AIRTON CELLA, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA (Adv. Dra. ELIZETE ARAUJO RAMOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STABILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR SUSCITADA, DELCARAMO INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE SORRISO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MONITÓRIA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA) - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA DO TRABALHO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/04 - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO ESTADUAL. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações sobre representação sindical, bem como os feitos intersindicais e processos que envolvam sindicatos e empregadores, ou sindicatos e trabalhadores e respectivas federações ou confederações, nos termos do artigo 114, III, da Constituição Federal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70818/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 70818 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv. Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS), APELADO(S) - ROOSEVELT DE JESUS (Adv. Dr. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA - CAPITALIZAÇÃO MENSAL - APLICAÇÃO DO PACTUADO - ADMISSIBILIDADE - SÚMULA Nº 93 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - RATEIO NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PROVIDO. Admite-se o pacto de capitalização mensal dos juros, nos contratos que envolvem Cédula de Crédito Rural, a teor da Súmula nº 93 do Superior Tribunal de Justiça. Verificada a sucumbência parcial e recíproca dos litigantes, as custas e honorários advocatícios devem ser rateados na forma do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22277/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22277 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Adv. Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - NILSON ROBERTO TAGLIARI E SUA ESPOSA (Adv. DR. DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STABILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, EXTENDENDO O REVISOR O SEU PROVIMENTO À REDUÇÃO DA MULTA

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - CONTRATO BANCÁRIO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - COEFICIENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL - C.E.S. - INEXISTENTE - APLICAÇÃO DO INPC - POSSIBILIDADE - CORREÇÃO DO SALDO PELA TR - IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA 295 DO STJ - SUBSTITUIÇÃO PELO INPC - MELHOR SITUAÇÃO - POSSIBILIDADE - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - LIMITAÇÃO DOS JUROS. ART. 6º, "E", DA LEI Nº 4.380/64 - TAXA DE JUROS PACTUADA NO CONTRATO - MANUTENÇÃO - EC Nº 40/2003 - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE - SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE. O art. 6º, "e", da Lei nº 4.380/64 não estabeleceu taxa máxima de juros para o Sistema Financeiro de Habitação, mas, apenas, uma condição para que seja aplicado o art. 5º do mesmo diploma legal. O percentual da taxa de juros ajustada pelas partes contratantes deve ser mantido em obediência ao princípio da pacta sunt servanda. A Taxa Referencial (TR) é o indexador válido para contratos posteriores à Lei nº 8.177/91, desde que pactuada (Súmula 295, STJ). Pactuado o contrato antes da vigência do citado dispositivo legal, considera-se abusiva pretensão da instituição financeira, em corrigir o débito pela TR, sendo o mais correto e equânime a substituição pelo INPC. A utilização da Tabela Price acarreta cobrança de juros superiores à pactuada no contrato, já que se conta juros sobre juros, constituindo o fenômeno do anatocismo, vedado em nosso ordenamento jurídico.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43924/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 43924 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - PAULO LUIZ DE MORAES (Adv. Dr. (a) SUZANA CRISTINA F. DE MORAES), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv. Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, DR. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - ALONGAMENTO DA DIVIDA - SECURITIZAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LIMITAÇÃO DOS JUROS - ARTIGO 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - REVOGAÇÃO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2003 - APLICAÇÃO DO PACTUADO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS E MULTA - IMPOSSIBILIDADE - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Segundo o enunciado da Súmula 294 do Supremo Tribunal de Justiça: "Não é potestativa a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do contrato". Mas a sua cobrança será ilegal se for cumulativa com comissão de permanência, correção monetária, juros remuneratórios e multa por inadimplência. Na hipótese de exclusão da cobrança da comissão de permanência, cabe ao Julgador estipular o índice de correção monetária que melhor convém aos interesses das partes, no caso, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39109/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 39109 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC.DE ESTADO), APELADO(S) - ADALBERTO CARLOS ZENARO MANIN (Adv. Dr. (a) VALDIR

ANTONIO DOS SANTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO - INTERRUÇÃO PELA CITAÇÃO EDITALÍCIA - POSSIBILIDADE. Em execução fiscal, o art. 8º, § 2º, da LEF deve ser examinado com cautela, pelos limites impostos no art. 174 do CTN, de tal forma que só a citação regular tem o condão de interromper a prescrição. O CTN não proíbe a citação por edital, restando disciplinadas as modalidades de chamamento na LEF que, em seu art. 8º, III, prevê que, não se encontrando o devedor, seja feita a citação por edital, que tem o condão de interromper o lapso prescricional. Inocorrente a prescrição deve ser julgada improcedente a exceção de pré-executividade.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52484/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 79994 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - J. A. A. (Adv. Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS), EMBARGADO - N. M. P. S. (Adv. Dr. EDUARDO FRAGA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - CARÁTER MODIFICATIVO - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52484/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 82271 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - J. A. A. (Adv. Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS, OUTRO(S)), EMBARGADO - N. M. P. S. (Adv. Dr. EDUARDO FRAGA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - CARÁTER MODIFICATIVO - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22922/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 78700 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - ARAY CARLOS DA FONSECA E SUA ESPOSA (Adv. Dr. VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO ITAÚ S. A. (Adv. Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - EMBARGOS OPOSTOS MERAMENTE PARA PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA - APLICABILIDADE DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMBARGOS REJEITADOS. Não comportam acolhimento os embargos de declaração que não apontem omissão, contradição ou obscuridade, mesmo com o fito meramente de se prequestionar a matéria a fim de interpor recurso às instâncias superiores.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SORRISO (Oposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 48384/2006 - Classe: II-27). Protocolo Número/Ano: 81669 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - ROSA MARIA PERTILE (Adv. DR. FABIANO GAVIOLI FACCHINI, OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR ESTADO), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO NÃO-OCCORRÊNCIA - REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - CARÁTER MODIFICATIVO - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48609/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 80331 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - TRESINCIN ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA (Adv. Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARIVALDO PEREIRA ANDRADE (Adv. Dr. ANTONIO HENRIQUE LEMOS LEITE - DEF. PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Mesmo com o objetivo de prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE POCONÉ (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19655/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 79587 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv. Dr. NELSON FEITOSA, DR. JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS- OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO - INVIABILIDADE NO CASO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios servem para aclarar omissão na sentença ou acórdão em pontos sobre os quais o juiz ou tribunal deveriam pronunciar e não o fizeram, nos exatos termos do artigo 535, incisos I e II, Código de Processo Civil. Não estão os órgão judiciais obrigados a responder todas as indagações das partes, indicando dispositivos de lei, quando, expressamente, consignam, embora sucintamente, os motivos pelos quais chegaram à conclusão, sendo certo que mesmo em relação ao chamado prequestionamento explícito, indispensável anotar a existência da omissão.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

Belª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível



QUARTA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE QUARTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa a Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos						
Exceção de Incompetência, suspensão e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	1							1		
Medida Cautelar Originária	12	1							1		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	154			44	40	11		147	8	28
Rec. de Agravo Regimental	16	4			3	3			4	1	2
Embargos de Declaração	17	26			16	16	1		25		
Rec. de Apelação Cível	19	98			12	9			101	7	
Rec. de Apelação Cível	20	142			37	18			161	11	
Rec. de Apelação Cível	21	10			3	2			11	1	
Rec. de Apelação Cível	22	10			5	2			13	3	
Rec. de Apelação Cível	23	56			15	9			62	7	
Rec. de Apelação Cível	24	1				1			0	1	
Rec. de Apelação Cível	25	19			8	4			23	2	
Reex. Necessário de Sentença	27	84			27	19			92	21	
Habeas Corpus	45	2							2		1
TOTAL		608			170	0			643	62	31

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS QUARTA CÂMARA CÍVEL

	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída								
Des. Benedito Pereira do	80	50						32	5	93	2	1	20	3	67
Des. José Silvério Gomes	65							10	2	53	2	1	2	14	34
Des. Márcio Vidal	106	49						28	2	125	6	1	65	27	26
Dra. Marilsen Andrade Adário	33	1						5	1	28		2	22	1	3
Dr. Gerson Ferreira Paes	17							2		15			13		2
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	228					1		23		206	7	1	177	1	20
Dr. José Zuquim Nogueira	4							3		1			4		-3
Dra. Maria Aparecida Ribeiro	43	35						15	1	62	9		25	8	20
Dr. Sebastião Barbosa Farias	32	35				1		5	1	60	3	1	46		10
TOTAL	608	170	0	0	0	1	1	123	12	643	29	7	374	54	179

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA QUARTA CÂMARA CÍVEL

TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	EXAMINADOS			STF		STJ		STF		STJ		Saldo atual	Devolvidos	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravos de Instrumento		STF	STJ			
Recurso Ordinário	0												0			
Recurso	4	3	3	2	1								1	2	1	
Recurso Especial	18	20	3	14	2								19		8	
Agravo de	3	12											15		7	
Agravo de	1	2											3	2		
Embargos	0												0			
TOTAL	26	37	6	16	3	0	0	0	0	0	0	0	38	4	16	

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Secretário da 4ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS QUARTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	33	15	54	102
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES	10			10
DES. MÁRCIO VIDAL	30	7	46	83
DR. GERSON FERREIRA PAES	2			2
DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO	5	1	2	8
DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA	3			3
DR. ELINALDO VELOSO GOMES	23	1	2	26
DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO	15	16	43	74
DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS	5	20	45	70
TOTAL	126	60	192	378

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

Secretário da 4ª Secretaria Cível



SEXTA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
SEXTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos						
Exceção de Incompetência, suspensão e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	0							0		
Medida Cautelar Originária	12	1							1		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	114		43	1	16	15		127	9	36
Rec. de Agravo Regimental	16	6		4		1	1		8		1
Embargos de Declaração	17	22		6		10			18		
Rec. de Apelação Cível	19	77		11		6	3		79	10	
Rec. de Apelação Cível	20	114		37		15			136	18	
Rec. de Apelação Cível	21	5		2		1			6		
Rec. de Apelação Cível	22	10		4		2			12	1	
Rec. de Apelação Cível	23	55		15		8	2		60	12	
Rec. de Apelação Cível	24	1							1		
Rec. de Apelação Cível	25	15		8					23	4	
Reex. Necessário de Sentença	27	111		27		2	10		126	7	
Habeas Corpus	45	4		2					6		
Uniformização de Jurisprudência	29	0							0		
TOTAL		535	0	159	1	61	31	0	603	61	37

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretária Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEXTA SECRETARIA CÍVEL

	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída								
Des. José Ferreira Leite	101						1			100	6	1	51		42
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	136	48		1				17	8	160	9		134	1	16
Des. Juracy Persiani	229	49						7	10	261	19		170		72
Dr. João Ferreira Filho	0									0					0
Dr. Irênio Lima Fernandes	1									1		1			0
Dr. Marcelo Souza de Barros	68	62			1			37	13	81	19		25		37
Des. Guiomar Teodoro Borges	0									0					0
TOTAL	535	159	0	1	0	1	1	61	31	603	53	2	380	1	167

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretária Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEXTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	REMESSA										Saldo atual	Devolvidos			
			Examinados			STF		STJ		STF		STJ		STF	STJ		
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Requisitados	Admitidos	Requisitados	Agravos de Instrumento							
Recurso Ordinário	0														0		
Recurso Extraordinário	11	7	2			2					12				16	1	
Recurso Especial	35	25	9	10											41		1
Agravo de Instrumento STJ	5	13										11			7		2
Agravo de Instrumento STF	11	2													13		
Embargos Declaratórios	0														0		
TOTAL	62	47	11	10	0	2	0				12	0		11	77	1	3

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretária Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEXTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. JOSÉ FERREIRA LEITE				0
DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS	17	19	24	60
DES. JURACY PERSIANI	7	8	46	61
DES. GUIOMAR TEODORO BORGES				0
DR. JOÃO FERREIRA FILHO			1	1
DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES				0
DR. MARCELO SOUZA DE BARROS	37	6	18	61
TOTAL	61	33	89	183

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da 6ª Secretária Cível



SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31681/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 31681 / 2006. Julgamento: 01/11/2006. AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Adv: Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DONATO KLAFKE- EPP (Adv: Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR ARGUIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL E, NO MÉRITO, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - ISSQN - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS PARA ATIVIDADES NÃO EQUIVALENTES - ALEGADA OFENSA À ISONOMIA TRIBUTÁRIA - ORDEM LIMINAR PARA TRIBUTAR PELA ALÍQUOTA MENOR - AUSÊNCIA DA RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO EM FACE DA PREVISÃO CONSTITUCIONAL (156, § 3º, I, CF) - RECURSO PROVIDO. Não há relevância na alegação de que fere o princípio da isonomia tributária a existência de alíquotas diferenciadas do ISSQN para atividades não equivalentes. É que a Constituição federal estabelece diferenciação ao determinar que lei complementar fixará as alíquotas máximas e mínimas para o ISSQN (art. 156, III, e § 3º, I, CF). O que o princípio constitucional da isonomia tributária veda é a tributação diferenciada nas atividades equivalentes. Ou seja, a igualdade não está jungida ao mesmo tributo, senão à natureza das atividades do contribuinte (art. 150, II, CF).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29832/2005 - Classe: II-19 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 29832 / 2005. Julgamento: 25/10/2006. APELANTE(S) - JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO (Adv: Dr. JORGE DE MORAES FILHO), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE DIAMANTINO (Adv: Dr. (a) AUGUSTO MARIO DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, APOS TER O VOGAL RECONSIDERADO SEU VOTO. VENCIDO O RELATOR.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ART. 11, I, DA LEI 8.429/92 - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO OU DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ADMINISTRADOR - APLICAÇÃO DE 23,03% NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AO INVÉS DE 25%, EXIGIDOS PELA ART. 212 DA CF - INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL, ENCERRADO EM 2000, COM SUPUSTA INFRAÇÃO AO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF - CONDENAÇÃO EXPEDIDA PELO JUÍZO MONOCRÁTICO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. O objetivo da lei de improbidade administrativa é punir o administrador público desonesto, não o inábil, incompetente ou desastrado. Em outras palavras, para que se enquadre o agente público na lei de improbidade é necessário que haja o dolo, a culpa e o prejuízo ao ente público, caracterizado pela ação ou omissão do administrador público. A prática do ato de improbidade exige desonestidade do administrador que, ausente, impede a caracterização das infrações previstas na Lei 8.429/92. O fato de o prefeito municipal ter aplicado 23,03% das receitas municipais na educação, no ano de 2000, ao invés de 25%, como recomenda o art. 212 da CF, revela ineficiência de planejamento e cálculos, até porque, na composição dos valores estão englobadas transferências da União e do Estado, cujos montantes de arrecadação estão sujeitos a oscilações e somente foram conhecidos 60 dias após o encerramento do mandato do Alcaide. Essas ocorrências revelam a completa impossibilidade de caracterizar a conduta como ato de improbidade administrativa. Sobre a alegada infração ao art. 42, parágrafo único, da Lei da Responsabilidade Fiscal é, no mínimo, de duvidosa caracterização, já que o dispositivo veda seja contraída obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida nos dois últimos quadrimestres do mandato do administrador, sem a respectiva disponibilidade de caixa. No caso dos autos, a lei de responsabilidade fiscal, que abriga o preceito mencionado, entrou em vigor no dia 05 de maio de 2000, ao dos empenhos, quando já transcorridos vários dias do segundo quadrimestre da gestão do apelante, o que revela a completa inaplicabilidade da norma, no caso em debate. A procedência de uma ação de improbidade administrativa, que impõe a condenação de multa vultosa - no caso, o pagamento de cinquenta salários recebidos pelo Prefeito durante o seu mandato, que corresponde a tudo aquilo que percebeu de remuneração durante os 04 anos de gestão, mais dois meses - retira a possibilidade de contratação com o Poder Público e decreta a inelegibilidade do cidadão, por 03 anos, provoca graves punições e profundas desgraças. Se a lei é rigorosa com a punição, o julgador deve ser rigoroso na avaliação dos fatos e das provas.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11182/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 11182 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - ALCYR DE CARVALHO E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES, OUTRO(S)), APELADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT (Adv: Dr. RODRIGO GOMES BRESSANE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DESAPROPRIAÇÃO - SERVIÇO ADMINISTRATIVO - INDENIZAÇÃO - PRETENDIDA MAJORAÇÃO - LUCROS CESSANTES - INACUMULABILIDADE COM JUROS COMPENSATÓRIOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OBSERVÂNCIA DO DEC. LEI 3.365/1941 - RECURSO DESPROVIDO. A indenização é restrita à área declarada de utilidade pública identificada no laudo do perito oficial. Eventual indenização por utilização de outra parte é de ser pleiteada em processo distinto. Os lucros cessantes, na desapropriação de serviço administrativo, são incumuláveis com os juros compensatórios estipulados. Na estipulação dos honorários advocatícios incide a regra do Dec. Lei 3.365/1941, não a do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42368/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 42368 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - AIRTON PEREIRA (Adv: Dr(a). ERIC RITTER), APELADO(S) - ANGELO PESARINI (Adv: Dr. PAULO AFONSO MAGALHÃES NOLASCO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INTERDITO PROIBITÓRIO - AUTOR DESAPOSEADO DA ÁREA LIMINARMENTE POR TERCEIRO EM PROCESSO DISTINTO - EXTINÇÃO DO INTERDITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - PRECARIÉDADE DA DECISÃO LIMINAR - POSSIBILIDADE DE DECISÃO FINAL FAVORÁVEL AO RÉU DA REINTEGRAÇÃO - INTERESSE PROCESSUAL NO INTERDITO QUE PERSISTE - RECURSO PROVIDO. Não perde o interesse processual o autor de interdito proibitório pelo fato de ser desapossado liminarmente da mesma área por terceiro. A reintegração de posse liminar é decisão precária e, no caso de a decisão final ser-lhe favorável, o seu interesse como autor do interdito persiste.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33533/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33533 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - VIANA TRANSPORTES DE DIESEL LTDA (Adv: Dr(a). WILSON NALDO GRUBE FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS MONTENEGRO - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FATO GERADOR PRESUMIDO - VENDA POR PREÇO INFERIOR - RESTITUIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RESTITUIÇÃO POSSÍVEL SOMENTE QUANDO NÃO REALIZADO O FATO GERADOR - RECURSO IMPROVIDO. A restituição do ICMS, na substituição tributária, é possível somente quando não realizado o fato gerador. Não ocorre, pois, no caso de venda por preço inferior ao presumido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73772/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 73772 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: Dra. IONÉIA ILDA VERONEZE, OUTRO(S)), APELADO(S) - MÁRCIO VALÉRIO FONSECA (Adv: Dra. GISELE RAQUEL ZULLI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte

decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL GARANTIDO PAGO ANTECIPADAMENTE - DEVOLUÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Rescindido o contrato de arrendamento mercantil por inadimplência, descahe a retenção do Valor Residual Garantido pago antecipadamente, vez que essa verba só é devida quando o arrendatário decide adquirir o bem, exercendo a opção de compra.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38022/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38022 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CREDICARD BANCO S. A. (Adv: DR. PATRICK ALVES COSTA, OUTRO(S)), APELADO(S) - AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA. (Adv: Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA E DANO MORAL - CESSÃO DE CRÉDITO - VALIDADE - DANO MORAL - CONFIGURAÇÃO - PRAZO RECURSAL - CONTAGEM DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA E NÃO DA AUDIÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO. O prazo para a interposição do recurso conta-se da intimação da sentença. A cessão de crédito resultante de débito indevido em cartão de crédito não encontra vedação na lei.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 51230/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 51230 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA. (Adv: DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA, OUTRO(S)), APELADO(S) - IRMÃOS DOMINGOS LTDA (Adv: Dr(a). MARCO CEZAR ROSADA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CAUTELAR DE ARRESTO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL - REJEIÇÃO - ARTIGO 231, I, CPC - ARGUIÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA - NÃO COMPROVAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI 8.009/90 - RECURSO IMPROVIDO. Quando ignorado ou incerto o lugar onde se encontra o réu, far-se-á citação por edital, conforme preceitua o artigo 231, I, do Código de Processo Civil. Para a aplicabilidade da Lei nº 8.009/90, faz-se necessário a prova, pelo devedor, de que o imóvel é usado para habitação da família ou que ele representa o seu sustento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40487/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 40487 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CLEUSA GRANJA ALENCAR (Adv: Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA, Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSE CARLOS PADILHA MOREIRA E SUA ESPOSA (Adv: Dr. RAFAEL DUARTE MOREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFITÓRIAS - RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AUSÊNCIA DE BOA-FÉ - PEDIDO IMPROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. Não cabe indenização por benfeitorias realizadas após a contestação da posse em ação de rescisão contratual cumulada com reintegração, que fez cessar a presunção de possuidor de boa-fé.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30959/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30959 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA. (Adv: Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Adv: Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA. (Adv: Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO, OUTRO(S)), APELADO(S) - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Adv: Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO - CITAÇÃO NA PESSOA DE QUEM SE APRESENTA COMO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - VALIDADE - SEGURO DE TRANSPORTES - CRÉDITO DE COBERTURA NA VIGÊNCIA DA APÓLICE - RECURSO DESPROVIDO. A citação da pessoa jurídica na pessoa de funcionário que se apresenta para recebê-la é válida se não demonstrado prejuízo. São exequíveis os créditos de cobertura securitária comprovados no período de vigência da apólice.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30967/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30967 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - WALDEMAR FERREIRA DUARTE (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA), APELADO(S) - BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv: Dr. MILTON MARTINS MELLO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DESERÇÃO - PREPARO NÃO REALIZADO CONCOMITANTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO - RECURSO NÃO CONHECIDO. O preparo da apelação é de ser feito até a sua interposição, sob pena de não-conhecimento do recurso por deserção (art. 511, CPC).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25681/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano: 25681 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - WELINTON JOSE SERPA GIL E OUTRO(S) (Adv: Dr. OSWALDO LOPES DE SOUZA), APELADO(S) - BAKERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES - EMPREENDIMTOS (Adv: Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, Dra. VANESSA CRISTINA B. L. MONTEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA - MODIFICAÇÃO DOS ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA EQUIVOCADO - CONTAGEM DOS ENCARGOS A PARTIR DO VALOR ORIGINAL, NO SEU RESPECTIVO VENCIMENTO - RECURSO PROVIDO. Modificados os encargos da dívida, o cálculo deve ser feito a partir do valor original no vencimento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 36568 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - FERTILIZANTES SERRANA S.A. (Adv: Dr. MILTON DAHUL POMPEU DE BARROS), APELANTE(S) - CARLOS ADEMIR FILIPPIN (Adv: Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)), APELADO(S) - CARLOS ADEMIR FILIPPIN (Adv: Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)), APELADO(S) - FERTILIZANTES SERRANA S.A. (Adv: Dr. MILTON DAHUL POMPEU DE BARROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO INTERPOSTO POR FERTILIZANTES SERRANA S.A. E IMPROVERAM O APELO AVIADO POR CARLOS ADEMIR FILIPPIN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CHEQUE - TÍTULO ABSTRATO E AUTÔNOMO - PRETENSÃO DE DISCUTIR A CAUSA DE SUA EMISSÃO - ALEGACÕES GRACIOSAS DESTITUIDAS DE INÍCIO DE PROVA - DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - IGP-M - ÍNDICE LEGAL, DE USO CORRENTE E VÁLIDO - SUCUMBÊNCIA - EMBARGOS IMPROCEDENTES - RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO EMBARGANTE - SENTENÇA MODIFICADA EM PARTE. O cheque é título abstrato e autônomo, que não admite perquirição da causa de sua emissão à luz de alegações contrárias gratuitas, destituídas de início de prova. O IGP-M é fator de correção monetária, legal, de uso corrente e válido.



RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 72878/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40384/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 72878 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)), EMBARGADO - SEBALDO KELLER E SUA ESPOSA (Adv: Dr. ROGERIO DE BORTOLI KELLER E OUTRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos de declaração devem restringir às situações elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade, ou, ainda, por construção pretoriana integrativa, quando houver erro material no julgado. Não havendo qualquer uma dessas circunstâncias, devem ser rejeitados os embargos. Para efeito de prequestionamento não se exige a manifestação pormenorizada e expressa sobre todos os temas e dispositivos legais abordados no recurso. Decidida a questão jurídica é o bastante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 74132/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40384/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 74132 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - SEBALDO KELLER E OUTRA(S) (Adv: Dr. ROGERIO DE BORTOLI KELLER E OUTRO), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão no acórdão queerado, os declaratórios devem ser rejeitados. Para efeito de prequestionamento não se exige a manifestação pormenorizada e expressa sobre todos os temas e dispositivos legais abordados no recurso. Decidida a questão jurídica é o bastante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 85450/2006 - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65898/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 85450 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - G. M. M. J. (Adv: Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB), EMBARGADO - K. N. P. M. (Adv: Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES OPOSTOS EM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA NO ACÓRDÃO - PREQUESTIONAMENTO - DESCABIMENTO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 535, I E II, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS - RECURSO IMPROVIDO. É incabível a rediscussão de matéria já apreciada e dirimida no acórdão, na via estreita dos embargos declaratórios.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 72487/2006 - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16474/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 72487 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - BRASIL TELECOM S. A. (Adv: Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER, DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), EMBARGADO - ROGERIO AGUIAR FLORENCIO (Adv: Dr. ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EXISTENTE - NÃO PRONUNCIAMENTO SOBRE O TERMO A QUO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS MORATORIOS - EMBARGOS ACOLHIDOS. 1. Existindo no acórdão queerado a alegada omissão, impõe-se o acolhimento do recurso de embargos de declaração para que seja espancado este vício. 2. Em indenização por danos morais, o dies a quo para a incidência da correção monetária é a data da prolação da decisão, sentença ou acórdão, conforme o caso, que arbitrou o valor definitivo da reparação e o termo inicial dos juros moratórios é a data do evento danoso, conforme inteligência da Súmula 54 do STJ. 3. Embargos acolhidos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 60398/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28389/2005 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 60398 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - JOSÉ GUILHERME JÚNIOR (Adv: EM CAUSA PROPRIA, OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DRA. CLAUDIA REGINA S. RAMOS MONTENEGRO - PROC. DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - DECISÃO COM FUNDAMENTO SUFICIENTE - INEXISTÊNCIA DO VÍCIO - RECURSO DESPROVIDO. A decisão com fundamento suficiente não é omissa.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 83680/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE POXOREÓ (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59373/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 83680 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. ESTADO), EMBARGADO - INÊS ALVES DA SILVA (Adv: DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES OPOSTOS NO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS - RECURSO IMPROVIDO. A reapreciação de questão já dirimida no acórdão é incabível na via estreita dos embargos declaratórios. Devem ser rejeitados os embargos de declaração interpostos com a finalidade de prequestionar matéria, visando estratégia recursal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 40670/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 40670 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: DR. PETER JOHN DAL MOLIN, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ANESIO DOS SANTOS FOGASA (Adv: DRA. ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO - APREENSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DECISÃO COM UM MÍNIMO DE FUNDAMENTO - ILEGALIDADE - SUSPEITA DE EMBRIAGUEZ - INEXISTÊNCIA DE TESTE DE ALCOLEMIA - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - SENTENÇA SINGULAR MANTIDA. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. A apreensão de documento de habilitação do condutor suspeito de embriaguez, sem submetê-lo a testes de alcoolemia, ofende o artigo 277 do CTB.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 41910/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 41910 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)),

INTERESSADO/APELADO - EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA (Adv: Dr. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO VOLUNTÁRIO E DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO VOLUNTÁRIO - SUCUMBÊNCIA - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - MULTA DE TRÂNSITO - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO SEM RECOLHIMENTO PRÉVIO DA MULTA APLICADA - SENTENÇA MANTIDA - NÃO-CONHECIMENTO DO APELO E DO REEXAME NECESSÁRIO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Ausentes um dos requisitos indispensáveis à admissibilidade do recurso, tal como a falta de interesse recursal do apelante, vez que não houve condenação ou sucumbência objeto do inconformismo, dele não se conhece.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43106/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43106 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - INÊS MARIA LEITE (Adv: Dr. RONAN JACKSON COSTA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO VOLUNTÁRIO - LICENCIAMENTO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA SINGULAR MANTIDA - NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Sendo ilegítimo o ato que motivou a negativa do licenciamento do veículo, não pode prosperar a imposição de multa de trânsito. Evidenciado nos autos a falta de prova da regular notificação do auto de infração ao proprietário do veículo, não subsistem as multas de trânsito.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55947/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55947 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO(S) - IZAIRA DA COSTA FREITAS (Adv: Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER (Adv: Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC.DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO - EXCLUSÃO SUMÁRIA DA CONCORRENTE - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - ART. 5º, LV, DA CARTA MAGNA - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. Configura afronta ao direito líquido e certo da impetrante, a sua exclusão sumária do processo de eleição para diretores de escola estadual, pela não observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 17138/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE NOBRES. Protocolo Número/Ano: 17138 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE NOBRES E OUTRO(S) (Adv: DR. CARLOS RAIMUNDO ESTEVES), INTERESSADO/APELADO - ALEX ESTEVES BERTO & CIA LTDA - ME (Adv: DR. MOACIR RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - ATO DO MUNICÍPIO QUE IMPÕS O FECHAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, NOS DOMINGOS E FERIADOS, QUE NÃO ESTEJAM ESCALADAS NO PLANTÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 713/1999 - REVOGAÇÃO DESTA DIPLOMA LEGAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 980/2005 - PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE - ACOLHIMENTO - CARÊNCIA DA AÇÃO CONFIGURADA - MANDADO DE SEGURANÇA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - APLICABILIDADE DO ART. 267, VI, DO CPC - REMESSA OFICIAL E RECURSO DE APELAÇÃO PREJUDICADOS. Diante da revogação expressa da Lei Municipal nº 713/1999 pela Lei Municipal nº 980/2005, sendo que naquele primeiro diploma legal encontrava-se assentada a pretensão mandamental, deve a impetrante ser julgada carecedora da ação, por faltar-lhe o interesse de agir, extinguido-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil brasileiro. Hipótese em que, restam prejudicados o reexame necessário de sentença e o recurso de apelação interpostos nos autos do mandado de segurança supramencionado.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 18378/2005 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 18378 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO(S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT (Adv: Dr. LUIS GUILHERME LEAL CURVO, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE POCONÉ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - COBRANÇA - MUNICÍPIO - CONSUMO DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE - DÍVIDA RECONHECIDA EM TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO - INADIMPLÊNCIA - CONDENAÇÃO - SENTENÇA RATIFICADA. Ratifica-se a sentença de condenação da Fazenda Pública Municipal no pagamento de débito relativo ao consumo de água dos órgãos da municipalidade, reconhecido em termo de parcelamento inadimplido.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 39789/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 39789 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ATILIO CESAR DE OLIVEIRA (Adv: Dr(a). JOSE RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO-CONHECIMENTO DAQUELE - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO - INOCORRÊNCIA - LICENCIAMENTO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - INEXISTÊNCIA DE REGULAR NOTIFICAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - IMPROVIMENTO DO RECURSO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Não restando demonstrado nos autos a regular notificação do proprietário do veículo, o ato administrativo que obsta o licenciamento é ilegal e as multas impostas tornam-se insubsistentes, nos precisos termos do parágrafo único, inciso II do artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível



PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julga- dos	Julgados monocraticamente	Recebi- mento de Denúncia	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída									
Desa. Shelma Lombardi de Kato	61	16					26	13			38	7	5	6	4	16
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1										1		1			0
Des. Rui Ramos Ribeiro	44	40				8		35	1		56	15	7	14	1	19
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	0										0					0
Des. Paulo da Cunha	0										0					0
Des. Manoel Ornellas de Almeida	1										1		1			0
Des. José Luiz de Carvalho	0										0					0
Dr. Rondon Bassil D. Filho	77	42				12	2	12			117	8	5	87		17
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0										0					0
Drª. Graziema Ribeiro Caravellas	153	4				4		20			141	2	10	122	2	5
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0										0					0
Drª. Maria Erotides K. Macêdo	0										0					0
Dr. Adilson Polegato de Freitas	82	26	0			4		31	1		80	14	6	41	6	13
TOTAL	419	128	0	0	0	28	28	111	2	0	434	46	35	270	13	70

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	2						1			1		
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	2		1							3	1	
Feito Não Especificado	08	2						2			0		1
Habeas Corpus	09	94		59				65	1		87		33
Recurso de Agravo Regimental	12	0									0		
Recurso de Apelação Criminal	13	21		3				1			23	2	
Recurso de Apelação Criminal	14	231		36				33			234	15	
Rec. de Emb. de Declaração	15	1							1		0		
Recurso de Habeas Corpus	17	0									0		
Recurso Inominado	18	0									0		
Recurso em Sentido Estrito	19	42		12				6			48	4	
Recurso "Ex Officio"	22	10						1			9	2	
Recurso de Agravo de Execução	23	14		17				2			29	2	
TOTAL	419	0	0	128	0	0	0	111	2	0	434	26	34

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO	13	2	33	48
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA				0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	35	14	63	112
DRA. GRACIEMA RIBEIRO CARAVELLAS	20	1	44	65
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO	12	3	9	24
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	31	15	40	86
TOTAL	111	35	189	335

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados			REMESSA					Saldo atual	Devolvidos		
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF	STJ	STF	STJ	STF		STJ	STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	2					4						2	2	
Recurso Especial	1	1		1								1		2
Agravo de Instrumento STJ	2										1	1		
Agravo de Instrumento STF	2											2	1	
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	7	1	0	1	0	4	0	0	0	0	1	6	3	2

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 15518/2006 - Classe: I-19 CAPITAL
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
RECORRENTE CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO DR. ADEMAR MONTEIRO DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO
RECORRIDO MINISTERIO PÚBLICO

DESPACHO DO RELATOR

Protocolo: 74625/2006
"HABEAS CORPUS" 74625/2006 Classe: 9-Crime
Relator : COMARCA DE JACIARA
Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS MAGNO KNEIP ROSA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): ALESSANDRO JOSE DE ARRUDA GARCIA
DESPACHO (fls. 110 -TJ): "(...) O pedido de fls. 103/108 está prejudicado, uma vez que nesta data foram julgados os H. C. referidos à fls 103. (...)".

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49226/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

Protocolo Número/Ano : 49226 / 2006
RELATOR(A)DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
APELANTE(S) MINISTERIO PÚBLICO
APELADO(S) ERIK JAIRO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(S) DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br Total de processos: 1

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79346/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
AGRAVANTE JONAS JASTER
ADVOGADO DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS OUTRO(S)
AGRAVADO MINISTERIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.
Primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuracia	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída								
Des. Manoel Ornellas de Almeida	74	26						41	2	57	13	11	5	5	23
Des. Paulo da Cunha	92	21						41	2	70	6	7	5	25	27
Des. Omar Rodrigues de Almeida	35	53				1		16		71	19	2	10	5	35
Des. Flávio José Bertin	1									1		1			0
Des. Antônio Bitar Filho	1									1		1			0
Des. Diócles de Figueiredo	1									1		1			0
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro	50	33				1		15		69	22	5	34	0	8
Dr. Círio Miotto	1									1		1			0
TOTAL	255	133	0	0	0	1	1	113	4	271	60	29	54	35	93

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da 2ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	1									1		
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0									0		
Feito Não Especificado	08	0									0		
Habeas Corpus	09	71		57				62	1		65		49
Recurso de Agravo Regimental	12	2		2				3	1		0		
Recurso de Apelação Criminal	13	8		3				1			10	3	
Recurso de Apelação Criminal	14	133		36				35	1		133	29	
Rec. de Emb. de Declaração	15	1		1				2			0		
Recurso de Habeas Corpus	17	0							0		0		
Recurso Inominado	18	0							0		0		
Recurso em Sentido Estrito	19	22		14		2		4			30	8	
Recurso "Ex Officio"	22	4		3					0		7	0	
Recurso de Agravo de Execução	23	13		17			2	6	1		25	7	3
TOTAL	255	0	0	133	0	2	2	113	4	0	271	47	52

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Criminal
Secretária da 2ª Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA	41	16	45	102
DES. PAULO DA CUNHA	41	8	60	109
DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	16	1	29	46
DES. DIÓCLES DE FIGUEIREDO				0
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES				0



Dra. Maria Rosi Meira Borba	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	194	121	0	0	16	16	114	3	198	44	43	49	4	58	

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS				TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Feito Não Especificado	08	3	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0
Habeas Corpus	09	58	0	56	0	0	67	3	0	44	0	80
Recurso de Agravo Regimental	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Apelação Criminal	13	14	0	5	0	0	3	0	0	16	1	0
Recurso de Apelação Criminal	14	92	0	36	0	0	26	0	0	102	63	0
Rec. de Emb. de Declaração	15	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Recurso de Habeas Corpus	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Inominado	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	19	22	0	9	0	0	9	0	0	22	14	0
Recurso "Ex Officio"	22	2	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0
Recurso de Agravo de Execução	23	3	0	13	0	0	4	0	0	12	9	0
TOTAL	194	121	0	121	0	0	114	3	0	198	90	80

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. FLÁVIO JOSÉ BERTIN	0	0	0	0
DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO	16	6	17	39
DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	28	1	63	92
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA	40	8	51	99
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA	0	0	0	0
DES. PAULO DA CUNHA	0	0	0	0
DR. CÍRIO MIOTTO	30	13	55	98
DR. PEDRO SAKAMOTO	0	0	0	0
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	0	0	0	0
DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO	0	0	0	0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	0	0	0	0
DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA	0	0	14	0
TOTAL	114	28	200	328

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	REMESSA										Saldo atual	Devolvidos	
			Examinados			STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Agravos de Instrumento		STF	STJ
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Requisitados					
Recurso Ordinário	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Recurso Extraordinário	4	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0
Recurso Especial	8	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2
Agravo de Instrumento STJ	2	3	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0
Agravo de Instrumento STF	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Declaratórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	17	7	4	4	0	0	3	0	0	0	0	0	16	2	2

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal



TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 86885/2006 (EXECUÇÃO PENAL 483/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. JOÃO BATISTA MARIANO** E PACIENTE(S) – EDUARDO DA SILVA.
DESPACHO: "Requisitem-se informações a autoridade indigitada coatora, para prestá-las, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, vistas a Douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Cumpra-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 60452/2006 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 176/2006) – SORRISO-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. GIOVANE MOISÉS DOS SANTOS** E OUTROS E PACIENTE(S) – SIDINEI ROMANO.
DESPACHO: "Vistos, etc. Diante do teor da r. certidão de fls. 167, com fundamento no inciso I, do art. 7º, do Provimento nº 02/2003, do Conselho de Magistratura, lance-se à margem deste feito os valores pendentes. Após, archive-se. Cumpra-se. Publique-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 63179/2006 – BARRA DO GARÇAS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. HANS NORMAN JOESTING** E PACIENTE(S) – DAVIDSON DA SILVA ARAÚJO.
DESPACHO: "Vistos, etc. Diante da informação da r. certidão de fls. 59, intime-se o Impetrante para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas pendentes, conforme cálculo de fls. 10. Cumpra-se. Publique-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85533/2006 (AÇÃO PENAL 156/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. ANTONIO PINHEIRO ESPÓSITO** E PACIENTE(S) – JONHATHAN CAMPOS MARTINS, VULGO "PAPÃO".
DESPACHO: "Cumpra-se a última parte da decisão de fls. 122/126, requisitando-se as informações da autoridade apontada como coatora, fixando, para tanto, um prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85534/2006 (AÇÃO PENAL 161/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. LUIZ CARLOS LOPES** E SÃO PACIENTE(S) – ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS E RODRIGO ALVES GALIANO.
DESPACHO: "Cumpra-se a última parte da decisão de fls. 118/119, requisitando-se as informações da autoridade apontada como coatora, fixando, para tanto, um prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85539/2006 – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS** E PACIENTE(S) – RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI.
DESPACHO: "Colha-se a manifestação da autoridade apontada como coatora. Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a prestação das informações requisitadas. Após, colha-se o parecer ministerial."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85796/2006 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 172/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. ELÍDIA PENHA GONÇALVES** E PACIENTE(S) – ELISGREG DUTRA DA SILVA.
CONCLUSÃO: "... Por isso, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA e determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 48 h. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 86269/2006 – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA** E OUTRAS E PACIENTE(S) – RODRIGO SANTOS MORAES.
CONCLUSÃO: "... Posto isso, determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 05(cinco) dias. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se."
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 78418/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 78418 / 2006. Julgamento: 06/11/2006. **IMPETRANTE(S) – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT** (Advs: Dr(a). **LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA**), PACIENTE(S) – MAURO MARCIO DIAS CUNHA, PACIENTE(S) – MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO, PACIENTE(S) – ANATALÍCIO VILAMAIOR. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTES ADVOGADOS - PLEITO DE PRISÃO ESPECIAL OU PRISÃO DOMICILIAR - PROCEDÊNCIA EM PARTE - TRANSFERÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO ADEQUADO DETERMINADA LIMINARMENTE - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 295 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 10.258/2001 - DEFINITIVIDADE DA LIMINAR QUE SE IMPÕE - SUPERACÃO DO PLEITO DE PRISÃO DOMICILIAR - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. - Atendido o disposto no artigo 295 do Código de Processo Penal, com a determinação liminar de transferência dos Pacientes para local adequado, impõe-se a confirmação da liminar para lá mantê-los, superado o pleito de prisão domiciliar.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da Terceira Secretaria Criminal

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85043/2006 (AÇÃO PENAL 61/2006) – ALTO ARAUÁIA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. NEY PEREIRA DE SOUZA** E PACIENTE(S) – WEMERSON FERREIRA PINHEIRO.
CONCLUSÃO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requisitem-se informações à autoridade apontada coatora. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se"
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73423/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 73423 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) JUSABEL COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA DECESARO GALEAZZI – DEFENSORA PÚBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69029/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 69029 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) ADENILSON TAQUES QUEIROZ, VULGO "KIKO"
ADVOGADO(S) DR. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
APELANTE(S) RITA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO – DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S) ADENILSON TAQUES QUEIROZ, VULGO "KIKO"
ADVOGADO(S) DR. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
APELADO(S) RITA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO – DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 13 de Novembro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 20770/2006 - Classe: II-18 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55550/2004 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 20770 / 2006. Julgamento: 17/10/2006.

EMBARGANTE - ROGERIO KROHLING E OUTRO(S)
Advs: **Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTRO(S)**
EMBARGADO - BANCO BRADESCO S. A.
Advs: **Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - SENTENÇA QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - REFORMA NO JUÍZO RECURSAL - ACÓRDÃO NÃO-UNÂNIME - HIPÓTESE NÃO ENQUADRADA NA DICÇÃO DO ARTIGO 530 DO CPC - INADMISSIBILIDADE - EXTINÇÃO RECURSO. Não se mostra admissível a utilização dos embargos infringentes se a sentença reformada pelo acórdão não-unânime não adentrou no mérito da questão litigiosa, tendo extinto o processo sem julgamento de mérito, ex vi do artigo 530 do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30361/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30361 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.

IMPETRANTE(S) - TADEU DE JESUS SOUZA PINTO
Advs: **EM CAUSA PRÓPRIA**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Adv: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**
IMPETRADO - ILM. SRA. COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA; ACOLHERAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SRA. COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO; E A UNANIMIDADE ACOLHERAM A PRELIMINAR DA AUSÊNCIA DE INTERESSE E JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRELIMINAR RECONHECIDA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA SEGURA VERIFICAÇÃO DOS FATOS ADUZIDOS PELO IMPETRANTE - CARÊNCIA DE AÇÃO RECONHECIDA - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. O Mandado de Segurança é instrumento inadequado para a tutela de direitos que carecem de dilação probatória para a verificação dos fatos que lhe dão supedâneo.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11554/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11554 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.

IMPETRANTE(S) - JOSIANE ALVES
Advs: **Drª. SANDRA CRISTINA ALVES**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Adv: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**

IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADA A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - ESCRIVÃ DE POLÍCIA - EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA A PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO CERTAME - ILEGALIDADE SUSCITADA - SÚMULA N. 266 DO STJ - LIMINAR CONCEDIDA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA - PERDA DO OBJETO - CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Realizado o exame de saúde pelo impetrante e ocorrida a sua subsequente reprovação, fica configurada a perda do objeto, gerando, por consequência, a extinção do processo por superveniente ausência de interesse de agir.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 51595/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 51595 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.

IMPETRANTE(S) - WALDYR SEBASTIAO MACIEL
Advs: **EM CAUSA PRÓPRIA**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
Adv: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APOSENTADO PORTADOR DE NEFROPATIA GRAVE - BENEFICIÁRIO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - LEI FEDERAL Nº 7713/88 - ARTIGO 6º, INCISOS XIV - APLICAÇÃO DO ARTIGO 40, § 21, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS QUE SUPERAM O DOBRO DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PARA OS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL



DE PREVIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA ISENÇÃO, COM BASE NAS LEIS Nº 7.713/88 e Nº 8.112/90 - SEGURANÇA CONCEDIDA. Amplia-se ao servidor público aposentado, portador de nefropatia grave, a isenção previdenciária prevista no artigo 40, § 21, da Constituição Federal, em atenção ao princípio da isonomia, inserido no artigo 5º da Constituição Federal e observadas as Leis nº 7.713/88 e nº 8.112/90.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71804/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71804 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA
Advs: **DR. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS(S)**
IMPETRADO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 3 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - AÇÃO PENAL - 12 (DOZE) DENUNCIADOS - CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA E PECULATO - DEMORA PROCESSUAL - DESMEMBRAMENTO DO FEITO PARA GARANTIR APLICAÇÃO DA LEI PENAL E A Celeridade PROCESSUAL - ARTIGO 80 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO VIOLADOS - OPORTUNIDADE DE DEFESA MAIS CÉLERE - SEGURANÇA DENEGADA. Não há falar-se em violação aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório se o Magistrado, nos termos do artigo 80 do Código de Processo Penal, desmembrou o processo com 12 (doze) réus, como forma de garantir a celeridade processual e a aplicação da lei penal.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11936/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 11936 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Advs: **Dr(a). MAYR GODOY E OUTRO(S)**
IMPETRADO - MM. JUIZ DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA PRIMAVERA DO LESTE.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO 003/2006 - ATO INQUINADO DE ARBITRÁRIO E ILEGAL - JULGAMENTO DO MÉRITO - REVOGAÇÃO DA LIMINAR - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 267, VI DO CPC. Se no curso da ação ocorre a perda do objeto processual, conseqüentemente falta ao demandante interesse-necessidade da tutela jurisdicional impondo-se a extinção do feito sem resolução do mérito em conformidade com o art. 267, VI do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43109/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43109 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Advs: **Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Adv: **DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO**
IMPETRADO - ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR À UNANIMIDADE, DA MESMA FORMA CONCEDERAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - IPVA - SEFAZ - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE - REJEIÇÃO - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO EARRECADAÇÃO - COBRANÇAINDEVIDADO TRIBUTO - VENDIDO VEÍCULO - TRADIÇÃO - COMUNICAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL - DETRAN - TRANSFERÊNCIA NÃO REALIZADA - IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA - ATUAL PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELO DÉBITO - SEGURANÇA CONCEDIDA. Operada a tradição do bem móvel (veículo), com a venda dele, o responsável pelo pagamento dos tributos relacionados ao veículo é do adquirente.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33970/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33970 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
Advs: **Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.
Adv: **DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - REJEITADA - EXISTÊNCIA DE DÉBITO PARA COM O FISCO - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS CONDICIONADO AO RECOLHIMENTO DE GUIAS DE IPVA - OFENSA À DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - SEGURANÇA CONCEDIDA. Autoridade coatora, é a pessoa que tenha efetivamente decidido pela prática do ato, e, em se tratando de ato omissivo, por sua abstenção. São esta ótica, a abstenção de referido ato invocado pelo Secretário de Fazenda, o torna parte legítima para ocupar o pólo passivo desta via mandamental. A recusa no fornecimento de certidão negativa de tributos estaduais aos alegação de existir débito fiscal, se mostra ilegal e abusiva, configurando-se como forma ilícita de cobrança de dívida e restrição à atividade profissional, considerando que a Fazenda Pública não pode utilizar-se de medida coativa para receber seus créditos, já que dispõe de um procedimento privilegiado de execução.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 4350/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 4350 / 2006. Julgamento: 05/09/2006.
IMPETRANTE(S) - BAGGIO & CIA LTDA.
Advs: **DR. WILSON ROBERTO LAUER E OUTRO(S)**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Adv: **DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO**
IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.
Adv: **DR. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO – PROC ESTADO**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - TRIBUTÁRIO - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA - FATO GERADOR - PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ATIVA REJEITADAS - MÉRITO - ILEGALIDADE NA COBRANÇA - ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE. Somente são passíveis de incidência do ICMS os valores devidos à energia elétrica consumida/fruída, não sendo possível a tributação dos valores contratados para "demanda reservada" ou "demanda contratada", tendo em vista que não se configura uma "operação relativa à circulação de mercadorias", mas tão-somente um seguro/garantia de fornecimento de energia acaso seja necessário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 44723/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 44723 / 2005. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - CHURRASCARIA RIOGRANDENSE LTDA.
Advs: **DR. WELLBERT MAURO FERREIRA, DR. GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS E OUTRO(S)**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGARAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APREENSÃO DE PESCADO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEIÇÃO - ARBITRARIEDADE NÃO DEMONSTRADA - INTELIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº. 7.881/2002 - ORDEM DENEGADA. 01. Tratando-se de mandado de segurança manejado contra o ato de apreensão realizado por servidor subordinado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, é deste a legitimidade para ser demandado na ação mandamental, já que autoridade coatora é aquela que detém, na ordem hierárquica, poder de decisão. 02. À luz dos dispositivos inseridos na Lei Estadual 7.881/2002, deparando-se o agente de fiscalização com a ausência da documentação que comprove a procedência do pescado, outra não pode ser sua conduta que não a apreensão do produto e dos equipamentos utilizados no seu armazenamento. Ordem denegada.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55687/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55687 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - ALBERTO GERMANOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Advs: **Dr. TELMA MARIA RIBEIRO PREZA**
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ADICIONAL NOTURNO - LEIS COMPLEMENTARES Nº 04/1990 E Nº 34/1995 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - JORNADA DE TRABALHO NOTURNO COMPROVADA - ABSTENÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL PELA ADMINISTRAÇÃO - LESÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA - SEGURANÇA CONCEDIDA. Sendo a autoridade coatora responsável pelo pagamento dos vencimentos dos impretantes, tem ela legitimidade para figurar no pólo passivo de mandado de segurança. É direito líquido e certo do servidor público estadual que presta jornada noturna receber o adicional noturno, conforme determinam as Leis Complementares 04/90 e 34/95.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26096/2006 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 51084 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
EMBARGANTE - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Adv: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**
EMBARGADO - ELAIZE LUCIA DE SOUZA
Advs: **DRA. ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA E OUTRO(S)**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO ACÓRDÃO - ERRO DE FATO NA APRECIÇÃO DA CAUSA - INEXISTÊNCIA - INTUÍTO DE REEXAME DA MATÉRIA - EMBARGOS IMPROVIDOS. Não se prestam os embargos declaratórios a título de reexame de matéria já decididas pelo acórdão com motivação e fundamentação eficientes.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 66409/2006 - Classe: II-4 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 66409 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
SUSCITANTE - JUIZ DA SEXTA VARA DA COMARCA DE SINOP
SUSCITADO - JUIZ DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SINOP.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O CONFLITO.
EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - ENTIDADE SINDICAL - REMESSA DOS AUTOS DA VARA DE FEITOS GERAIS PARA A ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA - RECONHECIMENTO DO EQUIVOCO PELO JUIZ SUSCITADO AO PRESTAR INFORMAÇÕES - CONFLITO PREJUDICADO. Resulta prejudicado o conflito negativo de competência quando o juízo suscitado, ao prestar informações, reconhece o equívoco cometido e admite a competência.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 36942/2006 - Classe: II-10 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 36942 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FRIGORIFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDIFRIGO
Advs: **Dr. (a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAS JUNIOR E OUTRO(S)**, IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, IMPETRADO - EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAM/MT
Adv: **DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO**
IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADA A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - PERDA DO OBJETO - PROCESSO EXTINTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. Julga-se extinto, sem análise de mérito, ante a perda superveniente do seu objeto, o mandado de segurança impetrado para assegurar o normal funcionamento de repartições públicas, se estas, após a concessão da liminar, retomaram suas atividades regulares.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 48249/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 48249 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advs: **Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
IMPETRADO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA LITISCONSORTE(S) - JORGE VICENTE ZANUZO
Advs: **Dra. DÉBORA CARLOTTO**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANÇA ANULANDO OS ATOS DECISÓRIOS E DETERMINANDO A REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - PIS/PASEP E FGTS - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - PEDIDO FEITO PELO PRÓPRIO TITULAR DA CONTA - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - ORDEM CONCEDIDA. A Justiça Estadual é incompetente para apreciação do pedido de alvará judicial feito pelo próprio titular da conta vinculada ao PIS/PASEP e FGTS.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58476/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58476 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - WILSON CARLOS NUNES (Advs: **Dr. EDE MARCOS DENIZ E OUTRO(S)**)
IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR.
Adv: **DRA. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA – PROC ESTADO**
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - POLICIAL MILITAR - EXCLUSÃO DA CORPORAÇÃO À BEM DA DISCIPLINA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FATOS IMPUTADOS AO IMPETRANTE - OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - ATO EDITADO PELO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA - LEGALIDADE - SEGURANÇA DENEGADA. A atuação do Poder Judiciário, em relação aos atos administrativos, restringe-se à apreciação da sua legalidade e legitimidade. Se não ocorre o cerceamento de defesa do impetrante, no procedimento administrativo, que culminou com a sua exclusão dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, reveste-se de legalidade o ato administrativo praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58693/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58693 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - ZULEIDE DA SILVA LEITE
Advs: **Dr. (a) MARIO SERGIO DE FREITAS, OUTRO(S)**
IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
(Advs: **DRA. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC ESTADO**)
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - LIMITE DE IDADE - LIMINAR INDEFERIDA - PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINSOS - PERDA DO OBJETO - PRELIMINAR ACOLHIDA. No mandado de segurança onde o objetivo da impetrante era a concessão da ordem para determinar à autoridade coatora que a inscrevesse no certame, no qual foi estabelecido limite máximo de idade, uma vez que a liminar lhe foi negada e constatado o encerramento do período das inscrições, bem como da realização das provas, evidencia-se a ausência de interesse superveniente, que impõe a extinção da ação, sem julgamento do mérito.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 49285/2005 - Classe: II-16 COMARCA DE CÁCERES (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 46818/2005 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 49285 / 2005. Julgamento: 04/04/2006. AGRAVANTE(S) - NEIDE LUDGERO DA SILVA
Advs: **Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA**
AGRAVADO(S) - MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:



POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
 EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - DECISÃO DO RELATOR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO WRIT COMO SUCEDÂNEO RECURSAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Incabível a utilização do mandado de segurança contra decisão passível de recurso ou correção, sendo que a perda do prazo do recurso cabível não constitui hipótese de exceção. Agravo regimental improvido.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 10 dias do mês de Novembro de 2006.

Bel^ª. CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

**RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
 PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					Julgados em Juízo	Julgados por decisão monocrômica	Recebimento pelo Juízo da Câmara	Saldo atual	Baixas & Comarcas	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Resbertos						
Ação Rescisória	03	27		1		1		1	26		
Conflito de Competência	04	6		2					8		
Exceção de Incompetência, Suspensão e Impedimento	05	0							0		
Feito Não Especificado	06	0							0		
Habeas Data	07	0							0		
Mandado de Segurança Coletivo	10	7		1		1			7		
Mandado de Segurança Individual	11	167	1	35		14	8		181		
Medida Cautelar Originária	12	0							0		
Reclamação para Preservação de sua Competência e Garantia de suas Decisões	13	0							0		
Rec.de Agravo Regimental	16	2		2					4		
Rec. de Emb. de Declaração	17	12		1		4			9		
Rec. de Emb. Infringentes	18	8		1		1			8		
Impugnação ao Valor da Causa	40	2							2		
Uniformização de Jurisprudência	29	0							0		
Rec. Inadmissibilidade de Emb. Infringentes	14	0							0		
Rec. Art. 47, § 1º RITJ/MT		0							0		
TOTAL	231	1	43	0	21	8	1	245	0	0	

Bel^ª. CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS
 PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

MAGISTRADOS	Previdenciária da Câmara		Julgados	Julgados por decisão monocrômica	Saldo atual	Voto à Presidência	Convict. em alçada	Contribuição do Relator	Contribuição do Relator	Contribuição do Relator	Secretaria de Processos
	instância	instância									
Des. Emani Vieira de Souza	20	5	4	1	19	2		6			11
Des. Licínio Carpinelli Stefani	13		2		11	1		5			5
Des. Antônio Bitar Filho	5		1	2	2						2
Des. José Tadeu Cury	5		5		0						0
Des. Jurandir Fiorêncio de Castilho	1				1						1
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	20	4		4	20	3		3			14
Des. Donato Fortunato Ojeda	23	3		1	26	4		9			13
Des. Evandro Stabile	23	4		3	24			14			10
Des. Guiomar Teodoro Borges	19	5		2	20	3		3			14
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	23	5		1	24	3		11			10
Dr. Antônio Horácio da Silva	5	1		2	8	1		5			2
Dr. João Ferreira Filho	0				0						0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	1				1						1
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	1				1			1			0
Dr. Alberto Pampado	0				0						0

Dr. Vandymara G. R. P. Zanolo	1									1									1
Dr. Gerson Ferreira Paes	0									0									0
Dr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira	3									3									3
Dr. José Zuquim Nogueira	17							3		14	1		10						3
Dr. Cleber Freire da Silva Pereira	4									4			3						1
Dr. Helena Maria Bezerra Ramos	0									0									0
Dr. Anglizey Solivan de Oliveira	2									2			2						0
Dr. José Luiz Leite Lindote	4									4			2						2
Dr. Alexandre Elias Filho	7									7	1		3						3
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	16	6			1	5		1	1	24			10						14
Dr. Jones Gattass Dias	13	4	1			3		3		18	3		10						5
Dr. Walter Pereira de Souza	5	6				1			1	11	3								8
TOTAL	231	43	1	0	1	13	13	21	8	245	25	0	97	0	0	0	0	0	123

Bel^ª. CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

**RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
 PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

TIPOS DE FEITOS	REMESSA										Saldo atual	Devolvidos							
	Exames				STF		STJ		STF				STJ						
	Admissões	Inadmissões	Rebates	Revisões	Admissões	Admissões	Requisições	Requisições	Agravo de Instrumento					STF	STJ				
Recurso Ordinário	11	7	13							8							5		1
Recurso Extraordinário	18	3	6															15	
Recurso Especial	24	15	12	10						9								17	1
Agravo de Instrumento STJ	38	2							1									40	
Agravo de Instrumento STF	17								4									17	
Embargos Declaratórios	0																	0	
TOTAL	108	27	31	10	0	0	5	17	0	0	0	0	0	0	0	0	94	0	2

Bel^ª. CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

**DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
 PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
Des. Emani Vieira de Souza	4		1	5
Des. Licínio Carpinelli Stefani		1	17	18
Des. Antônio Bitar Filho	2			2
Des. José Tadeu Cury				0
Des. Jurandir Fiorêncio de Castilho				0
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	4		17	21
Des. Donato Fortunato Ojeda	1	1	19	21
Des. Evandro Stabile			1	1
Des. Guiomar Teodoro Borges	2		19	21
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	1		14	15
Dr. Antônio Horácio da Silva				0
Dr. João Ferreira Filho				0
Dr. Sebastião Barbosa Farias				0
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes				0
Dr. Alberto Pampado				0
Dr. Gerson Ferreira Paes				0
Dr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira				0
Dr. Vandymara G. R. P. Zanolo				0
Dr. José Zuquim Nogueira	3		2	5
Dr. Cleber Freire da Silva Bezerra Ramos				0
Dr. Helena Maria Bezerra Ramos				0
Dr. Anglizey Solivan de Oliveira				0
Dr. José Luiz Leite Lindote				0
Dr. Alexandre Elias Filho				0
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	1		20	21
Dr. Jones Gattass Dias	3			3
Dr. Walter Pereira de Souza			14	14
TOTAL	21	2	124	147

Bel^ª. CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas



PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO S

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47099/2005 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 72166 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. EMBARGANTE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. **MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO E OUTROS**, EMBARGADO - MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Advs: Dr. **TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTRO(S)**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVIDERAM OS EMBARGOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO TRIBUNAL DE CONTAS - COMPETÊNCIA FUNCIONAL DO ÓRGÃO ESPECIAL - COMPETÊNCIA ABSOLUTA - ACÓRDÃO ANULADO. O Órgão Especial do TJMT detém competência funcional para processar e julgar mandado de segurança em que é parte o Tribunal de Contas.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7135/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7135 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - RODRIGO ANTUNES FERNANDES (Advs: Dr. **BERARDO GOMES E OUTRO(S)**), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRO(S) (DR. **ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, CONCEDERAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO - APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR DURANTE O TRANSCURSO DO CONCURSO - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. O prazo decadencial se inicia com o ato de convocação do candidato para a fase seguinte a que foi aprovado. A apresentação do diploma de curso superior é requisito necessário ao provimento do cargo e não para a realização do concurso, constituindo ilegalidade a exigência imposta durante o transcurso do concurso. Súmula 266 STJ.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37267/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE COTRIGUAÇU. Protocolo Número/Ano: 37267 / 2006. Julgamento: 03/10/2006. IMPETRANTE(S) - EBDON JÚNIOR DA SILVA APOLINÁRIO (Advs: Dr. **ADALBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**), IMPETRADO - MM. JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DETERMINARAM A REMESSA AO ÓRGÃO ESPECIAL PARA Apreciação DA MATÉRIA SUSCITADA DA INCONSTITUCIONALIDADE.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - JULGAMENTO POR TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA - COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 480 DO CPC E 15, III, "d", DO REGIMENTO INTERNO DO TJMT. Suscitada a preliminar de inconstitucionalidade de lei, os autos devem ser encaminhados ao Órgão Especial para que, primeiramente, seja apreciada a mencionada matéria.

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA 48543/2006 - Classe: II-4 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 48543 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. SUSCITANTE - JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, SUSCITADO - JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM IMPROCEDENTE O CONFLITO.
EMENTA: CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - CONEXÃO DE AÇÕES - RECUSA DO JUIZO SUSCITANTE EM REMETER OS AUTOS CONEXOS - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXCEÇÃO DECLINATÓRIA DO JUIZO - INTELIGÊNCIA DO ART. 105 DO CPC - SUSCITAÇÃO IMPROCEDENTE. Diante do comando do art. 105, do Código de Processo Civil, de que o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente, é descabida a recusa de remessa dos autos ao juiz competente para julgá-las por não ter sido utilizada a via da exceção declinatória do juiz.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6º, II, "b"

do Ato Regimento nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) findo o prazo previsto no art.

552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 38808/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 38808 / 2005
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
IMPETRANTE(S) GUMERCINDO MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dr. JOSE DE LIMA FERNANDES
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14584/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 14584 / 2006
RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
IMPETRANTE(S) DINAIR FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DRA. ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)
IMPETRADO ILMO. SR. COORDENADOR DA EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - CEV/UJFMT E

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25100/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 25100 / 2006
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S) WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. INALDO XAVIER DE S. SANTOS NETO E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30077/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 30077 / 2006
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
IMPETRANTE(S) JOAO GUSTAVO RICCI VOLPATO
ADVOGADO(S) Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 35317/2006 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 37678/2005 - Classe: II-23)

Protocolo Número/Ano : 35317 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
EMBARGANTE BRASIL CENTRAL ARMAZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SERGIO HENRIQUE DE BARRAS MACIEL EL HAGE E OUTRO(S)
EMBARGADO SILVANA GONCALVES DOMINGUES E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37214/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 37214 / 2006
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
IMPETRANTE(S) VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43475/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 43475 / 2006
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
IMPETRANTE(S) SANTA CRUZ INDUSTRIAL, COMERCIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. ORIEL CAMPOS LEITE, DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO
IMPETRADO MM. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 52578/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 52578 / 2006
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S) ISABEL DA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO(S) DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54925/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54925 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
IMPETRANTE(S) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
ADVOGADO(S) Dr. (a) FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55139/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55139 / 2006
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
IMPETRANTE(S) AUTO POSTO TREVISAN LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS- PROC ESTADO)
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADA DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTROS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58677/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 58677 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
IMPETRANTE(S) MAURO ARANTES FERREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALVARO FERREIRA NETO E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)
IMPETRADO ILMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58707/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 58707 / 2006
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S) JESILDO DE AGUIAR BRANDÃO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67503/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 67503 / 2006
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
IMPETRANTE(S) ÉRIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA
ADVOGADO(S) DRA. ANA LÚCIA RICARTE E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 68550/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 68550 / 2006
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
IMPETRANTE(S) MANOEL ESTEVÃO PETEÁ
ADVOGADO(S) Dr. JOAO REUS BIASI E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 1 dias do mês de Novembro de 2006. Total de processos:14

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE
SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06	PROCESSOS RECEBIDOS					Saldos atuais	Bancas à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reservados			
TIPOS DE FEITOS								
Ação Rescisória	03	27	1	2		29		
Conflito de Competência	04	10		4	4	10		
Exceção de Incomp. Suspeição Impedimento	05	0				0		
Feito Não Especificado	06	0				0		
Habeas Data	07	0				0		
Mandado de Segurança Coletivo	10	2	1			3		



Mandado de Segurança Individual	11	168	1	36		13	8		184		
Medida Cautelar Originária	12	0							0		
Rec. Ag. Regimental	16	6		4		2			8		
Rec. Emb. Declaração	17	11		6		8	1		8		
Rec. Emb. Infringentes	18	17		2		5			14		
Impugnação ao Valor da Causa	40	1		1					2		
Uniformização de Jurisprudência		0							0		
Rec. contra Inadmissibilidade de Emb. Infringentes		0							0		
Rec. Art. 47, § 1º RIT/MT		0							0		
TOTAL	242	242	2	56	0	32	10	0	258	0	0

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO
Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

MAGISTRADO	OCTUBRO-06	Processos por distribuição	Processos Resolvidos	Redistribuição de Causas		Atipicos	Atipicos nacionais e outros	Atos anulados	Voto em Proclamação	Conven em diligência	Conclusão em Relatório	Conclusão em Resposta	Secretaria para providências
				enviada	recebida								
Des. Benedito Pereira do Nascimento	18	0		1	1	2		22	3		4		16
Des. Leônidas Duarte Monteiro	25	3				2	1	25	2		12		11
Des. José Jurandir de Lima	1							1					1
Des. José Ferreira Leite	21				5			16			7		9
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	33	5				4	2	32	3		17		12
Des. Orlando de Almeida Perri	21	8				14	1	14	2		5		7
Des. José Silvério Gomes	3							3					3
Des. Sebastião de Moraes Filho	13	7				1	1	18	3		5		10
Des. Juracy Persiani	17	5	1			2	1	20			14		6
Des. Márcio Vidal	26	8		1	1	4		30	1		10		19
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	18							17	1		15		1
Dr. Carlos Alberto A. Rocha	15					1	2	12			8		4
Dª Clarice Claudino da Silva	0							0					0
Dra. Marilsen Andrade Adário	12				1			11			8		3
Dr. João Ferreira Filho	0							0					0
Dr. Irênio Lima Fernandes	0							0					0
Dr. Sebastião de Arruda Almeida	2							2			1		1
Dr. Marcelo Souza de Barros	6	5	1		5	1	1	15			9		6
Dr. José Zuquim Nogueira	2					1		1					1
Dr. Gerson Ferreira Paes	0							0					0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	9	9		1				19	3		6		10
TOTAL	242	56	2	0	0	8	8	32	10	258	18	0	121

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO
Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	2		30	32
DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO	2		28	30
DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA			0	0
DES. JOSÉ FERREIRA LEITE			2	2
DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS	4		28	32
DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI	14		18	32
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES			0	0
DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO	1	4	27	32
DES. JURACY PERSIANI	2		30	32
DES. MÁRCIO VIDAL	4		32	36
Dr. ELINALDO VELOSO GOMES			0	0
Dr. CARLOS ALBERTO A ROCHA	1		0	1
Dª CLARICE CLAUDINO DA SILVA			0	0
Dª MARILSEN ANDRADE ADÁRIO			0	0
Dr. JOÃO FERREIRA FILHO			0	0
Dr. IRÊNIO LIMA FERNANDES			0	0
Dr. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA			0	0
Dr. MARCELO SOUZA DE BARROS	1		28	29
Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA	1		0	1
Dr. GERSON FERREIRA PAES			0	0
Dr. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS			29	29
TOTAL	32	4	252	288

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO
Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira, findo o prazo previsto no art.

552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33808/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 33808 / 2005

RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL

IMPETRANTE(S): BRAVO BENEFICIAMENTO DE TRIPAS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS ALBERTO DO PRADO E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S)

ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45982/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 45982 / 2005

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

IMPETRANTE(S): CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr. (a) PRISCILA GHILARDI BORGES E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LITISCONSORTE(S): LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32810/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 32810 / 2006

RELATOR(A): DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

IMPETRANTE(S): JANAINA BALESTRIN

ADVOGADO(S): Dr. ALOÍSIO DA ROSA HAAS E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 52507/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 52507 / 2006

RELATOR(A): DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

IMPETRANTE(S): JANIO ALBINO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr. MÁRCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ADVOGADO: DRA. MARCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63561/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 63561 / 2006

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

IMPETRANTE(S): CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

ADVOGADO(S): Dr. IGOR GIRALDI FARIA E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 64672/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 64672 / 2006

RELATOR(A): DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

IMPETRANTE(S): MADEIREIRA MULLER LTDA

ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ HENRIQUE MAGNANI E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos

13 dias do mês de Novembro de 2006. Total de processos:6



TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

outubro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocrati- camente	Recebi-mento de denúncia	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diilgência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências	
					entrada	saída										
Magistrados																
Desa. Shelma Lombardi de Kato	6									6	1	2				3
Des. Flávio José Bertin	3									3		2				1
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1									1		1				0
Des. Manoel Ornellas de Almeida	10									10	1	3		3		3
Des. Paulo da Cunha	13					1	5			7		4	1			2
Des. Omar Rodrigues de Almeida	3									3						3
Des. Diocles de Figueiredo	6	1					2			5	1					4
Des. José Luiz de Carvalho	12	1				1	3			11	1	3	1			6
Des. Rui Ramos Ribeiro	6	1	1							8	1	4		1		2
Des. Juvenal Pereira da Silva	0									0						0
Des. Antônio Bitar Filho	1									1		1				0
Des. Rubens de Oliveira S. Filho	1									1		1				0
Des. Donato Fortunato Ojeda	3						2			3		3				0
Dra. Maria Aparecida Ribeiro	1									1			1			0
Dra. Maria Erotides K. Macêdo	2									2		1	1			0
Dr. Rondon Bassil Dower Filho	6	1					2			5	2	1	1			1
Dr. Carlos Roberto C. Pinheiro	1									1		1				0
Dr. Círio Miotto	4									4		2				2
Dra. Graciema R. de Caravellas	6	1								7	1		3			3
TOTAL	85	5	1	0	1	1	12	0	0	79	8	29	8	4	30	

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

outubro-06	PROCESSOS RECEBIDOS				TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgados monocrati- camente	Recebi-mento de denúncia	Redistri-buído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe							
Ação Penal Privada Originária	01	4									4		2
Ação Penal Pública Originária	02	14			1						15		
Conflito de Competência e Atribuições	04	2									2		
Desaforamento	05	5			1		2				4		1
Feito Não Especificado	08	1	1								2		
Termo Circunstanciado	11	10									10		
Rec. de Agravo Regimental	12	0									0		1
Rec. de Embargos Infringentes	16	2			1						3		
Rec. de Emb. de Declaração	15	0									0		
Revisão Criminal	21	47			2		10				39		6
Recurso em Sentido Estrito	1 - 19	0									0		
TOTAL		85	1	5	0	0	12	0	0	0	79	0	10

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

outubro-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS				TOTAL
	DENÚNCIA				
	RECEBIDA	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO			2		
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA					0
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA					0
DES. PAULO DA CUNHA		5			

DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA					0
DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO		2	5		
DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO		3	2		
DES. RUI RAMOS RIBEIRO			3		
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA					0
DRA. GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS					0
DR. CIRIO MIOTTO					0
DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO					0
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO		2			2
TOTAL	0	12	12	0	2

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

outubro-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados			REMESSA						Saldo atual	Devolvidos	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ		STF	STJ
						Requisitados	Requisitados	Agravo de Instrumento						
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	0											0		
Recurso Especial	1			1								0		
Agravo de Instrumento STJ	1											1		
Agravo de Instrumento STF	1											1		
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

REVISÃO CRIMINAL 47070/2006 - Classe: I-21 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 47070 / 2006.

Julgamento: 5/10/2006.

REQUERENTES - JOSE WELINTON CEZAR SOARES E OUTROS

ADVOGADO - Dr. NILTON MENDES GOMES.

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - QUADRILHA ARMADA - ALEGAÇÕES DE NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS E DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - INOCORRÊNCIA - MERO REEXAME DE PROVAS - INADMISSIBILIDADE - REVISÃO IMPROCEDENTE. É inadmissível revisão criminal como mera pretensão de reexame de matéria anteriormente apreciada, devendo, portanto, ser mantida a decisão revidenda, pois, definitivamente, não foi proferida contrariando à evidência dos autos, ou fundada em depoimentos falsos ou suspeitos e muito menos surgiram novas provas a indicar a absolvição dos revisionandos.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI

Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

E-MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3059/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2060/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

RECORRIDO(S): MARIA DE JESUS VASCONCELOS BATISTA

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO (fls. 124): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3060/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2035/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): ADEMIR JOSE DA COSTA

Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

DESPACHO (fls. 128): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3061/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2179/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 211): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3062/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2043/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): VALÉRIA VICTOR DE OLIVEIRA

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO (fls. 163): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3063/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1716/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): ELIAS DOMINGOS DA SILVA

Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

DESPACHO (fls. 116): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3064/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2336/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): CORINA ESMERIA DE ANDRADE

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO (fls. 150): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3065/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2298/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

RECORRIDO(S): SUELI CANDIDA PEREIRA

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO (fls. 140): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3066/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2145/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): FABIANA AMORIM

Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

DESPACHO (fls. 105): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3067/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2073/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): ADRIANA REGINA PIRES DE SOUZA SANTOS

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO (fls. 128): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3068/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2115/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S): ELZA RODRIGUES DE MAGALHÃES



Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 139): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3069/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1566/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): CRISTIANO CARNIVAL CORREIA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DESPACHO (fls. 167): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3070/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2096/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): JOZINEI MARCOS DE CAMPOS
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 164): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3071/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2072/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 168): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3072/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1582/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): LUCÉLIA RITA DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): LUCINÉIA FÁTIMA DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): LUIZ NESINO DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DESPACHO (fls. 126): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3073/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2100/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): MARIVALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 158): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHO / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3076/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 933/2006 - Classe: II-1)
AGRAVANTE(S): CREDIBANCO S/A
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO
AGRAVADO(S): LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA
Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
DESPACHO (fls. 597) Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

DESPACHO / PRESIDENTE

Protocolo: 2869/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 979/2006 - Classe: II-1)
AGRAVANTE(S): MANOEL BARBOSA LOPES JUNIOR
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
DRA. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): MARCOS ROLIM LOPES
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): PATRICIA ROLIM LOPES CANESIN
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): ROSALVA ROLIM LOPES
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVADO(S): SÉRGIO DONIZETI NUNES
Advogado(s): Dr. (a) SÉRGIO DONIZETI NUNES
DESPACHO (fls. 2826): Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal. Cuiabá, 09 de novembro de 2006. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal em substituição legal.

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL - Classe "1" - nº 288/2005 - Juizado Especial Cível do PORTO/CAPITAL-MT
AGRAVANTE(S): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
Adv(s): Dr(a). Luiz Gonçalo da Silva e outros
AGRAVADO(A): FRANCISCA LUZIA PINHEIRO DA SILVA
Adv(s): Dr(a). Fabiane Martins Mattos
DECISÃO DO STF (fls. 66): (...) Assim, nego seguimento ao agravo (art. 557, caput, do CPC). Publique-se. Brasília, 06 de setembro de 2006. Ministro GILMAR MENDES - Relator.

02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL - Classe "1" - nº 345/2005 - Juizado Especial Cível do PORTO/CAPITAL-MT
AGRAVANTE(S): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
Adv(s): Dr(a). Danilo Gusmão P. Duarte e outros
AGRAVADO(A): CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA
Adv(s): Dr(a). Fabiane Martins Mattos e estagiário
DECISÃO DO STF (fls. 38): (...) 2. Do exposto, nego seguimento ao presente agravo. Brasília, 28 de setembro de 2006. Ministro JOAQUIM BARBOSA - Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3049/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2428/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): Dr. (a) LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RECORRIDO(S): SILVIA CRISTINA FAGUNDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): Dr. (a) MILTON CHAVES LIRA
DESPACHO (fls. 246): Intime-se a Recorrida para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3051/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2489/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO
RECORRIDO(S): FRANCISCO CINTRA FRANCO
Advogado(s): DR TONY HIROTO TANAKA
DESPACHO (fls. 119): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3056/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 607/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S.A.
Advogado(s): DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI
RECORRIDO(S): MARIA OLGA GARCIA
Advogado(s): DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
DR. WILSON MOLINA PORTO
DESPACHO (fls. 674): Intime-se a Recorrida para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal em substituição legal.

Protocolo: 3075/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2649/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. (a) MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
DRA RENATA KARLA BATISTA E SILVA
DR. ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
RECORRIDO(S): AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
DESPACHO (fls. 253): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

DECISÃO / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2738/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 911/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): VANEIDE RIBEIRO MENDES
Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI
RECORRENTE(S): SILVINO RIBEIRO NETO
Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI
RECORRENTE(S): ANTONIO FERNANDES MENDES
Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI
RECORRENTE(S): JANCLEY RIBEIRO RAMOS
Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI
RECORRIDO(S): LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
DR. ULISSES RABANEDA

DECISÃO (fls. 455/456): (...) Em razão da intempetividade e da ausência dos pressupostos de admissibilidade, INADMITO o presente recurso extraordinário. P. I. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/ Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

DECISÃO / RELATORA

Protocolo: 3096/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. 3096/2006 Classe: 2-Cível
Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES
IMPETRANTE(S): ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JARDIM GLORIA DA
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AUTORIDADE COATORA: DR. NELSON DORIGATTI
LITISCONSORTE(S): SELENIR CABREIRA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DECISÃO (25): Indefiro a liminar por falta de pressuposto legal, uma vez que não vislumbrei seus requisitos (...). Cuiabá, 08/11/06. Dra. Serly Marcondes Alves/Juiza de Direito-Relatora.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHO / RELATOR
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

01 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2431/2006 Classe: 1-Cível
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Relator: DR. YALE SABO MENDES
Câmara: 1ª TURMA RECURSAL

RECORRENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A.
Advogado(s): Dr. (a) FLÁVIO BUONADUCE BORGES
Dr. (a) VALÉRIA BORGES FARIA DE SÁ
Dr. (a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Dr. (a) NEIDE BUONADUCE BORGES

RECORRIDO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DR. IRINEU PAIANO FILHO
DESPACHO (102): Vistos etc... 1 - Compulsando detidamente os autos, verifica-se a falta de instrumento procuratório do causidico do recorrente, consoante com recente posicionamento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, determino a intimação do recorrente para sua regularização no prazo de 10 (dez) dias. 2 - Cumpra-se. Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006. YALE SABO MENDES/Juiz de Direito-Relator.

Republica-se por ter saído incorreto no D.J. do dia 30/10/06. p. 26.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã



2ª TURMA RECURSAL

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DESIGNADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, ÀS 08:00 HORAS DA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 21/11/2006 (ARTIGO 3º, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SE RETIRADO DE PAUTA OU NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, § 1º DO C.P.C., A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DO ANTIGO FÓRUM CRIMINAL - ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DES. ANTONIO DE ARRUDA - CPA, CUIABÁ/MT.

01) RECURSO CÍVEL INOMINADO 361/2004 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 361 / 2004

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) PAX NACIONAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO(S) DR. EDUARDO FARIA
RECORRIDA(S) ADELAIDE PEDROSA DA CRUZ
ADVOGADO(S) DR. (A) ELIANE LEITE SAMPAIO E OUTROS

02) MANDADO DE SEGURANÇA 400/2005 - Classe: IV-1 JUVAM- JUIZADO VOLANTE DO MEIO AMBIENTE NA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT.

Protocolo Número/Ano : 400/2005

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
IMPETRANTE: LUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S) DRA. ISABELA MANAFON, JEANCARLO RIBEIRO E OUTROS
IMPETRADA: MMª JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO JUIZADO VOLANTE DO MEIO AMBIENTE NA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT.
LITISCONSORTE: IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

03) MANDADO DE SEGURANÇA 505/2005 - Classe: IV-2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO.

Protocolo Número/Ano : 505/2005

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
IMPETRANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA II
ADVOGADO(S) DR. CELSO CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS
IMPETRADA: MMª JUÍZA DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO.
LITISCONSORTE: MARLENE SANTANA DA SILVA
ADVOGADO(S): NÃO CONSTA

04) RECURSO CÍVEL INOMINADO 247/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 247 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MARIA IZABEL DE BRITO
ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

05) RECURSO CÍVEL INOMINADO 487/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 487 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) CREDICARD BANCO S/A
ADVOGADO(S) DR. PATRICK ALVES COSTA
Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN
RECORRIDO(S) JOSÉ ROBERTO COSTA
ADVOGADO(S) Dr. (a) WASHINGTON DA SILVA VILELA

06) RECURSO CÍVEL INOMINADO 589/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 589 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA
Dra. SILVANE DA SILVA
RECORRIDO(S) MAXIMILIANO CARELLI
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO AZEVEDO ARAUJO

07) RECURSO CÍVEL INOMINADO 621/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 621 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS
RECORRIDO(S) NIVARDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA

08) RECURSO CÍVEL INOMINADO 671/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 671 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) CREDICARD BANCO S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
DR. PATRICK ALVES COSTA
RECORRIDO(S) RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO(S) DR. EDSON MASSAITI IGARASHI
Dr. (a) EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPI

09) RECURSO CÍVEL INOMINADO 811/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 811 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO MONTEIRO SALOMÃO

10) RECURSO CÍVEL INOMINADO 821/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 821 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) DIRETÓRIO REGIONAL DO PPS-PARTIDO POPULAR
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

11) RECURSO CÍVEL INOMINADO 867/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE SORRISO-MT.

Protocolo Número/Ano : 867 / 2006

RELATOR: DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
RECORRENTE(S) JANETE MISSIO

ADVOGADO(S) Dr. NEWTON ACUNHA ROCHA
RECORRIDA(S) ROMILDE TEREZINHA PADILHA DOS SANTOS
ADVOGADA(S) DRª IONARA SANTOS DA SILVA

12) RECURSO CÍVEL INOMINADO 895/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 895 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. (a) SORAYA C. BEHLING
RECORRIDO(S) LUCIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

13) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1562/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1562 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) CHARLES TAVARES RIBEIRO
ADVOGADO(S) Dr. (a) CHARLES TAVARES RIBEIRO

14) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1748/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1748 / 2006

RELATOR(A) DR. NELSON DORIGATTI
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
APELADO(S) JOSE PAULO LIMA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDERSON ROSSINI PEREIRA

15) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2062/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2062 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDA(S) ADALINA ANGELA SILVA PEDROSO
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

16) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2068/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2068 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) RAIMUNDO COSTA FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

17) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2074/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2074 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) DOMINGOS TOMAZI
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

18) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2151/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2151 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ZENO DE FIGUEIREDO GUERRA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

19) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2422/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2422 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) CLARIS AMORIM DE LIMA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES NONATO



20) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2702/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.
 Protocolo Número/Ano : 2702 / 2006
 RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
 RECORRIDO(S) NICOLAO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO(S) DR MARCEL LOUZICH COELHO

21) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 223/2006 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 2844 / 2006
 RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
 RECORRENTE: SIZENANDO MIRALLA SANTOS
 ADVOGADO(S) Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 RECORRENTE(S) MÁRIO BRUNING
 ADVOGADO(S) Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 RECORRIDA(S) CLEIDE ANTERES LTDA - ME
 ADVOGADO(S) Dra. WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.
 Girlane B. da Silva Civrati - Escrivã Judicial

3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL
 Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
 Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 178/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3037/2006
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3037/2006 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Distribuído em : 1/11/2006 Vol. Apensos: 1/0
 ***** Impedimentos *****
 DRA. AMINI HADDAD CAMPOS

IMPETRANTE(S): JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
 Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 IMPETRANTE(S): LENA GLORIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES
 Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 IMPETRANTE(S): LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES
 Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO
 AUTORIDADE COATORDR. AMINI HADDAD CAMPOS
 LITISCONSORTE(S): JOÃO DE SOUZA RIBEIRO
 Advogado(s): Dr. Não consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 57/58- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
 "Ante exposto, como as Turmas Recursais do Estado de Mato Grosso deve se aplicado subsidiariamente o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que em seu art. 80, §§ 1º e 4º, dispõe haver prevenção para o Relator e a Turma que conheceu Mandado de Segurança anteriormente impetrado, por se tratar de matéria de ordem pública, de ofício, determino que estes autos sejam encaminhados para a Segunda Turma Recursal deste estado para ser distribuído ao Dr. Sebastião Barbosa Farias, que foi Relator do Mandado de Segurança, registrado sob o n. 435/2005, julgado em 04.04.2006, por ser prevento - MT, 08 de novembro de 2006 - Dr. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz Relator. (...)
 3ª Turma Recursal,
 em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL
 Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
 Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 179/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2684/2006
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2684/2006 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Distribuído em : 29/9/2006 Vol. Apensos: 1/0

***** Impedimentos *****

DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
 DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

IMPETRANTE(S): INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
 IMPETRANTE(S): DR. DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS
 Advogado(s): Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA
 AUTORIDADE COATORDR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
 LITISCONSORTE(S): ELYVS LINO MACEDO
 Advogado(s): Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 314 a 318 - 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
 "Certamente a Banca Examinadora será previamente alertada das irregularidades existentes no Trabalho de Conclusão de Curso e da possível ocorrência de plágio, para, se for o caso, reprovar o TCC atribuindo-lhe inclusive nota zero, bem como tomar outras providências que entender necessárias ou convenientes, por esse motivo INDEFIRO o pedido de liminar". Cuiabá 19 de outubro de 2006."
 (...)
 3ª Turma Recursal,
 em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL
 Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
 Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 180/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2842/2006
 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL 2842/2006 Classe: 3-Crime
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL
 Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Vol. Apensos: 1/0
 ***** Impedimentos *****
 DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ RAMOS
 Advogado(s): DRA JEANNE NÁDIA OLIVEIRA
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ
 AUTORIDADE COATORDR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 LITISCONSORTE(S): FABIANA FÁTIMA DA ROSA
 Advogado(s): Dr. Não consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 21/22- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
 "Ante exposto concedo a liminar e suspendo os efeitos decisão da autoridade apontada como coatora, que homologou o acordo celebrado pelas partes. Notifique-se o Impetrado, do conteúdo da petição inicial, entregando-lhe a segundo via apresentada com as cópias dos documentos a fim de que, no prazo de 10 dias, preste as informações que entender necessárias (Lei 1.533/51, art. 7º, I). Cite-se a litisconsorte passivo necessário, para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Prestadas as informações ou transcorrido o prazo decenal, e, após a manifestação do litisconsorte ou o transcurso do quinquídio, contar da citação, dê-se vistas ao Ministério Público Cuiabá - MT, 08 de novembro de 2006 - Dr. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz Relator. (...)
 3ª Turma Recursal,
 em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

Estado De Mato Grosso
 Poder Judiciário
 3ª TURMA RECURSAL
 Av. Historiador Rubens De Mendonça S/ Nº
 Anexo Do Tribunal De Justiça - Centro Político Administrativo - Cuiabá -

Edital nº 181/2006/3ªTR

AUTOS COM DECISÃO DA PRESIDENTE COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2714/2006
 Recurso Extraordinário (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1590/2006 - Classe: II-1)
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Vol. Apensos: 1/0

RECORRENTE(S): NILTON DOMINGOS DOS SANTOS
 Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 RECORRIDO(S): ITAÚ SEGUROS S/A
 Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu decisão, com seguinte teor :

(Parte Conclusiva)

(...)
 "Ante o exposto, com essas considerações, INADMITO o presente Recurso Extraordinário em face da deserção recursal".
 Publique-se. Intime-se. Cuiabá - Mato Grosso, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2006.

3ª Turma Recursal,
 em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

PORTARIA N. 019/2006/DAFC.

O Excelentíssimo Senhor Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca da Capital, utilizando-se da faculdade prevista no inciso XV, do artigo 52, do COJE, e no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a regra estabelecida na Portaria 009/2005 desta Diretoria Administrativa, que determina a protocolização de inquéritos policiais, representações criminais (prisão preventiva, quebras de sigilos telefônicos/bancários, busca e apreensão etc), denúncias, cartas precatórias e demais petições iniciais de quaisquer natureza, diretamente no Cartório Distribuidor;

CONSIDERANDO a postulação formalizada pela "Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais" - órgão do Ministério Público deste Estado, destacando a existência de inúmeros pedidos de natureza cautelar criminal, cuja identidade dos investigados não pode ser divulgada previamente, sob pena de esvaziamento da medida solicitada judicialmente;

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional deve ser pautada, por um lado, pelo princípio constitucional da eficiência, e, de outro, pela plena observância de direitos fundamentais das pessoas eventualmente investigadas:



REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO MARCONDES
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
 EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS, DECLARANDO A AUTORA MARINA GERMANO ARRUDA SÓCIA DE 50% DAS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA HARAS E FAZENDA DA SERRA LTDA, DESDE 17/06/02, BEM COMO A VALIDADE DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA PROCEDER O DEVIDO REGISTRO E ANOTAÇÃO, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA DESTA DECISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.500,00, NA FORMA DO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 3º, ALÍNEAS "A", "B" E "C", E PARÁGRAFO QUARTO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOBRETUDO O ZELO PROFISSIONAL. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

205614 - 2005 \ 53.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: R. S. CELULAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: ISTO POSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O AÇÃO REVISIONAL PROPOSTA POR R. S. CELULAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CONTRA BANCO ITAÚ S/A, POR CONSEQUÊNCIA, REVISO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES A CONTA CORRENTE Nº 67.599-4 AGENCIA Nº 288 E CONTA CORRENTE Nº 24.805-5 AGENCIA Nº 1130-XV ANOTADAS NA INICIAL, DETERMINANDO O SEGUINTE: QUE DEVE SER APLICADO O CDC NESTA TRANSAÇÃO COMERCIAL, EM DETRIMENTO AO PRINCÍPIO DO PACTA DE SUNE SERVANDA; QUE OS JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADO ENTRE AS PARTES DEVEM SER REDUZIDOS PELA METADE; QUE OS JUROS MORATÓRIOS DEVEM SER COBRADOS AO PATAMAR DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS; QUE ESTÁ VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; QUE A MULTA CONTRATUAL DEVE SER DE 2% (DOIS POR CENTO); E QUE ESTÁ VEDADA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CONDENO, AINDA, O BANCO REQUERIDO A DEVOLVER OS VALORES PAGOS A MAIS PELA REQUERENTE EM VIRTUDE DA COBRANÇA DE ENCARGOS ILEGAIIS, E ORA REVISADOS. CUSTAS E HONORÁRIOS PRÓ-RATA NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES A DIZEREM SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

213042 - 2005 \ 120.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISAS MÉDICAS LTDA
 ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
 REQUERIDO(A): LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA
 ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA REQUERIDA PORQUE A R. SENTENÇA DE FLS. 169/172 FOI CLARA AO RECONHECER A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC E CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REJEITADO OS EMBARGOS DEVE PERSISTIR A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. P.R.I.C. CUIABÁ, 4 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

235026 - 2006 \ 112.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ANTÔNIO RIZZO CORREA GALVÃO
 ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAUURRE
 REQUERIDO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 ADVOGADO(A): ELISANGELA HASSE
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE QUE A LIBERAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEJA CONDICIONADA A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, EIS QUE ESSE PEDIDO JÁ FOI OBJETO DE APROVAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO DO PRAZO LEGAL, CONFORME DETERMINA O ART. 659, § 5º DO CPC. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

69026 - 1998 \ 9147.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 RÉU(S): ADEMAR CANDIDO COSTA FILHO
 RÉU(S): ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 130, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS E PARA APRESENTAR EMBARGOS DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONFORME DETERMINA O ART. 659, § 5º DO CPC. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

95635 - 2002 \ 828.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C
 REQUERENTE: ERNANDES MAURO SILVA
 ADVOGADO: ANETE GARCIA FIUZA
 ADVOGADO: JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA
 REQUERIDO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TJ/MT, INTIME-SE O REQUERIDO A PROMOVER A CITAÇÃO DO DENUNCIADO NOS TERMOS DO ART. 72, § 1º, "A" DO CPC, DEVENDO O DENUNCIADO APRESENTAR DEFESA DENTRO DO PRAZO LEGAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

152707 - 2004 \ 76.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO
 REQUERIDO(A): L. F. DE LIMA E CIA LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA DESDE MAIO/04 (RETIRAR EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA). ASSIM INTIME-SE A AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR, RESTABELECENDO O PROTESTO E EXTIÇÃO DO PROCESSO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

113532 - 2003 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O VALOR DA EXECUÇÃO, QUE NÃO HOUE O PRONTO PAGAMENTO E O ESFORÇO REALIZADO PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 134/136, PARA FICAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR EXEQUENDO, CONFORME DETERMINA O ART. 20 E SEUS INCISOS DO CPC. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

133876 - 2003 \ 340.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): RONALDO COELHO DAMIN
 ADVOGADO: RONALDO COELHO DAMIN
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR A IMPUGNAR OS EMBARGOS MONITÓRIOS OFERTADOS PELO REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

188676 - 2005 \ 1.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): ADEVAIR JULIA DE MORAES
 ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA AS FLS. 89/90, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

241357 - 2006 \ 224.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
 REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEMOS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08/02/2007 ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

246342 - 2006 \ 310.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 AUTOR(A): PAULO EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
 RÉU(S): ESPOLIO DE JACIRA FERREIRA DE CAMPOS
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): ILDA DELFINA DE FIGUEIREDO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ANALISANDO O LAUDO PERICIAL DE FLS. 42, PERCEBE-SE QUE A REQUERIDA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE SER CITADA DA PRESENTE AÇÃO, EM VIRTUDE DE TER SOFRIDO UM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E ESTAR IMPOSSIBILITADA DE MOVIMENTAÇÃO E FALA. SENDO ASSIM, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 218, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO COMO CURADOR DA REQUERIDA PARA ESTA CAUSA SEU FILHO, O SR. EDMILSON SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO. CITE-SE A REQUERIDA NA PESSOA DO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO PARA O DIA 14/12/2006 ÀS 15:00 HORAS, COM A ADVERTÊNCIA QUE, COM O NÃO COMPARECIMENTO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, BEM COMO, NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITA OU ORAL POR MEIO DE ADVOGADO. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DESTA DECISÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/137

PROCESSOS COM - DEPÓSITO PRÉVIO

72745 - 1993 \ 6091.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 RÉU(S): JOSÉ SOARES BARROS NETO
 ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 EXPEDIENTE: DEPÓSITO PRÉVIO R\$ 10,04 - REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS.

PROCESSOS COM - CUSTAS

232468 - 1998 \ 8750.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 EMBARGANTE: JOEL LUIZ BULHOES
 EMBARGANTE: DELY BARROS BULHÕES
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 EMBARGADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 111,59

81430 - 2000 \ 23.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: ZUGAIR AUTOMÓVEIS LTDA
 EMBARGANTE: SALEM ZUGAIR
 EMBARGANTE: LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 ADVOGADO: JAIR CARLOS CRIVELETTTO
 EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 74,22

43724 - 2001 \ 349.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): ANTONIA BATISTA
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 RÉU(S): BRADESCO CIA. DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
 EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 144,70 - CONTADORA 41,80

72742 - 1994 \ 6435.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU(S): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 476,88 E CONTADORA R\$ 47,82

16678 - 2003 \ 92.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
 EXECUTADOS(AS): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 EXPEDIENTE: CUSTAS NO FUNAJURIS R\$ 31,12

PROCESSOS COM DESPACHO

233271 - 2006 \ 70.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ALFREDO RODRIGUES MATOS
 ADVOGADO: FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO
 REQUERIDO(A): ANTONIO BORTOLAIA
 EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. JUNTE-SE E INTIME-SE O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OF. JUSTIÇA. CUIABÁ, 03/10/06(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

173201 - 2004 \ 289.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): PRISMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 REQUERIDO(A): DIRLEY CRIVELATTI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 250, DEVENDO-SE OFICIAR AS COMPANHIAS DE



NO INICIO DA AÇÃO. SENDO ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A CONTADORIA JUDICIAL PARA QUE SEJA REALIZADA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CUSTAS PAGAS NO INICIO DA LIDE. AO RETORNAR INTIME-SE O REQUERIDO A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC), DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
SÉTIMA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
EXPEDIENTE: 2006/118

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

218579 - 2005 \ 222.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
 ADVOGADO: UEBER R. CARVALHO
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 82.

238406 - 1999 \ 262.A

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 REQUERENTE: JULIETA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARIA ABADIA DE SOUZA AGUIAR
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR
 REQUERIDO(A): HALIL CHOUCAIR
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 18/25, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

160956 - 2004 \ 196.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: EUGENIO NILMAR DOS SANTOS
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SEU ATUAL ENDEREÇO, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 303, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

16936 - 1992 \ 308.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CESAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO
 AUTOR(A): MARIA TERESA MELLO VIDOTTO
 AUTOR(A): EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO
 AUTOR(A): VERA LUCIA ATANASIO DA SILVA BRITO
 AUTOR(A): JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES DA CONTADORIA NO VALOR DE R\$ 10,04.

17078 - 1992 \ 290.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): CESAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO
 AUTOR(A): MARIA TERESA MELLO VIDOTTO
 AUTOR(A): EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO
 AUTOR(A): VERA LUCIA ATANASIO DA SILVA BRITO
 AUTOR(A): JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES DA CONTADORIA NO VALOR DE R\$ 10,04.

17060 - 2000 \ 156.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CESAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO
 AUTOR(A): MARIA TERESA MELLO VIDOTTO
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 126,35.

PROCESSOS COM SENTENÇA

240684 - 2003 \ 443.A

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 EXECUTADOS(AS): BANCO ITAÚ S/A
 INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO PELO EXECUTADO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

249714 - 2006 \ 397.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIVÉ RESIDENCIAL VERONA
 ADVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO
 RÉU(S): WALDYR DA SILVA FERRO JUNIOR
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÀS FLS.95 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. CUMPRÁ-SE.

218851 - 2005 \ 230.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE LUÍS CÉSAR
 ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A RENÚNCIA AO DIREITO EM QUE SE FUNDA A PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO AUTOR ÀS FLS. 288, COM A QUAL ESTÁ DE ACORDO O RÉU. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, V DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS AO AUTOR, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS E RECIBO NOS AUTOS. APÓS, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

243410 - 2006 \ 262.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRECINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ERI MENDES NOGUEIRA JUNIOR
 INTIMAÇÃO: DECIDO
 TRATA-SE DE "AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO", MOVIDA POR TRECINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA, EM FACE DE ERI MENDES NOGUEIRA JUNIOR, VISANDO A APREENSÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, OBJETO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DEVIDO À INADIMPLÊNCIA DO SEGUNDO RELATIVAMENTE ÀS PRESTAÇÕES AJUSTADAS. CUMPRE RESSALTAR DESDE LOGO QUE, APESAR DE TER SIDO DEVIDAMENTE CITADO PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, QUEDOU-SE O REQUERIDO EM SILÊNCIO, CAINDO EM REVELIA. HÁ, POR ISTO, DE SE SUBMETER AOS EFEITOS DE SUA OMISSÃO PROCESSUAL, ENTRE OS QUAIS A PRESUNÇÃO LEGAL DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NO PEDIDO PELA AUTORA, CONSOANTE IMPÕE O ART. 319 DO CPC. NÃO OBTINHA, COM A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À INICIAL, DESTACANDO-SE O CONTRATO (FLS.10) E O PROTESTO DE FLS.14, DEMONSTROU A REQUERENTE SATISFATORIAMENTE A MATERIALIDADE DA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES, BEM AINDA A MORAL CONSTITUÍDA DO REQUERIDO. POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DA AUTORA A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DA AUTORA MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

240051 - 2006 \ 194.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): RUSTISON PEDROSO
 INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

224626 - 2005 \ 326.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 ADVOGADO: CLAYRE BANDEIRA TAQUES
 REQUERIDO(A): SIDNEI ANTONIO PICOLLO
 INTIMAÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE "AÇÃO DE DEPÓSITO" E, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO SEJA O RÉU INTIMADO PARA FAZER A ENTREGA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITAR EM CARTÓRIO, NO MESMO PRAZO, O VALOR EM DINHEIRO DO CRÉDITO DO REQUERENTE, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DESCRITO NO PEDIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

241372 - 2006 \ 222.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ALEX LAURO BUENO GOMES

INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

251543 - 2006 \ 396.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
 RÉU(S): MAZICO CELSO CEZARINO
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÀS 22 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

248325 - 2006 \ 348.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BRADESCO S/A CONSORCIOS LTDA
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 RÉU(S): VILMAR DE ARAÚJO
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÀS 36/37 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

210005 - 2005 \ 90.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): EDNEY DA SILVA GASQUES
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 RÉU(S): UNIBANCO S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 92/95. DIANTE DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269-III DO CPC. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

242103 - 2006 \ 239.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARRIOS LOPES
 REQUERIDO(A): RODINEY ENÉAS DE FRANÇA
 INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

236271 - 2006 \ 115.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): DARIO PEREIRA DE CAMPOS
 INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.



225035 - 2005 \ 334.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 REQUERIDO(A): MARIO LUIZ DA SILVA
 INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INÍCIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPÕE-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

229200 - 2005 \ 417.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOANA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: TIAGO AUED
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 REQUERIDO(A): GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA
 REQUERIDO(A): WILSON TRANIN FILHO
 REQUERIDO(A): TRANSOLOS - TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
 ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI
 ADVOGADO: CESAR GILIOI
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

16245 - 1992 \ 123.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: MASSUD SOUBHIA
 ADVOGADO: ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO VICTOR
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ DA COSTA FILHO
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONSOANTE REQUERIDO PELO MP ÀS FLS. 218.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

79536 - 2002 \ 144.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.C.LTDA
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REQUERIDO(A): ROGÉRIO LIMA RAMOS
 ADVOGADO: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 105, HAJA VISTA O POSICIONAMENTO ITERATIVO E REITERADO DA JURISPRUDÊNCIA DE QUE DESCABE A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR/DEPOSITÁRIO, COMO TAL CONSTITUÍDO AO ABRIGO DAS NORMAS DO DEC-LEI 911/69. DESSA FORMA, DEVE A REQUERENTE BUSCAR A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO PELA VIA DA COBRANÇA EXECUTIVA. INTIME-SE.

COMARCA DE CUIABÁ**SÉTIMA VARA CÍVEL****JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES****ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI****EXPEDIENTE: 2006/119****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

239351 - 2006 \ 179.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 EXECUTADOS(AS): COMERCIAL TELLES LTDA
 EXECUTADOS(AS): NELSIVALDO DE SÁ TELLES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

239422 - 1998 \ 630.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): JORGE ANTÔNIO GARÍLIO
 ADVOGADO: ANA CATIUCIA LINS DE ALMEIDA
 RÉU(S): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES
 INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

247547 - 2006 \ 336.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 RÉU(S): ADILSON BORSOI
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

246567 - 2006 \ 310.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): ANDRÉ BELLANDI
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA GARCIA
 RÉU(S): VIVO - TELEMAT CELULAR S/A
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

14020 - 1997 \ 302.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 CREDOR(A): CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: PAULA VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS
 DEVEDOR(A): ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A RENÚNCIA PELO EXEQUENTE AO DIREITO EM QUE SE FUNDA A AÇÃO, COM A QUAL ESTÁ DE ACORDO O EXECUTADO, MANIFESTADA ÀS FLS. 229/230 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO III, DO CPC. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES (FLS. 227) E PLO EXEQUENTE, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

252571 - 2006 \ 404.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): CARMELIA GIONCALVES OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO BANCO REQUERENTE ÀS FLS. 21 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

26371 - 1997 \ 368.

AÇÃO: EMBARGOS
 EXEQUENTE: JOÃO BATISTA MARIANO
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE
 INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 368/97
 VISTOS ETC...
 JOÃO BATISTA MARIANO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADA, PROMOVEU EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NESTE FEITO, EM DESFAVOR DE JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA.
 ÀS FLS. 89/90, TRANSGIRAM AS PARTES.
 É O RELATO. DECIDO.

HAVENDO TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTE E, DANDO IMEDIATA QUITAÇÃO O EXEQUENTE, PARA NÃO MAIS SUBSISTIR OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS, RESTA A HOMOLOGAÇÃO DAQUELE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO.
 ASSIM A JURISPRUDÊNCIA:
 "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO – EXTINÇÃO DO PROCESSO – APELO PROVIDO. SE AS PARTES, NO ACORDO LEVADO A TERMO NOS AUTOS, REQUERERAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O SEU CUMPRIMENTO, DEFESO SE TORNA AO JUIZ EXTINGUIR O PROCESSO." (TJMT – 3ª CAM. CIV. – RAPCIV Nº 27.246/RONDONÓPOLIS – REL. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI – 07/11/01)
 ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.
 CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
 CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.
 P.R.I.C.

240297 - 2002 \ 85.A

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
 INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, CONSOANTE COMPROVA O RECIBO DE FLS. 29, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EM FAVOR DO EXEQUENTE A QUANTIA DEPOSITADA PELO BANCO EXECUTADO ÀS FLS. 29. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

234213 - 2006 \ 83.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): EDSON MODESTO BATISTA DE BARROS
 INTIMAÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE "AÇÃO DE DEPÓSITO" E, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO SEJA O RÉU INTIMADO PARA FAZER A ENTREGA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITAR EM CARTÓRIO, NO MESMO PRAZO, O VALOR EM DINHEIRO DO CRÉDITO DA REQUERENTE, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DESCRITO NO PEDIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
 P.R.I. CUMPRÁ-SE.

209324 - 2005 \ 82.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LUIZ JOÃO
 ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO
 ADVOGADO: REGINA DA SILVA MONTEIRO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ IRINEU SILVESTRE
 AVALISTA (REQUERIDO): MIGUEL GALVÃO NOVAES
 ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: ANTE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 40/41 PELOS EXECUTADOS, CONFORME INFORMA O EXEQUENTE ÀS FLS. 49, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

141448 - 2003 \ 469.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXECUTADOS(AS): DELTA ETIQUETAS LTDA - ME
 EXECUTADOS(AS): ALOIDES LEMOS DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): DELMARE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES
 EXECUTADOS(AS): MAXIMA PEDROSO DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 49/52 CELEBRADO PELAS PARTES, PONDO FIM À PRESENTE EXECUÇÃO DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

14962 - 1992 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): JAIRO ERIK MOREIRA TELES
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
 DEVEDOR(A): JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
 INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 301/92
 VISTOS ETC...
 JAIRO ERIK MOREIRA TELES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO NOS AUTOS, PROPÕS A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM DESFAVOR DE JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA, TAMBÉM QUALIFICADA, EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.
 O PROCESSO SEGUIU SEU TRÂMITE, TODAVIA, SENDO APRESENTADO ÀS FLS. 348/349, ACORDO ENTRE AS PARTES.
 É O RELATÓRIO. DECIDO.
 TENDO EM VISTA QUE AS PARTES COMPUSERAM AMIGAVELMENTE, E NÃO RESTANDO OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS, HOMOLOGO O REFERIDO ACORDO, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
 NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA:
 "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO – EXTINÇÃO DO PROCESSO – APELO PROVIDO. SE AS PARTES, NO ACORDO LEVADO A TERMO NOS AUTOS, REQUERERAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O SEU CUMPRIMENTO, DEFESO SE TORNA AO JUIZ EXTINGUIR O PROCESSO." (TJMT – 3ª CAM. CIV. – RAPCIV Nº 27.246/RONDONÓPOLIS – REL. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI – 07/11/01)
 CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.
 P.R.I.C.

16956 - 2001 \ 140.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTOR(A): GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO DÉBITO PELA EXECUTADA, CONSOANTE COMPROVA O RECIBO DE FLS. 74, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EM FAVOR DO EXEQUENTE A QUANTIA DEPOSITADA PELA EXECUTADA ÀS FLS. 74. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I.

**PROCESSOS COM DESPACHO****81893 - 2002 \ 1288.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 REQUERIDO(A): ISAC DA SILVA PINTO
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO.
 VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

237293 - 2006 \ 139.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
 REQUERIDO(A): ESCOLA DO FARINA LTDA.
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

36078 - 2001 \ 395.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 CRÉDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 DEVEDOR(A): VANDERLEI TELOKEN
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO.
 VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

239031 - 2006 \ 171.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): EDSON WAGNER STRSINSKI
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO.
 VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

226786 - 2005 \ 367.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: JOSÉ CELSO DORILÉO LEITE
 REQUERIDO(A): ANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

211440 - 2005 \ 115.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(A): CORRENTE CONSTRUTORA LTDA
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

224699 - 2005 \ 327.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: RONILTON DO ROSÁRIO
 ADVOGADO: VAGNER DE PAULA QUEIROZ
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
 REQUERIDO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
 ADVOGADO: SÓFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 INTIMAÇÃO: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELAS REQUERIDAS DE FLS. 125/140 E 144/160, EM SEUS REGULARES EFEITOS.
 INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA OFERTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

184503 - 2004 \ 424.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CONSTRUTORA IMPAR LTDA
 ADVOGADO: ELARMIIM MIRANDA
 REQUERIDO(A): MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
 ADVOGADO: LEONARDO DE MESQUITA VERGANI
 INTIMAÇÃO: ANTE A DECISÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FLS. 314/315, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 291/302, EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA OFERTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

11682 - 1999 \ 143.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CRÉDOR(A): SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS.
 ADVOGADO: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOCIMARA MOCHI JORGE
 DEVEDOR(A): JOSÉ MIGUEL LANZARINI
 INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE**17033 - 2001 \ 99.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): RODOBENS ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS ZANOTTI E IZABEL SIMÕES ZANOTTI
 ADVOGADO: DELCIDIO MATEUS GONÇALVES
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. 182, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO DO DÉBITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ

SÉTIMA VARA CÍVEL
 JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES
 ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
 EXPEDIENTE: 2006/120

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**235561 - 2006 \ 103.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: WELLINGTON COSTA BAIMA
 ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

224310 - 2005 \ 322.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: EVA JACQUES FLORES
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 REQUERIDO(A): EDU SCHLEDER DOS REIS JUNIOR
 ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORI
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

231989 - 2006 \ 29.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: MANINS - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA
 REQUERIDO(A): BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, EM CINCO DIAS.

232443 - 2006 \ 36.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA
 REQUERIDO(A): TECNOPOINT INFORMÁTICA LTDA
 REQUERIDO(A): ANDRÉ GIOVANI SILVA MACIEL
 REQUERIDO(A): ANA CLÁUDIA INFRANTINO MACIEL
 REQUERIDO(A): ANTÔNIO MARCOS MORENO NUNHOZ
 REQUERIDO(A): MYRNA TEREZA DA COSTA MARQUES MUNHOZ
 REQUERIDO(A): VALDIR PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 REQUERIDO(A): SELMA REGINA DE SOUZA
 ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

234067 - 2006 \ 75.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOSÉ PEDRO DOS REIS
 REQUERENTE: THAIS FERREIRA DE JESUS
 ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

155746 - 2004 \ 142.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: JABUR - RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LIMITADA
 ADVOGADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
 REQUERIDO(A): GABI SOARES DE OLIVEIRA ME
 ADVOGADO: ELIANETH GLÁCIA NAZÁRIO O SILVA
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

222127 - 2005 \ 283.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ROBERTO TEIXEIRA SEROR
 ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
 ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR
 REQUERIDO(A): ATIVOS S/A
 ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

40007 - 2001 \ 403.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): MORRO DO CHAPÉU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 RÉU(S): IVAN LUIZ LANZIANI-ME
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO.
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**235020 - 2006 \ 94.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 EXECUTADOS(AS): PAULO LUCAS DE ALMEIDA PENNA
 ADVOGADO: LEILA MASCARENHAS BARBOSA
 INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 29/30. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAR, NOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, O DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO INDICADO PARA FINS DE PENHORA.

140046 - 2003 \ 453.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
 ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO G. SABER
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 INTIMAÇÃO: DIGA O BANCO REQUERIDO, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 308/309, ONDE O AUTOR DENUNCIA DESOBEDIÊNCIA AO COMANDO DESTA JUÍZO EXARADO NO DESPACHO DE FLS. 216/217.

249022 - 2006 \ 358.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 RÉU(S): VIVIANE DA SILVA EUGÊNIO
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 ADVOGADO: VIVANE DA SILVA EUGÊNIO
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE A REQUERIDA PARA DEPÓSITO DA QUANTIA APURADA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**252312 - 2006 \ 402.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): NEYREAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGENCIADO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

232709 - 2006 \ 42.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 REQUERIDO(A): DIRCE FERREIRA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 36, EM CINCO DIAS.

151646 - 2004 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: GIOVANA IRENE BATISTA DE MENEZES FRANK
 ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
 EXECUTADOS(AS): ANA MARIA MOTA FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO
 EXECUTADOS(AS): ZANETE MOTA DE CARVALHO
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 108/111.



27572 - 2001 \ 294.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A
ADVOGADO: CÉSAR GILIOI
EXECUTADOS(AS): JEOVA FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: INDIQUE O EXEQUENTE BENS LIVRES DO EXECUTADO SOBRE OS QUAIS POSSA RECAIR A PENHORA.

252958 - 2006 \ 406.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): SORVETES FAST FOOD LTDA
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS
RÉU(S): JJ - MÁRMORES E GRANITOS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

256210 - 2006 \ 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): CARLESON MARCIO DIAS DE SOUZA VIGO
EXECUTADOS(AS): ANA MARIA DA COSTA E FARIA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, EM CINCO DIAS.

256605 - 2006 \ 442.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
RÉU(S): MARLON ALVES SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

228181 - 2005 \ 397.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MTM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
REQUERIDO(A): ROSILENE AFONSO COSTA E SILVA
REQUERIDO(A): FABRICIA FERREIRA PAJANOTI
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

250605 - 2006 \ 387.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): PAULO ROBERTO FERNANDO R. DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

203118 - 2005 \ 44.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: EUZA CORDEIRO GOMES
REPRESENTANTE (REQUERENTE): KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
REQUERIDO(A): ALESSANDRA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A): GEREMIAS CASTRO FARIAS
REQUERIDO(A): IRENE DE FIGUEIREDO SILVA
REQUERIDO(A): ANTONIO MANOEL DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

249090 - 2006 \ 360.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
RÉU(S): JULIO CESAR MORAES DA SILVA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELA AUTORA ÀS FLS. 25. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

14164 - 1996 \ 485.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): FRANCISCO PACHECO
ADVOGADO: MARIENE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ELEUDES NAZARE O. DOS SANTOS
RÉU(S): ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
INTIMAÇÃO: - COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O ACORDO DE FLS. 58/59 NÃO FOI AINDA HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO, O QUE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. II - HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 58/59, PONDO FIM À AÇÃO ATRAVÉS DE CONCESSÕES MÚTUAS. DIANTE DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A EXECUTADA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 475-J, DE ACORDO COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

231851 - 2006 \ 124.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
ADVOGADO: KATIA GLÁUCIA S. CASTILHO PARRODE
REQUERIDO(A): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELA AUTORA ÀS FLS. 68. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO-OS POR FOTOCOPIAS, ENTREGANDO-OS À AUTORA, MEDIANTE RECIBO. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

242844 - 2006 \ 252.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÀS FLS. 21/22. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2006/162

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

247247 - 2006 \ 330.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: LEILA CECILIA VIDAL
EXECUTADOS(AS): ANA CATARINA MARQUES DE MATOS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

209147 - 2005 \ 175.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ACL COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ALCIR LINHARES
ADVOGADO: VERA LÚCIA TORE NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

59848 - 1996 \ 93.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): ONERALDO ROSA DA SILVA
AUTOR(A): JOÃO RIBEIRO DE GOUVEIA
AUTOR(A): LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS
AUTOR(A): IVONE QUEIROZ
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MT
ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

255268 - 2006 \ 446.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
RÉU(S): CLÓVIS DAMIÃO MARTINS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

20355 - 1995 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EMBARGANTE: SUPERMERCADO CHOCODOCE LTDA
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
EMBARGADO(A): NUTRIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO ARIANO SODRE
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

217284 - 2005 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL A DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISABETH GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

67268 - 2001 \ 510.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): ATACADISTA NOSSA SRA APARECIDA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA
REQUERIDO(A): REGINA LÚCIA ANELO RIBEIRO PRATTI VIEIRA
REQUERIDO(A): JOSÉ DA PENHA PRATTY VIEIRA
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

240951 - 2006 \ 217.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): BENJAMIN SALVADOR FILHO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

225097 - 2005 \ 328.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: OTAVIANO OLAVO PIVETTA
ADVOGADO: CÁSSIUS ZANCANELLA
REQUERIDO(A): PEDRO PEREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

95995 - 2002 \ 332.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO
ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REQUERIDO(A): MARCOS MAGNO DE CASTRO FERREIRA
REQUERIDO(A): CLAUDIA VIANA FERREIRA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

141982 - 1995 \ 562.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: THAÍS F. DOS SANTOS
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO
EXECUTADOS(AS): MANOEL MARTINS DIAS
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

PROCESSOS COM DESPACHO

32592 - 2001 \ 317.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ÉBER LUIZ RABELLO
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDETE M. VIEIRA
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S DE CAMPOS SOBRINHO
DESPACHO: VISTOS.



INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SENHORA PERITA, ÀS FLS. 388.
CUMPRÁ-SE.

75567 - 2002 \ 216.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: VARLINDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANA PAULA CIGARINI GARCIA
EXECUTADOS(AS): LUIZ ALBERTO BRENNER
EXECUTADOS(AS): DONIZETE PRADO FILHO
ADVOGADO: JOSE ALCIR GHEDIM
DESPACHO: VISTOS.

ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 163.
INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRÁ-SE.

64923 - 1999 \ 384.
AÇÃO:
EXCIPIENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
EXCEPTO: TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 96.
ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 97, BEM COMO DESARQUIVEM-SE ESTES AUTOS NA FORMA REQUERIDA.
NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, NOVAMENTE, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE.
CUMPRÁ-SE.

166611 - 2004 \ 255.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: GILSON PINHEIRO
ADVOGADO: GUSTAVO A FERRAZ RODRIGUES
ADVOGADO: MARCELO BRASIL SALIBA
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM ACERCA DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DA PERITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
CUMPRÁ-SE.

242015 - 2006 \ 236.
AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: SOMEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MARCUS CESAR MESQUITA
EMBARGADO(A): JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
DESPACHO: VISTOS.

DÊ-SE VISTA AO EMBARGANTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 65/70.

APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES A ESPECIFICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

INTIMEM-SE.

CUMPRÁ-SE.

256755 - 2006 \ 454.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): ALENCAR NOVAIS DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS.

EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM NO ÓRGÃO COMPETENTE.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

117083 - 2003 \ 149.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA MACEDO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 69.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

17647 - 2000 \ 445.
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
REQUERIDO(A): ZINGUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME
REQUERIDO(A): JOSÉ RINALDO ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ANA CLAUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 81.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

256855 - 2006 \ 455.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO
ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU(S): BANCO DO BRASIL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

AUTOS N.: 455/2006
REQUERENTE: OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

VISTOS.

CUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUE MOVE OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO EM DESFAVOR DE BANCO DO BRASIL, OBJETIVANDO A EXCLUSÃO PROVISÓRIA DE SEU NOME DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÕES DE CRÉDITO, SERASA E SPC.

COM A INICIAL VIERAM PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" (FLS. 18), CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (FLS. 19), DECLARAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (FLS. 20), CONSULTA INTEGRADA - REGISTRO SPC (FLS. 21), POSIÇÃO DE FINANCIAMENTO - FINASA (FLS. 22), PROPOSTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINASA (FLS. 23) E EXTRATOS BANCÁRIOS (FLS. 26/83).

É CERTO QUE PARA A CONCESSÃO DE LIMINAR, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MISTER A DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUAL SEJA, A PROVA INEQUÍVOCA QUE NOS CONVENÇAM DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, E QUE HAJA O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

VISLUMBRO DOS AUTOS, A PROVA INEQUÍVOCA QUE NOS CONVENÇEM DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, QUE ESTÁ CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (FLS. 20) E NA CONSULTA INTEGRADA - REGISTRO SPC (FLS. 21), QUE COMPROVA A NEGATIVAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NA BASE DE DADOS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO OS EXTRATOS BANCÁRIOS (FLS. 26/83) QUE, APARENTEMENTE, NÃO HÁ NENHUM LANÇAMENTOS DAQUELES COBRADOS PELO BANCO REQUERIDO E QUE FOI MOTIVO PARA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR.

QUANTO À POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, ESTÁ VERTENTE DOS AUTOS, POSTO QUE, SE PERMANECER O NOME DO REQUERENTE NA BASE DE DADOS DO SPC-SERASA, A MESMA TERÁ SUA HONRADEZ CREDITÍCIA ABALADA, SENDO PROIBIDO DE COMPRAR A CRÉDITO NO COMÉRCIO.

OUTROSSIM, NÃO VISLUMBRO A OCORRÊNCIA DO "PERICULUM IN MORA INVERSO", UMA VEZ QUE A TUTELA AQUI PLEITEADA, VISA TÃO SOMENTE A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE DA BASE DE DADOS DO SPC E SERASA, POR DÍVIDA QUE ESTÁ SENDO COMBATIDA NA PRESENTE AÇÃO, MORMENTE À EXISTÊNCIA DOS TAIS DÉBITOS QUE, APARENTEMENTE, SÃO INDEVIDOS, NÃO CAUSANDO PREJUÍZOS AOS REQUERIDOS, UMA VEZ QUE O DÉBITO SERÁ DISCUTIDO NESTA DEMANDA.

FINALMENTE, ENTENDO QUE A LIMINAR A SER CONCEDIDA É PLENAMENTE REVERSÍVEL, ANTE A NOVAS PROVAS, QUE PORVENTURA VENHAM A SER PRODUZIDAS NOS AUTOS.

ASSIM, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, PARA DETERMINAR QUE OS REQUERIDOS PROMOVAM A EXCLUSÃO IMEDIATA DO NOME DO REQUERENTE NA BASE DE DADOS DO SPC E SERASA, SOB PENA DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PELO ATRASO.

INTIMEM-SE AS PARTES DO TEOR DESTA DECISÃO E CITEM-SE OS REQUERIDOS DESTA AÇÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL, CONSTATANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL.

CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2006.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEXTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÃO(A): MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
EXPEDIENTE: 2006/48

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

237433 - 2006 \ 141.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: CÉLIA REGINA BRANDANI
REQUERENTE: ROBERT DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

247414 - 2006 \ 330.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO SOBRINHO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 38.

226155 - 2005 \ 365.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: JOSÉ CARIAS DA SILVA NETO
ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO
EMBARGADO(A): RICARDO PADILLA BORBON NEVES
EMBARGADO(A): PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
INTIMAÇÃO: INTIMA OS EMBARGADOS PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

112561 - 2003 \ 69.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA JÚNIOR LTDA

INTIMAÇÃO: INTIMA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, ***** BEM COMO INTIMA O AUTOR PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$17,00, NA COMARCA DEPRECADA - PRIMAVERA DO LESTE - MT CARTA PRECATÓRIA N.º 349/2006.

239355 - 2006 \ 179.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI
REQUERIDO(A): ROSANA MARIA GOMES
REQUERIDO(A): JACIR ALVES DA SILVA
REQUERIDO(A): ORAIDE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS



ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS 94

237984 - 2006 \ 150.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MARCOPOLO S.A
ADVOGADO: SADI BONATTO
ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO
ADVOGADO: RAFAEL ALVES MACHADO
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
EXECUTADOS(AS): FREEWAY TRANSPORTES LTDA
EXECUTADOS(AS): WESLEY ANTUNES GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): SIMONE DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JUNIOR
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 74.

237254 - 2006 \ 136.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): LUCIANO PIRES DE MORAES SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 38.

249621 - 2006 \ 374.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LORENNÁ DAYANNA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO
RÉU(S): CITY LAR CUIABA-MT
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 34.

245186 - 2006 \ 292.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ÁFOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUÍS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO: EMÍLIA MARIA BERTINI BUENO
ADVOGADO: DEISE DE GOES AMARAL
EXECUTADOS(AS): CONSTRUBEM COM. E CONSTRUÇÃO LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 72.

236030 - 2006 \ 118.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): ANTONOR DE FIGUEIREDO NETO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 40.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**251517 - 2006 \ 401.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CHEVRON BRASIL LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): LUB MAT - LUBRIFICANTES MATO GROSSO LTDA
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BARROS
EXECUTADOS(AS): ELAINE BEATRICE CARVALHO BELLO BARROS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**256156 - 2006 \ 439.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO GMAC S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
RÉU(S): KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

256592 - 2006 \ 445.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: JORGE LUIZ A. DE SÁ LYTTON
RÉU(S): MARIANA ARRUDA DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

253173 - 2006 \ 411.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CUIABÁ DIESEL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS
RÉU(S): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

256590 - 2006 \ 446.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: LUCIANO LUÍS BRESCOVICI
EXECUTADOS(AS): ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL - ME
EXECUTADOS(AS): ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL
EXECUTADOS(AS): ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

256167 - 2006 \ 440.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): MARILENE FONSECA DIAS
EXECUTADOS(AS): MARIA DA GLORIA FONSECA
EXECUTADOS(AS): MARIO RENATO DIAS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

249820 - 2006 \ 380.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): AIRTON RODRIGUES DOMINGUES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

251827 - 2006 \ 403.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): DENIS MIRANDA SAMPAIO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

238692 - 2006 \ 164.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SAULO MAGALHAES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

257397 - 2006 \ 451.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: FRANCISCO CONDE NETO
ADVOGADO: ANDRE FARHAT PIRES
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS DUARTE DA COSTA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

257070 - 2006 \ 449.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): VITAL MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO: JEFERSON FARIA
RÉU(S): EDIVALDO DE SOUZA MARTINS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

257105 - 2006 \ 450.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
RÉU(S): EDUARDO DOS SANTOS SOARES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

257460 - 2006 \ 453.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: PATRICIA BIONDO
RÉU(S): GMF TRANSPORTES LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

257056 - 2006 \ 448.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): SIDNEIA COSTA ROCHA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

218112 - 2005 \ 217.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ VOLNEI KESTRY
EXECUTADOS(AS): ANA LÚCIA DE CARVALHO LIMA - ME
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO.

234292 - 2006 \ 88.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): WALTER BARBOSA NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

244384 - 2006 \ 279.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): UNGARETE PAZ DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

247135 - 2006 \ 327.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S): MÁRCIO TADEU PEREIRA MAGALHÃES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

248105 - 2006 \ 345.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): WIL THIS MEIRE DE ASSUNÇÃO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

248791 - 2006 \ 360.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): PAULO ROBERTO DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

257464 - 2006 \ 454.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: PATRICIA BIONDO
RÉU(S): GMF TRANSPORTES LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

80430 - 1999 \ 2875.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: WORKER - PLANEJAMENTO, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS
EXECUTADOS(AS): RODRIGO DE ALMEIDA
EXECUTADOS(AS): NELSON DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

238142 - 2006 \ 154.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ORLENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): MEGER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
REQUERIDO(A): MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER
REQUERIDO(A): FABIANE ALMENDRA MEGER
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.



PROCESSOS COM DESPACHO

140252 - 2005 \ 118.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO
 REQUERENTE: FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA
 REQUERENTE: LAURA PAULINO GARCIA
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 REQUERIDO(A): MARIO ZANATA
 REQUERIDO(A): WALMA MARIA LIMA BRANDÃO ZANATTA
 ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES
 ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 249/251, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
 2. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ 15 DE JUNHO DE 2006.
 3. APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.
 CUMPRAM-SE.

64950 - 2002 \ 140.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GILBERTO JUTHS RISSATO
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. VISLUMBRO PRESENTE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, POSTO QUE O MESMO É TEMPESTIVO, FOI DEVIDAMENTE PREPARADO, E A PETIÇÃO DO RECURSO COM TEM OS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SUBAM POIS OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS DEVIDOS FINS, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE. CBÁ 27/10/2006 - ANA CRISTINA DA SILVA ADBALLA - JUÍZA DE DIREITO.

227650 - 2005 \ 400.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: MARIA JOSÉ RIBEIRO
 ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: SHEILA L. AMORIM GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE. CBÁ 24 DE OUTUBRO DE 2006 - ANA CRISTINA D SILVA ABDALLA - JUÍZA DE DIREITO.

94762 - 1998 \ 1933.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA-CEMA
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 RÉU(S): HELIO CARLOS ROCHA DE CARVALHO
 INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS 86: VISTOS. HOMOLOGO A AVALIAÇÃO DE FLS. 79/80. DESIGNEM-SE HASTAS PÚBLICAS PARA A VENDA DO BEM PENHORADO E AVALIADO. DISPENSA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM RAZÃO DO VALOR DO BEM NÃO EXCEDER A 20 (VINTE) VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO, SALIENTANDO QUE, NESTE CASO, O PREÇO DA ARREMATACÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO. INTIMEM-SE OS EXECUTADOS, PESSOALMENTE. CUMPRAM-SE. CBÁ 30 DE OUTUBRO DE 2006 - ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA - JUÍZA DE DIREITO.

CERTIFICO E DOU FE QUE EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS 86, DESIGNO 1.º LEILÃO PARA O DIA 13/12/2006 E 2.º LEILÃO DIA 22/12/2006, AMBOS ÀS 14:00 HORAS. *****

BEM COMO INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
 ESCRIVÃO(A): MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
 EXPEDIENTE: 2006/48

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

199993 - 2005 \ 32.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: LUIS CARLOS CAMARGO
 ADVOGADO: SILVIO LUIS TIETZ
 ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
 EXECUTADOS(AS): MILENA CORRÊA RAMOS
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): JOSÉ CARLOS CORRÊA RAMOS
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA, E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, APÓS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA DEPRECADADA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006.

162853 - 2004 \ 203.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 REQUERIDO(A): ADAIR SILVA GERVÁSIO
 REQUERIDO(A): SANDRA FRANCISCA DA SILVA
 ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMA A AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA E INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DAS REQUERIDAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

168876 - 2004 \ 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA DE MORAES
 ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 EXECUTADOS(AS): PROTEL PRODUTOS ÓTICOS LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): RUYTER BARBOSA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

244941 - 2006 \ 288.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO
 REQUERIDO(A): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA
 REQUERIDO(A): JULIO OPOLSKI
 REQUERIDO(A): CARLOS VICTOR PETTERLE
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

81277 - 1997 \ 1592.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 EXECUTADOS(AS): TOK DE OURO EMBALAGENS PRODUTOS SERIGRÁFICOS REPRESENTAÇÕES
 EXECUTADOS(AS): MILTON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: NILSON OMAR RODRIGUES
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

80876 - 1998 \ 2659.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
 REQUERENTE: DANIELE ADDOR ALVES CORRÊA
 ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA
 REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S.A
 REQUERIDO(A): BANDEIRANTES ADM. DE CARTÕES DE CRÉD. E ASSESSORIAS LTDA.
 ADVOGADO: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.
 HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 317/319 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUSTAS, EM HAVENDO, PELOS REQUERIDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACORDADA. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRAM-SE.

240642 - 2006 \ 203.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(A): N. W. TRANSPORTES LTDA EPP
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 32/33 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HAVENDO CUSTAS, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRAM-SE.

241462 - 2006 \ 219.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: JOHN ROBERTO PINHEIRO
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 REQUERIDO(A): ROMERO ALVES DE ARAUJO
 INTIMAÇÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM PEDIDO DE LIMINAR, MOVIDA POR JOHN ROBERTO PINHEIRO EM FACE DE ROMERO ALVES DE ARAUJO. SOB O ARGUMENTO DE QUE VENDEU A SUA MOTO AO REQUERIDO, MAS QUE ESTE NÃO HONROU AS PARCELAS RESTANTES RELATIVAS AO ÁGIO QUE INCIDIA SOBRE A MESMA. CONSTATA-SE, EM PETIÇÃO DE FLS. 39, QUE O AUTOR CONSEGUIU REAVER A POSSE DO BEM OBJETO DESTA AÇÃO, QUE SE ENCONTRAVA NO POSSE DE UM MENOR, TENDO ESTE SIDO EM UMA BLITZ REALIZADA PELA GEFRON. ISTO POSTO, ANTE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PAGAS AS CUSTAS, TRANSMITIDA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. CUMPRAM-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

248700 - 2006 \ 357.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): STEFANO SANCHES
 INTIMAÇÃO: VISTOS.
 HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 24 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 CERTIFICO A SENHORA ESCRIVÁ QUANTO A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CUSTAS. EM HAVENDO INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
 P.R.I. CUMPRAM-SE. ANA CAROLINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

252563 - 2006 \ 408.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): JUCINEIA MARIA DE JESUS NOGUEIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS.
 HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 20 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 CERTIFICO A SENHORA ESCRIVÁ QUANTO A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CUSTAS. EM HAVENDO, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SE ESTIVER COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO.
 APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
 P.R.I. CUMPRAM-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

231391 - 2006 \ 23.

AÇÃO: USUCAPÍAO
 REQUERENTE: HUMBERTO COVEZZI
 REQUERENTE: ELIZETE FRANCISCO COVEZZI
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 REQUERIDO(A): FIRESTONE REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A
 CONFINANTE: MÁRIO VIANA
 CONFINANTE: EREMITA MORAES VIANA
 CONFINANTE: ALVORINA MACHADO ANTUNES
 CONFINANTE: WANDA GERMANO PINHEIRO
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
 DESPACHO: VISTOS. MANIFESTEM-SE OS REQUERENTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUANTO A CERTIDÃO DE FL 154, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

93626 - 2006 \ 90.

AÇÃO: USUCAPÍAO
 AUTOR(A): ACELINO SOARES DA SILVA
 INTERESSADO(A): ZILMA MORAES DE SOUZA
 AUTOR(A): ANA ROSA DA COSTA RAMOS
 AUTOR(A): ANA MIRIA DA SILVA
 AUTOR(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 AUTOR(A): APRIGIO OTACÍLIO DA SILVA
 AUTOR(A): BENEDITA CATARINA DOS SANTOS
 AUTOR(A): DENAILDE MARTINS DE RESENDE
 AUTOR(A): ESTELITA BALBINA ASSUNÇÃO SANTOS
 AUTOR(A): ERMENEGILDO ALVES
 AUTOR(A): GERALDO DAS NEVES
 AUTOR(A): HÉLIO SILVA MESQUITA
 AUTOR(A): JOCINEY ROSA DA SILVA
 AUTOR(A): JOSÉ ORLANDO LARA DOS SANTOS
 AUTOR(A): LAÉRCIO MENDES DE OLIVEIRA
 AUTOR(A): LINDOLFO DAS NEVES
 AUTOR(A): LUÍZA DA SILVA BARBOSA
 AUTOR(A): MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO SANTOS
 AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA
 AUTOR(A): MARIA PEREIRA DE FARIAS SILVA
 AUTOR(A): PAULO ALMEIDA CARVALHO
 AUTOR(A): RUBENS JOSÉ DA CRUZ
 AUTOR(A): ELIETE PINHEIRO DA SILVA



AUTOR(A): SEBASTIANA DE CAMPOS CAROLINO
 ADVOGADO: CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
 REQUERIDO(A): INCORPORADORA ITALIA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 DESPACHO: VISTOS.

RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL.
 APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REMESSA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO. CUMPRÁ-SE.

104789 - 2002 \ 454.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): BENEDITO MORAES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA
 RÉU(S): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 DENUNCIADO(A): MUNDO DOS COLCHÕES LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
 DESPACHO: VISTOS. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.196/197. DEPOSITE A REQUERIDA LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS S/A, O RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

233870 - 2006 \ 78.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
 EMBARGANTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 EMBARGANTE: CREDITFORT PARTICIPAÇÕES LTDA
 EMBARGANTE: WAGNER FLORENCIO PIMENTEL
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO: WILSON SAENS SURITA JUNIOR
 EMBARGADO(A): DINÂMICA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO O PRESENTE RECURSO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
 INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL.
 APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REMESSA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMPRÁ-SE.

246768 - 2006 \ 316.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): FF PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA (DISCAMARA)
 EXECUTADOS(AS): PEDRO OSVALDO FRATTA
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 ADVOGADO: VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE QUANTO A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 26/27. CUMPRÁ-SE.

214715 - 2006 \ 114.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 AUTOR(A): J. F. C. N.
 ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
 ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
 RÉU(S): I. O. C.
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE
 DESPACHO: VISTOS. DE-SE VISTA AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTADA ÀS FLS. 201/203. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

236293 - 2006 \ 123.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOPFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): OURO PRETO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
 DESPACHO: VISTOS. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 37/38, POSTO QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE O AUTOR EXAURIU TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR. CUMPRÁ-SE.

246646 - 2006 \ 315.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 RÉU(S): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA
 RÉU(S): JULIO OPOLSKI
 RÉU(S): CARLOS VICTOR PETTERLE
 DESPACHO: VISTOS. MANIFESTE-SE O REQUERIDO QUANTO AOS EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA DE FLS. 73/82, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

95189 - 1998 \ 2072.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
 REQUERIDO(A): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
 ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL' ACQUA
 INTIMAÇÃO: VISTOS. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 212. DESIGNE-SE DATA PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PUBLICANDO-SE OS RESPECTIVOS EDITAIS, DILIGÊNCIAS LEGAIS. CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

236013 - 2006 \ 117.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): PASCOAL JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO ALVES
 RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX - PROCURADORA FEDERAL INSS
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ISTO POSTO, REVOGO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 73. CUMPRÁ-SE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 65/66, DETERMINANDO O PAGAMENTO PELO REQUERIDO DOS BENEFÍCIOS PLEITEADOS PELO REQUERENTE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CBÁ 18/09/2006 - ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA - JUÍZA DE DIREITO.

PROCESSOS AGUARDANDO PARTE RETIRAR DOCUMENTO

21637 - 2001 \ 185.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): LOURIVAL FONTES FILHO
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
 DEVEDOR(A): ANDRÉ BORDIN TRELLES
 DEVEDOR(A): LÚCIA MARIA CAMPOS TAQUES
 DEVEDOR(A): GYSELE CAMPOS TAQUES
 ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RETIRAR EDITAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS

95189 - 1998 \ 2072.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
 REQUERIDO(A): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
 ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL' ACQUA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES - 1ª LEILÃO: 11/12/2006, ÀS 14:00 HORAS - 2ª LEILÃO: 21/12/2006, ÀS 14:00 HORAS. - INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZA DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/447.

ESPÉCIE: Ordinária em geral

PORTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ - AOJUC

PORTE RÉ: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AOJEMT

CITANDO(A, S): Réu(s): Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - AOJEMT, na pessoa de seu representante legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Associação dos Oficiais de Justiça de Cuiabá - AOJUC move ação em desfavor da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - AOJEMT, tendo como objeto Alteração do registro da Associação dos Oficiais de Justiça de Cuiabá - AOJUC, para Associação dos Oficiais de Justiça MT AOJUSMAT, junto ao 1.º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT. Ocorre que ao efetivar o requerimento do registro das atas das assembleias gerais, que aprovou a alteração do artigo 1.º do Estatuto Social, foi expedida nota de devolução, informando que havia existência de irregularidades, e que encontra-se registrada sob o n.º 367, livro 02-A a AOJEMT, fundada através de assembleia geral realizada em 12/11/1967, na cidade de Aquidauana publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em data de 23/10/1968, e com a divisão do Estado de Mato Grosso a cidade de Aquidauana juntamente com outros 55 municípios passou a fazer parte integrante do novo Estado do Mato Grosso do Sul. Que com a divisão do Estado a AOJEMT, perdeu seu objeto. Tendo em vistas as diversas tentativas, sem sucesso empreendidas pela diretoria da AOJUC no sentido de se efetuar o registro da alteração do nome da associação, não há, destarte outra solução a não ser propositura da presente ação visando a dissolução compulsória da razão registrada em nome da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - AOJEMT.

DESPACHO: VISTOS. Cite-se a parte Requerida para contestar a presente ação no prazo de 15 dias, devendo constar do Mandado que, não contestada a ação, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na exordial. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Cbá 31 de outubro de 2006 - Ana Cristina da Silva Abdalla - Juíza de Direito.

Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2006.

Mariama Valentim Chaves de Freitas

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

JUIZ(A): LUÍS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR

ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ

EXPEDIENTE: 2006/69

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 17ª VARA CÍVEL EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O CAPÍTULO 2.10.2.1 DA C.N.G.C. INTIMO OS ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DEVOLVEREM EM CARTÓRIO OS PROCESSOS RETIRADOS EM CARGA, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÃO ADOTADAS AS PREVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS CAPÍTULOS 2.10.3 A 2.10.5 DA C.N.G.C.

77515 - 2001 \ 404.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: JAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 REQUERIDO(A): MANOEL BRITO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): SÉRGIO BOAVENTURA
 REQUERIDO(A): RONALDO ALVES
 REQUERIDO(A): JULIESE RIBEIRO NOVAIS
 REQUERIDO(A): OZENI MACHADO
 REQUERIDO(A): DORACI MUNIZ ALVES SILVA
 REQUERIDO(A): SERGANDER PINTO ALMEIDA
 REQUERIDO(A): LENILZA M. SANTANA
 REQUERIDO(A): RAIMUNDO NONATO PEREIRA
 REQUERIDO(A): NILSON SANTOS
 REQUERIDO(A): MARIA FÁTIMA SILVA ARAÚJO
 REQUERIDO(A): DANIELA XAVIER DE MORAES
 REQUERIDO(A): NELIS XAVIER DE MORAES
 REQUERIDO(A): IVAN M. LUQUE
 REQUERIDO(A): LORIVAL RODRIGUES OLIVEIRA
 ADVOGADO: VLADIMIRO AMARAL DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCIO TADEU SALCEDO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 404/2006.

94952 - 1999 \ 3128.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 EXECUTADOS(AS): SIRLENE FERNANDES CATALÁ COUTINHO-ME
 EXECUTADOS(AS): SIRLENE FERNANDES CATALÁ COUTINHO
 EXECUTADOS(AS): HERNANDES SILVA COUTINHO
 EXECUTADOS(AS): MARIA FERNANDA CATALÁ
 ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA PACHE
 ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA
 ADVOGADO: TEREZINHA J. R. MILANI
 ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA PACHE
 ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE A DEVOLVER OS AUTOS Nº 3128/1999.

96739 - 2000 \ 452.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): REINALDO CELSO BIGNARDI
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
 RÉU(S): WEISMÜLLER FERNANDES DE MEDEIROS
 ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ALBERTO ANDRÉ LASCH A DEVOLVER OS AUTOS Nº 452/2000

105657 - 2002 \ 459.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): SANEJUN - INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
 RÉU(S): BACEVA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES



EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JOSSE SOARES SANTOS DA SILVA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 459/2002.

159748 - 2004 \ 181.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 181/2004.

114834 - 2003 \ 113.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: IBERÊ PIZARRO ZACARIOTTI - CRISTAL TINTAS
ADVOGADO: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): MARILUCI TANAKA DOS REIS NAKAYAMA
ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JACY NILSO ZANETTI A DEVOLVER OS AUTOS Nº 113/2003.

78596 - 2002 \ 231.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ALÍRIO APARECIDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 231/2002.

95927 - 1998 \ 2506.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (SOB INTERVENÇÃO)
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
EXECUTADOS(AS): INFOESTE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
EXECUTADOS(AS): SEIDE UETA
EXECUTADOS(AS): EMANUEL DE ARAÚJO
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: DR. ELIEZER VALLADARES REBELLO.
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR EDMUNDO MARCELO CARDOSO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2506/1998.

93688 - 1998 \ 1905.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
EXECUTADOS(AS): CLAUDOMIRO DA SILVA TAQUES
EXECUTADOS(AS): GIULLIANA DE PAULA TAQUES
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JULIANO RODRIGUES GIMENES A DEVOLVER OS AUTOS Nº 1905/1998.

155331 - 2004 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE ASSUMPTIO JUNIOR
EXECUTADOS(AS): EUCATUR - EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA
ADVOGADO: LUCIANA ZAMPONI BRANCO
ADVOGADO: MARCOS RELVAS
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
ADVOGADO: RODRIGO CÉSAR CALDEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA DENISE ELAINE CUISSI A DEVOLVER OS AUTOS Nº 137/2004.

126934 - 2003 \ 270.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): HELENA JULIA MULLER ABREU LIMA
AUTOR(A): GUILHERME JULIO MULLER ABREU LIMA
AUTOR(A): MARIA LUIZA DE ABREU LIMA CÂNDIA
AUTOR(A): MARINA MULLER DE ABREU LIMA
AUTOR(A): MARCIA TEREZA MULLER DE ABREU LIMA
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARRO MACIEL EL HAGE
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE
ADVOGADO: DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA
RÉU(S): JOSÉ DE TAL E OUTROS
RÉU(S): GENI RODRIGUES DOS SANTOS PASCOAL
RÉU(S): ELZENIR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
RÉU(S): JOSUÉ RODRIGUES DE FARIA
RÉU(S): JASON AGUIAR DE FREITAS
RÉU(S): MAÇOLINO JOSÉ DA SILVA
RÉU(S): CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA
RÉU(S): JOÃO DOS SANTOS
RÉU(S): EDSON VINICIUS MARQUES
ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JULIO STRUBING MULLER A DEVOLVER OS AUTOS Nº 270/2003.

225933 - 2005 \ 346.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ELISABETE AGUSTA DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CASSIO ROBERTO DA COSTA MARQUES A DEVOLVER OS AUTOS Nº 346/2005.

110490 - 2003 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
EXECUTADOS(AS): MARIA CLEUZA BARBOZA NASCIMENTO
EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 48/2003.

97086 - 2001 \ 510.

AÇÃO:
AUTOR(A): MARIA CLEUZA BARBOZA NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 510/2001.

60903 - 2002 \ 101.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): MARIA CLEUZA BARBOZA NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 101/2002.

229494 - 2005 \ 417.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OSVALDO ROSSI JUNIOR
REQUERENTE: SOLANGE NASSARDEN ROSSI
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUNHILL
REQUERIDO(A): GMS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA
REQUERIDO(A): GRUPO MALOUF
EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 417/2005.

217827 - 2005 \ 207.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: BORBON NEVES & NEVES LTDA
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO
REQUERIDO(A): WASHINGTON ROBERTO RODRIGUES SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ANDRÉ CASTRILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 207/2005.

244978 - 2006 \ 275.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
REQUERIDO(A): ROYAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 275/2005.

94201 - 1997 \ 1306.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
RÉU(S): R. ANDRADE E CIA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR EDMUNDO MARCELO CARDOSO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 1306/1997.

202078 - 2005 \ 42.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: DIEGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTIO JUNIOR
REQUERIDO(A): CAROLINE MESQUITA GONÇALVES DE ANDRADE
REQUERIDO(A): DIEGO DE ALMEIDA & ANDRADE LTDA
ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE
ADVOGADO: JULIANO RIZENTAL R. CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA PAULA ASSUMPTIO DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 42/2005.

86836 - 2000 \ 96.

AÇÃO:
AUTOR(A): PAULO ROBERTO DA SILVA NOVAIS
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
RÉU(S): LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ADVOGADO: OSMAR KHALIL
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR TAKAYOSHI KATAGIRI A DEVOLVER OS AUTOS Nº 96/2000.

249389 - 2006 \ 301.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIAPÓS
ADVOGADO: SANDRO MARTINHO TIEGS
IMPUGNADO(S): COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR SYLVIO SANTOS ARAUJO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 301.A/2006.

246569 - 2006 \ 301.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
RÉU(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIAPÓS
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR SYLVIO DANTOS ARAUJO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 301/2006.

74360 - 2001 \ 515.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: HELIMAR TADEU DE ARRUDA FIGUEIREDO
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR RUY NOGUEIRA BARBOSA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 515/2001.

231168 - 2006 \ 15.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
REQUERIDO(A): SUELY DA SILVA OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 15/2006.

241364 - 2006 \ 210.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): JOVERSINO SOARES DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR REINALDO SILVEIRA BUENO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 210/2006.

93820 - 1997 \ 1536.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
RÉU(S): REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 1536/1997.

193768 - 2005 \ 20.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: DIEGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTIO JUNIOR
REQUERIDO(A): CAROLINE MESQUITA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR PAULA ASSUMPTIO DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 20/2005.

95745 - 1999 \ 2840.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): M. J. S. PONTES
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
RÉU(S): GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2840/1999.

96626 - 1999 \ 2978.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: PRISMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: VIVIANE MOTA SANCHES
ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S.A



REQUERIDO(A): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
 REQUERIDO(A): SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
 ADVOGADO: IVO PEGORETTI ROSA
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2978/1999.

96625 - 1998 \ 2614.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: PRISMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
 ADVOGADO: VIVIANE MOTA SANCHES
 EMBARGADO(A): BANCO BANDEIRANTES S.A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2614/1998.

18968 - 2001 \ 132.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 CRÉDOR(A): JORGE ELIAS ZARDO
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTO JUNIOR
 DEVEDOR(A): MAURO HENARIS
 DEVEDOR(A): VALDENICE HENARIS
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS Nº 132/2001.

153962 - 2004 \ 117.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 EXEQUENTE: HELIO PEREIRA CARDOSO NETO
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 EXECUTADOS(AS): MARIA ROSA CERRI
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ ROBERTO CERRI
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 117/2004.

226488 - 2005 \ 359.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ÉTERNIT S/A
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
 ADVOGADO: CLEVERSON GOMES DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): SERRALHERIA E CONFECÇÕES DIPLOMATA LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MILTON MARTINS MELLO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 359/2005.

239088 - 2006 \ 174.
 AÇÃO: OPOSIÇÃO
 REQUERENTE: VIVALDO PIRES DA SILVA
 REQUERENTE: JOANA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
 REQUERIDO(A): JAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
 REQUERIDO(A): MANOEL BRITO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): JOSÉ ARIMATEIA RAMOS DOS REIS
 REQUERIDO(A): ORLANDO MARQUES DE BRITO
 REQUERIDO(A): JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCIO TADEU SALCEDO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 174/2006.

79043 - 2002 \ 236.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 RÉU(S): TROPICAL PANTANAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCELO AUGUSTO BORGES A DEVOLVER OS AUTOS Nº 236/2002.

181348 - 2004 \ 387.
 AÇÃO: COMINATÓRIA
 REQUERENTE: NAIR COCHONE LOÇÃO
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR REGIANE ALVES DA CUNHA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 387/2004.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
 SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
 ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
 EXPEDIENTE: 2006/107

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

203109 - 2005 \ 94.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: TAIS MARIA GOMES FALCÃO
 REQUERENTE: ALBERTO FALCÃO DE ARRUDA
 REQUERENTE: ANDRÉA MACHADO ESTEVES FALCÃO
 REQUERENTE: JULIANA FALCÃO DE ARRUDA
 ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA
 INVENTARIADO: BENEDITO FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE MANIFESTAR EM 5 DIAS

93204 - 2002 \ 413.
 AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
 REQUERENTE: E. P. M.
 REQUERENTE: F. C. P. S.
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): F. T. P. E.

JUNTADA DE PETIÇÃO DO AUTOR: CERTIFICO QUE NESTA DATA, FAÇO JUNTADA DE PETIÇÃO DE AUTOR DE FLS. Nº _____, NESTES AUTOS.

159991 - 2004 \ 406.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: Q. A. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DE A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): C. B. C.

JUNTADA DE OFÍCIO: CERTIFICO QUE NESTA DATA, FAÇO JUNTADA, DE OFÍCIO DE FLS. Nº _____, NESTES AUTOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

232926 - 2006 \ 94.
 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: M. S. ...
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. T. Z.

REQUERIDO(A): C. A. B. A.
 ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - REVENDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O PATRONO DO REQUERIDO, NO PLEITO DE FLS. 201/202 NOTICIA A REALIZAÇÃO DE ACORDO ENTRE O MESMO E O SEU CONSTITUINTE, NO SENTIDO DE QUE A DEFESA DO RÉU NÃO SERÁ MAIS PATROCINADA PELO DOUTOR SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 201/202. PORÉM, A PETIÇÃO NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DO MENCIONADO ACORDO, NEM DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO QUANTO À EVENTUAL RENÚNCIA DO SEU PATRONO NESTES AUTOS ASSIM. NOS TERMOS DO ART. 45 DO CPC, DEVERÁ O CAUSÍDICO COMPROVAR NOS AUTOS O MENCIONADO ACORDO REALIZADO COM SEU CLIENTE E/OU A NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO ACERCA DA RENÚNCIA. PORQUANTO "A DECLARAÇÃO DO ADVOGADO NOS AUTOS SOBRE RENÚNCIA DO MANDATO É INOPERANTE, SE NÃO CONSTAR DO PROCESSO A NOTIFICAÇÃO DO SEU CONSTITUINTE." (LEX - JTA 144/330). DESTA FORMA, REVOGO O ITEM "2" DO DESPACHO DE FLS. 204 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DOUTOR SUBSCRITOR DO PETITÓRIO DE FLS. 201/202 PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, ACIMA ORDENADAS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, O QUAL DEVERÁ ATENTAR-SE PARA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PARTE FINAL DO ART. 45 DO CPC, SE FOR O CASO. A PROPÓSITO, PRECEITUA O ART. 5º, § 3º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. VERBIS: "O ADVOGADO QUE RENUNCIAR AO MANDATO CONTINUARÁ, DURANTE OS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE À NOTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA, A REPRESENTAR O MANDANTE, SALVO SE FOR SUBSTITUÍDO ANTES DO TÉRMINO DESSE PRAZO." 2 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240615 - 2006 \ 449.
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: E. T. P.
 ADVOGADO: JOÃO MANOEL REIS FILHO
 REQUERIDO(A): R. M. DA C.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

232111 - 2006 \ 167.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: SEBASTIÃO DE SANTANA
 ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO
 INVENTARIADO: FLÁVIO LEITE SANTANA

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO

157154 - 2004 \ 331.
 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: C. R. L.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA-UNIJURIS
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): W. M. D.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: 1 - INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

236245 - 2006 \ 240.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. L. V. P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. L. V.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): M. A. P.

EXPEDIENTE: VISTA PARA AUTORA MANIFESTAR EM 5 DIAS.

229031 - 2005 \ 1042.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: B. R. P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DE M.
 ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): C. R. F.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE FLS. 28

177134 - 2004 \ 822.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: E. B. DE P.
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 REQUERIDO(A): D. M. J. S. P.
 REQUERIDO(A): S. H. S. P.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. A. S. DE P.
 ADVOGADO: TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES
 ADVOGADO: EDMILSON PRATES
 ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO
 ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR EM 10 DIAS.

238079 - 2006 \ 341.
 AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: L. F. G. R.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. G. DOS S.
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA ATENDER A COTA MINISTERIAL

235189 - 2006 \ 188.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: K. D. C.
 ADVOGADO: ARY AVELINO DA ROCHA
 REQUERIDO(A): E. C.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

250087 - 2006 \ 813.
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 AUTOR(A): M. A. F. P.
 ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO: MURAT DOGAN
 ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES
 RÉU(S): F. C. P.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

238043 - 2006 \ 335.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: C. H. DE C.
 ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
 EXECUTADOS(AS): M. L. C.

EXPEDIENTE: PARA PARTE AUTORA PAGAR DILIGENCIA

PROCESSOS COM SENTENÇA

212622 - 2005 \ 329.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: J. F. DA S.
 ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
 ADVOGADO: GABRIELA S. BIGIO TARDIN
 REQUERIDO(A): G. R. DA S.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE



REQUERIDA, DEVENDO SER JULGADO DE PLANO E PROCEDENTE, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 07, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CARREADAS PARA OS AUTOS, COMPROVAM O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 01 (UM) ANO DA SEPARAÇÃO, SEM A OCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES, RESTANDO CARACTERIZADA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 25 DA LEI DO DIVÓRCIO, DIANTE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES THAISE SOARES RAMOS CARVALHO E RICARDO MAC DONALD FRANÇA CARVALHO, EM DIVÓRCIO, E EXTINTO O VÍNCULO CONJUGAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 25 DA LEI 6.515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO SERVIÇO REGISTRAL DO CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO E, PROMOVENDO-SE APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIRAJUIZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL.

222008 - 2005 \ 1710.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: O. DE C. M.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
REQUERIDO(A): N. D.

EXPEDIENTE: DECIDO.COM ESTA AÇÃO, PRETENDE O REQUERENTE A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, EIS QUE TRANSCORRIDO MAIS DE 01 (UM) ANO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.

O FEITO MERECE JULGAMENTO ANTECIPADO, DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE REQUERIDA, DEVENDO SER JULGADO DE PLANO E PROCEDENTE, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 08, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CARREADAS PARA OS AUTOS, COMPROVAM O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 01 (UM) ANO DA SEPARAÇÃO, SEM A OCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES, RESTANDO CARACTERIZADA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 25 DA LEI DO DIVÓRCIO, DIANTE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES ORLANDO DE CAMPOS MOREIRA E NADIR DIAS, EM DIVÓRCIO, E EXTINTO O VÍNCULO CONJUGAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 25 DA LEI 6.515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EM CONSEQUÊNCIA EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC.SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO SERVIÇO REGISTRAL DO CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO E, PROMOVENDO-SE APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRA - JUIZA DE DIREITO - AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

228564 - 2005 \ 1021.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: F. V. P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. P.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): A. B. S. F.

EXPEDIENTE: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM QUE A EXEQUENTE ABANDONOU A CAUSA, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, DEIXANDO DE DAR O NECESSÁRIO IMPULSIONAMENTO AO FEITO, DEMONSTRANDO TOTAL DESINTERESSE, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO.DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, C/C § 1º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVE-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 05 DE SETEMBRO DE 2006.

237805 - 2006 \ 319.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: ALUIZIO MAGALHAES SILVA
REQUERENTE: MARILUCE MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MORGANA MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MEIRE MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MARCUS MAGALHAES DE MORAIS
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
INVENTARIADO: RITA MORAIS MAGALHAES DA SILVA

EXPEDIENTE: DECIDO.TRATA-SE DE INVENTÁRIO DO ÚNICO BEM CONSTITUINTE DO ACERVO HEREDITÁRIO DE RITA MORAIS MAGALHÃES DA SILVA, CUJO PROCEDIMENTO SE DEU NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM, SENDO INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, O QUE SATISFEZ OS REQUISITOS LEGAIS IMPOSTOS PELO PROCEDIMENTO, COM VISTAS À CONCESSÃO DO PEDIDO.POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 1.036, § 5º, DO C.P.C., HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 03/08 E RENÚNCIA PERPETRADA ÀS FLS. 48/49 E ADJUDICO A HERANÇA, CONSTITUÍDA DE UM ÚNICO BEM IMÓVEL AO HERDEIRO/INVENTARIANTE ALUIZIO MAGALHÃES SILVA, ÚNICO BENEFICIÁRIO DA HERANÇA, RESSALVANDO-SE POSSÍVEIS DIREITOS DE TERCEIROS PREJUDICADOS.SEM CUSTAS FINAIS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA A COMPETENTE CARTA DE ADJUDICAÇÃO COM A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 225, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS.APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRAJUIZA DE DIREITO - AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

206196 - 2005 \ 132.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: D. C. G. S.
REQUERENTE: D. C. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. G.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): C. S. S.
ADVOGADO: NAIOME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: DECIDO.AS PARTES REALIZARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL, NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, REMINDO A DÍVIDA EXEQUENDA, PONDO FIM A LIDE E PEDEM A SUA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, PONDO TERMO AO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO, COM RESPALDO NO SISTEMA LEGAL PROCESSUAL. ATENDENDO INTERESSE DAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ANUNCIADOS (FLS. 47/48 E FLS. 66/67), QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 794, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS PROCESSUAIS.FEITAS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P. R. I. C.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRAJUIZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

237899 - 2006 \ 325.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: N. N. C.
ADVOGADO: HELIODÓRIO SANTOS NERY
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): R. V. N. M.

EXPEDIENTE: DECIDO.TRATA-SE DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, NA QUAL A REQUERIDA FOI REGULAR E PESSOALMENTE CITADA, DEIXANDO QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO TRANSCORRESSE "IN ALBIS", SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, CONCORDANDO, POIS, TACITAMENTE COM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL ANTE A SUA INÉRCIA. DEVE A AÇÃO SER JULGADA ANTECIPADAMENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR REPUTAR DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, DIANTE DAS ALLEGAÇÕES DO REQUERENTE, DE RUPTURA DA VIDA EM COMUM HÁ MAIS DE 1 (UM) ANO E IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO. EIS O QUE O DISPÕE O ART. 1.572, § 1º DO CÓDIGO CIVIL."ART. 1.572 § 1º A SEPARAÇÃO JUDICIAL PODE TAMBÉM SER PEDIDA SE UM DOS CÔNJUGES PROVAR A RUPTURA DA VIDA EM COMUM HÁ MAIS DE 1 (UM) ANO E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA RECONSTITUIÇÃO."ADEMAIS, CORROBORANDO O ENTENDIMENTO O § 1º, DO ARTIGO 794, DA LEI Nº 6.515/77, QUE DISPÕE: " § 1º. A SEPARAÇÃO JUDICIAL PODE, TAMBÉM, SER PEDIDA SE UM DOS CÔNJUGES PROVAR A RUPTURA DA VIDA EM COMUM HÁ MAIS DE UM ANO CONSECUTIVO, E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA RECONSTITUIÇÃO."VERIFIQUE-SE DOS AUTOS QUE DA UNIÃO NÃO RESULTOU O NASCIMENTO DE FILHOS, E QUE O CASAL NÃO ADQUIRIU PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO.DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, NEEMIAS NASCIMENTO CANTOS E RUTH VIEIRA MAURI MELGAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.572, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 5º, § 1º, DA LEI Nº 6.515/77 E VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARO CESSADOS OS DEVERES DE COABITAÇÃO, FIDELIDADE RECÍPROCA E O REGIME MATRIMONIAL DE BENS, CONFORME O ART. 1.576 DO

CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 3º DA SUPRAMENCIONADA LEI.

DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL DO CASAMENTO, BEM COMO INSCRIÇÃO NO LIVRO E, E APÓS PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 18 DE SETEMBRO DE 2006.

174020 - 2004 \ 732.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. C. T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. T.
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
EXECUTADOS(AS): C. A. DE M.
ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.ANTE A NOTÍCIA DO CUMPRIMENTO REGULAR DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES PONDO FIM A DEMANDA (FLS. 38), CUJA HOMOLOGAÇÃO SE DEU ÀS FLS. 20, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO ARTIGO 794, II, DO CPC.TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 06 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIR - JUIZA DE DIREITO -AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DESPACHO

252783 - 2006 \ 885.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: F. R. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. DA S.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): F. C. DE S.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – TRATANDO-SE O PRESENTE FEITO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS O TÍTULO JUDICIAL OBJETO DA EXECUÇÃO, SOB PENA INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).II – CUMpra – se, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

252788 - 2006 \ 886.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO
REQUERENTE: MANUEL JOAQUIM COELHO
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
INVENTARIADO: MIGUEL ÂNGELO DIAS COELHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC...1 – NOMEIO INVENTARIANTE A SRª MARIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO, QUE INDEPENDENTE DE COMPROMISSO, DESEMPENHARÁ O SEU ENCARGO (CPC, ART. 1032, "CAPUT").2 – PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE:

- A) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL);
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" ITCD.3 – TOME-SE A RENÚNCIA POR TERMO NOS AUTOS, CONSOANTE ART. 1.806 DO CC/2002.4 – APÓS, CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO.5 – INTIMEM-SE.

104114 - 2002 \ 703.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: R. R. DE A. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. R. DE A.
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
EXECUTADOS(AS): S. N. DA S. P.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – EM QUE PESE A LAVRATURA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O BANCO CENTRAL, O CERTO É QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO O COLENO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA ESTADO, SOMENTE DISCIPLINOU E AUTORIZOU A PENHORA ON LINE, NOS CASOS DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE É PARTE EXEQUENTE A FAZENDA PÚBLICA. POR TAL RAZÃO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 103/104 PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DO ALUDIDO PETITÓRIO PARA, QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.2 – INTIME-SE E CUMpra-SE.

250083 - 2006 \ 812.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): J. A. DO N.
AUTOR(A): A. L. F. A.
ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – RECEBO A EMENDA A INICIAL DE FLS. 38/39.2 – PARA DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO DO CASAL SE FAZ NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO, MOTIVO PELO QUAL FACULTO AOS REQUERENTES A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.3 – COM A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES AOS AUTOS, DÉ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PRAZO LEGAL. 4 – INTIME-SE E CUMpra-SE.

236470 - 2005 \ 321.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES
REQUERIDO(A): VANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA ASCENÇÃO
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI
EXPEDIENTE: VISTOS., MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA (CÔNJUGE MULHER), QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 261, DO CPC).INTIME-SE. CUIABÁ (MT), 29 DE MAIO DE 2006.

140019 - 2003 \ 727.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: B. J. DA C.
ADVOGADO: PATRÍCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
REQUERIDO(A): M. G. DA C.
ADVOGADO: ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC...CERTIFIQUE-SE NESTE FEITO, O DESAPENSAMENTO DOS AUTOS Nº 161/99 (INVENTÁRIO), CONFORME DETERMINADO NO 1º §, DO DESPACHO DE FLS. 80.CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE FLS. 82, FORMULADO PELO ILUSTRE PATRONO DO REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM A NORMA CONTIDA NA PRIMEIRA PARTE DO ART. 45, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO-O, E DETERMINO A SUA URGENTE INTIMAÇÃO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMpra A REFERIDA DETERMINAÇÃO LEGAL, NO SENTIDO DE COMPROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE SOBRE OS TERMOS DA RENÚNCIA AO MANDATO.CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.CUMpra-SE.CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIRA- JUIZA DE DIREITO- AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

252949 - 2006 \ 887.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): S. O. D.
AUTOR(A): W. C. D.
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – PARA DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO DO CASAL SE FAZ NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO, MOTIVO PELO QUAL FACULTO AOS REQUERENTES A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.2 – COM A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES, DÉ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PRAZO LEGAL. 3 – INTIME-SE E CUMpra-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

250426 - 2006 \ 830.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
AUTOR(A): R. S.
ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA



RÉU(S): G. S. S.
RÉU(S): L. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. R. S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05.02.2007, ÀS 15:00 HORAS.

252776 - 2006 \ 883.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): L. F. DA S.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): D. P. DE S. S.
EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

253432 - 2006 \ 898.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. G. S.
AUTOR(A): R. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. G. DA S.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): S. P. DA S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

253420 - 2006 \ 895.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): K. M. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. M. O.
ASSISTENTE (REQUERENTE): J. M. M.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSSATO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): M. C. J.

EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

253421 - 2006 \ 896.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. O. F. M.
AUTOR(A): S. O. F. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. R. DE O.
ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
RÉU(S): L. R. F. DE M.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 26.03.2007, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

253653 - 2006 \ 901.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): A. S. M.
ADVOGADO: MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACCHIN
RÉU(S): M. I. C.

EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 26.03.2007, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

253508 - 2006 \ 900.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: E. G. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. L. DOS S. R.

EXPEDIENTE: 4 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02.02.2007, ÀS 16:00 HORAS.

241354 - 2006 \ 482.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: I. M. N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DO N.
ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA
REQUERIDO(A): M. R. P.

EXPEDIENTE: 1 - ACOLO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 38 E REDESIGNO O DIA 26/03/2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

250426 - 2006 \ 830.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
AUTOR(A): R. S.
ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA
RÉU(S): G. S. S.
RÉU(S): L. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. R. S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05.02.2007, ÀS 15:00 HORAS

251855 - 2006 \ 858.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): E. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. DE S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): E. L. DE A.

EXPEDIENTE: 2 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

249545 - 2006 \ 799.

AÇÃO: CURATELA
AUTOR(A): S. P. DA C.
ADVOGADO: AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
RÉU(S): S. P. DA C.

EXPEDIENTE: 2 - CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE DESIGNO PARA O DIA 15.01.2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA QUE SEJA INTERROGADO.

245515 - 2006 \ 662.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: W. A. DE J.
ADVOGADO: NATANAZIA ALVES ALENCAR
REQUERIDO(A): R. L. DE J.

EXPEDIENTE: 4 - APLICANDO-SE NAS AÇÕES DE EXONERAÇÕES DE ALIMENTOS O DISPOSTO NA LEI DE ALIMENTOS (L.A. ART. 13), DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 26.03.2007, ÀS 16:30 HORAS.

PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

22755 - 2000 \ 410.
AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): OLAVIO LUIZ ROSA
INTERESSADO(A): EDUARDO LUIZ DA SILVA BARBOSA
INTERESSADO(A): JOSE DE PAULA DA SILVA
INTERESSADO(A): MARIA TEREZINHA DE PAULA SILVA
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SILVA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
ADVOGADO: LARISSA S. DE MELLO SOUZA
ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA
RÉU(S): MARIA DA GLORIA DE PAULA DA SILVA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA PARA O INVENTARIANTE ASSINAR 1º TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

135241 - 2003 \ 621.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: A. H.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE MANIFESTAR

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2006/42

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

158760 - 2004 \ 967.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

EM MANUSEIO DOS AUTOS, VERIFICO QUE AS PARTES AUTORA (F. 702/709) E RÉ (F.711/717) MANIFESTARAM ACERCA DA DETERMINAÇÃO POSTA NA R. DECISÃO DE F. 612/614 E DESSE MESMO DECISUM. - EM SUA PARTE FINAL - DELIBEROU-SE QUE APÓS AS MANIFESTAÇÕES OU OFERECIMENTO DOS MEMORIAIS, FOSSE ABERTO VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUE AINDA NÃO FOI CUMPRIDO PELA SENHORA ESCRIVÃ, VINDO-ME INDEVIDAMENTE CONCLUSOS.

ASSIM SENDO, PARA NÃO SE ALEGAR QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA OU MESMO NULIDADE, DEFIRO O PEDIDO POSTO NA PETIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU DE F. 711/717, UNICAMENTE NA PARTE EM QUE REQUER PELA INTIMAÇÃO DA PERITA NOMEADA PELO JUÍZO À QUE ESTÁ ESCLAREÇA SOBRE A FÓRMULA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO QUE DEU ENSEJO AO LAUDO PERICIAL POR SI FORMULADO.

ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SE INTIME URGENTEMENTE A PERITA JUDICIAL PARA QUE ESCLAREÇA O PEDIDO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU, NO PRZO DE 5 (CINCO) DIAS E VINDO ESSE, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA QUE MANIFESTEM, OPORTUNIDADE NOVA QUE TERÃO PARA OFERECER MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS E APRESENTADOS OU NÃO ESSES, CERTIFIQUE-SE, ABRINDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, SE ENTENDER NECESSÁRIO, OFEREÇA MANIFESTAÇÃO.

CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O QUE FOR NECESSÁRIO.

37223 - 1993 \ 28951.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADOS(AS): COMIL IMPORTADORA CUIABANA LTDA
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ACORDÃO

VISTO, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOSEM EPÍGRAFE, A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, POR MEIO DA TURMA JULGADORA, COMPOSTA PELO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHOS (RELATOR), DR. ALBERTO PAMPADO NETO (1º VOGAL) E DR. JONES GATTAS DIAS (2º VOGAL CONVOGADO), PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: À INANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO..

190799 - 2005 \ 209.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): MARIA RUIZ
ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.
ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

237675 - 2006 \ 200.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ABEL BALBINO GUIMARÃES
ADVOGADO: EDILENE DIAS VIRMEIRO BALBINO
ADVOGADO: HÉLIO REZENDE GUIMARÃES
ADVOGADO: JOSILAINÉ DIAS VIRMEIRO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.
INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

CUMPRASE.

254755 - 2006 \ 640.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
AUTOR(A): HILÁRIO JOSÉ DE MAGALHAES
ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): IOMAT - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.
ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU, NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CASO HAJA CONCORDÂNCIA OU DECORRA O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO O SILÊNCIO VALERÁ COMO ANUÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À REFERIDA AÇÃO FORA PROPOSTA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTUDO, VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA MESMA, FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL.
ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU, NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
CASO HAJA CONCORDÂNCIA OU DECORRA O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO O SILÊNCIO VALERÁ COMO ANUÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À



CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRÁRIO, VOLTE-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DEVIDO IMPULSO PROCESSUAL.

INTIMEM-SE.
CUMPRA-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

256028 - 2006 \ 651.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): OSMANA MARIA REGO CARDOSO
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

PARA MELHOR ANÁLISE DOS PEDIDOS FORMULADOS PELA IMPETRANTE, DETERMINO SUA INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESCLARECER A ALEGAÇÃO QUE CASO NÃO SEJAM PAGAS AS MULTAS DESCRITAS À F. 10/13, NÃO SERÁ CONCEDIDO O DOCUMENTO DO VEÍCULO, POIS À F. 09 ESTÁ O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DO EXERCÍCIO 2006.
CUMPRA-SE.

255122 - 2006 \ 644.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TARCISO DOMINGUES VARGAS
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS
IMPETRADO(A): DIRETOR - PRESIDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA: AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DA LIMINAR..

32084 - 1998 \ 32180.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
RÉU(S): EL PAJERO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
TIPO A CLASSIFICAR: PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB
TIPO A CLASSIFICAR: MARIMAR MARIA LISBOA GORAYEB
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: INTIME-SE O AUTOR À SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DO BEM ORA DESCRITO E SEU VALOR.

31761 - 1996 \ 30818.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EDLEUZA ZORGETTI M. DA SILVA (PROC. EST.)
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AGUARDANDO A PARTE AUTORA, PAGAR AS CUSTAS JUDICIAIS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

59451 - 1998 \ 32820.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
EMBARGADO(A): ROSCH CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

SOBRE O PEDIDO DE F. 114/115, DIGA O EMBARGANTE NO PRAZO LEGAL.
INTIME-SE. CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

**PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2006/43**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

158760 - 2004 \ 967.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

PELA PETIÇÃO DE F. 569/579 O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU VEM IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL E ANEXOS DE F. 545/550, ALEGANDO PRIMEIRAMENTE ACERCA DO CERCEAMENTO DE DEFESA VEZ QUE, EMBORA TENHA APRESENTADO OS QUESITOS, A PERITA NOMEADA PELO JUÍZO NÃO OS CONSIDEROU QUANDO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO E, POR CONSEQUÊNCIA PEDE SEJA DETERMINADO À EXPERT QUE RESPONDA AQUELES.

POR SEGUNDO IMPUGNA O LAUDO SOB ALEGAÇÃO DE QUE A PERITA AFIRMARA EM SEU TRABALHO QUE OS CÁLCULOS FORAM FEITOS EM CONSONÂNCIA COM OS QUESITOS APRESENTADOS PELA EMPRESA AUTORA E POR TERCEIRO E ÚLTIMO CONSIGNA QUE A AÇÃO PERDERA SEU OBJETO, - COMO JÁ TINHA REQUERIDO ANTERIORMENTE A EXTINÇÃO DO PROCESSO -, AO FATO DOS PEDIDOS DA REQUERENTE ESTÃO ESCORADOS EM LEI JÁ REVOGADA.

POR TUDO ISSO REQUER O RÉU SEJA DETERMINADO À PERITA QUE RESPONDA, NO PRAZO LEGAL, OS QUESITOS POR SI APRESENTADOS E APÓS SEJA ACOLHIDA A TESE APRESENTADA NA CONTESTAÇÃO, JULGANDO A AÇÃO IMPROCEDENTE.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO.

EM MANUSEIO DOS AUTOS VERIFICO PELO R. DESPACHO DE F. 137 QUE A PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA EMPRESA AUTORA FORA DEFERIDA, PROCEDENDO-SE ENTÃO NOMEAÇÃO DA SENHORA DENISE ALVINA CORTESI, REGISTRADA NO CORECON SOB Nº 1095/MT, COMO PERITA DO JUÍZO.

DO MESMO DESPACHO DETERMINOU-SE À PERITA QUE APRESENTASSE HONORÁRIOS E ÀS PARTES OS ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, ESSES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

À F. 142 ENCONTRA-SE PROPOSTA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E PELA PETIÇÃO DE F. 190/199 A PARTE AUTORA MANIFESTOU ESTAR DE ACORDO COM AQUELES, APRESENTANDO NO MESMO PLEITO OS QUESITOS, REQUERENDO À F. 200 PELO DEPÓSITO DO PAGAMENTO DOS VALORES POR MEIO DE CHEQUE E O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU À F. 332/334 INDICOU SEU ASSISTENTE TÉCNICO, BEM ASSIM, APRESENTOU OS QUESITOS.

INTIMADOS À SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE F. 552/557, A EMPRESA AUTORA O FEZ PELA PETIÇÃO DE F. 564/565, MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE AO MESMO, PEDINDO AO FINAL SEJA PROFERIDA SENTENÇA COM BASE NO RESULTADO PERICIAL.
POIS BEM.

TENHO QUE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU NÃO MERECE SER ACOLHIDA TOTALMENTE, - APENAS DE FORMA PARCIAL -, VEZ QUE, EM LEITURA ATENTA DO LAUDO PERICIAL DE F. 545/549, - QUE IGUALMENTE ENCONTRA-SE JUNTADO À F. 343/347, CUJOS ANEXOS E DOCUMENTOS ESTÃO À F. 348/550 -, VERIFICO QUE DAS RESPOSTAS DADAS À QUESITAÇÃO DA EMPRESA AUTORA EM NENHUM MOMENTO HOUVE-SE QUALQUER DIRECIONAMENTO EM FAVOR DESSA PARTE, MUITO PELO CONTRÁRIO, POIS, NA REALIDADE HOUVE-SE POR PARTE DA EXPERT DILIGÊNCIA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO PARA REALIZAÇÃO DE SEU TRABALHO, COMO FAZEM PROVAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE F. 527/529 E 530/543, DEMONSTRANDO ASSIM ISENÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUA OBRIGAÇÃO PROFISSIONAL PELA QUAL FOI NOMEADA.

VEJO APENAS QUE A SENHORA PERITA NÃO RESPONDEU AOS QUESITOS APRESENTADOS PELO RÉU E POR ISSO, ACOLHENDO EM PARTE O PEDIDO POSTO NA PETIÇÃO DE F. 560/579 E PARA SE EVITAR CERCEAMENTO DE DEFESA, DETERMINO PELA INTIMAÇÃO DA EXPERT À QUE ASSIM O FAÇA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA RETIRADA DOS AUTOS DA ESCRIVANIA.

DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COMO QUER O ESTADO DE MATO GROSSO EM PLEITO DE F. 578, VEZ QUE ESSE INTENTO JÁ FOI OBJETO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM R. DESPACHOS DE F. 137 E 279.

VINDO A RESPOSTA DA SENHORA PERITA, INTIMEM-SE ÀS PARTES À QUE POSSAM, QUERENDO, OFERECER SEUS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE LEI E APRESENTADOS ESSES, ABRA-SE VISTA DO PROCESSO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, SE ENTENDER NECESSÁRIO, OFERECER MANIFESTAÇÃO.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE OS NECESSÁRIOS.

236191 - 2006 \ 161.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ADEMIR DAMASCENO GOMES
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FÉLIX
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 335, MANIFESTE OS REQUERIDOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

NO MAIS, DEFIRO O PEDIDO DE 337 E, PARA TANTO, INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

INT. E CUMPRA-SE.

132082 - 2003 \ 1350.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: D'ANGELO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA
ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTO, ETC.

1 - NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DE LIDE, O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ENCONTRAM-SE PRESENTES, PORTANTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ASSIM COMO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO.

2 - POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS.

3 - CONSIDERANDO NÃO HAVER MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS NOS AUTOS, CONFORME NOTICIADO EM PETIÇÃO À FL. 175 E CERTIDÃO DE FL. 200, DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

4 - DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, FACULTANDO AS MESMAS A APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

INT. E CUMPRA-SE.

254307 - 2006 \ 636.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES
ADVOGADO: ELKE REGINA AMENIO DELFINO MAX
RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA C/C PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPOSTA POR JOSÉ ROBERTO DA SILVA CONTRA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

REFERIDA AÇÃO FORA PROPOSTA PERANTE A JUSTIÇA DO FEDERAL. CONTUDO, VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA MESMA, FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL, CONFORME DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 160/161.

EM QUE PESE OS AUTOS ESTAREM PRONTOS PARA JULGAMENTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM A CONCORDÂNCIA DOS ATOS JÁ REALIZADOS, OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

APÓS, DETERMINO QUE DE-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA MANIFESTAÇÃO SE ENTENDER CABÍVEL.
INTIMEM-SE. CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

COMARCA DE CUIABÁ

**SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
EXPEDIENTE: 2006/28**

EDITAL DE CITAÇÃO

204770 - 2005 \ 2673.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ANTONIA GATHAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIA GATHAS

RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

178145 - 2004 \ 2381.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO



ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): SIMARE ANTUNES ORTIZ ME

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SIMARE ANTUNES ORTIZ ME
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181870 - 2004 \ 2592.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): RICARDO SAAD

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):RICARDO SAAD
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183674 - 2004 \ 2809.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

237695 - 2006 \ 206.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
ADVOGADO: SADI GENTIL
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

121706 - 1999 \ 33664.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

172668 - 2004 \ 1975.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): DIAMANTINO QUERUBIN
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DIAMANTINO QUERUBIN
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

38229 - 1999 \ 33613.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO

EXECUTADOS(AS): ANTONIO BATISTA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO BATISTA DE SOUZA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

37712 - 1999 \ 33190.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
IMPETRANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
IMPETRADO(A): ALAIR BRITO CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ALAIR BRITO CAMPOS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171058 - 2004 \ 1841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LUIZ FERNANDO GARCIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZ FERNANDO GARCIA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

193477 - 2005 \ 701.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ELVIRO DE AMORIM
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ELVIRO DE AMORIM
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171777 - 2004 \ 1895.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

206171 - 2005 \ 2901.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ERODINA DA SILVA PEREIRA ARAUJO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ERODINA DA SILVA PEREIRA ARAUJO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187850 - 2004 \ 3439.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JANETE DA SILVA OURIRES



EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): OSVALDO J. DE FARIAS
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187635 - 2004 \ 3412.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO CAVALCANTE BRASIL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): FRANCISCO CAVALCANTI BRASIL
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171041 - 2004 \ 1843.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): BRUNO JOHSEN DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): BRUNO JOHSEN DA COSTA
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39359 - 2000 \ 1705.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): MÁRCIO APARECIDO GUEDES
ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
EXPEDIENTE: 2006/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

43226 - 2001 \ 1402.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CASA DOS FREIOS CAMINHÕES E CARRETAS LTDA.
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
REQUERIDO(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO AS PARTES NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 215.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

249673 - 2006 \ 583.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ESPOLIO DE ANTONIO HERMENEGILDO TAQUES FILHO
REPRESENTANTE (REQUERENTE): AMÉLIA BATISTA TAQUES
IMPETRANTE(S): MARIA CONCEIÇÃO ENORÉ TAQUES
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTÇÃO JR
ADVOGADO: LUIZ CARLOS ASSUMPTÇÃO JÚNIOR
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL
INTIMAÇÃO: INTIMO O MUNICÍPIO DE ACORIZAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

112655 - 2003 \ 104.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DUQUE
AUTOR(A): ERIVALDO SANTANA DA COSTA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O ESTADO DE MATO GROSSO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-MINUTA.

239862 - 2006 \ 271.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO: PAULA DE ABREU MACHADO DERZI
ADVOGADO: ANDRÉ MENDES MOREIRA
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: INTIMO O MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA EM 05 DIAS ESPECIFICAR PROVAS A PRODUIR.

55791 - 1998 \ 32148.
AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES
RÉU(S): DETRAN E OUTROS
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
INTIMAÇÃO: INTIMO OS RÉUS NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA QUERENDO SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 495 EM 05 DIAS.

89039 - 1998 \ 31882.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): CHEVRON BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
INTIMAÇÃO: INTIMO A EXECUTADA NA PESSOA DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 84/85 E CERTIDÃO DE FLS. 89.

236111 - 2006 \ 162.
AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: MARINALVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO (QUE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE)

INTIMAÇÃO: INTIMO O ESTADO DE MATO GROSSO PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 45.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

245675 - 2006 \ 451.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA HELENA
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

244454 - 2006 \ 418.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO
REQUERENTE: JUVERSON AGOSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

242983 - 2006 \ 365.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

226082 - 2005 \ 3700.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: A . P . C
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA JOSÉ DE PAULA CORRÊA
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

243636 - 2006 \ 381.
AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM UMUARAMA
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MT
RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006

INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

244192 - 2006 \ 412.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: OACY PINHEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO: LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD

INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

242108 - 2006 \ 339.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: GERCINO BENEDITO SILVA FILHO
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO
REQUERIDO(A): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DO AUTOR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 121.

253969 - 2006 \ 640.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ORIVELGINO FELIX NOLE VIANA
ADVOGADO: LUCIANE REGINA MARTINS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: INTIMO O AUTOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA CIÊNCIA DE FLS. 33

252028 - 2006 \ 621.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ARI CORREIA DE LIMA
AUTOR(A): EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR(A): WANDO SEBASTIÃO DO AMARAL
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO OS AUTORES NA PESSOA DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 119/122, E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

241027 - 2006 \ 294.
AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOÃO DEL REI
ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MT.



INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA QUERENDO IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA EM 10 DIAS.

227377 - 2005 \ 3726.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANDERSON SOARES PRADO
IMPETRANTE(S): JULIANE JAQUELINE FERNANDES
ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
IMPETRADO(A): PRES. DA COM. DE CONC. PARA ADM. NO CURSO DE FORM. DE OFICIAIS DA PMMT

INTIMAÇÃO: INTIMO OS IMPETRANTES NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, E PARA CUMPRIMENTO DE FLS. 150.

250129 - 2006 \ 592.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): NACI DE CAMPOS
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS

INTIMAÇÃO: INTIMO A AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

116386 - 2003 \ 213.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: PEDRO AQUINO MARQUES
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
REQUERIDO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO QUE PEDRO RODRIGUES LIMA MOVE CONTRA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, RATIFICANDO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 121/122, E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR ILEGAL E NULAS AS MULTAS APLICADAS SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, CUJO EXTRATOS ENCONTRAM-SE JUNTADOS À INICIAL, JULGANDO INSUBSISTENTE O REGISTRO. CONDENO O RÉU, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

134751 - 2003 \ 1483.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANA HILDA CORRÊA DO AMARAL
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO QUE ANA HILDA CORRÊA DO AMARAL MOVE CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONDENO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS. P.R.I.C.

225043 - 2005 \ 3682.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA CARDOSO PEREIRA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ZILMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO: CLEYDE LOPES CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE O DIREITO DE OBTER LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO – PLACAS JYO 9968 - SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO INDICADAS NA INICIAL E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR ILEGAIS E NULAS AS MULTAS TAMBÉM INDICADAS NA INICIAL, DECORRENTES DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, BEM COMO AQUELAS DECORRENTES DE NÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL AO INFRATOR, SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NO DOCUMENTO DE FL.17, JULGANDO INSUBSISTENTE O REGISTRO, ANOTANDO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS AS DEMAIS TAXAS E ENCARGOS.

243477 - 2006 \ 442.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC DO CITADO CÓDIGO.

248716 - 2006 \ 550.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CAÇULA FAZ A FESTA(RODRIGO FABIANO MALHEIROS DE ALMEIDA EPP)
ADVOGADO: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC DO CITADO CÓDIGO.

PROCESSOS COM DESPACHO

100961 - 2006 \ 584.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
AUTOR(A): J. R. G.
ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
RÉU(S): I. N. DE P. S.
ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

CUMPRÁ-SE.

252492 - 2006 \ 649.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARYNEIDA DE ARRUDA MORAES
ADVOGADO: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: TOS ETC.

NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO A IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DAS MULTAS, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

254922 - 2006 \ 654.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
IMPETRADO(A): COORDENAÇÃO DE EXAMES VESTIBULARES - CEV-UFMT

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
CUMPRÁ-SE.

254764 - 2006 \ 653.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
AUTOR(A): GERSON DO CARMO NASSARDEN
ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): IOMAT - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

247520 - 2006 \ 509.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
RÉU(S): ELTON LOURENÇO XAVIER DA CONCEIÇÃO
RÉU(S): ARIELLY DE CASTRO CARDOSO
RÉU(S): SAMARA PAULA SOUZA PINTO
RÉU(S): ALESSANDRA MARIA EIDÓRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30/31 E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROCESSO Nº 509/2006 AO D. JULZO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.
INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE, PRECEDIDAS DAS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

235328 - 2006 \ 135.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: OSVALDO ALVES DE MENEZES
ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
REQUERIDO(A): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE A ANTECIPAÇÃO, NO CASO, AFRONTA O DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ALÉM DOS DISPOSITIVOS INSERTOS NAS LEIS NºS 4.348/64 E 5.021/66, APLICÁVEIS AO CASO POR FORÇA DA LEI Nº 9.494/97 E A ORIENTAÇÃO VINCLANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATIVA PRETENDIDA PELO REQUERENTE.

DIANTE DOS DOCUMENTOS NOVOS APRESENTADOS PELO AUTOR, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES PARA QUE MANIFESTEM SOBRE OS MESMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

244176 - 2006 \ 411.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: ASSIM, EM ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATO QUE OS MOTIVOS EXPEDINDOS PELA IMPETRANTE, NÃO ENSEJAM O DEFERIMENTO DA ALMEJADA LIMINAR, POR ENTENDER AUSENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, QUAIS SEJAM, FUMUS BONI IURIS, CONSISTENTE NA PLAUSIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE E O PERICULUM IN MORA, CONSISTENTE NA POSSIBILIDADE DO PREJUÍZO ADVINDO DAS RESTRIÇÕES ACOMETIDAS.
POR ESSES MOTIVOS, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.
OUÇA-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO MANDA O ART. 10 DA CITADA LEI.
INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

241493 - 2006 \ 311.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE A ANTECIPAÇÃO, NO CASO, AFRONTA O DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ALÉM DOS DISPOSITIVOS INSERTOS NAS LEIS NºS 4.348/64 E 5.021/66, APLICÁVEIS AO CASO POR FORÇA DA LEI Nº 9.494/97 E A ORIENTAÇÃO VINCLANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATIVA PRETENDIDA PELA REQUERENTE.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, JUSTIFICADO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.
INTIMEM-SE.

240185 - 2006 \ 541.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ARIANE APARECIDA ASSIS NOGUEIRA
IMPETRANTE(S): ELIANA PAULA PACHECO
IMPETRANTE(S): EDSON MEDARDO DE SOUZA
IMPETRANTE(S): FLÁVIO AUGUSTO DE AMORIM
IMPETRANTE(S): JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
IMPETRANTE(S): JOSICARMEM VILELA GARCIA
IMPETRANTE(S): JULIANA CRISTALDO DA SILVA
IMPETRANTE(S): RODRIGO ANTUNES FERNANDES
IMPETRANTE(S): TEREZINHA LUZ KALIL
ADVOGADO: CÉSAR MARCIONE ALVES SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PJC/MT

INTIMAÇÃO: PREFACIALMENTE INSTA ACLARAR QUE ESTES AUTOS VIERAM À CONCLUSÃO NO DIA 31/08/2006, CONFORME FAZ PROVA À F. 79. ASSIM, OS AUTOS CHEGARAM COM DATA POSTERIOR A DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

DIANTE DISSO, NÃO VISLUMBRO O PERICULUM IN MORA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR BUSCADA NA INICIAL.
NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA PARA PRESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, AS INFORMAÇÕES QUE ACHAR NECESSÁRIAS, NOS MOLDES DO ART. 7º, I DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. DECORRIDO ESSE PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO MANDA O ART. 10 DA CITADA LEI.
INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

211329 - 2005 \ 3422.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
RÉU(S): MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO LUIS GUILHERME LEAL CURVO PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS. 61/62 EM 10 DIAS.



COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
EXPEDIENTE: 2006/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

101069 - 1996 \ 30456.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): ELIZABETH MACHADO GOMES DE OLIVEIRA
 AUTOR(A): CARMEN TEREZA DA SILVA
 AUTOR(A): SONIA BERNARDINO
 AUTOR(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO OS AUTORES NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA FORNECER CÓPIAS NECESSARIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO

167860 - 2004 \ 1491.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): ABRIGO BOM JESUS DE CUIABÁ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): ABRIGO BOM JESUS DE CUIABÁ
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204959 - 2005 \ 2680.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SIMONE MOURA ARAUJO REYES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): SIMONE MOURA ARAUJO REYES
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171871 - 2004 \ 1920.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): EUPERÁCIO PINTO SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): EUPERACIO PINTO SILVA
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

146981 - 2004 \ 282.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ALBATROZ INCORP LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): ALBATROZ INCORP LTDA
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168460 - 2004 \ 1574.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.
 EXECUTADOS(AS): AQUINO LEMES DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): AQUINO LEMES DA CRUZ
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186009 - 2004 \ 3078.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): CONSELHO REG DE SERV. SOCIAL 20 REGIÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): CONSELHO REG. DE SERV. SOCIAL 20º REGIÃO
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173988 - 2004 \ 2059.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): QUIRINO FABRÍCIO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): QUIRINO FABRÍCIO DA SILVA
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182930 - 2004 \ 2705.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): WESLEY CLAUDE DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): WESLEY CLAUDE DA SILVA
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185618 - 2004 \ 3030.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): JOÃO ROBERTO GENIAKY

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): JOÃO ROBERTO GENIAKY
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183292 - 2004 \ 2745.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): MANOEL FERMINO MACHADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): MANOEL FERMINO MACHADO
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

172983 - 2004 \ 1996.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): AURIUVAN KERCHÉ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): AURIUVAN KERCHÉ
 RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO,



OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188286 - 2004 \ 3523.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EDVAL JOSE DE LARA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDVAL JOSE DE LARA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

147133 - 2004 \ 298.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): HEXA CONST. E COM. LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):HEXA CONST. E COM. LTDA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187617 - 2004 \ 3380.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOAO FERREIRA DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168780 - 2004 \ 11610.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.
EXECUTADOS(AS): GERHARDE BEUTLING

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):GERHARDE BEUTLING
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

150699 - 2004 \ 684.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EDUARDO MENEZES GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDUARDO MENEZES GONÇALVES
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186650 - 2004 \ 3180.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SERGIO BAVINI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SÉRGIO BAVINI
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168472 - 2004 \ 1564.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA - PROC. MUN.
EXECUTADOS(AS): ARMANDO MARQUES MARTINS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARMANDO MARQUES MARTINS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173782 - 2004 \ 2039.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ISMAEL ANTUNES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ISMAEL ANTUNES DOS SANTOS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192976 - 2005 \ 713.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): EZINETE MARIA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EZINETE MARIA DA SILVA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171314 - 2004 \ 1854.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): CLÁUDIO LIZIAS DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CLÁUDIO LIZIAS DE OLIVEIRA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

206694 - 2005 \ 3030.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI O LELIS PROC DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): LISANDRA KATHARINE OLDANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LISANDRA KATHARINE OLDANA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMO EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192867 - 2005 \ 784.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LOURIDIO BRITO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LOURIDIO BRITO DA SILVA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA



EXECUTADOS(AS): VALDIR AGOSTINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VALDIR AGOSTINHO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204955 - 2005 \ 2752.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MT, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: TRAVESSA CEL. JOÃO CELESTINO, 159, BAIRRO: CENTRO NORTE, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202184 - 2005 \ 2254.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): NILZA GONCALVES DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NILZA GONCALVES DE CARVALHO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204362 - 2005 \ 2781.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): JOÃO FERREIRA SOBRINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO FERREIRA SOBRINHO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

199668 - 2005 \ 1885.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): SALETE ANTONINO C PEDROTTI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SALETE ANTONINO C PEDROTTI, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ALAMEDA 06 Q 25 L 08 CPA III, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

199404 - 2005 \ 1825.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): MARIA LEMES DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA LEMES DE MORAES
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208466 - 2005 \ 3284.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): MARIA MADALENA NUNES COELHO SIMOES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA MADALENA NUNES COELHO SIMÕES
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183782 - 2004 \ 2818.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186967 - 2004 \ 3261.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): AURELIANO CARDOSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):AURELIANO CARDOSO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167204 - 2004 \ 1425.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS TORTORELLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO CARLOS TORTORELLI
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167298 - 2004 \ 1447.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): CORRETA ADMINISTRADORA IMOBILIARIA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CORRETA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

119775 - 1998 \ 31767.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ARRUDA PNEUS LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARRUDA PNEUS LTDA
 RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186320 - 2004 \ 3173.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ROSEMERI DA SILVA BATISTA E SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ROSEMERI DA SILVA BATISTA E SILVA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185221 - 2004 \ 3002.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): FERMIANO MOREIRA DE BRITO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FERMIANO MOREIRA DE BRITO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194993 - 2005 \ 1113.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): DARCI ZANDON

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DARCI ZANDON
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

239507 - 2006 \ 260.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
REQUERIDO(A): HUMBERTO MELO BOSAIPO
REQUERIDO(A): JOSÉ GERALDO RIVA
REQUERIDO(A): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):HUMBERTO MELO BOSAIPO
RESUMO DA INICIAL:OS REUS FORMARAM UMA ORGANIZAÇÃO DELITUOSA COM O OBJETIVO DE SE APROVEITAR DOS RECURSOS E DAS VERBAS CONSTITUCIONALMENTE DESTINADAS O PODER LEGISLATIVO DE MT, VALENDO - SE DE EMPRESAS E CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS FANTASMAS QUE RECEBIAM SALARIOS DOS COFRES PUBLICOS. OS REUS FORAM DENUNCIADOS PELO MPMT. PARA FAZER VALER SEUS PROPOSITOS CRIMINOSOS, OS REUS PROMOVERAM VERDADEIRO MASSACRE EM RELAÇÃO AO AUTOR, ENVOLVENDO SEU NOME EM ATIVIDADES ILICITAS, MANCHANDO DEFINITIVAMENTE SUA HONRA E TRANQUILIDADE, PROVOCANDO INCLUSIVE GRAVE DOENÇA CARDIACA, CAUSANDO DANOS IRREPARAVEIS A SAUDE DO AUTOR. DINATE DO EXPOSTO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A LUMINAR INAUDITA ARTERIA PARS, DETERMINAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO PARA QUE CONCEDA A QUANTIA MENSAL DE 10 SALARIOS MINIMOS A TITULO DE ALIMENTOS DO AUTOR; QUE SEJA REQUISITADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOCUMENTOS E REQUISITADO DE COPIAS DOS PROCEDIMENTOS EFETUADOS PELA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO DE MATO GROSSO, REFERENTE A PESSOA DO SERVIDOR JOSÉ RIBEIRO, BEM COMO SOBRE GRAFICA GUANABARA.
DECISÃO/DESPACHO:DEFIRO PEDIDO DE FL. 166 E, PARA TANTO, EXPEÇA - SE EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165466 - 2004 \ 1276.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ANTIDIA DA COSTA BOTELHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTIDIA DA COSTA BOTELHO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184568 - 2004 \ 2910.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SALADINO ESGAIB

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SALADINO ESGAIB
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204449 - 2005 \ 2769.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOAO DONIZETE DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO DONIZETE DOS REIS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

196173 - 2005 \ 1248.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA
EXECUTADOS(AS): JESUS DIAS CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JESUS DIAS CAMPOS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

201387 - 2005 \ 2069.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOSE BENEDITO G PEIXOTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOSE BENEDITO G. PEIXOTO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194794 - 2005 \ 1086.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): DEUVANDES LEMES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEUVANDES LEMES
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

207449 - 2005 \ 2977.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): DROGARIA CUIABÁ LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DROGARIA CUIABÁ
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202911 - 2005 \ 2310.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA



NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176884 - 2004 \ 2271.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): DÉCIO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DÉCIO DE OLIVEIRA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

164605 - 2004 \ 1199.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ABELARDO DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ABELARDO DE ARRUDA
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

179528 - 2004 \ 2417.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ GONÇALVES
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

177499 - 2004 \ 2310.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ALFREDO BATISTA DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ALFREDO BATISTA DOS REIS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39149 - 1998 \ 31537.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): LUIS ANTONIO CESAR SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIS ANTONIO CÉSAR SANHOS
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184362 - 2004 \ 2876.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): VALDIRENE CRISTINA DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VALDIRENE CRISTINA DE MORAES
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

172199 - 2004 \ 1940.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EUGÊNIO DE OLIVEIRA MAMORE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EUGENIO DE OLIVEIRA MAMORE
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

A Doutora Mônica Catarina Perri Siqueira Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cuiabá - MT, na forma da lei etc...

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de dois mil e sete(2007), nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

1. ABESON NEVES DE OLIVEIRA
2. ACELENE SILVANA GOMES DA SILVA
3. ACELINO FLAVIANO SILVA ARRUDA
4. ADA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
5. ADALCE CAROLINA NUNES DA GUIA
6. ADAILSA DE ARAUJO COLMAN
7. ADALBERTO DE SOUZA LIMA
8. ADALGISA FERREIRA DA SILVA FILHA
9. ADECIRA MAGALHÃES DE SIQUEIRA
10. ADELAIDES FERREIRA DE CARVALHO
11. ADILEA BENEDITA DELAMONICA
12. ADILSON CESAR SOARES DA SILVA
13. ADMIR DAS GRAÇAS SOUZA LOBO
14. ADRIANA BISPO BODNAR
15. ADRIANA PRADO ROSA
16. ADRIANA QUEIROZ CAMARGO
17. ADRIANA SALOMÃO HEUSY
18. ADRIANE BENEDITA DELAMONICA
19. ADRIANO COSTA CAMPOS
20. AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
21. AHILO DE MORAES CAMPOS
22. AIRSON SOARES DE LIMA
23. ALBERTINA SOUZA DA SILVA
24. ALBERTO CORREA REZENDE
25. ALESSANDRA APARECIDA ELZANNA
26. ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MORAES
27. ALEX DE ARRUDA PEREIRA
28. ALEX MARCELO SILVA MORAES
29. ALEX MARQUES DA SILVA
30. ALEX MAURO DE SILVA
31. ALEXANDRA CARLA DE FIGUEIREDO
32. ALINOR HONORATO PINTO
33. ALLAN CARLOS LANA
34. ALLAN ROBERTO ARRUDA ARAUJO
35. ALISSON AKERLEY DA SILVA
36. ALUIZIO DA CRUZ SOARES
37. ALVARO ALEXANDRE DA SILVA
38. AMANDA MARCIA FERREIRA SILVA
39. ANA LENIR ALVES SANTANA
40. ANA CLAUDIA FERREIRA SOBRINHO
41. ANA FLÁVIA NUNES RONDON
42. ANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
43. ANA PAULA DA SILVA
44. ANA ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA
45. ANDERSON AKERLEY DA SILVA
46. ANDERSON ALVES MOREIRA
47. ANDERSON LUCIANO S. OLIVEIRA
48. ANDRE LUIZ PEREIRA SIQUEIRA
49. ANDRE NISHIZAKI
50. ANDRE SOUZA SILVA
51. ANDREIA MIRANDA R. PENNA
52. ANGELINA MARCIA SOUZA AMORIM
53. ANITA FERREIRA DA SILVA
54. ANTÃO JORGE GOMES DOS SANTOS
55. ANTENOR JOÃO DALLIA VECCHIA
56. APARECIDO SANTOS ALVES SOUZA
57. ARCIONE SALDANHA MORAIS SILVA
58. ARENIL AMORIM CRUZ
59. ARENYLCE OTILIA SOARES LIMA
60. ARILCE SOARES DE LIMA
61. ARIMAR SOUZA SILVA
62. AROLD PASCOAL DE MORAES JUNIOR
63. ARY CESARIO
64. AUDENILDA FIGUEIREDO SANTOS



65. AUGUSTO CESAR SOUZA SOARES
 66. AUGUSTO ARRUDA PEREIRA
 67. AUGUSTO RIBEIRO CHAVES
 68. AURELIO AUGUSTO GONÇALVES SILVA
 69. AURENIL CAMPOS MARQUES
 70. AVAIR CANDIDA ALENCAR SOARES
 71. AZELINA CARVALHO COEN
 72. BADIA LEMES DA SILVA
 73. BENEDITA AUGUSTA CERQUEIRA
 74. BENEDITO PEREIRA SILVA
 75. BENEDITO SERRA ARRUDA PINTO FILHO
 76. CARLA GLASIELE SOUZA MELCHIOR
 77. CARLINA QUEIROZ SOUZA
 78. CARLOS AUGUSTO SANTANA SOUZA
 79. CARLOS MAGNO MARQUES
 80. CARMELUCIA SOARES SOUZA
 81. CAROLINA BATISTA LARA
 82. CAROLINA MIRANDA COSTA
 83. CAROLINA ZEITOUNLIAN
 84. CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
 85. CELINA MIQUINIOTY
 86. CHISTIANE CASSIA TAVARES MORINI
 87. CLAUDIA GUIA SILVA
 88. CLAUDIA REGINA SILVA PINHEIRO
 89. CLAUDINEI SILVA
 90. CLAUDINETE SILVA FARINA
 91. CRISTINA ALVES MARTINS
 92. CRISTINA SANCHES CAMARGO ABADIA
 93. DALMO RAMALHO SILVA
 94. DANIEL COSTA LOPES
 95. DARCY FRANCISCO DE BARROS
 96. DARLENE SEBASTIANA ASSIS BARINI
 97. DEBORA ALENCAR PEIXOTO
 98. DEJAIR BENEDITO OLIVEIRA
 99. DENISE MARIA SILVA
 100. DENISE PEREIRA JAUDY
 101. DENIZE DA CRUZ SILVA
 102. DEONIZIO ARRUDA FILHO
 103. DIVINA BORGES MONTEIRO
 104. DORALICE APARECIDA CORREA FARIA
 105. DORIAN CAMPOS MARQUES
 106. DOUGLAS CARNEIRO
 107. DULCE APARECIDA QUEIROZ SOUZA
 108. EANE UCEILE APARECIDA CRUZ
 109. EDELSON MORET DE OLIVEIRA
 110. EDER ROBERTO PIRES FREITAS
 111. EDESON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 112. EDILAURA NUNES RONDON
 113. EDILENE NUNES RONDON
 114. EDINIR NEVES DE OLIVEIRA
 115. EDWIM ALMEIDA COSTA
 116. ELAINE ALVINA CRUZ SOARES
 117. ELAINE CHISTIANE PEREIRA SIQUEIRA
 118. ELAINE FERREIRA SILVA
 119. ELAINE HOPE TREW PEREIRA
 120. ELAINE KATIA ALMEIDA
 121. ELBER SILVA ROCHA
 122. ELENICE BORGES MIRANDA
 123. ELIANA LIMA BORGES MARQUES
 124. ELIANA FORTES FONSECA
 125. ELIANE LEITE MOREIRA REIS
 126. ELIANE LIAN ALBRES LEITE
 127. ELIANE MARCONDES
 128. ELIENE MARCONDES
 129. ELIANE RIBEIRO CHAVES
 130. ELIAS CANDIDO SANTANA
 131. ELIETE MARIA DUARTE
 132. ELINEY LAURA SIQUEIRA
 133. ELINTON LUIS FRANCOLE AQUINO
 134. ELIZANGELA GUSMÃO SOUZA
 135. ELIZABETH VAZ FIGUEIREDO MORENO
 136. ELIZETE ANDREZA SILVA
 137. ELIZETE SOARES NASCIMENTO
 138. ELOA RODRIGUES SANTOS
 139. ELOINE LIMA RIBEIRO
 140. ELTON SANTOS ARAUJO
 141. ELY MACHADO SILVA
 142. EMILIA CRISTINA LIMA RODRIGUES
 143. EMILIANA DOS SANTOS
 144. EMIR PIRES BRANDOUFF
 145. EMMANUELLE RIOS GUIMARES
 146. ENIR ALVES TEIXEIRA
 147. ERINEIA MARIA DA SILVA
 148. ERZE NELVA SOARES SOUZA
 149. ESTHER MAXINE TREW
 150. EUDACIO ANTONIO DUARTE
 151. EUDES ALVES SANTANA
 152. EURIDES ROSA FERREIRA
 153. EVANTURIO ANTONIO ROSA ALVES
 154. EVELIZE AMORIM DE JESUS
 155. EVERALDO PEREIRA ARAGÃO
 156. FABIO ALENCAR PEIXOTO
 157. FABIO FIGUEIREDO
 158. FABIOLA STAVAUZ BAUDSON COUTO
 159. FATIMA ASSAF VIEIRA
 160. FATIMA EDWIRGES SANTANA YULE
 161. FELICIO FERNANDO DA COSTA
 162. FLAVIA JESUS HENRIQUE
 163. FLAVIO FERNANDO DA COSTA
 164. FLORISVAN FERREIRA ALMEIDA
 165. FRANCIANE FERREIRA SILVA
 166. FRANCISCA PEREIRA
 167. FRANCO ANDREI MIRANDA SOUZA
 168. GAMALIEL CRUZ SOARES
 169. GELSON LUIZ PIRES FREITAS
 170. GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA
 171. GISELE FRANCIS DIAS E SILVA

172. GISELI DE SOUZA SOARES
 173. GISELI ALMEIDA COSTA
 174. GLAUCI MARIA FERREIRA
 175. GLEIBE HELLEN ARRUDA GONÇALVES
 176. GLEICE ADNE ARRUDA GONÇALVES
 177. GLEISANDRA CAMPOS MORAIS
 178. GLEYCINEA FIGUEIREDO MIRANDA
 179. GLORIA MARIA JESUS
 180. GRAZIELA SOUZA MALHEIROS
 181. GRAZIELE APOLO SANTOS
 182. IDE MEDEIROS DERRANE
 183. INES CRISTINA NUNES LOPES
 184. IOLANDA REIS BEZERRA
 185. IRACEMA PEREIRA ARAGÃO OLIVEIRA
 186. IVADILZA MOREIRA SANTOS
 187. IVANILDO NUNES PEREIRA
 188. IVANIUZE MOREIRA SANTOS
 189. IVONE MARIA CRIVILATTI
 190. JACQUES LENOIR GUSMAO MORAES
 191. JAIM ALVES MARTINS
 192. JAIR JABRA
 193. JAIR LEOCADIO ROSA FILHO
 194. JAIR CORREA FARIA
 195. JAIRO CRUZ SOARES
 196. JAIRO NASCIMENTO CORREIA
 197. JANAINA CORREIA NASCIMENTO
 198. JEAN CARLOS SILVA
 199. JEFFERSON MOREIRA MARCONDES
 200. JERUSA MARTINS ROCHA SOARES
 201. JOANICE CORREIA SILVA
 202. JOÃO BATISTA FREITAS
 203. JOÃO BATISTA MENDES FORTES
 204. JOÃO BATISTA XAVIER
 205. JOÃO CARLOS ABIB MOREIRA
 206. JOÃO CARLOS MALUF
 207. JOÃO FERRAZ JUNIOR
 208. JOÃO GERALDO GOMES SANTOS
 209. JOÃO GONÇALO MORAES FILHO
 210. JOÃO MARCELO RODRIGUES ANDRADE
 211. JOÃO OTAVIO PEREIRA MARQUES
 212. JOÃO ROSA RICARDO
 213. JOAQUIM MONTEIRO SILVA
 214. JOCILENE DEZULA ALMEIDA MOURA
 215. JOCINETE DEZULA ALMEIDA
 216. JOEL MARTINS ROCHA
 217. JONAS MARTINS ROCHA
 218. JONATHAS SANTOS ARRUDA
 219. JÜRGE OSCAR BRANDOLFF
 220. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
 221. JOSÉ EMÍDIO FILHO
 222. JOSÉ ESTEVÃO NUNES RIBEIRO
 223. JOSÉ GLEY FIGUEIREDO FILHO
 224. JOSÉ HELENO CAMPOS
 225. JOSÉ PEDRO COSTA
 226. JOSÉ RODOLFO SILVA BARROS
 227. JUACIR MELO SANTANA
 228. JUÁREZ SANTANA LEITE MOREIRA
 229. JUCINEI MARCULINO SILVA
 230. JULIANA SILVA CABRAL
 231. JULIANA GADOMSKI CHAVES
 232. JULIANA MARIA SANTANA SOUZA
 233. JULIANA SCARSELLI MORAES
 234. JULIO CESAR AMARAL FROES
 235. JURACY LIMA AMANCIO FERREIRA
 236. JUSSARA ALVES MOREIRA
 237. JUVENILIO CORREA FARIA
 238. KARINA JULIA CARMO
 239. KARLA CRISTINA MORAES
 240. KARLA FERNANDA COSTA
 241. KATIA INES CARMO
 242. KEILA FERNANDA DA COSTA
 243. KEILA MARCIA ARRUDA GORGETE
 244. KELLY CRISTINA SANTOS CARVALHO
 245. KELMANSUL CEZA CORREA
 246. KHEVENN STEFANO V. BERNARDINEL
 247. LAURA OLIVEIRA SILVA
 248. LAURINDA JULIA SOUZA COSTA
 249. LEDA MARIA SOUZA OLIVEIRA
 250. LEDIANE DE ALMEIDA
 251. LEIDIANE RIBEIRO SILVA
 252. LEILA MARIA FURTADO REGATIERI
 253. LENITA NEUZA ROSA
 254. LEONARDO MARCELO SILVA RUBAS
 255. LETÍCIA FIGUEIREDO DIAS
 256. LIA CRUZ SOARES
 257. LINOEL FRANCISCO BARROS
 258. LIVIA COMAR SILVA
 259. LUCIA CORREIA ALMEIDA
 260. LUCIANA BONFIM BIANCHINI
 261. LUCIANA MOREIRA SANTOS
 262. LUCIANA PEREIRA MARQUES
 263. LUCIANA SCARSELLI MORAES OLIVEIRA
 264. LUCIANE MARIA MONTEIRO OLIVEIRA
 265. LUCIANO FERREIRA SILVA
 266. LUIZ AUGUSTO MELCHIOR
 267. LUIZ LEONCIO RAMALHO SILVA
 268. LUIZ VERISSIMO CERQUEIRA
 269. LUIZA CONCEIÇÃO SILVA ABREU
 270. LUZIA MACHADO MELO CASTRO
 271. MANOEL GUIA VITAL
 272. MANOEL LEMOS SILVA SANTOS
 273. MANOEL MENDES SENA
 274. MANUEL ALVES FREITAS FILHO
 275. MARCELO ESPIRITO SANTOS GOMES
 276. MARCELO PINHEIRO MORAES
 277. MARCLEIDES PINHEIRO PEREIRA
 278. MARCO ANTONIO SILVA LUBAS



279. MARCO ANTONIO MOREIRA AMARAL
 280. MARCUS VINICIUS AMARAL FROES
 281. MARCUS CRUZ SOARES
 282. MARGARETE CARNEIRO
 283. MARGARETE ALVES NUNES DIAS
 284. MARGARIDA MARIA CUNHA SOUZA
 285. MARIA CONCEIÇÃO AMORIM JOERKE
 286. MARIA CRISTINA FRANCO CARVALHO
 287. MARIA DE LOURDES FERNANDES OLIVEIRA
 288. MARIA EUNICE FERNANDES SILVA
 289. MARIA EUNICE RAMALHO SILVA
 290. MARIA GLORIA CORREA REZENDE
 291. MARIA HELENA SILVA
 292. MARIA JOSE SOUZA SARAIVA
 293. MARIA JOSE NUNES RIBEIRO
 294. MARIA JULIA MOREIRA BORGES
 295. MARIA LOURDES CARMO
 296. MARIA MADALENA RAMOS ASSUNÇÃO
 297. MARIA MONTEIRO FUJITA
 298. MARIA SONIA MEDEIROS PONCE
 299. MARIANA LUCIA SANTOS MORAES
 300. MARILDA SANTOS ALVES
 301. MARILEI COSTA CAMPOS
 302. MARINA BARROS MACIEL LEMOS
 303. MARISTELA SOARES SOUZA
 304. MARLEIDE FERREIRA LUCENA
 305. MARLENE BASTOS SANTANA
 306. MARLENE SILVEIRA SILVA
 307. MARLUCE OLIVEIRA FEITOSA
 308. MARLY FERREIRA PAULA GONÇALVES
 309. MARLY PAES PARREIRA
 310. NILSON PROENÇA FEIJO
 311. EDITH ELIAS CARDOSO VERHALEM
 312. WALMIR BOM JESUS PIRES
 313. EDNA AQUINO DE OLIVEIRA
 314. CELINA THEREZA BERNARDES BARROS
 315. MARCUS VINICIUS HARO DANTAS
 316. ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA FILHO
 317. SYDELE EISMAR SOUZA DALTRO
 318. HILÁRIO NORUYUKI TERUYA JUNIOR
 319. GERSON ALMEIDA NEVES
 320. ELAINE OLIVEIRA FONSECA
 321. MARIA LUCIA ALMEIDA GODOIS
 322. EMINA MOHAMED RACHIS HASSOUN
 323. ELZA DE PAULA COELHO DA SILVA
 324. RICARDO FABIO GNASPINI
 325. MAURÍCIO ALVES MARTINS
 326. CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA
 327. MARIA AUXILIADORA MARTINS CAVALCANTE DIAS
 328. GETULIO CAVALHEIRO NERY
 329. VERA LUCIA DE ALMEIDA SOUZA LEÃO
 330. MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE
 331. MAURO SABO DE OLIVEIRA
 332. CECILIA ARATANI DE OLIVEIRA
 333. ELEUSINO ATAIDE PASSOS
 334. JEAN FABIO DA SILVA
 335. ELOINDA LENIS DE OLIVEIRA
 336. JOSE FERNANDO CASTIHO
 337. ACACIA GONÇALVES E SILVA
 338. LIDIA MARIA ALVES BORGES
 339. MARI CARLOTO
 340. CELESTINO FERREIRA DE SOUZA
 341. JANAINA MENDES
 342. ANA MARIA GOMES DUARTE
 343. NELSON RAMAO BARROS
 344. NEUSALINA FRANCISCA BARROS
 345. GILSON ALVARO MACHADO
 346. SEBASTIÃO LUIS DA FONSECA
 347. ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 348. WÂNIA DE MAGALHÃES F. NASCIMENTO
 349. ESCALZILE NUNES BARNDÃO
 350. BENEDITA DALVA N. LEITE DA SILVA
 351. MARCO AURELIO NOGUEIRA
 352. KAMILA MENDES MONTEIRO
 353. VANDERLEIA FREIRE TAVARES
 354. CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
 355. PERCIO DE BARROS NETO
 356. SIMONE FATIMA BERTOL
 357. NORMA APARECIDA ORA
 358. THAIS FERNANDA BITTENCOURT E SOUZA
 359. LEDA MARIA MEIRA DO CARMO
 360. FABIANE MOURA CAPOROSSI
 361. ANNE ADELLE GONÇALVES DE AGUIAR
 362. DANIELA CRISTINA PADRON GESUALDO
 363. SONIA SOTOLAM LANDONATO DE AMORIM
 364. LUCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
 365. ALZINO BERNARDES DA SILVA
 366. DAZIRE FORTE BELO
 367. GILSON SILVA VENTURA
 368. MARIA ELISA BORGES GARCEZ
 369. ALEXIS PEGORARO DE SOUZA
 370. MOACIR JOSÉ OUTEIRO PINTO
 371. MARY LUCI RIBEIRO SOARES
 372. JOÃO VICENTE PICORELLI
 373. WANIA CRISTINA N. DA CONCEIÇÃO
 374. MARINALVA DE MATOS SANTANA
 375. MARIA APARECIDA LUZ
 376. BENEDITO DE ARRUDA PINTO JUNIOR
 377. DAISY PEREIRA LEITE
 378. ANA LUCIA DE ALMEIDA E ALMEIDA
 379. SEBASTIAO ALEXANDRE DE AZEVEDO
 380. HERMELINDA REGINA COLOMBO RUBIO
 381. PRUDENTE A ARRUDA NETO
 382. CRISTIAN COELHO CANO
 383. CARLOS FERNANDO ACOSTA
 384. ELBER ANTONIO DE LIMA
 385. SEBASTIAO RIBEIRO AGUIAR JUNIOR

386. ANDERSON BOCARDI
 387. DARLENE CASTRO CATALÁ SILVA
 388. VALDI RODRIGUES DE SOUZA
 389. JOAQUIM DE ANDRADE OLIVEIRA FILHO
 390. ERLY DE SOUZA LIMA
 391. EDNARA LUCIENE VASCONCELOS BASTOS
 392. JOSÉ LEAL DE PAULA
 393. LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
 394. MARIA ROSANA DE ALMEIDA
 395. ALINOR FERREIRA DE ALMEIDA
 396. DANIELA DE MELO MITEV
 397. ALZIRA ALMEIDA ARAUJO
 398. MARIA AURENI CORDEIRO VIANA
 399. LUCIANA ROSA
 400. JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA
 401. MARCOS ANTONIO A SANTOS
 402. ANTONIO DE LACERDA JUNIOR
 403. TAMIS COELHO NUNES
 404. CAMILA PIRES SALOME ROSA
 405. ENEIDA FALCAO DEMIDOFF
 406. JOSÉ TADEU DE ASSIS
 407. FERNANDES OLIVEIRA LIMA
 408. ROSA MARIA ARAUJO LUZARDO
 409. NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA
 410. ANA ROSELI COELHO MAGALHÃES
 411. LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO
 412. ANA ROSA RAMOS
 413. VALDEMAR RODRIGUES SILVA
 414. ANTONIO CARLOS SERRA GONÇALVES
 415. CARLOS ALBERTO MACEDO JUNIOR
 416. ALESSANDRA GONÇALVES
 417. FRANCISCO DELMADI
 418. WAGNER DA SILVA
 419. MANOEL PAULO CAMPOS FILHO
 420. ALCIONE SANTOS PEREIRA
 421. TATIANE NOGUEIRA TAIT
 422. ELIDA PEREIRA JERONIMO
 423. CLAUDIA JOANIL PROVENZANO DE CERQUEIRA CINTRA
 424. ARITINO MONTEIRO DE AGUIAR
 425. DOMINGOS SAVIO DE SANTANA
 426. MARIA DE LÓURDES FIGUEIREDO SILVA DUARTE
 427. PAULO HENRIQUE ALVES SANTOS
 428. MARCO CÉSAR LIMA KIDO
 429. JAMIL OURIVES JUNIOR
 430. JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA
 431. DARCIBEL SILVA RAMOS
 432. ZITA ANTONIA GOMES SILVEIRA
 433. NADJA BORGES IRINEU
 434. MARIONY PEDROSO DE ALMEIDA
 435. ANTONIO BORGES OJEDA
 436. WILSON HERCULANO LOURENÇO DE FREITAS
 437. DIONISIO MORAES SANTANA
 438. WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO
 439. ARIADNE SILVA DE ALENCAR
 440. ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA
 441. EDELBERTO FRANCISCO SILVA
 442. LISANDRO PEIXOTO FILHO
 443. JOSÉ LUIZ DE ARRUDA
 444. LUIS BENVENUTTI CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 445. CELESTE MARTINS NUNES OLIVEIRA
 446. GEISA MARIA LEITE DA SILVA
 447. JOVANIL SOARES CARVALHO
 448. GOUTEMBERG CORREIA DE OLIVEIRA
 449. ALEXANDRE JOSE DE AMARAL
 450. ANDREIA FRANCO MARQUES
 451. MICHELE CAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA AMORIM
 452. EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
 453. PAULA CONCEIÇÃO P. SANTOS
 454. THAYLA F. SOUZA E SILVA
 455. NIVALDO ZAMARIOLLI CORREIA
 456. EDESIO PIRES DE ARRUDA
 457. GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
 458. ARLETE MARIA LUIZ COSTA
 459. ODENIL SANTANA DA SILVA
 460. ROSANE PATRICIA M SANTOS
 461. THAIS S. PRADO DE MELO
 462. IVONE RIOS LIMA
 463. JOSE CARLOS SOUZA FURTADO
 464. ADRIANO LUIS ALVES SOUZA
 465. SIMONE CARVALHO BORGES
 466. GILBERTO PIRES FERNANDES
 467. MARISTELA VIEIRA DA SILVA CAMPOS
 468. ARIOVALDO MARQUES DA SILVA
 469. AECIO MARTINS DE SIQUEIRA
 470. EURIMAX DE FIGUEIREDO
 471. OSMAR MORAES ANICISIO
 472. RONALDO COSTA E SOUZA
 473. LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO
 474. JESUS SANTANA PEREIRA DOS REIS
 475. NILTON JOAQUIM CAVALCANTI
 476. TEREZINHA BERTINI BUENO
 477. PAULO DEONIZIO CASTILHO LIRIO
 478. CESARIO RODRIGUES SALES
 479. ETORE ZOCOLLI SOBRINHO
 480. MARCELO DE JESUS FONSECA
 481. EMERSON MORBECK DE MATOS
 482. EDMAR MAURICIO BARBANT
 483. MARIA EMILIA SANTI COSTA
 484. ILHANA PIAIA COELHO
 485. LEOPOLDO PEREIRA DOS SANTOS
 486. JANIA ROSA
 487. SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO
 488. TELMA REGINA OLIVEIRA PERES
 489. ELVIS BOLÍVAR DA SILVA
 490. MARCIO ALEXANDRE MACIEL
 491. FLAUEMIR PEREIRA DE FREITAS
 492. MARIA FATIMA DE ALMEIDA LEITE



493. SEBASTIÃO BELMIRO GARCIA
 494. LEONILDE DELMONDES SOARES
 495. AEZIO DE MAGALHÃES
 496. JAMIL SORTICA DE SOUZA
 497. JOÃO CELESTINO BATISTA NETO
 498. ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO
 499. WILMER PEIXOTO DA SILVA
 500. DILMA LUIZA BOAVENTURA

Eu, _____ Escrivão Judicial da 1ª Vara Criminal (Acy Gomes de Moura), que o digitei.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
 Juíza Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE CUIABÁ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PRIMEIRA VARA CRIMINAL

MÊS - DEZEMBRO / 2006
 PODER JUDICIÁRIO

SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

RÉUS/VÍTIMAS AUTOR	PROCESSO DEFESA	DIA	HORA
01. MAX MANOEL MESSIAS DA HORA MINISTÉRIO PÚBLICO (13ª) VIT. Flávio Ribeiro da Silva	UNIJURIS – BEIRA RIO	154/2006	01.12.2006 13:00H
02. GENÉSIO VIVALDO DE ARRUDA MINISTÉRIO PÚBLICO (13ª) VIT. Márcio Janes de Souza	DR. PAULO EURICO MARQUES LUZ	86/2005	04.12.2006 13:00H
03. SALVADOR SEBASTIÃO P. DE SOUZA MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) NAJ - UFMT VIT.: Vanildo Marques Nascimento		89/2006	05.12.2006 13:00H
04. LUIS MAURO LEITE DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO (12ª) VIT. José Luiz Pegoraro	UNIJURIS – BEIRA RIO	160/2006	06.12.2006 13:00H
05. CESAR ORTEGA MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) VIT. Renato Ferreira de Souza Santos	DR. LENILDO MÁRCIO DA SILVA	170/2006	07/12/2006 13:00H
06. GILSON RAMOS SANTANA MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) NAJ - UFMT VIT. Marcos Roberto dos Reis		25/2006	11.12.2006 13:00H
07. ISMAEL DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) VIT. Otacilio Alves	UNIJURIS-BEIRA RIO	75/2006	12.12.2006 13:00H
08. RONY CÉSAR ALMEIDA ARAÚJO MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) ANDERSON ZAMAQUI ZAMORÉ	DR. WALDEVINO FERREIRA C. SOUZA DR. CEZAR AUGUSTO	168/2006	13.12.2006 13:00H
L. NASCIMENTO VIT.: Leandro Aparecido Barbosa e outra			
09. ASCENDINO MIRANDA DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) DRª ELÍDIA PENHA GONÇALVES VIT.: Odair de Lara Santos		169/2006	14.12.2006 13:00H
10. MANOEL APARECIDO DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) DR. LENILDO MÁRCIO DA SILVA VIT. Jociney Rodrigues de Oliveira		50/2006	15.12.2006 13:00H
11. CLAUDIO LOPES CATHALÁ MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS VIT. Wilmar Boss		62/2006	18.12/2006 13:00H
12. CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) DR. LENILDO MÁRCIO DA SILVA VIT.: Marcelo Luiz de Oliveira		66/2006	19.12.2006 13:00H

CUIABÁ, 13 de NOVEMBRO de 2006

MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA
 JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE CUIABÁ

SETIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 JUIZ(A): PEDRO SAKAMOTO
 ESCRIVÃO(A): ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA
 EXPEDIENTE: 2006/21

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

31416 - 2002 \ 159.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JURACI GONÇALVES PEREIRA
 RÉU(S): EDER BENEDITO DE SOUZA
 RÉU(S): CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: RONEY AUGUSTO DUARTE
 ADVOGADO: MARIUSA MAGALHÃES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE: INTIMAÇÃO

INTIMANDO: DR. RONEY AUGUSTO DUARTE, RUA FRANCISCO ALVES, QUADRA 65, CASA 09, JARDIM COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE MT OU RUA PROF. FELIX DE MIRANDA, 41, VERDÃO, CUIABÁ MT.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO.
 "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL, INICIADA PELA DENÚNCIA DE FLS. 02/05, PARA ABSOLVER JURACI GONÇALVES PEREIRA, VULGO "CI", EDER BENEDITO DE SOUZA, VULGO "MAGRÃO", E CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS, VULGO "MAZINHO", TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, DA IMPUTAÇÃO DE INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 386, INCISO VI, DA LEI INSTRUMENTAL PENAL."
 RESUMO DA INICIAL DENUNCIADOS PELO ART. 155, § 4º, IV DO CP, PELO FATO OCORRIDO NO DIA 09/08/2002.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

38985 - 2000 \ 57.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): IRENI PEREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE: INTIMAÇÃO
 PRAZO: 90

INTIMANDO: RÉU(S): IRENI PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: MARCELINO PEREIRA NASCIMENTO E DIVA MOREIRA NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 06, QD. 06., BAIRRO: CAJUS - II, CIDADE: JUCIMEIRA-MT

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO.

"ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/03, PARA CONDENAR IRENI PEREIRA DA SILVA, QUALIFICADA NOS AUTOS, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO À PENA PECUNIÁRIA DE 36 (TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL, EM REGIME INICIAL ABERTO, CONVERTIDA EM PENA ALTERNATIVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II (ABUSO DE CONFIANÇA), DO CÓDIGO PENAL."
 RESUMO DA INICIAL DENUNCIADA PELO ART. 155, § 4º, II DO CP, CONTRA A VÍTIMA ELISABETE DE QUEIROZ PELO FATO OCORRIDO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 JUIZ(A): JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
 ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
 EXPEDIENTE: 2006/142

PROCESSOS COM SENTENÇA

29405 - 2002 \ 126.

AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: JOÃO BATISTA FERREIRA DONINHO

ADVOGADO: OSVALDO FLAUSINO JÚNIOR – OAB/SP 145.063

QUERELADO(A): JOÃO MATIAS SEIXAS

FINALIDADE: INTIMAR o Advogado do Querelante acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 41 DA LEI Nº 5.250/67 C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO JOÃO MATIAS SEIXAS, BRASILEIRO, PECUARISTA, ESTADO CIVIL IGNORADO, PECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DR. EDUARDO COTINI, VILA FORMOSA, NA CIDADE E COMARCA DE SÃO PAULO – SP, DA IMPUTAÇÃO DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 20, 21 E 22 DA LEI Nº 5.250/67, CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJURIA PRATICADOS ATRAVÉS DA IMPRENSA, QUE LHE FOI IMPUTADA PELO QUERELANTE JOÃO BATISTA FERREIRA DONINHO, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONDENO O QUERELANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA LANÇAMENTO DO DÉBITO NO CADIN, NOS TERMOS DO ART. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 – COJE/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 126/2002 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR, ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMpra-SE. Sentença datada de 31 de março de 2005.

JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 JUIZ(A): JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
 ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
 EXPEDIENTE: 2006/141

PROCESSOS COM SENTENÇA

75208 - 2005 \ 301.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): IRENO FERREIRA DO PRADO

DEFENSORA CONSTITUÍDA: DRA. MARIANA BRAGA LOUZADA – OAB/MT 8425

FINALIDADE: INTIMAR o Defensor Constituído acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/05 PARA ABSOLVER O ACUSADO IRENO FERREIRA DO PRADO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DE CHOPINZINHO/PR, ONDE NASCEU AOS 04 DE FEVEREIRO DE 1957, FILHO DE GUINARTE FERREIRA DO PRADO E DE ELVIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA F-8, QUADRA 09, Nº 350, NO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, NESTA CAPITAL, DA IMPUTAÇÃO DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 302, § ÚNICO, INCISO IV DA LEI Nº 9.503/97, HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PELO FATO OCORRIDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002, TENDO COMO VÍTIMA ADEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA, POSTO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO APRESENTOU PROVAS DE TER CONCORRIDO PARA A INFRAÇÃO PENAL. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME N.º 301/2005 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS "EX VI LEGIS" P.R.I.N. CERTIFICADO O DECURSO DO LAPSO RECURSAL, SEJAM PROCEDIDAS ÀS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COM RELAÇÃO AO ACUSADO, INCLUSIVE NO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR. CUMpra-SE. Sentença datada de 14 de setembro de 2006.

JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 JUIZA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
 ESCRIVÃO(A): ARIA SANTANA DE SOUZA
 EXPEDIENTE: 2006/159

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

29589 - 1999 \ 58.

AÇÃO: CCOE-ORDEM ECONÔMICA ART 2º

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

ADVOGADA CONSTITUÍDA: DRA. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR – OAB/MT 2.906

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DEFENSORA CONSTITUÍDA DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

DRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
 Juíza de Direito



COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA
ESCRIVÁ: MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/167

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

90529 - 2006 \ 129.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): DAGOBERTO ANTONIO JOSÉ ARANTES
 DEFENSORES CONSTITUÍDOS DR. DIONILDO GOMES CAMPOS - OAB/MT 3302 e DRA. LOURDES BROLHI - OAB/MT 7221-B.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES CONSTITUÍDOS DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2006, ÀS 10:00 HORAS E PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA:
 " DESPACHO COM ALGUM ATRASO EM VIRTUDE DESTA MAGISTRADO, NA QUALIDADE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA, TER ESTADO EM RONDONÓPOLIS NO PERÍODO DE 06 A 10/11/2006, EM CORREIÇÃO NO JUVAM LOCAL, POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA. PRESENTES OS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO ART. 41 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA PELO PARQUET, DANDO O DENUNCIADO COMO INCURSO NO ARTIGO DA LEX REPRESSIVA NELA MENCIONADO. CITE-SE O ACUSADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS OU NA CADEIA PÚBLICA, JÁ QUE AO QUE CONSTA ESTARIA PRESO EM RAZÃO DE OUTRO PROCESSO. INTERROGATÓRIO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA O QUE A ESCRIVANIA DEVE DISPENSAR ESPECIAL ATENÇÃO, VISTO TRATAR-SE PROCESSO COM POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CONDICIONAL. REQUISITEM-SE OS ANTECEDENTES REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E CERTIFIQUE-SE O QUE HOUVER NO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ (MT), 13 DE NOVEMBRO DE 2006 JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA- JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA CORREGEDORIA EM REGIME DE EXCEÇÃO

JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA
 JUIZ DE DIREITO -AUXILIAR DA CORREGEDORIA

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2006/139

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

15939 - 1999 \ 19.

AÇÃO: ARTIGO 308, "CAPUT", C/C 53 DO C.P.M.
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): ANTÔNIO JESUÍNO DA SILVA
 RÉU(S): JOELSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB/MT 3.301
 ADVOGADO: CAMILA SILVA COIMBRA - OAB/MT 8.547

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO E DA DR. CAMILA SILVA COIMBRA, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ART. 427 DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... ASSIM, DETERMINO A ABERTURA DE VISTAS, EM CARTÓRIO, ÀS PARTES, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 427 DO CPPM..."

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2006.
 Lúcia Peruffo

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2006/148

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

22349 - 2001 \ 151.

AÇÃO: ARTIGO 305, C/C 53, 70, II, "L" E 80, TODOS DO CPM
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO
 RÉU(S): SILVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
 RÉU(S): ADALBERTO SOUZA BATISTA
 RÉU(S): VERGLIO RODRIGUES AGUIAR
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR. JOÃO FERNANDES DE SOUZA E DA DR. HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH, PARA ARROLAREM TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 417, § 2º DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE OS DEFENSORES CONSTITUÍDOS PARA ARROLAREM AS TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 417 DO CPPM. CUMPRAM-SE."

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2006.
 Lúcia Peruffo

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2006/152

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

59617 - 2004 \ 93.

AÇÃO: ARTIGO 305 DO C.P.M.
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): IRIO STRECK
 ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DR. RENATA BARRETO RAMIRES, PARA APRESENTAR QUESTITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR CONSTITUÍDO, PARA APRESENTAREM

QUESTITOS, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO CPPM. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE."

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2006.

Lúcia Peruffo
 JUIZ(A) de Direito

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**VARAS CÍVEIS**

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2006/67

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

85616 - 2005 \ 275.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: MOTO RAÇA LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 REQUERIDO(A): LAUDICÉIA BRAZ MACIEL
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA - TÓPICO FINAL 11. POSTO ISSO, HOMOLOGO O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO POR MOTO RAÇA LTDA, DE CONSEQUENTE, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/MT. PARA QUE EFETUE A TRANSFERÊNCIA DA MOTO HONDA C 100 BIZ ES. COR VERMELHA. GASOLINA, PLACA JZG 6859 PARA O NOME DA RÉ, LAUDICÉIA BRAZ MACIEL, NOS RESPECTIVOS REGISTROS, OBSERVADAS AS NORMAS DE REGÊNCIA.
 12. EM RAZÃO DE SUA IMPERTINÊNCIA COM OS PRESENTES AUTOS, DESENTRANHE-SE O EXTRATO DE FLS. 49, EQUIVOCADAMENTE FORNECIDO, RESTITUINDO-O AO DETRAN/MT., MEDIANTE OFÍCIO.
 13. EM VISTA DO QUE DISPÕE A LEI (CPC - II, ART. 269), JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), ANTE A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, DO ZELO DO TRABALHO DESENVOLVIDO, DO LUGAR EM QUE FORAM OS SERVIÇOS PRESTADOS E O TEMPO DESPENDIDO (CPC - §3º, ART. 20; §1º, ART. 26).
 14. CUMPRIDOS INTEGRALMENTE OS COMANDOS DESTA SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

89972 - 2006 \ 22.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): NIVALDO RUTHS NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. DECORRIDO "IN ALBIS", O PRAZO PARA CONTESTAR O PEDIDO DE FLS. 22, DECRETO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A REVELIA DA RÉ (CPC - ART. 319).
 2. PRECLUSA, VENHAM-ME À CONCLUSÃO.
 INTIMEM-SE.

92934 - 2006 \ 129.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: PAV - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
 REQUERIDO(A): HIDRELÉTRICA FOKINK

INTIMAÇÃO: SENTENÇA

1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 69), PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, SEM CONDENAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA À VISTA DE INSUBSISTIR CONTENCIOSIDADE.
 3. TRÂNSITA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVE-SE.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

53527 - 2002 \ 249.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A.
 REQUERIDO(A): RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO - ITEM 22. VINDO AS INFORMAÇÕES, FALEM AS PARTES EM CINCO (05) DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR.

41537 - 2001 \ 243.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): MARCOS ALBERTO GAZETA
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
 REQUERIDO(A): EVERALDO GUEDES
 REQUERIDO(A): CLAUDIO BARRINUEVO

INTIMAÇÃO: DESPACHO VISTOS ETC..

1. A AUTORA FOI INTIMADA PESSOALMENTE E POR MANDADO, A VIR MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO (FLS. 57), MAS MESMO ASSIM QUEDOU-SE INERTE SEM QUAISQUER MANIFESTAÇÕES, O QUE REVELA O MAIS COMPLETO DESINTERESSE NO RESULTADO DO PROCESSO, SIGNIFICANDO ATÉ MESMO SEU ABANDONO, BEM POR ISSO JULGO-O EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC - § 1º, ART. 267). CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEIXO DE CONDENÁ-LA NA VERBA HONORÁRIA EM VISTA DA AUSÊNCIA DE CONTENCIOSIDADE.
 2. SEJAM OS AUTOS CONTADOS E ANOTADO O VALOR DAS CUSTAS NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARA PREPARO POR OCASIÃO DE EVENTUAL AJUIZAMENTO DE NOVAS AÇÕES.
 3. TRÂNSITA ESTA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVE-SE.

77124 - 2005 \ 2.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): PAULO VICENTE FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA TÓPICO FINAL 9. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR BV FINANCEIRA S/A - CFI EM DESFAVOR DE PAULO VICENTE FILHO, DE CONSEQUENTE, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVO DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, TIPO CORSA HATCH AZUL, ANO E MODELO 1994/1995, PLACA KAO 3377, CHASSIS 9BGS0C08WSR0625008, TORNANDO DEFINITIVA A APREENSÃO LIMINAR, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, NA FORMA DA LEI (DECRETO-LEI Nº 911/69). CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), ANTE A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, QUE NÃO EXIGIU DILAÇÃO PROBATÓRIA, O GRAU DO ZELO DO TRABALHO PROFISSIONAL, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E O TEMPO DESPENDIDO (CPC - §4º, ART.20).
 10. OFICIE-SE AO DETRAN/MT. COM A INFORMAÇÃO DE QUE A AUTORA ESTÁ AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIRO A QUEM INDICAR.
 11. TRÂNSITA ESTA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE.
 PUBLIQUE-SE, REGISTREM-SE E INTIMEM-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****100965 - 2006 \ 459.**

AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALORES
 REQUERENTE: LUCIANO FARIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

INTIMAÇÃO: VENHA AUTOR, EM DEZ (10) DIAS, A ESCLARECER A PRETENSÃO QUANTO AO CONTRATO "SUB JUDICE", CUJA INEFICÁCIA É INVOCADA NOS FUNDAMENTOS DA CAUSA DE PEDIR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

93606 - 2006 \ 155.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
 REQUERIDO(A): SUELI MARQUES QUEIROZ MORBEK
 REQUERIDO(A): HILTON LEITE MORBECK

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 142,65(CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

94576 - 2006 \ 200.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): LENIR FERNANDES

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.,
 PEDIDO RETRO (FLS. 24), DEFIRO DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DE 30 DIAS.
 INTIMEM-SE.

91029 - 2006 \ 146.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRES CINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ROSEVELLT BITENCOURT TEIXEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 34, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

89332 - 2006 \ 12.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRES CINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.33, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

74665 - 2004 \ 252.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: DEISE MADRID RODRIGUES
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS
 REQUERIDO(A): SIRLEY LEITE RESENDE DA CUNHA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.,
 PEDIDO RETRO (FLS. 33), DEFIRO SUSPENSÃO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS.
 INTIMEM-SE.

91285 - 2006 \ 56.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: BOM PREÇO ELETRICIDADES LTDA
 ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO(A): REAL LUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR FALAR SOBRE PRELIMINARES E DOCUMENTOS EM DEZ DIAS.

93088 - 2006 \ 136.

AÇÃO: COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 REQUERIDO(A): PAV CONSTRUÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EPP
 REQUERIDO(A): ATAÍDE ELIAS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI
 ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. VINDO A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, FALE A AUTORA EM DEZ (10) DIAS.

93889 - 2006 \ 163.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ANTONIO MANOEL DA GUIA
 ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR
 ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: BALDOINO DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
 REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 ADVOGADO: AYRTON PIMENTEL

INTIMAÇÃO: DESPACHO SOBRE PRELIMINAR E DOCUMENTOS QUE APARELHAM A REPOSTA (FLS. 53 A 114), MANIFESTE-SE A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS (CPC - ART. 327).
 INTIMEM-SE.

23495 - 2000 \ 102.

AÇÃO: REVOGAÇÃO
 REQUERENTE: IVAN EVARISTO PRAETORIUS ROCHA
 REQUERENTE: ENEIDA VARGAS ROCHA
 ADVOGADO: ATHEMAR D'SAMPAIO FERRAZ
 REQUERIDO(A): JOSÉ XAVIER SILVA
 REQUERIDO(A): ANÉSIO XAVIER DA SILVA
 REQUERIDO(A): EGÍDIO FREDERICO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE 66,18(SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

25906 - 2000 \ 163.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 REQUERENTE: AUGUSTO JOSÉ COSTA
 ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 REQUERIDO(A): LONIZAR GOMES LIMA
 REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): EMANUEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): AZENIL DE TAL, PAULO DE TAL JUCA DE TAL E OUTROS DE TAL
 TIPO A CLASSIFICAR: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
 ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$111,20(CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

3091 - 1994 \ 168.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DECIO JOSE TESSARO
 RÉU(S): EMPRESA QUATRO IRMAOS E OUTROS

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR R\$199,83(CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

74739 - 2004 \ 254.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: AMEC - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E CULTURA
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 REQUERIDO(A): OSVALDO CARLOS DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.28, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

93274 - 2006 \ 143.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
 REQUERIDO(A): MARIA JOANILDE DA SILVA LEITE

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$32,20(TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

92881 - 2006 \ 124.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): CLAUDEMIR RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 22, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

94398 - 2006 \ 189.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): CELSO ADRIANO LIMA HOMEM

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$28,46(VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

92846 - 2006 \ 123.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO GOMES

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. POSTO ISSO, DETERMINO VENHA A AUTORA CORRIGIR A CONTA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, EM DEZ (10) DIAS, PARA EXCLUIR OS JUROS DE MORA APLICADOS A DESTEMPO, DE CONSEGUINTE, RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

95887 - 2006 \ 263.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): SIDINI MARCOS DE JESUS

INTIMAÇÃO: DESPACHO DIANTE DAS EXIGÊNCIAS DA LEI (DECRETO-LEI N. 911, DE 1º.10.69 - §2º, ART. 2º; ART. 3º). ORDENO VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS A ESCLARECER OS ATOS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR, POR ESTAR INCOMPLETO O DOCUMENTO DE FLS. 17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
 INTIMEM-SE.

92990 - 2006 \ 130.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
 REQUERIDO(A): WELLINGTON RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. POSTO ISSO, ORDENO VENHA O AUTOR A EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS SUPRA, EM DEZ (10) DIAS, PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

94218 - 2006 \ 180.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: LEONILDO APARECIDO CARRARA
 ADVOGADO: LUIS CARLOS COREIA DE MELLO
 REQUERIDO(A): DISCOL - DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 6. VINDO A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E OU DOCUMENTOS, FALE O AUTOR EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.
 INTIMEM-SE.

94074 - 2006 \ 171.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: MARILZA MARIA DE MORAES
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VICK LTDA
 REQUERIDO(A): PAULO DE TAL
 REQUERIDO(A): DARCI MARIA DA SILVA
 REQUERIDO(A): MÁRIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO EM VISTA DA NATUREZA DA PRETENSÃO, ORDENO VENHA A AUTORA A APORTAR CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ATUALIZADA DO IMÓVEL EM LITÍGIO, BEM ASSIM A INDIVIDUALIZAR OS SEUS CONFINANTES E A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC - VII, ART. 259), EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

92764 - 2006 \ 118.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: IVANILDE MARCIÓ
 ADVOGADO: MILTON CORREA DE MORAES
 REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES - QUADRA 10

INTIMAÇÃO: DESPACHO 1. RECEBO A EMENDA RETRO PARA QUE SURTA EFEITOS NOS AUTOS, DE CONSEGUINTE, ORDENO A RETIFICAÇÃO NOS REGISTROS DO FEITO, SUA AUTUAÇÃO E NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARA FAZER CONSTAR



QUE SE TRATA ESPECIFICAMENTE DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

89337 - 2006 \ 11.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 32), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

89211 - 2006 \ 7.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ANDREIA CRISTINA ZANGARI

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 30), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

89541 - 2006 \ 16.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARIVALDO FELIX DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. A EMENDA RETRO NÃO É SATISFATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE O EXTRATO QUE A ACOMPANHA (FLS. 22) NÃO DIZ RESPEITO AO VEÍCULO QUE SE BUSCA APREENDER POR ESSA VIA JUDICIAL. QUER PORQUE O NÚMERO DO CONTRATO (FLS. 12) NÃO É O MESMO DAQUELE QUE CONSTA NO EXTRATO, QUER PORQUE O CHASSI DO VEÍCULO, TAMBÉM, É DIVERGENTE.
2. ASSIM, RENOVO, A OPORTUNIDADE DE NOVA EMENDA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - ART. 284).
INTIMEM-SE.

85527 - 2005 \ 271.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: F.R.B. REP. POR SUA AVÔ MARIA DAS NEVES GARCIA REIS
ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
REQUERIDO(A): JACQUELINE CATUNDA PINTO
REQUERIDO(A): CARTORIO DO 5º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUN. DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR AS CONTESTAÇÕES JUNTADAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

90704 - 2006 \ 32.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO(A): ESTRELA PAPELARIA E COMERCIO LTDA
REQUERIDO(A): SIRLEY DA SILVA PINHEIRO
REQUERIDO(A): SIMONE DA SILVA PINHEIRO
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$41,94(QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

77569 - 2005 \ 14.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: FÁTIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA - ME
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA EM CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

90689 - 1992 \ 246.a

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: VAGEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO: BROMBERG GONÇALVES DE RESENDE
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: EMBARGANTE EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$57,09(CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

70569 - 2004 \ 166.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: POSTO RIBEIRINHO LTDA
ADVOGADO: ANA PAULA CARVALHO SCOLARI
REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA FRATUCHELLI

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS 39, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

5113 - 1992 \ 246.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
EXECUTADOS(AS): VAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
EXECUTADOS(AS): EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
EXECUTADOS(AS): MAGDA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: BROMBERG GONCALVES DE RESENDE
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, ORDENO VENHA O EXEQUENTE A FALAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00) SOB PENA DE EXTINÇÃO (CPC - §1º, ART. 267).
INTIMEM-SE.

89352 - 2006 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA
EXECUTADOS(AS): LUIZ FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): VÂNIA MOREIRA DE ANDRADE

INTIMAÇÃO: DESPACHO

INFERE-SE DA CERTIDÃO DE FLS. 87 QUE O DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIOU A CITAÇÃO DA PRIMEIRA EXECUTADA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA.) E, NO ENTANTO, NÃO CONSEGUIU ÊXITO EM SUA DILIGÊNCIA. ASSIM, RENOVO, À EXEQUENTE, O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA DECLINAR O

PARADEIRO DOS EXECUTADOS.
INTIMEM-SE.

90625 - 2006 \ 31.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): LUIZ FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 39), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

93242 - 2006 \ 141.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO: RUY RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA BABI DE BALAS E BISCOITOS LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSE INACIO LOUÇAO
EXECUTADOS(AS): ERCÍLIA MARQUES LOUÇAO
EXECUTADOS(AS): EDEGAR CARLOS CHIODELLI
EXECUTADOS(AS): AURORA SALETE CHIODELLI
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$66,66(SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

91030 - 2006 \ 45.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA
EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA SUMMER LTDA.
EXECUTADOS(AS): CELESTINO FERREIRA SOUZA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE, EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$148,37(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

91622 - 2006 \ 71.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ELÉTRICA BOM PREÇO LTDA.
INTIMAÇÃO: DESPACHO VISTOS ETC.,
PEDIDO RETRO (FLS. 68), DEFIRO.SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
ESCRIVÃO(A):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE:2006/102

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

21267 - 2003 \ 180.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: JOÃO LENO DOS SANTOS
REQUERENTE: EVA ROSANA DOS SANTOS REP/ TIOS JOÃO BATISTA VILAS BOAS E GE
REQUERENTE: IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERENTE: ROSILENE DOS SANTOS
REQUERENTE: GERALDINA DOS SANTOS VILAS BOAS
ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI
REQUERIDO(A): AGENOR LONGO
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA.AUTOS Nº: 180/2003.VISTOS ETC.APÓS AS FORMALIDADES, E PAGAS EVENTUAIS CUSTAS NA FORMA ACORDADA, DÉ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.PROCEDA-SE AO DESENTRANHAMENTO DO(S) DOCUMENTO(S) E ENTREGUE-OS, SE REQUERIDO. P. R. I. C.

94360 - 2006 \ 186.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: DÉCIO JOSE MOREIRA
ADVOGADO: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA
REQUERIDO(A): DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
REQUERIDO(A): RENAULT DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ISA BACCHI
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCCALAN
ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.2 APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE RECLUSÃO;INTIME-SE.CUMPRASE.V. GRANDE28/08/2006.

3964 - 1998 \ 1924.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
ADVOGADO: TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXECUTADOS(AS): ODÉLIO ALVES RAMALHO
EXECUTADOS(AS): AMIR ELIAS DONATO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 1924/1998.VISTOS ETC.ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.CUMPRASE.V. GRANDE.24/10/2006.

91478 - 2006 \ 64.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO: JOÃO BARBOSA
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO
REQUERIDO(A): THIAGO THOMAS PORTUGAL
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 64/2006.VISTOS ETC.AUTOS FINDOS POR FORÇA DA SENTENÇA DE FLS. 39, TRÂNSITA EM JULGADA.ARQUIVE-SE, POIS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.CUMPRASE.V. GRANDE.23/10/2006.

91117 - 2006 \ 47.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSIAS PINHEIRO ALTAÍDES
ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
REQUERIDO(A): AUTO POSTO FREE
DENUNCIADO(A): JB SEGURANÇA
ADVOGADO: FÁBIO ROGÉRIO DEL ARCO MACAGNAN
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 47/2006.VISTOS ETC.SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 70/79, MANIFESTEM-SE O REQUERENTE E A RÉ/DENUNCIANTE, EM 10 (DEZ) DIAS;INTIME-SE.CUMPRASE.V. GRANDE.24/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

60455 - 2003 \ 226.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: SABIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
EXECUTADOS(AS): DERLY MARQUES DE MOURA
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 226/2003.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 84, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
INTIME-SE.V. GRANDE.10/10/2006.

64669 - 2004 \ 36.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ANTONIO LAURO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 36/2004.VISTOS ETC.MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO VISANDO A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.2.CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPR-SE.V. GRANDE.23/10/2006.
86918 - 2005 \ 319.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): ANTONIO GUIA FORTES
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 319/2005.VISTOS ETC.AUTOS FNDOS, ANTE A SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A RIGOR DO ART. 267, VIII, DO CPC.INDEFIRO, POIS, O REQUERIMENTO DE FLS. 40;2.ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.INTIME-SE.CUMPR-SE.V. GRANDE.23/10/2006.
79740 - 2005 \ 188.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
 ADVOGADO: ELIZIA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA E OUTROS
 REQUERIDO(A): FLORISVALDO AUGUSTO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
90700 - 2006 \ 37.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): KEZIA PINHEIRO BARROSO
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 319/2005.VISTOS ETC.PEDIDO RETRO (FLS. 49), DEFIRO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPR-SE.INTIME-SE.V. GRANDE-MT.29/09/2006.
97734 - 2006 \ 340.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): RADAMES ALVES
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 340/2006.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
 INTIME-SE. V. GRANDE.23/10/2006.
98316 - 2006 \ 372.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): JUSCELINO ANTONIO METELLO

 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 372/2006.VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO REQUERIDO. AGUARDE-SE O TRANSCURSO.2.TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.CUMPR-SE.INTIME-SE V. GRANDE.23/10/2006.
57139 - 2003 \ 173.
 AÇÃO: EXECUCIÃO.
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): GESSE FIGUEIREDO DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 373/2003.VISTOS ETC.SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 81, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.
89334 - 2006 \ 8.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 08/2006.VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO REQUERIDO. AGUARDE-SE O TRANSCURSO, ARQUIVANDO-SE PROVISORIAMENTE SE NECESSÁRIO.2. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.CUMPR-SE.INTIME-SE.V. GRANDE.23/10/2006.
68078 - 2004 \ 131.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRÁDE
 REQUERIDO(A): POSTO PLANALTO YPIRANGA LTDA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 131/2004.VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 98.ANOTE-SE:2.ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 106, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO.CUMPR-SE.V. GRANDE.09/10/2006.
82739 - 2005 \ 188.
 AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA
 EXECUTADOS(A/S): ELISABETH HELFA V. PAIVA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 188/2005.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 37, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
 INTIME-SE.V. GRANDE, 10/10/2006.
84803 - 2005 \ 248.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(A/S): CICLO RAOI MOTO LTDA ME
 EXECUTADOS(A/S): JOSÉ EUDÁZIO DE DEUS
 EXECUTADOS(A/S): RAIMUNDO YALDARIO DE DEUS
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 248/2005.VISTOS ETC.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50, POSTO QUE AS CERTIDÕES DE FLS. 30 E 48, NÃO DÃO CONTA DE ESTAR O EXECUTADO RAIMUNDO YALDÁRIO DE DEUS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 231 DO CPC, ESPECIALMENTE POR NÃO HAVEREM ESGOTADOS OS MEIOS DE SUA LOCALIZAÇÃO;2. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISANDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO E O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB AS PENAS DA LEI.CUMPR-SE.V. GRANDE.24/10/2006.
98183 - 2006 \ 360.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AGENOR VICENTE PELISSA
 ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS
 EXECUTADOS(A/S): ADILSON JUSTINO BATISTA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 360/2006.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
 INTIME-SE.V. GRANDE,23/10/2006.
62706 - 2003 \ 298.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 REQUERIDO(A): MAXWELL DIVINO LEITE
 INTIMAÇÃO: RECEBI HOJE NOS AUTOS. APÓS PROCEDA-SE AO INTERESSADO. ARQUIVA-SE COM AS CAUTELAS COSTUMEIRAS.
64454 - 2004 \ 30.
 AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: AURIO HENRIQUE PICOLI

ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO
 ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA
 REQUERIDO(A): TERVAG - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 ADVOGADO: LUIS ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
 ADVOGADO: FERNANDA BAPTISTA JARROS
 ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 30/2004.VISTOS ETC.PEDIDO RETRO (FLS. 261), DEFIRO.DÉ-SE VISTAS PELO PRAZO LEGAL, COM AS CAUTELAS DE COSTUME.2.COM O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA, CONCLUSO.INTIME-SE.CUMPR-SE.V. GRANDE.23/10/2006.
53401 - 2002 \ 231.
 AÇÃO: EXECUCIÃO.
 AUTOR(A): AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): ARNOBIO SOARES PINTO - ME
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 231/2002.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 117, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
 INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
ESCRIVÃO(A):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA
EXPEDIENTE:2006/103

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

33715 - 2001 \ 97.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: MAFESA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 REQUERIDO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S A
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO: JEAN LUIZ TEIXEIRA
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 97/2001.VISTOS ETC.TRATA-SE DE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, A SER PROCESSADO NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO.

INTIME-SE A PARTE REQUERENTE A PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, NA FORMA DO ITEM 6.7.1 DA CNGCJ/MT - COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO Nº 07/2005-CGJ -, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.2.CUMPRIDO QUE SEJA, PROCEDAM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA CAPA E NOS DEMAIS REGISTROS DO FEITO, E APÓS, INTIME(M)-SE O(S) DEVEDOR(ES), VIA MANDADO, À PAGAR(EM) O DÉBITO APONTADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DEVIDO (ART. 475-J. CPC).3.INEXISTINDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO - O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO -, PROCEDA, DE PRONTO, VIA MANDADO, A PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS EVENTUALMENTE INDICADOS PELO CREDOR OU, NA FALTA DE INDICAÇÃO, DE TANTOS QUANTO BASTAREM À GARANTIA DO DÉBITO (ART. 475-J. CPC).4.ATO CONTÍNUO, POR MANDADO OU PELO CORREIO, INTIME(M)-SE O(S) DEVEDOR(ES) ACERCA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S) OU, NA FALTA DESTES(S), PESSOALMENTE OU VIA REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE QUE, QUERENDO, OFEREÇA(M) IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 475-J, §§1º E 3º DO CPC), EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPR-SE. INTIME-SE.V. GRANDE/MT,25/10/2006.

99744 - 2006 \ 421.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): JORDANEJO CARNELOS

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 421/2006.VISTOS ETC.BANCO BRADESCO S/A, JÁ QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO(S) BEM(ENS) QUE DESCRIVE, CONTRA JORDANEJO CARNELOS, NOS MOLDES DO DECRETO-LEI 911/69 E PELOS MOTIVOS ALINHADO EM INICIAL;
 2.O EXAME DOS AUTOS DEMONSTRA SE ACHAR O(A) REQUERIDO(A) NAS CONDIÇÕES FOCADAS NO ART. 3º, PARTE FINAL, DO DITO DECRETO, FATO AUTORIZADOR DA CONCESSÃO LIMINAR DA MEDIDA PLEITEADA ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES;
 3.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUÍDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3º, §1º, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPONSA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA.FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.4.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.5.INTIME-SE: 6.CUMPR-SE.V. GRANDE - MT,16/10/2006.AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS).

69824 - 2004 \ 156.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: DORIVAL JARDIM MACEDO
 ADVOGADO: JOSE FABIO MARQUES DIAS JUNIOR
 ADVOGADO: DR. JORGE HENRIQUE F. GODOY
 REQUERIDO(A): DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA (FIO DE LUVA)
 ADVOGADO: JOACIR JOLANDO NEVES
 INTIMAÇÃO: RESUMO DO TERMO DE ASSENTADA.PROCESSO Nº : 156/04.AÇÃO DECLARATÓRIA.REQUERENTE: DORIVAL JARDIM MACEDO
 REQUERIDO: DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA.ADV. DR. JOACIR JOLANDO NEVES, DESTA FORMA, IMPÕE-SE A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA E A SUA REDESIGNAÇÃO CUJA DATA DESDE LOGO FICA FIXADA PARA O DIA 29/11/2006, ÀS 14 HORAS. A PARTE AUTORA DEVERÁ PROVIDENCIAR O NOVO ENDEREÇO DO RUI PARA OS DEVIDOS FINS. NADA MAIS, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE VÁI POR TODOS ASSINADO. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/11/2006 ÀS 14:00 HORAS.AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 11,23 (ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

96942 - 2006 \ 310.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): OZEIAS DA CONCEIÇÃO BISPO
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA.AUTOS Nº: 310/2006.VISTOS ETC.POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE FIXADO ÀS FLS. 31, JÁ SATISFEITOS NO DEPÓSITO EFETIVADO NOS AUTOS.LIBERE-SE AO AUTOR, SE PENDENTE, OS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS, PROCEDENDO IGUALMENTE A DEVOLUÇÃO DO BEM À PARTE RÉ, SE AINDA NÃO PROMOVIDA.TRANSITADO EM JULGADO, DÉ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.P. R. I. C.VÁRZEA GRANDE,25/10/ 2006.

5824 - 1998 \ 1938.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: SUPERMERCADO CASTELO LTDA
 ADVOGADO: ROMES JÚLIO TOMAZ
 ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
 REQUERIDO(A): TRECINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO A PARTE AUTORA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 30,10 (TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS) E PARTE REQUERIDA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 30,10 (TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
26345 - 2001 \ 96.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ ALVES FEITOSA
 REQUERENTE: NILZA ALVES FEITOSA
 ADVOGADO: SAULO MORAES
 REQUERIDO(A): CARTÓRIO DE PAZ DE BOM SUCESSO-VÁRZEA GRANDE-MT
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): PORFÍRIO JOSÉ DA SILVA
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): IRACY DO PRADO CARDOSO
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): DIVINA MEDANHA CARDOSO



CUMPRAR-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 23/10/2006. 1.º LEILÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2006 ÀS 14:30 HORAS E 2.º LEILÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 14:30 HORAS AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

96275 - 2006 \ 286.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ROQUE TIMOTEIO DE LIMA
 ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMOTEIO DE LIMA
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 2. APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIME-SE. CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 14/09/2006.

92171 - 2006 \ 91.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): BRUNO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 91/2006. VISTOS ETC. EVENTUAIS CUSTAS PELA PARTE REQUERIDA, CONFORME ACORDADO. CADA LITIGANTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO, AQUI IGUALMENTE RESSALVADO EVENTUAL DISPOSIÇÃO NO ACORDO CELEBRADO. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O FEITO, CONFIANDO-LHES EM DEFINITIVO AO INTERESSADO, SE REQUERIDO FOR, TUDO MEDIANTE TERMO NOS AUTOS.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE QUANTO AO DETRAN/MT, SE FOR O CASO. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C.
 V. GRANDE – MT, 31/10/2006.

98885 - 2006 \ 386.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: C. L. TORALES FILHA & CIA LTDA
 REQUERENTE: CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
 REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº 388/2006. VISTOS ETC. ISTO POSTO, INDEFIRO A INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 583, 616 E 598 C/C 295, III, DO CPC, E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGO EXTINTO O FEITO NA ESTEIRA DO ART. 267, I, DO DIPLOMA PROCESSUAL. EVENTUAIS CUSTAS PELO EXEQUENTE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. VÁRZEA GRANDE-MT, 09/11/2006.

95761 - 2006 \ 266.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL
 REQUERIDO(A): MARIO LUIZ PASSARINHO
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 266/2006. VISTOS ETC. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA É A AÇÃO PERTINENTE AO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR CONTRA O TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL – PROMITENTE VENDEDOR –, QUE SE OMITI EM OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA. O PROVIMENTO JUDICIAL PERSEGUIDO VISA, POIS, SUPRIR A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO PROPRIETÁRIO. OBJETIVANDO A AÇÃO INTENDADA O SUPRIMENTO DA VONTADE DO TITULAR DO DOMÍNIO. QUANTO À OBRIGAÇÃO DE OUTORGAR A COMPETENTE ESCRITURA PÚBLICA, IMPRESCINDÍVEL SUA PRESENÇA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. CONSIDERANDO QUE NA HIPÓTESE A CERTIDÃO DE FLS. 28, RECÉM EMITIDA, ATESTA QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO PERMANECE SOB A TITULARIDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB-MT, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. A FIGURAÇÃO DESTA NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA É CONDITO SINE QUÁ NON, A CONFERIR COMPETÊNCIA À VARA ESPECIALIZADA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA.
 ISTO POSTO, DOU-ME POR INCOMPETENTE, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À REDISTRIBUIÇÃO A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DE FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA. INTIME-SE. CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 09/11/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

65802 - 2004 \ 79.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: JESSE RIBEIRO TOCANTIS
 ADVOGADO: DRA. ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA EDVIRGES MARTINS DE BARROS SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 79/2004. VISTOS ETC. A MINUTA DE ACORDO DE FLS. 32/33 NÃO SE ENCONTRA FIRMADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ CONSTITUÍDO NOS AUTOS. ASSIM, INTIME-SE A REQUERIDA PARA SUPRIR A IRREGULARIDADE EM 05 (CINCO) DIAS. 2. CONCLUSO. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

93396 - 2006 \ 138.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: ANA MARIA DE FREITAS
 ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
 REQUERIDO(A): RS - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 2. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, MANIFESTE(M)-SE O(A)(S) REQUERENTE(S) EM 10 (DEZ) DIAS. CUMPRAR-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 24/08/2006.

31626 - 2001 \ 51.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A REDE/CEMAT
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 RÉ(S): MARGARETE MARIA DE CAMPOS
 INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 25,38 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

39778 - 2001 \ 176.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 REQUERENTE: ABADIR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTD
 ADVOGADO: OTHON FIALHO BLESSMANN
 REQUERIDO(A): ENIO ZULLI
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO: DR. PAULO SERGIO DAUFENBACH
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 176/2001. VISTOS ETC. ANTE A JUNTADA DO MANDADO E CERTIDÃO DE FLS. 138/137, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 31/10/2006.

88975 - 2005 \ 386.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONçALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): LUCIANO DA SILVA GARCIA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 386/2005. VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, EXPLICITAR O PETITÓRIO DE FLS. 36, DIZENDO SE TRATAR DE PEDIDO DESISTENCIAL (ART. 267, VIII, CPC) OU HOMOLOGATÓRIO DE TRANSAÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC. NA ÚLTIMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APORTAR AOS AUTOS O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, SENDO QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO (ART. 267, VIII, CPC). 2. CONCLUSO. INTIME-SE. CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 31/10/2006.

78890 - 2005 \ 61.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: MARGIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 REQUERIDO(A): TERCILIO PINHEIRO MAGALHÃES
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 61/2005. VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, EXPLICITAR O PETITÓRIO DE FLS. 68/69, DIZENDO SE TRATAR DE PEDIDO DESISTENCIAL (ART. 267, VIII, CPC) OU HOMOLOGATÓRIO DE TRANSAÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC. NA ÚLTIMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APORTAR AOS AUTOS O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, SENDO QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO (ART. 267, VIII, CPC). 2. CONCLUSO. INTIME-SE. CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 31/10/2006.

95398 - 2006 \ 253.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: C. L. TORALES FILHA & CIA LTDA

REQUERENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
 REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES
 ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA
 INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 61,74 (SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXCIPIENTE

91618 - 2005 \ 379.a

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
 EXCIPIENTE: GRATT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: GERMANO ADOLFO BESS
 ADVOGADO: CINTHIA BESS
 EXCEPTO: RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 379.A/2005. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. VISTOS ETC. ANTE A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 36, E FIEL À NORMA DO ART. 398 DO CPC, MANIFESTE-SE O(A) EXCIPIENTE EM 05 (CINCO) DIAS; 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 31/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À APELADA

71301 - 2004 \ 184.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: GILCICLEI TELES SPERAFICO
 ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
 REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 184/2004. VISTOS ETC. SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, CPC), PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO. 2. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508, CPC). 3. TRANSCORRIDO O PRAZO DESTINADO ÀS CONTRA-RAZÕES, APRESENTADAS OU NÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, PARA OS DEVIDOS FINS.
 CUMPRAR-SE. V. GRANDE, 31/10/2006

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/40

EDITAL DE CITAÇÃO

91138 - 2006 \ 312.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(AS): SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/312

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
 CITANDO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.601.378/0001-20, I.E.: 131923315
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 66.805,73

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS. ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
 ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/41

EDITAL DE CITAÇÃO

79279 - 2005 \ 61.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
 EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/61.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA E DONIZETE ROCHA DA SILVA E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
 CITANDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33.700.840/0001-16, I.E.: 130957852 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF: 234.976.881-34 E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 314.360.051-91
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/3/2005
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.691,68



FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.
MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/42

EDITAL DE CITAÇÃO

66604 - 2004 \ 58.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): GRANDE VEÍCULOS LTDA.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/58.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: GRANDE VEÍCULOS LTDA. E DIRCEU NUNES E BENEDITO CLAUDIO MEIRELES E EDVAR PEREIRA LUIZ E NEWTON FERREIRA
CITANDO: NEWTON FERREIRA, CPF: 005.100.501-82 E BENEDITO CLAUDIO MEIRELES, CPF: 002.464.681-49
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 298.838,72
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.
MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/43

EDITAL DE CITAÇÃO

91894 - 2006 \ 325.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): MAURO DA SILVA RIBOLIS
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/325.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: MAURO DA SILVA RIBOLIS E TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA E VALDECIR RIBOLI
CITANDO: TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.076.994/0001-20 E MAURO DA SILVA RIBOLIS, CPF: 486.727.931-53 E VALDECIR RIBOLI, CPF: 486.674.631-91
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.060,07

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2006/44

EDITAL DE CITAÇÃO

90396 - 2006 \ 216.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: DRA. FLÁVIA BEATRIZ C. DA COSTA DE S. SOARES
EXECUTADOS(AS): C.L. TORALES FILHA & CIA LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/216.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: C.L. TORALES FILHA & CIA LTDA E CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA E KEDNA TORALES BOYASKI E ANA DE LIMA FERNANDES E EVALDO DE PAULA FERNANDES
CITANDO: KEDNA TORALES BOYASKI, CPF: 003.492.471-02 E EVALDO DE PAULA FERNANDES, CPF: 540.335.358-53
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 156.374,88

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DE DIRETODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDAs(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2) INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
				QD.	LT.	LOTEAMENTO
1 Antonio Gilberto da Silva	1410/99	274,57	60141/98 e outros	103	8	Pq. Sag. Família
2 Carlos Antonio da Silva	100/99	324,03	68638/98 e outros	196	15	Pq. Sag. Família
3 M a r i a n o Wiecezorek	2350/99	512,06	116378/98 e outros	19	1-B	Centro-B
4 Ítalo Regiano e outros	2590/99	856,43	15101/98 e outros	34	20	Jd. Rui Barbosa
5 Antonio Silvio Botelho Fraga	776/99	809,30	98915/98 e outros	79	7	Jd. Liberdade
6 Doracy dos Santos	1661/99	124,30	27140/98 e outros	6	12	Jd. Primavera
7 Antonio Avelan A. Silva	917/99	127,24	122527/98 e outros	3	27	Lot. Pedra 90
8 José Maciel de Oliveira	7102/00	323,27	28453/98 e outros	7	7	Jd. Ipê
9 João Batista do Nascimento	7023/00	328,16	70507/98 e outros	241	26	Pq. Sag. Família
10 Eneid G. Miranda	9762/00	266,91	120627/98 e outros	5	1	Vi. Olinda II
11 Maria Carvalho	5575/00	190,93	123312/98 e outros	17	20	Lot. Pedra 90
12 Milton Gonçalves Barbosa	4022/00	149,93	94704/98 e outros	2	2	Vi. Clarion
13 Joana Soares de Moraes	6963/00	235,40	121471/98 e outros	19	2	Vi. Olinda II
14 Sérgio Cezar G. de Andrade	1896/00	857,14	17683/98 e outros	26	11 e 12	Vi. Rica
15 Luciene Kawamura dos Santos	3574/00	120,99	128360/98	15	22	Pq. Res. Burti

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial
ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD LT		LOTEAMENTO
1	Maria Teresa S.	6061/00	748,06	64339/98 e outros	168	24	Pq. Res. Sagrada Família
2	Erminia Pereira dos Santos	10.844/00	203,92	123895/98 e outros	22	11	Pedra Noventa
3	Laurinda Bonifácio Arruda	1691/98	917,97	4196/98 e outros	03	10	Jardim Esmeralda
4	Renato Fernandez Ruiz	4593/00	469,39	71267/98 e outros	252	16	Pq. Res. Sagrada Família
5	Jose Carlos Barão	23235/94	172,03	6586/93 e outros	11	02	Pq. Res. Universitário
6	Maria Amancio Luiza	27639/94	13,10	9865/93 e outros	26	06	Jardim Atlântico
7	Sebastião C. de Souza	33.730/95	3,70	6168/94 e outros	15	19	Pq. Serra Dourada
8	Jamiro Reis Luis	1401/00	240,33	3949/98 e outros	17	01	Cidade Natal
9	Sandra Nery Silva e Silva	28079/94	2.613,19	9509/93 e outros	51	16	Pq. Res. Sagrada Família
10	Airton Gínesini	4193/98	229,22	43940/98 e outros	57	12	Pq. Res. Universitário
11	João Carlos Trindade Filho	15986/94	2674,19	6623/93 e outros	18	02	Chácara Estrela Dalva
12	Renato Barbosa Flaminio	4597/00	418,55	110619/98 e outros	38	18	N. Hab. Marechal Rondon
13	Jose Lourenço Borges	27534/94	1388,52	7817/93 e outros	34	07	Jardim Liberdade
14	Carmen Oliveira Ferrer	4907/98	339,55	65030/98 e outros	182	20	Pq. Res. Sagrada Família
15	Jairo Venâncio de Castro	28323/94	302,59	1554/93 e outros	19	10	Jardim Rondônia

Rondonópolis, 16 de Outubro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; **2) INTIMAÇÃO** do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD LT		LOTEAMENTO
1	José Maria Moura	27648/94	127,70	201/93	194	18	Pq. Sag. Família
2	Odercio de Paula Ribeiro	17075/94	108,20	1202/93	44	6	Jd. Iguaçú I
3	Iran dos Santos Silva	19975/94	308,63	1324/93 e outros	14	8	Jd. Paineiras
4	Arco Arquitetura e Construções Ltda	16369/94	539,52	5405/93 e outros	33	23	Jd. Atlântico
5	Neuza Alves de Souza	30401/94	864,17	8092/93 e outros	4	6	VL União
6	Ângelo da Silva	23942/94	66,80	6877/93	72	15	Pq. Universitário
7	Elias Meira de Souza e outros	778/98	393,25	26834/98 e outros	13	7-A	Jd. Primavera I
8	José Carlos de Aragão	8082/98	99,19	101800/98 e outros	9	3	Nova Galiléia
9	Sandra Aparecida Pael Ribas	3995/98	862,43	8055/98 e outros	19	2	Jd. Das Paineiras
10	Doaldo Auto Peças Ltda	8300/98	245,19	104420/98 e outros	CH	4	Jd. Serra Dourada II
11	David José de Souza	8061/98	808,66	68282/98 e outros	259	19	Pq. Sag. Família
12	Edvaldo Novaes da Silva	7166/98	524,30	110317/98 e outros	5	6	Jd. Liberdade
13	Maria Dourado da Silva	2407/99	33,38	120899/98	10	16	VI. Olinda II
14	João Benites	10534/00	828,66	111933/98 e outros	8	8-B	Jd. Serra Dourada II
15	Imobiliária Jardim Urupês Ltda	4507/00	484,92	25641/98 e outros	7	7	Jd. Dos Pioneiros

Rondonópolis, 19 de Setembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; **2) INTIMAÇÃO** do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD LT		LOTEAMENTO
1	Maria Ferreira de Oliveira	7218/97	323,94	6356/91 e outros	16	35	Res. Nova Era
2	Charles Ariel de Araújo Lemos	1726/97	1.286,54	3.714/91 e outros	76	11	Pq. Res. Sagrada Família
3	Sebastião Alves Santana	8981/97	512,79	6845/91 e outros	43	05	Jardim Liberdade
4	Maria da Glória A. de Mattos	42/97	124,41	04916/94 e outros	203	10	Pq. Res. Sagrada Família
5	Ermene Araújo Costa	1619/97	2504,79	05134/94 e outros	253	18	Pq. Res. Sagrada Família
6	Maurício Alves Moraes	428/97	487,59	05385/94 e outros	05	18	N. R. São José
7	S e b a s t i ã o Gonçalves de Lima	2643/98	533,28	2487/98 e outros	33	09	Centro B
8	Eivira Leite de Oliveira	6190/98	489,12	43216/98 e outros	35	22	Pq. Res. Universitário
9	Joana Salu	4211/98	602,83	105869/98 e outros	B-2	11	Pq. São Jorge
10	Emani Braz da Silva	540/98	1.030,32	97113/98 e outros	44	12	Bairro Jardim Liberdade
11	Jorvaci Gonçalves Aguiar	4302/98	81,31	42540/98 e outros	11	17	Pq. Res. Universitário
12	Cristiane Cruz da Silva	8043/98	4321,77	116113/98 e outros	34	19	Jardim Europa
13	Ademar Rodrigues de Lima	5459/98	1.027,65	25472/98 e outros	02	05	Jardim dos Pioneiros

Rondonópolis, 19 de Setembro de 2006.
Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; **2) INTIMAÇÃO** do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD LT		LOTEAMENTO
1	Carlos Alberto Muller	4693/93	4.590,23	2275/91 e outros	21	14	Jd. Primavera
2	João Santana	23104/94	230,76	2218/93 e outros	1	21	VI. Iracy
3	João Batista Coelho	27596/94	926,15	8283/93 e outros	12	18	Pq. Sag. Família
4	Juracy Lopes dos Santos	19474/94	1.699,32	6503/93 e outros	121	17	Pq. Universitário
5	Natalício Batista Queiroz	18754/94	1.697,63	1365/93 e outros	39	½	Jd. Rui Barbosa
6	Luiz Natal Lonardoni	18192/94	5.744,28	7555/93 e outros	5	26	Pq. Ind. Ventorasso
7	Sinhozinho Tavares da Silva	19154/94	313,75	3783/93 e outros	14	12-A	Jd. Primavera
8	José Maria Souza Lima	22422/94	257,64	709/93 e outros	12	13	Jd. Das Paineiras
9	Sebastião Jorge Paulino	30512/94	1.334,05	6601/93 e outros	5	12	Ch. Estrela Dalva
10	Euripedes Domingos de Barro	25750/94	273,19	89683/98 e outros	17	23	Pq. Res. Nova Era
11	Dalva Miranda Barbosa	28665/94	131,73	706/93 e outros	267	15	Pq. Sag. Família
12	Sebastião José Macedo	17294/94	602,79	1217/93 e outros	19	6	Jd. Rui Barbosa
13	T r a n s p e ç a s Comércio de Peças Ltda.	23818/94	402,99	4/93 e outros			Br 364 km 202 VI. Salmen

Rondonópolis, 20 de Setembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:



FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	QD	LT	LOTEAMENTO
1	Transpeças Comercio de peças Ltda	23744/94	126,84	00005/93 e outros			Vila Salmen
2	Lincoln Favareto Dittmar	26229/94	961,52	0064/94 e outros			Centro
3	Milton Antonio de Oliveira	7657/97	1.308,06	814/95 e outros			Vila Operaria
4	Manoel Vitorino da S. Tavares	3333/97	466,89	7845/91 e outros	11	10	N. H. Participação
5	Bailon Batista da Silva-ME	7635/97	963,81	102/95 e outros	08	14	Jardim Rondonia

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÁ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; **2) INTIMAÇÃO** do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD	LT	LOTEAMENTO
1	Mário Sérgio da Silva	27526/94	17,50	8507/93 e outros	07	18	Jardim Serra Dourada II
2	Carmesindo Souza Norberto	3.504/97	14,34	7977/91 e outros	13	06	Jd. Tancredo Neves
3	Carlos Roberto Alves Lira	8678/97	533,74	4058/91 e outros	138	17	Res. Sagrada Família
4	Evandro Alves Ribeiro	5448/97	866,67	8188/91 e outros	02-D	03	Jd. Tancredo Neves
5	Evarista A. da Silva	5521/97	398,26	8056/91 e outros	03	15	Vila Boa Esperança
6	Manoel Clemente	20641/94	5,76	7471/93 e outros	03	23 B	Vila Santo Antonio
7	Erotildes das Neves Cruz	22369/94	337,10	08120/93 e outros	02	2-B	Santa Laura
8	Dionizio Rivelo do Carmo	23252/93	888,33	07297/93 e outros	14	36	Res. Nova Era

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÁ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD	LT	LOTEAMENTO
1	Edvaldo Pereira de Oliveira	8039/00	395,51	96010/98 e outros	20	11	Jardim Liberdade
2	Lazara Mendes da Silva	7764/98	257,13	120588/98 e outros	10	04	Vila Olinda II
3	Gravatál Agro. Comerc. Ind. Ltda	7343/00	352,53	15578/98 e outros	41	15	Jardim Rui Barbosa
4	Amplio Com. Repres. Ltda	35230/96		02115/94 e outros	06	17	Vila Goulart

Rondonópolis, 22 de Setembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivá Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
1	Alfeu Becher.	1.008/99	371,23	64982/98 e outros	182	06	Res. Sagrada Família
2	Maria Suzana Souza Filha	5512/00	309,87	55087/98 e outros	12-B	07-A	Jardim Ipanema
3	Gloria Ferreira da Silva	7427/00	236,98	87081/98 e outros	04	31	N. H. São Jose II
4	Athaide Rodrigues de Carvalho	1.127/99	155,16	111725/98 e outros	04	16	S. R. Rosalvo

Rondonópolis, 22 de Setembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivá Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; **2) INTIMAÇÃO** do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD	LT	LOTEAMENTO
1	Sebastião Efigênio de Oliveira	147/99	71,61	119082/98	5	18	Jd. Das Flores
2	Ademar Vieira Castelhana	7762/98	590,58	48065/98 e outros	12	14	Jd. Morumbi
3	Eloi Fortunato Gubert	5561/98	1.540,22	31275/98 e outros	5	79	Jd. Urupês
4	Augusto Fernandes Costa	1590/98	249,65	118535/98 e outros	6	6	R. São José
5	Leônidas Cardoso dos Santos	3591/00	441,12	27970/98 e outros	34	18	Jd. Primavera II
6	Raimundo Souza da Silva	4789/00	776,00	96210/98 e outros	23	19	Jd. Liberdade
7	Jaime F. da Costa Neta	6752/00	689,06	64312/98 e outros	168	19	Pq. Sag. Família
8	Maria Custodia	1058/98	769,40	45832/98 e outros	08	13	Vl. Goulart

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÁ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD	LT	LOTEAMENTO
1	Eduardo Almeida de Souza	8050/00	566,67	96020/98 e outros	20	13	Jardim Liberdade
2	Francisco Cruz de Azevedo	9072/00	1.230,09	87003/98 e outros	29	12	N. H. Conj. São Jose II
3	Maria Nilce Vieira	6177/00	399,00	38036/98 e outros	50	15	Jardim Tropical
4	Marco Aurélio Miranda Diogo	5895/00	3.401,59	24182/98 e outros	104	05	Cidade Salmen
5	Marta Soares Fragoso	6176/00	648,28	76726/98 e outros	27	17	N.H. São José I
6	Gabriel Ferreira Lima	782/00	556,80	70231/98 e outros	237	13	Sagrada Família
7	José Maria de Carvalho	7103/00	556,68	83457/98 e outros	68	06	Vila Aurora
8	Sebastião Silva Correa	7722/00	486,40	98315/98 e outros	67	04	Jardim Liberdade

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivá Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/3361.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT

PARTE REQUERIDA: EZIO KLEBER BORGES

INTIMANDO(A, S): Ezio Kleber Borges

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento



das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 176,64, no prazo de 05 , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrever na Dívida Ativa.

Eu, Tamara Marques de Melo-estagiária, digitei.
Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006.
Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/4590.
ESPÉCIE: Execução Fiscal.
PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
PARTE REQUERIDA: JOAO ERNESTO SEGABINAZZI TRAJAN
INTIMANDO(A, S): João Ernesto Segabinazzi Trojan

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 144,65, no prazo de 05 , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrever na Dívida Ativa.

Eu, Tamara Marques de Melo-Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006.
Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/5280.
ESPÉCIE: Execução Fiscal.
PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
PARTE REQUERIDA: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
INTIMANDO(A, S): Maria Francisca de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 319,39, no prazo de 05 , contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrever na Dívida Ativa.

Eu, Tamara Marques de Melo-estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006.
Darlene Cruz de Matos
Portaria 01/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DÍVIDA: **L.P.T.U.**, referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	QD	LT	LOTEAMENTO
1	Jose Rodrigues de Souza	5733/97	279,38	29209/98e outros	07	17	Vila Iracy
2	Alfredo Colasio Valim	5495/98	1.348,77	32427/98 e outros	20	07	Vila Operaria

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÃ JUDICIAL

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE: 2006/17
EDITAL DE CITAÇÃO
7494 - 2005 \ 6.

AÇÃO: FALÊNCIA
REQUERENTE: ZAMEX S/A
ADVOGADO: GILBERTO BATISTA DINIZ
REQUERIDO(A): C. A. R. SOUZA COMÉRCIO
ADVOGADO: ROSANGELA PENDLOSKI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL ENCERRAMENTO FALÊNCIA - VF ME167
EDITAL DE FALÊNCIA N.º: 6/2005
EMPRESA FALIDA: REQUERIDO(A): C. A. R. SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 37.439.700/0001-77, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, N.º 2169, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT
SENTENÇA: VISTOS, ETC.
O PRESENTE PROCESSO DE FALÊNCIA DE C. A. R. SOUZA COMÉRCIO DEVE SER ENCERRADO, COMO JÁ DETECTADO PELO PRÓPRIO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE CURADOR DAS MASSAS, ÀS FLS. 123-V DOS AUTOS, SER O CASO DE FALÊNCIA FRUSTRADA, VISTO QUE, O MESMO JÁ SE

ARRASTA POR ANOS E NÃO EXISTE NENHUM PATRIMÔNIO DISPONÍVEL, QUE JUSTIFIQUE A EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO.

COM EFETO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE VENDA, COMO SE VERIFICA NOS AUTOS E DA NÃO-HABILITAÇÃO DE CREDORES, ALÉM DA REQUERENTE, SE ENQUADRANDO A AÇÃO, NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 75 DA ANTIGA LEI DE FALÊNCIAS, DEC. LEI 7661/45, AINDA APLICÁVEL À ESPÉCIE, VISTO QUE, INICIADA SOB A EGÍDE DA MESMA, DEVENDO TRILHAR SUMARIAMENTE, AO PROCEDIMENTO DE SEU ENCERRAMENTO (WALDEMAR FERREIRA, TRATADO DE DIREITO COMERCIAL, VOL. 1, PÁG. 206; RUBENS REQUIÃO, CURSO DE DIREITO FALIMENTAR, VOL. 1, PÁG. 234).
CUMPRIDO ESSE PROCEDIMENTO, COM A NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, NENHUM CREDOR SE MANIFESTOU HABILITANDO CRÉDITO, COMO SE COMPROVA ÀS FLS. 125/126 DOS AUTOS, TENDO A PRESENTE AÇÃO DE FALÊNCIA NASCIDO NATIMORFA.
DIANTE DO EXPOSTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 132 DO DEC. LEI 7661/45, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA DE C. A. R. SOUZA COMÉRCIO, CONTINUANDO ESTA COM A RESPONSABILIDADE PELO PASSIVO QUE SE ENCONTRAR PENDENTE.

CUMpra O CARTÓRIO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO REFERIDO ARTIGO.
EXPEÇAM-SE EDITAIS, OFICIANDO-SE PARA A PUBLICAÇÃO GRATUITA, E AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DE RECURSO (ART. 132, § 2º DO DEC. LEI 7661/45).
CALHA NESTE MOMENTO A ANÁLISE DA VIABILIDADE DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO JUDICIAL, SENDO QUE, DEIXO DE INSTAURÁ-LO PELO FATO DE QUE ESTE TERIA QUE ESTAR CONCLUÍDO ATÉ DOIS ANOS DA DATA EM QUE A FALÊNCIA DEVERIA TER SIDO ENCERRADA, SENDO QUE, A SENTENÇA DE FALÊNCIA FOI PROLATADA ÀS FLS. 44/45 EM DATA DE 06/08/1997, PORTANTO A MAIS DE 09 ANOS ATRÁS, NÃO CABENDO A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO JUDICIAL FALIMENTAR, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 132, § 1º E 199 E § ÚNICO DO DEC. LEI 7661/45, QUE DEVEM SER CONJUGADOS, ESTANDO PRESCRITA QUALQUER TIPO DE PENA A SER EVENTUALMENTE IMPOSTA.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
APÓS O DECURSO DO PRAZO, AO ARQUIVO COM TODAS AS BAIXAS PERTINENTES.
P.R.1.
DIGITADOR: MIRIAM RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/37. Código 37098
AÇÃO: Execução Fiscal
EXEQUENTE(S): Agencia Nacional de Petróleo, Gas Natural e Biocombustíveis - ANP
EXECUTADO(A, S): TRR Araguaia Diesel Ltda

CITANDO(A, S): Executados(as): Tr Araguaia Diesel Ltda, CNPJ: 1537600/0004-22, brasileiro(a), Endereço: Av. Industrial S/n - Sala 01 Cx. Postal 237, Bairro: Zona Urbana, Cidade: Alta Floresta-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.321,77

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2006.
Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/256. Código 45510
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Domingos Alfredo dos Santos
PARTE RÉ: Leonor Maria dos Santos
CITANDO(A, S): Requerido(a): Leonor Maria dos Santos Filiação: Ernestina Maria de Jesus, data de nascimento: 22/6/1935, brasileiro(a), natural de Candeúba-BA, , Endereço: Incerto e Não Sabido
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/9/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio no dia 23 de abril de 1979, sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens". O casal encontra-se separado de fato há mais de 20 anos, desde que o autor mudou-se para Alta Floresta e não existe possibilidade de reconciliação, pois a requerida encontra-se em lugar incerto desde a separação. Dessa união nasceram quatro filhos, todos maiores que também encontram-se em lugar incerto e não sabido. Osmar Alfredo dos Santos, Iracema Maria de Jesus, Rosmeire Maria de Jesus e Maria de Jesus. Declara, sob as penas da lei, não possuir bens, nem dívidas ativas ou passivas a partilhar.

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se a requerida, via editalícia, haja vista encontrar-se em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do mandado as advertências legais (artigo 285, in fine e artigo 319, ambos do CPC). Anote-se no Apolo e na Distribuição que se trata de processo que tramita em segredo de justiça. Cumpra-se. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/215. Código 44196
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: Marilucia dos Anjos Oliveira
PARTE RÉ: Geraldo Guedes de Oliveira
CITANDO(A, S): Requerido(a): Geraldo Guedes de Oliveira Filiação: José Guedes de Oliveira e Josefa Guedes de Oliveira, data de nascimento: 2/12/1942, brasileiro(a), natural de Serraria-PB, casado(a), Endereço: Ignorado
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os



fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente está casado com o requerido, desde 13 de Novembro de 1976, sendo que o casamento foi celebrado pelo Cartório de Registro Civil do 9º Distrito - Vila Mariana, Comarca de São Paulo - capital e lavrado sob o nº 586, fls. 289 do Livro B-02, daquele Cartório (casados há 29 anos). O casal está separado de fato, há mais de 20 (vinte) anos, oportunidade em que o Requerido deixou a Autora, tomando rumo ignorado. Após sua separação, a autora veio residir no estado do Mato Grosso, inicialmente na cidade de Rondonópolis e posteriormente veio para a cidade de Alta Floresta - MT, onde trabalhou como auxiliar de enfermagem no Hospital Cristo Redentor e há mais de 16 anos, passou a trabalhar como cozinheira nos garimpos desta região, local onde recebeu o apelido de "Jacaré". O casal não teve filhos. Durante a vida comum, o casal não adquiriu bens. A autora sempre trabalhou para se manter e por este motivo, não deseja receber pensão. Após a Separação de fato, o casal nunca mais voltou a conviver sob o mesmo teto e a Autora passou a viver com outro companheiro: Senhor: Franciso Idilson Lopes de Souza vulgo Jacaré. Diante deste fato, não havendo mais interesse pela vida comu, a varoa resolveu ingressar com o pedido de Divórcio para regularizar sua situação com seu atual companheiro. Estando separados de fato há mais de 20 (vinte) anos; e não havendo possibilidade para reconciliação, o cônjuge Varoa resolveu ingressar com o pedido de Divórcio Direto.

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se o requerido, via edital, haja vista encontrar-se em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do mandado as advertências legais (art. 285, in fine e art. 319, ambos do CPC). Anote-se no Apolo e na Distribuição que se trata de processo que tramita em segredo de justiça. Cumpra-se. Eu, Rose Mari Poesevito, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2006.
Sonia Aparecida Travaglia

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/571.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: MARIA ENESIA SOUZA DE PAULA
PARTE REQUERIDA: LUIZ ANTONIO DE PAULA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Luiz Antonio de Paula, brasileiro(a), casado(a)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 7/3/2007, às 15:00 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada e para RESPONDER, querendo, a ação.
DESPACHO: "Vistos. I- Estes autos correrão em segredo de justiça. II- Designe-se data para audiência de conciliação e justificada da separação de fato. III- Cite-se e intime-se o requerido, vis edital, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhado de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de quinze dias, a contar da audiência de conciliação. IV- Notifique-se o D. Repres. Do MP, para comparecer. V- Intime-se. IV- Cumpra-se. BG., 25/10/06. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito. "

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

OBSEVAÇÃO: Deverá(o) o(a, s) citando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.

RESUMO DA INICIAL: Pedido de Divórcio Litigioso contra o requerido intimando, pois o casal encontra-se separado de fato desde o dia 13/06/1982, por incompatibilidade de gênios, não havendo nenhuma possibilidade de reconciliação. Não tiveram filhos nem possui bens a partilhar, sendo, desnecessária a fixação de alimentos e a autora que voltar a usar seu nome de solteira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janeide Maria C.S. Neves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 7 de novembro de 2006.
Telma Christina de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/554.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: VALDENI DE OLIVEIRA RIBEIRO

PARTE RÉ: VANDA AMORIM DE OLIVEIRA RIBEIRO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Vanda Amorim de Oliveira Ribeiro Filiação: Wilson Brito de Oliveira e Antônia Amorim de Oliveira, data de nascimento: 21/6/1963, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, casado(a), do lar, Endereço: Rua 07, N. 227, Bairro: Mal. Rondon, Cidade: Goiânia-GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O casal legalizou o relacionamento em 24/07/2003, sob o regime de comunhão universal, tiveram uma filha e estão separados de fato desde 1998, não adquiriram nenhum bem e o requerente quer regularizar sua situação em relação a esse casamento com a requerida, com a decretação do divórcio e não sendo necessária pensão para a requerida, pois ela tem atividade remunerada.

DESPACHO: "(...) III- cite-se a requerida (...) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de resposta, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo autor, em sua peça proemial. IV_ Dê-se vista ao Parquet. V- cumpra-se. BG., 06/01/05. (a) Dr. Jeverson Luiz Quinteiro."

Eu, Janeide M.C.S. Neves, Oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 9 de novembro de 2006.
Telma Christina de Castro Santos

001/2003

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA nº 83/06

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/166.

ESPÉCIE: Mandado de segurança em geral

PARTE REQUERENTE: JOSÉ VITAL CASTILHO

PARTE REQUERIDA: CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACAD. DA UNIVERSIDAD

INTIMANDO(A, S): JULIANA CASTILHO, representada por JOSÉ VITAL CASTILHO, RG 009.173 SSP-MT, CPF 142.271.181-15

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. JULIANA CASTILHO impetrou em 20.08.01 o presente MANDADO DE SEGURANÇA contra O CHEFE DA DIRCA - UNEMAT, visando obter ordem judicial para matricular-se na UNEMAT Campus de Cáceres/MT, no curso de bacharelado em enfermagem, sob o argumento de que estava sob cuidados médicos quando foi divulgada a listagem dos aprovados que poderiam fazer matrícula em 3a chamada. A liminar foi indeferida. Foram prestadas as informações pela autoridade apontada coatora. O Ministério Público manifestou pela denegação da ordem, alegando em preliminar a necessidade do litisconsorte passivo necessário na pessoa do vestibulando de enfermagem que foi por último chamado. Foi determinada a intimação da impetrante para formalização do litisconsorte necessário, no prazo de cinco dias e como a advogada constituída mudou-se sem deixar fornecer o atual endereço, foi determinada a intimação pessoal da impetrante para manifestar no prazo de 48 horas, seu interesse no prosseguimento do feito. A impetrante foi intimada (fls. 109) e não se manifestou (fls. 109 verso). Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas e sem honorários. PRIC. Após as formalidades legais, arquivem-se.

Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 11 de novembro de 2006.
Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO nº 84/06

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/10.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): P. TONI - ME e PAULO TONI

CITANDO(A, S): Executados(as): P. Toni - Me, CNPJ: 73.882.201/0001-33, brasileiro(a), Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 82, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT
Representante(s) (requerido): Paulo Toni, Cpf: 7.10.611.698-04, Rg: 3.311.009 SSP MT, brasileiro(a), , Endereço: Rua Antonio João 140, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.325,93

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: N.º CDA 000688/06 DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NO VALOR DE R\$ 2.325,93

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 11 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO nº 85/06
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/461.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: SILVANA MATOS DE ALMEIDA ALVES

PARTE RÉ: ZEZITO CARDOSO ALVES

CITANDO(A, S): Requerido(a): Zezito Cardoso Alves Endereço: Atualmente Lugar Incerto e Não Sabido,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente é casada sob regime de comunhão parcial de bens com o requerido, contudo o casamento durou apenas 90 dias e estão separados de fato há 18 anos, não tendo a requerente notícia do paradeiro do requerido. Durante a constância do casamento o casal não teve filhos e nem adquiriu patrimônio, não havendo bens a partilhar. Pede a decretação do divórcio para assim voltar a usar seu nome de solteira

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo 155, II do Código de Processo Civil. Cite-se o requerido, para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. A citação será efetivada na forma requerida na exordial, cumprindo-se as formalidades legais. Consigne-se no mandado e/ou no instrumento de citação que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319). Defiro os benefícios do art. 172, §§ 1º e 2º do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres, 24 de outubro de 2006. Graziene Pauline Mazeto Corrêa da Costa Juíza de Direito

Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 11 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUARTA VARA
JUIZ(A): ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ESCRIVÃO(A): INÊS SCHUSTER KONZEN
EXPEDIENTE: 2006/50



EDITAL DE CITAÇÃO

29379 - 2004 \ 164.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO: ANDRÉA MARIA LACERDA PLAVIAK
 ADVOGADO: ETHIENE BRANDÃO SILVA
 REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
 ADVOGADO: ANDRÉA MARIA LACERDA PLAVIAK
 ADVOGADO: LETICIA C. M. CAVALCANTE
 ADVOGADO: NEIDE BUONADUCE BORGES
 ADVOGADO: ETHIENE BRANDÃO SILVA
 ADVOGADO: AFONSO BUENO
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/164.

ESPÉCIE: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 PARTE AUTORA: LUIZ ANTONIO DA SILVA
 PARTE RÉ: PANAMERICANO ADM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA E FINANÇAS FINANCIAMENTO
 CIDADÃO(A, S): FINANÇAS FINANCIAMENTO, BRASILEIRO(A), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENDEREÇO:
 RUA CORUMBÁ 171, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 21/6/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.449,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS
 TERMOS DA PRESENTE ACÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR
 RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL,
 APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS
 ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
 RESUMO DA INICIAL: LUIZ ANTONIO DA SILVA PROPOZ ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DE
 PANAMERICANO ADM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA E FINANÇAS FINANCIAMENTO, EM MEADOS DE JANEIRO
 DE 2004, O REQUERENTE EFETUOU JUNTO A 2ª REQUERIDA, UM CONTRATO DE CRÉDITO PESSOAL PARCELADO
 (DESCONTO EM FOLHA) NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), O DEPÓSITO EM SUA CONTA
 NÃO OCORREU, E EM FEVEREIRO DE 2004, CONSTAVA EM SEU HOLERITE O DESCONTO DE R\$ 134,49 (CENTO E
 TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A 1ª PARCELA DO FINANCIAMENTO, ORA
 FRUSTRADA, ASSIM AS CONSEQUÊNCIAS GERADAS FORAM MUITAS, HAVENDO VIOLAÇÃO À HONRA, POR LESÃO
 IMEDIATA À IMAGEM, E CONFERE AO LESADO ACÇÃO EM QUE POSSAM DEDUZIR PRETENSÃO A CORRESPONDENTE
 INDENIZAÇÃO.
 DESPACHO: "VISTOS ETC. DEFIRO, CONFORME REQUERIDO RETRO PELA PARTE AUTORA."

EU, CLÁUDIA LAZARI, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19 DE JANEIRO DE 2006.

INÊS SCHUSTER KONZEN
 ESCRIVÃ DESIGNADA
 ORDEM DE SERVIÇO 03/05

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

VARA ÚNICA CRIMINAL
 JUIZ(A): LUIZ OTÁVIO PEREIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): LAURA ANDRÉIA DORILÉO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

17933 - 2006 \ 55.

ACÇÃO:
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): EMELEAN REUTOV
 ADVOGADO: TRAJANO CAMARGO DOS SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): EMELEAN REUTOV, RG: 1049591-6 SSP MT FILIAÇÃO: KIRIL REUTOV E IRINA KILIN REUTOV,
 DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTA GROSSA-PR, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR,
 ENDEREÇO: FAZENDA MASSAPÉ ROD MT 130, KM 110, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 13/12/2006,
 ÀS 13:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA CRIMINAL NO EDIFÍCIO DO FÓRUM.

RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO: DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 13/12/06, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO
 FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, SOB PENA DE LHE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO.
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA
 PORTARIA:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

VARA ÚNICA CRIMINAL
 JUIZ(A): VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN
 ESCRIVÃO(A): LAURA ANDRÉIA DORILÉO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

42138 - 2006 \ 192.

ACÇÃO:
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
 RÉU(S): ISAIAS BALBINO DOS SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): ISAIAS BALBINO DOS SANTOS FILIAÇÃO: OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA LUZIA
 BALBINO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MAGÉ-RJ, SOLTEIRO(A),
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO COLONHESI 365, BAIRRO: PARQUE ELDORADO, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 07/12/2006,
 NA SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNDA, A FIM
 DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO,
 OU NO TRÍDUO LEGAL, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA
 DE REVELIA.

RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO: CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 49V, CITE-SE O DENUNCIADO VIA
 EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
 DESIGNO O INTERROGATÓRIO PARA O DIA 07/12/06, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO FAZER-SE
 ACOMPANHAR DE ADVOGADO. A FALTA DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA
 PORTARIA:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

VARA ÚNICA CRIMINAL
 JUIZ(A): LUIZ OTÁVIO PEREIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): LAURA ANDRÉIA DORILÉO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

36767 - 2006 \ 59.

ACÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): MILTON SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO: VALÉRIUS HATIRO KATO FALEIROS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): MILTON SOARES DE SOUZA, RG: 1694615-4 SSP MT FILIAÇÃO: EUNICE SOARES DE SOUZA,
 DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1985, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONVIVENTE, FRENTISTA,

ENDEREÇO: RUA FREDERICO JOSÉ THIMOTEO Nº 104, BAIRRO: CENTRO LESTE, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-
 MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 14/12/2006,
 NA SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNDA, A FIM
 DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO,
 OU NO TRÍDUO LEGAL, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA
 DE REVELIA.
 RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 14/12/2006, ÀS 13:30 HORAS
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA
 PORTARIA:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

VARA ÚNICA CRIMINAL
 JUIZ(A): LUIZ OTÁVIO PEREIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): LAURA ANDRÉIA DORILÉO NEVES

36757 - 2006 \ 187.

ACÇÃO: TE-USO DE ENTORPECENTES
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): ADRIANO LEITE BEZERRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

INTIMANDO: ADRIANO LEITE BEZERRA
 RÉU(S): ADRIANO LEITE BEZERRA, RG: 1926966-8 SSP MT FILIAÇÃO: CICERO LEITE BEZERRA E MARIA DE
 LOURDES BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT,
 SOLTEIRO(A), SERVENTE DE PEDREIRO, ENDEREÇO: R. MANUEL PINHEIRO, 466, BAIRRO: JARDIM BRASIL, CIDADE:
 RONDONÓPOLIS-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER ESTE JUÍZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 06/12/2006, NA
 SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNDA, A FIM
 DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU
 NO TRÍDUO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA

RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO: CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 38, DA LEI N. 10.409/2002, DESIGNO O DIA 06/12/2006,
 ÀS 13:30 HORAS, PARA INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO, DEVENDO O MESMO FAZER-SE ACOMPANHAR DE
 AVOGADO, À FALTA DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):
 PORTARIA:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1053.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio
 PARTE AUTORA: NADIR PEREIRA ROQUE
 PARTE RÉ: MIGUEL JOAQUIM CORREIA

CITANDO: Requerido: Miguel Joaquim Correia, RG: 445397-SSP/MT, brasileiro, separado judicialmente, ajudante de
 pedreiro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 6/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da presente
 acção que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias,
 contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como
 verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: No dia 03.09.2001, o casal amigavelmente separaram-se judicialmente. A r. sentença transitou em
 julgado em 07.12.2001, tendo sido averbada junto ao Tabelião competente conforme ofício 040/CRC/2006. Os acordo
 pactuados na acção de Separação Judicial foram todos cumpridos, exceto o pagamento da pensão alimentícia e visitas
 aos filhos menores, por parte do requerido, não tendo este mantido mais contato com os filhos e com a requerente desde
 25.11.2004, quando o mesmo desapareceu não dando mais notícias aos filhos, tendo a requerente, inclusive, entrado em
 contato com os familiares do requerido para saber seu atual endereço ou local de trabalho, recebendo a informação de
 que não sabem do seu paradeiro há mais de 03 anos. Informa a requerente que esgotou todos os meios de conseguir o
 atual endereço ou local de trabalho do requerido, apesar dos esforços, não lhe restando outra alternativa, senão propor a
 acção de forma litigiosa. Isto posto requer a citação do requerido por meio de edital, para querendo, apresente sua defesa
 no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, julgando-se ao final, procedente a acção, convertendo a separação judicial
 em divórcio, determinando-se a expedição do respectivo mandado, condenando-se o requerido no pagamento das custas
 processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados. Requer a notificação do Ministério Público para manifestação
 e acompanhamento do feito. Requer os benefícios da justiça gratuita. Requer a citação do requerido por edital, em razão
 do mesmo encontrar-se em lugar incerto ou não sabido. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito
 permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão e testemunhas, documentais,
 protesta pela juntada de novos documentos, perícias e outros meios pertinentes e cabíveis. Dá-se a presente o valor de
 R\$350,00, para efeitos de alçada. Termos em que pede deferimento. Tangará da Serra-MT, 24 de outubro de 2006. (a)
 Aparecido Martins Lourenço Advogado.

DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a parte requerida por edital, para, querendo, contestar a presente acção no prazo de 15
 dias, pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial, com fulcro no art. 232, I do CPC. Notifique-se
 o digno Ministério Público. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira
 Guterres Guimenez Juíza de Direito

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2006.

Vítório Cesar Munsignato

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/647.

ESPÉCIE: Medida cautelar
 PARTE REQUERENTE: REGINALDO DA SILVA e MARIA CAMPOS DAMACENO
 PARTE REQUERIDA: Jadiane Mayara da Silva Costa e FATIMA DA SILVA COSTA
 INTIMANDO: JOSÉ VALDOMIRO DA COSTA, brasileiro, casado, motorista.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 23/11/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00



FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Parte final "... D E C I D O Cuida-se de Ação Cautelar de Busca e Apreensão de Criança com pedido de Liminar, proposta por Reginaldo da Silva e Maria Campos Damaceno, em desfavor de Fátima da Silva Costa, todos devidamente qualificados nos autos. Visam os requerentes a busca e apreensão da infante J. M. da S. C., dizendo-se os pais biológicos da mesma. A presente ação teve tramitação regular, com ampla produção de prova oral e elaboração de laudos psicossociais. O digno representante do Ministério Público se fez presente em todas as fases processuais e opinou pela improcedência do pedido inicial. Compulsando-se os autos, verifica-se, inicialmente, a inexistência de fumus boni juris e periculum in mora, aliás, conforme já salientado por este juízo, quando do indeferimento liminar, requisitos do deferimento pedido cautelar e não apenas da regularidade do processo. Isso porque, a medida cautelar se constitui em tutela preventiva, ou seja, traz em si, uma pretensão de segurança. Além disso, durante o elevado tempo de instrução, constatou-se que a adolescente em questão foi entregue à requerida, espontaneamente, nos primeiros dias de vida, de modo que esta se encontra com a ré há mais de 15 quinze anos (03.11.1991). Ocorre que na época do recebimento da recém-nascida, a requerida era casada com José Valdomiro Costa e, juntos promoveram a chamada "adoção à brasileira", tornando-se pais de J. M.. Tempos depois, o casal "adotante" se separou e, a pequena menina permaneceu com a mãe, ora requerida. Sem qualquer ajuda de José, a requerida viu-se obrigada a buscar a tutela jurisdicional, para que o mesmo fosse levado ao pagamento de alimentos, em favor da filha. (proc. nº 923/98, em apenso). Estando sendo executado pelos alimentos devidos, como bem salientou o nobre Parquet, José, em companhia de sua atual convivente, procurou os autores – pais biológicos de J. – e, mediante a promessa de alguns favores e, valendo-se de sua simplicidade levou-os à propositura da presente ação, patrocinando, inclusive, suas custas processuais. Desse modo, totalmente desvirtuada a causa de pedir e subjacente a torpeza do pai, cuja paternidade fora espontaneamente assumida, utilizando-se, este, de forma reprovável, da tentativa de se eximir de sua obrigação paterna, sem ao menos se preocupar com os malefícios que seus atos causariam a própria filha. A legislação vigente é clara no amparo às relações parentais fundadas no princípio da sócio-afetividade. Assim, não havendo vício de consentimento ou qualquer ilegalidade capaz de invalidar o ato de reconhecimento, deve-se considerar como pai, aquele que nutrido de afeto e amor, assumiu a responsabilidade inderrrogável de criar e orientar um ser humano em fase especial de desenvolvimento. Nesse diapasão é de se lembrar as importantes lições de GUSTAVO TEPEDINO (Temas de direito civil, p 326), in verbis: a noção conceitual de família se amolda ao cumprimento de uma função social, renovando-se sempre como ponto de referência central do indivíduo na sociedade; uma espécie de aspiração à solidariedade e à segurança, que dificilmente pode ser substituída por qualquer outra forma de convivência social". (grifo nosso) Ou ainda, como bem reflete CRISTIANO CHAVES DE FARIAS (in Direito Constitucional à Família – Revista Brasileira de Direito de Família, pag. 16): "A entidade familiar deve ser entendida, hoje, como grupo social fundado, essencialmente, em laços de afetividade, pois a outra conclusão não se pode chegar à luz do Texto Constitucional, especialmente do art.1º, III, que preconiza a dignidade da pessoa humana como princípio vetor da República Federativa do Brasil". Além disso, durante a instrução probatória, as afirmações de que a jovem moça desejava experimentar um convívio com os pais biológicos foi totalmente rechaçada, assim como também, as argumentações de que a requerida se tornara pessoa de moral contestável não passaram levianas apelações. Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I do CPC, julgo improcedente o pedido inicial, por todas as razões acima salientadas e, via de consequência, declaro extinta a presente ação com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se às baixas e anotações legais, arquivando-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P.R.I. C. Tangará da Serra-MT, 04 de setembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Juíza de Direito da 2ª Vara Cível".

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, digitei.

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2006.

Vitório Cesar Munsignato

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 2006/1021. - ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: ELOI RODRIGUES DOS SANTOS
PARTE RÉ: ELZA DOS SANTOS
CITANDO(A, S): ELZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE ITAMBACURI-MG, FILIAÇÃO: AVELINA ALVES DOS SANTOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O AUTOR PROPÓS A PRESENTE AÇÃO PELOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS A SEGUIR: QUE O REQUERENTE É CASADO COM A REQUERIDA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DESDE 30/05/84; QUE A REQUERIDA ABANDONOU O LAR CONJUGAL NO ANO DE 1986, LEVANDO CONSIGO AS DUAS FILHAS DO CASAL, PORÉM, O REQUERIDO LOCALIZOU AS MESMAS NA CIDADE DE CUIABÁ-MT. APÓS UM PERÍODO DE TRINTA DIAS, E ESTAS VOLTARAM A RESIDIR COM O REQUERIDO; QUE APÓS QUATRO MESES A REQUERIDA DECIDIU SAIR DE CASA, INDO SOZINHA RESIDIR NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM CIDADE DESCONHECIDA E NUNCA MAIS SE ENCONTRARAM; QUE HÁ MAIS DE TRÊS ANOS SUAS FILHAS, JÁ MAIORES DE IDADE SAÍRAM EM BUSCA DE NOTÍCIAS DA REQUERIDA/MÃE E NUNCA MAIS RETORNARAM PARA ESTA CIDADE E NEM MANTIVERAM QUALQUER CONTATO COM O REQUERENTE; QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO A APROXIMADAMENTE VINTE ANOS; QUE NÃO HÁ BENS A PARTILHAR. DO DIREITO: FUNDAMENTA O PEDIDO COM BASE NO ART. 1571, IV E ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, ART. 40, DA LEI 6.515/77 E ART. 231, II, DO CPC, BEM COMO EM ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS; DOS PEDIDOS: ASSIM, REQUER: QUE SEJA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO; A CITAÇÃO DA REQUERIDA POR EDITAL, PARA CONTESTAR, QUERENDO A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO; A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; PROVAR POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDAS, EM ESPECIAL JUNTADA DE DOCUMENTOS E DEPOIMENTOS DAS PARTES; REQUER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$350,00. T. SERRA, 20.09.06. (ASS.) FERNANDO DE CÁSSIO MELLO - OAB/RS 58.376.
TANGARÁ DA SERRA - MT, 9 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/1022.

ESPÉCIE: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PARTE AUTORA: NEUZA FILOMENA DE SOUZA SILVA

PARTE RÉ: MANOEL GOMES DA SILVA

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): MANOEL GOMES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SEPARADO JUDICIALMENTE, AGRICULTOR, FILIAÇÃO: JOSÉ APOLINÁRIO GOMES E DE ANANIAS GOMES, NATURAL DE DIAMANTE DO NORTE-PR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: A AUTORA PROPÓS A PRESENTE AÇÃO PELOS FATOS E MOTIVOS A SEGUIR: PRELIMINARMENTE: REQUER SEJAM DEFERIDOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; QUE A SUPPLICANTE E O SUPPLICADO FORAM CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, E PROMOVERAM A AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, CUJA SEPARAÇÃO FOI AVERBADA À MARGEM DA CERTIDÃO DE CASAMENTO EM 22.05.2003; QUE COM A DEVIDA AVERBAÇÃO ESTÁ DEMONSTRADO O LAPSO TEMPORAL, OUS EJA, MAIS DE DOIS ANOS DE TAL DECISÃO; QUE CONFORME AVENÇADO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO, OS FILHOS FICARAM SOB A GUARDA DA GENITORA, SENDO RESERVADO AO PAI OS DIREITOS DE VISITAS, SENDO QUE O PAI DEVERIA PENSIONAR A FILHA MENOR MAS, NÃO O FAZ, VISTA ESTAR EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, BEM COMO OS BENS DO CASAL À ÉPOCA JÁ FORAM DIVIDIDOS AMIGAVELMENTE. DO DIREITO: QUE A SUPPLICANTE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AMPARADA PELO ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, BEM COMO NOS ARTS. 25 E 35 DA LEI N. 6.515/77. ASSIM, REQUER: A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL, PARA CONTESTAR, QUERENDO O PRESENTE PEDIDO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO DO CASAL; REQUER A INTERVENÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDAS EM DIREITO. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$350,00. T. SERRA, 09.10.06. (ASS.) ELIAS HORÁCIO DA SILVA - OAB/MT 8416
DESPACHO: VISTOS ETC. APENSEM-SE. DESNECESSÁRIA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, POR ELA JÁ SE HAVER REALIZADO QUANDO DA SEPARAÇÃO. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO CONTESTAR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE REQUERIDO. NOTIFIQUE-SE O DIGNO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRASE. TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2006. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GUIMENEZ - JUÍZA DE DIREITO TANGARÁ DA SERRA - MT, 8 DE NOVEMBRO DE 2006.
VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/301.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: MARILENE AUGUSTO PEREIRA
PARTE RÉ: ANTONIO MILTON PEREIRA

CITANDO(A, S): ANTONIO MILTON PEREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE FLORESTÓPOLIS-PR, FILIAÇÃO: ESTEVÃO NUNES PEREIRA E BENEDITA MARIANA PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/4/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: A AUTORA PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS A SEGUIR: PRELIMINARMENTE: A AUTORA PLEITEIA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. A REQUERENTE CASOU-SE COM O REQUERIDO EM 28.02.1981, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SEPARANDO-SE EM 30.04.1981, ESTANDO SEPARADOS HÁ APROXIMADAMENTE 25 ANOS, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO. DESSA UNIÃO O CASAL NÃO ADQUIRIU BENS A SEREM PARTILHADOS. TIVERAM UM CASAL DE FILHOS: S. A. P., MAIOR, E W. P., MAIOR. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, MARILENE AUGUSTO DOS SANTOS. FUNDAMENTA O PEDIDO COM BASE NO ART. 226, CAPUT, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 1580, CAPUT E § 2º DO CÓDIGO CIVIL, ART. 40 E §§ DA LEI 6.515/77, ALTERADA PELA LEI 7841/89. ASSIM, REQUER: A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, A AÇÃO SOB PENA DE REVELIA; A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PEDIDO; A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$300,00. T. SERRA, 31.03.06. (ASS.) LICIA PIMENTEL MARCONI - OAB/SP 176.156."
TANGARÁ DA SERRA - MT, 9 DE NOVEMBRO DE 2006.
VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO
ESCRIVÃO DESIGNADO
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 2003/399. - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE REQUERENTE: LURIANNE ZANGUELINI DE LIZ E SANDRA ZANGHELINI
PARTE REQUERIDA: ROGÉRIO CARLOS DE LIZ
INTIMANDO(A, S): REQUERIDO(A): ROGÉRIO CARLOS DE LIZ, CPF: 568.160.309-15, RG: 1621585 SSP SC, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, BIOQUÍMICO,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: PARTE FINAL: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, BEM COMO, DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE



§ 1º (4X) E ART. 288, § ÚNICO DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECE A PRESENTE DENÚNCIA REQUERENDO QUE, APÓS RECEBIDA E AUTUADA, SEJAM OS MESMOS CITADOS PARA INTERROGATÓRIO E DEFESA QUE TIVEREM SOB PENA DE REVELIA.”
DECISÃO/DESPACHO: “DETERMINO A REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA A DATA DE 18/12/2006, ÀS 09:30 HORAS. INTIME-SE O REEDUCANDO PARA QUE COMPAREÇA NA REFERIDA DATA E JUSTIFIQUE QUANTO A FALTA APONTADA, BEM COMO SEU DEFENSOR. CASO NÃO HAJA DEFENSOR CONSTITUÍDO, NOMEIE DESDE JÁ O DEFENSOR PÚBLICO PARA O ATO.”
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO
PORTARIA:

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/171.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e WELDER FERNANDO RIBEIRO e LUZIA DE ALMEIDA RIBEIRO

PARTE REQUERIDA: FRANCISCO MOLINA PERENHA

INTIMANDO: Requerido: FRANCISCO MOLINA PERENHA, inscrito no CPF: 589.612.088-53 e RG: 8.015.540 SSP/SP Filiação: Antonio Molina Sabio e Izabel Molina Perenha, brasileiro, casado.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 390,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificada, que procurado pelo Oficial de Justiça, informou que o mesmo encontra-se em sua Fazenda no Município de Nova Bandeirantes, para tome conhecimento dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Ministério Público, como substituto processual de Welder Fernando Ribeiro, ajuizou a presente Execução de Alimentos contra Francisco Molina Perenha. À p. 21, a parte Exequente manifestou-se nos autos, informando que houve pagamento integral do débito alimentar, razão pela qual, pugnou pela extinção do presente feito. É o relato do estritamente necessário. Decido. Como o Devedor satisfaz a obrigação, julgo EXTINTA a presente Execução movida pelo Ministério Público, como substituto processual de Welder Fernando Ribeiro, contra Francisco Molina Perenha, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a sentença, arquivar-se com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.
Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/326.

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: ADAILDO LOURENÇO

PARTE RÉ: CLEONICE APARECIDA GENEROSO LOURENÇO

CITANDO: Requerida: CLEONICE APARECIDA GENEROSO Lourenço Filiação: Rosentino Generoso e Nerci Simão Generoso, data de nascimento: 31/1/1973, brasileiro, natural de São João do Ivaí/PR, separada judicialmente.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos em correição. I) RECEBO a inicial em todos os seus termos, eis que presentes os requisitos do art. 282 e 283, ambos do CPC. II) CITE-SE a parte requerida, por edital, no prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar resposta, com as advertências do art. 285 do CPC, observando-se as formalidades legais. III) CUMPRÁ-SE. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.
Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/43.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: THALLES RODRIGO ALBANO MERONHA e THARLLES HENRIQUE ALBANO MERONHA e WANDERLEIA APARECIDA ALBANO

PARTE REQUERIDA: EMILIO DOS SANTOS MERONHA

INTIMANDO: Requerido: EMILIO DOS SANTOS MERONHA, inscrito no CPF: 514.704.541-049 e RG: 749.178 SS MT Filiação: Euclides Meronha e Severiana dos S. Meronha, brasileiro, gerente de abatedouro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 666,32

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida por Thaltes Rodrigo Albano Meronha e Tharlles Henrique Albano Meronha contra Emilio dos Santos Meronha. Custas pelo executado. P.R.I.C. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.

Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLIDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N. 2004/374.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

PARTE REQUERENTE: ROBERTO MAMEDE MENDES

PARTE REQUERIDA: IDELMA PEREIRA CALDEIRA

INTIMANDO: Requerente: ROBERTO MAMEDE MENDES, inscrito no CPF: 029.960.318-06, brasileiro, solteiro, comerciante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.

Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

COMARCA DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/81.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): Ministério Público Estadual

RÉU(S): Vivaldo Garcia

Vergílio de Jesus Ferreira

: Vergílio de Jesus Ferreira, Filiação: Paulo Alves Ferreira e Albertina Maria de Jesus, data de nascimento: 10/6/1959, brasileiro(a), natural de Pampilina-SP, solteiro(a), tratorista, Endereço: Fazenda Jatobá, Cidade: Paranatinga-MT, Vivaldo Garcia, Rg: 36586971-5 SSP SP Filiação: Aparecida Garcia, data de nascimento: 21/12/1951, brasileiro(a), natural de Guararapes-SP, solteiro(a), vaqueiro, Endereço: Rua Bakairi, Cidade: Paranatinga-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Vergílio de Jesus Ferreira e Vivaldo Garcia, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 03 de abril de 2007, às 16:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo Juízo. OBSERVAÇÃO: Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s) intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Estando nos termos do artigo 41 do Código de Processo Penal e não ocorrendo nenhuma das hipóteses do artigo 43 do mesmo Código, RECEBO a presente denúncia na forma posta em Juízo. Designo o interrogatório do acusado para o dia 03/04/2007, às 16:00 h. Cite-se por edital. Requistiem-se os documentos de fls. 42. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 13 de novembro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/393.

ESPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: Coimbro -Industria de Borracha Ltda

PARTE REQUERIDA: Banco do Brasil S/A de Paranatinga/MT

INTIMANDO(A, S): Coimbro -Industria de Borracha Ltda, CNPJ 81.888.018/0001-73, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Trata-se de Embargos à Execução interpostos por COINBO - INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA contra o BANCO DO BRASIL S/A. Intimado a dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, o embargante quedou-se inerte. E o breve relatório. Decido. A justiça não pode ficar à mercê da boa vontade das partes para dar andamento ao feito, sendo pertinente que em casos tais promova-se a necessária extinção do feito sem julgamento do mérito para fins de não assobrar as prateleiras do Fórum de processos sem andamento. O art. 267, inciso III, do CPC informa que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito quando o autor não promover os atos e diligências que lhe competir e abandonar a causa por mais de trinta dias. Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, III, do CPC. Custas pelo embargante. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). P.R.I.C.

Eu, TâniaM. Ferreira Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 13 de novembro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento - Escrivã Judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/69.

ESPÉCIE: Porte Ilegal de Arma.

AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Antônio dos Reis Cabral

: Indiciado(a): Antônio dos Reis Cabral, Cpf: 165.136.088-05, Rg: 27.978.546-X SSP SP Filiação: José de Sousa Cabral e Aparecida de Melo Cabral, data de nascimento: 21/3/1952, brasileiro(a), natural de São paulo-SP, casado(a), corretor de imóveis, atualmente em lugar incerto não sabido

FINALIDADE: CITAR o acusado supra mencionado de todos os termos da Denúncia, bem como INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo para audiência de Interrogatório designado para o dia 26/03/2007, às 14:30 horas.



8715 - 2005 \ 574.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REU(S): VALDEREI RODRIGUES VIEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º: 874/2005
ESPÉCIE: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RE: VALDEREI RODRIGUES VIEIRA
CITANDO(A, S): VALDEREI RODRIGUES VIEIRA, FILIAÇÃO: CICERO RODRIGUES DA SILVA E LUZIVAN BARBOSA VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1987, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO SANTA CLARA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: SANTA CRUZ DO XINGU-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2005
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, SITO NO ENDEREÇO ABAIXO COLACIONADO, NO DIA 09/12/2006, ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO), PARAR SÉRIEM) INTERROGADO(S); NESTE JUÍZO, SOBRE OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA OPORTUNIDADE NA QUAL QUERENDO, PODERÁ SE FAZER ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O(S) REU(S) DE QUE, APOS O INTERROGATORIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PREVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
B) ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO(S) REU(S) À AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETTAR- LHE(S)-À A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS.
RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE DENÚNCIA OFERTADA PELO MP, EM FACE DE VALDEREI RODRIGUES VIEIRA ADUZINDO QUE O MESMO NO DIA 11/03/2005, FOI AUTOR MEDIATO DO HOMICÍDIO CONTRA A VITIMA ALEX ALVES DA SILVA PROVOCADOR POR DISPAROS DE ARMA DE FOGO QUE FORAM CAUSA EFICIENTE DE SEU XITO LETAL.
EU, CÉSAR AVELAR MINELLI, DIGITEI.
SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES:
AV. PERIMETRAL SUL, N.º 370, VILA RICA - MT
VILA RICA, 6 DE NOVEMBRO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIVÁ DESIGNADA
PORTARIA N.º 045/2006

PRIMEIRA ENTRÂNCIA
COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ
VARA ÚNICA
JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU
ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
EXPEDIENTE: 2006/5
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA
26469 - 2006 \ 174.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
REQUERIDO(A): DAVID SEVERINO-ME ESCRITÓRIO CONTABIL TOLEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): DAVID SEVERINO, BRASILEIRO, DESQUITADO, TÉCNICO CONTÁBIL, PORTADOR DO CPF: 942.601.119-00 E RG: 3.621.128 FILHO DE IRACI ANTÔNIO SEVERINO, NATURAL DE MEDIANEIRA - PR, NASCIDO NO DIA 31.12.1962
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA-VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROMOVIDA PELO BANCO FIAT S/A EM FACE DE DAVID SEVERINO. APOS O TRANCURSO PROCESSUAL, AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, PUGNADO PELA EXTIÇÃO DO FEITO, CONFORME DEFLUI DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOAS F. 72. É O SUSCINTO RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO COM EFEITO, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, BEM INEXISTENTE QUALQUER TIPO DE ÔBICE LEGAL, HOMOLOGO O ACORDO DE F. 72 PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS LEGAIS, PELO QUE EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC. HONORÁRIOS SERÃO ARCADOS PELO AUTOR E AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS FICARÁ A CARGO DO REQUERIDO, TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.

23722 - 2006 \ 6.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: S. A. DE S.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): GENITORA MARIA ELIZANDRA DE SOUZA, DO LAR, DIVORCIADA, PORTADORA DO RG: 154467-8 E CPF: 918.949.301-00, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE CASTELO DOS SONHOS - PA
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA-DELIBERAÇÕES: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRECEITUA QUE OS PAIS TÊM O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES, E OS FILHOS MAIORES TEM O DEVER DE AJUDAR E AMPARAR OS PAIS NA VELHICE, CARÊNCIA OU ENFERMIDADE (CF, ART. 229). EM HARMONIA COM O TEXTO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 22 DA LEI 8069/1990, DISPÕE QUE AOS PAIS INCUMBE O DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO DOS FILHOS MENORES, O DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES A QUE ALUDE O ART. 22 DA REFERIDA LEI IMPLICA PARA OS PAIS BIOLÓGICOS A PERDA OU A SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER (ART. 24 DA MESMA LEI). NO CASO VERTENTE, A MÃE NATURAL, NÃO SE OPÕE QUE SEJA CONFERIDA A GUARDA DO MENOR ANTONY GABRIEL DE SOUZA AOS REQUERENTES, UMA VEZ QUE DE FATO O CASAL JÁ VEM CUIDANDO DA CRIANÇA, CONFORME DECLARAÇÃO PRESTADA AS FLS. 22. OS PARECERES SOCIAL E PSICOLÓGICO FORAM FAVORÁVEIS A GUARDA DA CRIANÇA AOS REQUERENTES FL. 16/17. COM EFEITO, EM VISTA DOS PARECERES SÓCIAIS E PSICOLÓGICOS, DO DEPOIMENTO DA MÃE BIOLÓGICA DO MENOR, BEM COMO DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELOS ATUAIS GUARDIÕES, TENHO POR BEM, EM OUTORGAR DE FORMA DEFINITIVA A GUARDA DO MENOR ANTONY GABRIEL DE SOUZA AOS REQUERENTES, POIS NO MOMENTO, DENTRO DAS CIRCUNSTÂNCIAS REAIS, É QUEM TEM A CONDIÇÃO DE CRIAR E EDUCAR O MENOR. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONSEQUENTEMENTE DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA E POR PRAZO INDETERMINADO DO MENOR ANTONY GABRIEL DE SOUZA PARA OS REQUERENTES, TUDO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 33, 34 E 35 DA LEI 8069/90, SEM PREJUÍZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO. LAVRE-SE O TERMO DE GUARDA DEFINITIVO, INTIMANDO-SE. FAÇA AS COMUNICAÇÕES PERTINENTES AO CEJA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE, SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, CUMPRA-SE.

20127 - 2006 \ 564.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. DE J. L.
ADVOGADO: JOSÉ CARVALHO DUARTE
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO POLICARPO
REQUERIDO(A): J. L. N.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOAO LEITE NETO FILIAÇÃO: PEDRO EUDOZIO LEITE E JUDITH JORGE, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA-DELIBERAÇÕES: TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO PROPOSTA PELA REQUERENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, EM FACE DO REQUERIDO IGUALMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE OS REQUERIDOS SÃO CASADOS CIVILMENTE DESDE O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2001, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A RUPTURA DE FATO DA SOCIEDADE CONJUGAL OCORREU EM MARÇO DE 2002. OS REQUERENTES ENCONTRAM SEPARADOS DE FATO A MAIS DE 02 (DOIS) ANOS, CONFORME ATESTA AS CERTIDÕES JUNTADAS AS F. 09 \ 11. DA UNIÃO NÃO ADVEIO FILHOS. INEXISTEM BENS A SEREM PARTILHADOS. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. ESTANDO EM ORDEM A PETIÇÃO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA, A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FULCRO NO ARTIGO 40 DA LEI Nº. 6.515/77 E DO ARTIGO 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CONFORME DECLINADO AS F. 06, DEVENDO CONSTAR QUE A REQUERIDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. A SEGUIR, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

26550 - 2006 \ 8.
AÇÃO: ADOÇÃO
REQUERENTE: E. DA S. C.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDA ANTÔNIA NONATA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, DATA DE NASCIMENTO: 13.04.1972, FILHA DE PEDRO ANGELO DA SILVA E JOSEFA MARIA DA SILVA SOLTEIRA, LIDES DOMÉSTICAS, PORTADORA DO RG: 2242691 SSP/PA E CPF: 691.866.692-49
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA-DELIBERAÇÕES: TENDO A MÃE BIOLÓGICA CONSENTIDO NA ADOÇÃO DE SEU FILHO, CONFORME VERIFICA-SE ÀS F. 08 E OS REQUERENTES PRETENDENDO A ADOÇÃO, COM A RESPONSABILIDADE DE ASSISTIR A CRIAÇÃO COMO FILHO LEGÍTIMO, NÃO LHE FALTANDO CARINHO, BEM COMO ASSISTÊNCIA MATERIAL E MORAL, ESTANDO PLENAMENTE CONSCIENTES DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL E MEDIDA QUE SE IMPÕE POR APRESENTAR REAIS VANTAGENS AO MENOR ADOTANDO. REALIZADO ESTUDO PSICO-SOCIAL ESTE FOI CONCLUSIVO QUE O CASAL POSSUI CONDIÇÕES DE EDUCAR DO MENOR, CONFORME DENOTA-SE ÀS FLS. 24/25. O ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA FOI DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 46 § 1º DO ECA E SOBRETUDO, PELO FATO DO MENOR CONVIVER COM O CASAL DESDE QUE NASCEU, COM EFEITO, DECRETO A EXTIÇÃO DO PODER FAMILIAR DA MÃE BIOLÓGICA ANTONIA NONATA DA SILVA, PAI DESCONHECIDO, ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DO ARTIGO 39 DO ECA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGOS 229 DA CF, C/C ARTIGOS 22 E 24 DA LEI 8069/90 DO ECA, CONCEDENDO AOS REQUERENTES ELOIR DA SILVA CRESTANI E SILMAR DE MELO A ADOÇÃO DA CRIANÇA ALAN EDUARDO CRESTANI DE MELO, SENDO QUE ESTA MEDIDA APRESENTA REAIS VANTAGENS PARA O ADOTANDO E FUNDAMENTA-SE EM MOTIVOS LEGÍTIMOS. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA DE MATUPÁ, PARA QUE PROCEDA AO ASSENTO DE NASCIMENTO DO MENOR QUE CHAMARA ALAN EDUARDO CRESTANI DE MELO, FILHO DE ELOIR DA SILVA CRESTANI E SILMAR DE MELO, TENDO COMO AVÓS MATERNOIS FLORÊNCIO ESTÁCIO DA SILVA E CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA E AVÓS PATERNOIS SEBASTIÃO MENDES DE MELO E MARIA DA CRUZ DE MELO, SENDO QUE NENHUMA OBSERVAÇÃO SOBRE A ORIGEM DO AUTO PODERÁ CONSTAR NA CERTIDÃO DE REGISTRO (ARTIGO 47 §§ 1º E 3º ECA), FAZENDO CONSTAR, AINDA, O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 141 DO ECA, REFERENTE À ISENÇÕES DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APOS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS E ARQUIVE-SE COM ISENÇÃO DE CUSTAS, INCLUSIVE COMUNICADO E DANDO BAIXA NO RELATÓRIO DO CEJA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
8599 - 2006 \ 408.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LURDES BASTART PAVAROE
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VARELA RODRIGUES
EXECUTADOS(AS): CORSINO RODRIGUES DA CRUZ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME150
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: REQUERENTE: LURDES BASTART PAVAROE, CPF: 344.738.151-53, BRASILEIRO(A), VIUV(O/A), DO LAR, ENDEREÇO: LINHA DO TESOURO, LOTE 361., CIDADE: MATUPÁ-MT
FINALIDADE: MANIFESTAR INTERESSE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SUPRINDO OMISSÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIDO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO-VISTOS ETC.
INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SUPRINDO A OMISSÃO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

CITAÇÃO POR EDITAL
11448 - 2006 \ 231.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: OLGA GENY ALMEIDA ALVES/PROCURADORA GERAL DO ES.MT
EXECUTADOS(AS): I.G. PEÇAS
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉ.S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): GERUZA ANTONELLI, CPF: 667.601.351-72, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 03, Nº 273, BAIRRO: ZHI, CIDADE: MATUPÁ-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTO NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL-O EXEQUENTE É CREDOR DO EXECUTADO DA IMPORTÂNCIA CONSTANTE EM CERTIDÃO (ÔES) DE DÍVIDA ATIVA Nº 000954/96
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIANA CIESLAK
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

27482 - 2006 \ 21.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
REQUERIDO(A): M. J. R.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME150
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: REQUERIDO(A): MARCIO JOSÉ RECHI FILIAÇÃO: JOSÉ DOS SANTOS RECHI E HONORINA BIDUTI DOS S. RECHI, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RQUERIDA, MARCIO JOSÉ RECHI, ACIMA QUALIFICADO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, PARA QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE PERMANECENDO INERTE, SERÁ DECRETADA REVELIA
**RESUMO DA INICIAL-TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA C/C PEDIDO DE LIMINAR, PROPOSTA POR ALUIZIO DA SILVEIRA E MARTA TRIPODI DA SILVEIRA, EM DESFAVOR DO REQUERIDO E GENITOR DO MENOR A.V.T.R., MÁRCIO JOSÉ RECHI, SENDO OS REQUERENTE TIOS MATERNOIS DO MENOR, O QUAL FOI DEIXADO PELA MÃE EM OUTUBR DE 2.005 SOB SUAS RESPONSABILIDADES, E ESTA FALCEU EM 05.05.2006, SENDO QUE O GENITOR, NUNCA PROCUROU NOTÍCIAS DE SEU FILHO ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DO PEDIDO DE GUARDA PARA OS REQUERENTES, CITAÇÃO DO REQUERIDO, REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, JULGAMENTO PROCEDENTE DO PEDIDO, CONCEDENDO GUARDA DEFINITIVA DO MENOR AOS REQUERENTES SE ESTES POSSUIREM CONDIÇÕES DE CUIDAREM DO MESMO E BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.
DECISÃO/DESPACHO-VISTOS ETC. 1. DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 1.060/50. 2. AO SOPESAR OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, BEM COMO VISANDO RESGUARDAR OS INTERESSES DO MENOR, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA SOB A GUARDA DE FATO DO TIO, TENHO POR BEM, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1584 DO CÓDIGO CIVIL, "A GUARDA DOS FILHOS SERÁ ATRIBUÍDA A QUEM REVELE MELHORES CONDIÇÕES DE EXERCÉ-LA", DEFERIR O PEDIDO LIMINAR, A FIM DE QUE ASSIM PERMANEA ATÉ DECISÃO FINAL. 3. COM EFEITO, DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR ARTHUR VINICIUS TRIPODI RECHI AO REQUERENTE ALUIZIO DA SILVEIRA, MEDIANTE A LAVRATURA DO COMPETENTE TERMO. 4. CITE-SE O REQUERIDO, CONFORME ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL À F. 02, PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.
5. OFICIE-SE AO CONSELHO TUTELAR A FIM DE QUE REALIZE O ESTUDO SOCIAL NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE**

COMARCA DE NOVA UBIATÁ



TODOS DO CPC).INTIMEM-SE TODOS. DÊ-SE CIÊNCIA AO MP.ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUZINETE MARTINS FERREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

13333 - 2006 \ 20.
AÇÃO: ADOÇÃO
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): C. A. DA C.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:20
NOME DO(A) CITANDO(A):CLAUDIA ALVES DA COSTA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG 4393580, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL:CONSTA DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENTREGOU SEU FILHO A REQUERENTE LOGO APÓS SEU NASCIMENTO, POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES MORAIS E MATERIAIS PARA CRIÁ-LO E EDUCÁ-LO. DESDE ENTÃO, OS INTERESSADOS NUNCA MAIS TIVERAM NOTÍCIA DA MÃE BIOLÓGICA DA CRIANÇA. DESDE ENTÃO O MENOR QUE HOJE ESTÁ COM 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, TEM SIDO CRIADO PELOS REQUERENTES OS QUAIS TEM SIDO COMO PAIS PARAQUÊLE E MANIFESTAM O DESEJO DE ADOTÁ-LO. DECISÃO/DESPACHO:VISTO.1. FEITO SOB SEGREDO DE JUSTIÇA.2. CITE-SE O(A/S) REQUERIDO(A/S) VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CONTESTAR A AÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE. RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2006. ANDERSON CANDIOTTO, JUIZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUZINETE MARTINS FERREIRA(ESCRIVENTE) Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:ATO 923/06/CM

COMARCA DE RIO BRANCO

AUTOS N.º 2000/124.
ESPÉCIE: Investigação de paternidade
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor da infante Deyse Stefani, representada por Rosângela dos Santos Costa
PARTE RÉ: José Marcos Guidini
CITANDO(A, S): Requerido(a): José Marcos Guidini, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Sarizal, comunidade Canaã, Cidade: Lambari D'Oeste-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2000
VALOR DA CAUSA: R\$ 60,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor da infante Deyse Stefani Costa, representada por Rosângela dos Santos Costa vem propor a presente de Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos em desfavor de José Marcos Guidini.

DESPACHO: "Vistos, em correição. Atenda-se como requerido pelo Ministério Público às folhas 47/verso. Expeçam-se edital. Cumpram-se. Rio Branco-MT, 21/01/2004. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga - Juiz Substituto".

"EDITAL PARA CONHECIMENTO"O EXMO. SR. DR. HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, MMª JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, se acham alistados para servirem no TRIBUNAL DO JURI, do ano de dois mil e sete, os cidadãos abaixo relacionados:

NOME	ENDEREÇO
Adilson Batista da Silveira	Rua Cuiabá, 14, Centro, Rio Branco-MT
Adilson Laurentino da Silva	Av. 7 de Setembro, s/n, Rio Branco-MT
Adeilson Augustinho Rocha	Rua Rio de Janeiro, s/n, Rio Branco-MT
Aderbal de Paula Ferreira	Comunidade do Lajeado – Salto do Céu-MT
Adercionilho da Silva Peres	Comunidade 3ª Seção – Rio Branco-MT
Adnilson Zanol	Av. Imigrantes, 14, Vila Maria, Rio Branco-MT
Agenor José de Matos	Av. dos Imigrantes, 389, Centro, Rio Branco-MT
Aldeny Tavares de Almeida	Av. Imigrantes, s/n, Operários, Rio Branco-MT
Alverino Silveira Tavares	Av. Boa Vista, s/n, Lambari D'Oeste/MT
Amarildo Borges Vieira	Rio Branco-MT
Amarildo Souza Vieira	Rua 13 de maio, Centro, Rio Branco-MT
Antônio Marcos da Silva	Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Antenor Antonio de Souza	Comunidade do Lajeado – Rio Branco-MT
Antônio Freire Faria	Rua Ipiranga, 06, Centro, Rio Branco-MT
Aristides Rodrigues da Silveira	Av. 7 de Setembro, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Anísio Magosso	Av. Boa Vista, 422, centro–Lambari D'Oeste-MT
Antônio Vieira da Silva	Rua dos Estudantes, 18, Centro, Rio Branco-MT
Aparecido Meira Barros	Rua João Elias Ribeiro, s/n, Rio Branco-MT
Aparecido Teixeira Ramos	Rua Cuiabá, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Aristeu Ferrari	Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Adriano Severo dos Santos	Rio Branco-MT
Aurélio Dalbém Filho	Av. dos Imigrantes, Centro, Rio Branco-MT
Alzira Silva Nogueira	Av. 7 de Setembro, Esc. Rangel Torres Rio Branco-MT
Célia Márcia A. Guimarães	Rua José Miranda, 202, Centro, Rio Branco-MT
Célia Ferreira Fortes	Av. 07 de Setembro, nº 202, Centro, Rio Branco-MT
Cleber Marques	Av. Imigrantes, s/n, Operários, Rio Branco-MT
Celiel de Lima Albuquerque	Av. Imigrantes, nº 46, Centro, Rio Branco-MT
Cláudio de Sene	Rua Cabaçal, s/n, Lambari D'Oeste/MT
Cláudio Ávila	Faz. Flor do Canaã, Lambari D'Oeste/MT
Cleuza Peterle	Av. 07 de Setembro, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Cleiliane Tomazelli	Rua Pará, s/n, Vila Maria – Rio Branco-MT;
Darci Ferrari	Rua Goiás, 42, Fielândia, Rio Branco-MT
Deucimar Calassara Galácio	Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Delvécio Roma	Rua Acre, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT
Denize Cristina Luiz Cucato	Av. dos Imigrantes, 306, Centro, Rio Branco-MT
Deusdete Bandeira Salomão	Rio Branco –MT
Dilson Fermio	Faz. Independência, Lambari D'Oeste-MT
Divino Lopes da Silva	Av. dos Imigrantes, 246, Centro, Rio Branco-MT
Dorival Negrini	Salto do Céu-MT
Edson Justino dos Reis	R. Ver. Edivalino de Abreu, 55, Rio Branco-MT
Edvaldo Carlos Machado	Rua Santa Catarina, Rio Branco-MT
Edinaldo Barbosa do Nascimento	Rio Branco-MT
Edilson Tomazelli Barbosa	Rio Branco-MT.
Edevilson Jacinto Gil	Av. dos Imigrantes, 355, Centro, Rio Branco-MT
Erelton Silva Araújo	R. dos Agricultores, 17, Centro, Rio Branco-MT
Edno Clementino Filho	Rua do Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Elianis Peterle	Rua Cáceres, s/n - Rio Branco-MT
Eni das Graças Cunha Almeida	Rua Araputanga, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Esídio Vitorazi	R. Barão de Melgaço, Centro-Lambari D'Oeste-MT
Esmeraldo Almeida de Oliveira	Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Euzeli Gonçalves Correia	Rua Cáceres, s/n, Cidade Alta, Rio Branco-MT
Francisco Rodrigues Filho	R. Voluntário da Pátria, Centro, Rio Branco-MT
Fábio Aparecido Batista	Rua Cuiabá, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Francisco Vieira Luz	Av. Boa Vista, 1101-Centro, Lambari D'Oeste-MT
Gilmar Antonio dos Santos	R. Firmino Zanol, s/n–Fielândia-Rio Branco-MT

George Duarte Silva
Exatoria de Lambari D'Oeste-MT
Gilmar do Carmo Tolomeu
Geovane Farrari
Geraldo Nabarrete
Gilson Francisco de Oliveira
Gilson E. Valin
Hélio Cirino da Silva
Av. Imigrantes, s/nº-Vila Maria, Rio Branco-MT
R. José Martins Ferrari s/n-Vila Maria Rio Branco-MT
Cartório Eleitoral -Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, s/nº, Operários, Rio Branco-MT
Salto do Céu-MT
Exatoria de Rio Branco-MT

Higor Régis Luiz Cucatto
Jaime Braz Cores
Jonas José Vitorazzi
Jaime Salvador
Janaina Bianchi
João Batista de Oliveira
João Henrique da Silva
Av. Imigrantes nº 391, Centro, Rio Branco-MT
Faz. Boa Sorte, Distrito de Vila Progresso-MT
Av. Boa Vista, s/nº, Centro, Rio Branco-MT
Av. Cerejeiras, Rio Branco-MT
Av. Sete de Setembro, s/n-Centro-Rio Branco-MT
Av. Pedro Pedrossian, 32-Centro-Salto do Céu-MT
Lambari D'Oeste-MT

Joaquim José de Oliveira
José Miguel
José Clemente Zanol
José Pereira de Santana
José Paulo de Souza
Keli Elenice Freres Coqueiro
Lázaro Antônio Alves Pimenta
Loeide Monteiro da Silva
Luciana Guedes de Oliveira
Luiz Carlos
Luciana Bená Gil
Luiz Elias Gonçalves
Luiz Antonio Nogueira Garcia
Luiz Carlos Scandiani
Luciene Silva de Jesus
Rua 13 de Dezembro, s/n, Rio Branco-MT
R. Voluntários da Pátria, s/nº-Centro, Rio Branco-MT
Rua Firmino Zanol, Fielândia, Rio Branco-MT
Rua Principal, s/nº, Vila Progresso, Salto do Céu-MT
Comunidade da Fortuna, Rio Branco-MT
Rua Santa Catarina s/n, Fielândia, Rio Branco-MT
Rua Espírito Santo, Centro, s/n, Rio Branco-MT
Rua Itamarati, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Rua Cerejeiras, s/n, Operário, Rio Branco-MT
Av. Pedro Inocêncio, Rio Branco-MT
Av. dos Imigrantes, 355, Centro, Rio Branco-MT
Rua São Paulo, s/n, Operário, Rio Branco-MT
R. José Ferrari Martins, s/n-V. Maria, Rio Branco-MT
Rua Goiás, s/n, Fielândia, Rio Branco-MT
Rio Branco-MT

Manoel Jorge Ribeiro Junior
Marinéia Peterle
Marcelo Valentim Fim
Manoel Alves Machado
Maria Tereza de Matos Rosa
Márcia T. de Queiroz Sene
Maria Aparecida Dias
Maria Aparecida dos R. Defácio
Marta Delmondos Peixoto
Maria Célia Roma
Maria Manéa
Maria Mirtes Duarte Gatz
Mônica Elisabeth Zanol de Matos
Marileusa Alves de Serqueira
Marcelo Barreto de Souza
Márcia T. de Queiroz Sene
Márcia T. de Queiroz Sene
Marina Tereza de Matos Rosa
Mariza Tiago de Queiroz
Mauro Machado Ferreira
Mauro Machado Ferreira
Mariza Tiago de Queiroz
Nedino Barbosa Oliveira
Neucy Carvalho Magosso
Osmario Celestino da Silva
Paulo Barreto de Souza
Pedro Zanol Filho
Pedro Antonio Boascivis
Petúrcia dos Santos
Av. dos Pioneiros, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Rua Goiás, s/n, Rio Branco-MT
Av. 07 de Setembro, s/n, Rio Branco-MT
Av. Boa Vista, s/n, Centro, Lambari D'Oeste-MT
Rua Minas Gerais, s/n, Rio Branco-MT
Av. 7 de Setembro, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT
Av. Cerejeiras, 90, Fielândia, Rio Branco-MT
Rua Sepotuba, s/n, Centro, Lambari D'Oeste-MT
R. Voluntários da Pátria, Centro-Rio Branco-MT
Trav. Itapemirim, s/n, Centro, Rio Branco-MT
R. Araputanga, s/n, Operários, Rio Branco-MT
Rua José F. Martins, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT.
Rua dos estudantes, s/n, Rio Branco-MT.
Av. dos Imigrantes, 325, Centro, Rio Branco-MT
Av. Boa Vista, s/n, Lambari D'Oeste-MT.
Av. Cerejeiras, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT
Av. Boa Vista, 422, Centro, Lambari D'Oeste-MT
Rodovia MT 170, km 60, Cooperb, Lambari D'Oeste-MT.
Av. Imigrantes, s/n, Rio Branco-MT.
Av. dos Imigrantes, 18, Centro, Rio Branco-MT.
Rua Cuiabá, s/n, Centro, Rio Branco-MT.
Salto do Céu-MT.

Roosevelt J. Pereira de Jesus
Raquel de Fátima Turini
Roberto de Souza Melo
Romildo Bezerra Pires
Rosalina Almeida Minakami
Ricardo Drasdauskas
Rita Tomazelli de Jesus
Sandra Daisely Mahy Rodrigues
Silvani Pereira Machado
Rosalina Almeida Minakami
Selma Ferreira Moreira B. Correia
Silvana Pereira dos Santos
Silvéria Pereira
Sílvas Barreto de Souza
Sérgio Severino Machado
Av. Pedro Inocêncio, s/n, Centro, R. Branco-MT
Rua Firmino Zanol, Centro, Rio Branco-MT.
Rua São Paulo, s/nº-Operários – Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, 267, Fielândia, Rio Branco-MT
Rua Goiás, s/nº - Fielândia - Rio Branco-MT
Comum. Vila Progresso, Salto do Céu-MT.
Av. 7 de Setembro, Centro, Rio Branco-MT.
Rua 13 de Dezembro, 109, Rio Branco-MT.
Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 88, Rio Branco-MT.
Rua Goiás, s/n, Fielândia, Rio Branco-MT.
Av. Imigrantes, Centro, Rio Branco-MT.
Av. Cerejeiras, nº 13, V. Maria, Rio Branco-MT
Rua Pernambuco, s/n, V. Maria, Rio Branco-MT.
Av. Imigrantes, s/n, Rio Branco-MT.
Lambari D'Oeste-MT.

Vagner Arantes
Valdeci Alves de Freitas
Vânia Batista Machado
Av. Boa Vista, s/n, Centro, Rio Branco-MT.
Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT.
Rua Pará, s/nº - Vila Maria – R. Branco-MT.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado de conformidade com a lei e afixado no lugar de costume deste fórum. CUMPRÁ-SE NA FORMA DA LEI. Rio Branco, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis. _____ João Batista Nascimento, Escrivão Designado, que digite e subscreva.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/34

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
11782 - 2005 \ 64.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): JULITA PAULA VIEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:20
NOME DO(A)S) INTIMANDO(A,S): JULITA PAULA VIEIRA, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

SENTENÇA/VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO FISCAL, OUTROSSIM, CONSIDERANDO A ADIPLÊNCIA DO DEVEDOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM EPIGRAFE. P.R.I. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELO EXECUTADO. CUMPRÁ-SE.

11683 - 2005 \ 19.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): DEVANIL JOSÉ DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:20 DIAS
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):EXECUTADOS: DEVANIL JOSÉ DA CRUZ, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.



63610 - 2005 \ 760.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT
ADVOGADO: CICERO AUGUSTO SANDRI
EXECUTADOS(AS): BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/760 - 63610

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VERA/MT

EXECUTADO(A, S): BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA

CITANDO: BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA SANTIAGO, 1697, CIDADE: VERA-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 520,51

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA INICIAL QUE A EXEQUENTE É CREDORA DE UM DÉBITO NO VALOR DE 520,51 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SOB OS NÚMEROS N.ºS 441/2001, 897/2002, 235/2003 E 236/2003.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, KALIA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VERA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)

63634 - 2005 \ 767.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT
ADVOGADO: CICERO AUGUSTO SANDRI
EXECUTADOS(AS): JOAO MARQUES CALDEIRA NETO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/767 - 63634

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VERA/MT

EXECUTADO(A, S): JOAO MARQUES CALDEIRA NETO

CITANDO(A, S): JOÃO MARQUES CALDEIRA NETO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA GUATEMALA, 2375, BAIRRO:

CENTRO, CIDADE: VERA-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 180,84

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA INICIAL QUE A EXEQUENTE É CREDORA DE UM DÉBITO NO VALOR DE 180,84 (CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SOB OS NÚMEROS N.º 193/1999, 502/2003 E 593/2003.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, KALIA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VERA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)

COMARCA DE VERA

VARA ÚNICA

JUIZ(A): WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO

ESCRIVÁ(O): KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

EXPEDIENTE: 2006/15

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

O DOUTOR WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE VERA-MT, NA FORMA DA LEI ETC.

F A Z S A B E R . A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, NESTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VERA/MT, FORAM ALISTADOS PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO ANO DE 2007 , NOS TERMOS DO ARTIGO 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERÃO SER SORTEADOS, PARA REUNIÕES PERIÓDICAS DO TRIBUNAL DO JÚRI:

1. Agenor Bormann – Comerciante
2. Ângelo Porfírio – Agricultor
3. Antonio Farias Araújo – Chefe De Segurança
4. Antonio Fortunato Mathias – Agricultor
5. Antonio Luiz Wolfart – Instrutor De Auto Escola
6. Aparecido Inácio Do Amaral – Servidor Público
7. Carlos Valentin Sevignani – Servidor Público
8. Cecilia Gabriela Moraes – Servidora Público
9. Cesar Antonio Cesco – Comerciante
10. Cicero Geronimo – Serviços Gerais
11. Cláudia Metzler – Agente Administrativa
12. Cláudio Sousa Silva – Comerciante
13. Clóvis Schleicher – Comerciante
14. Daniel Borges Da Silva – Secretário Administrativo
15. Daniel José Gandolfi – Servidor Público
16. Dimas Peron – Agricultor
17. Dirce Maria dos Santos Moro – Contadora
18. Dirceu Mocelin – Comerciante
19. Dulce Maria Carminatti Heck – Servidora Público
20. Edercy Silva – Segurança
21. Elci Terezinha Fioravanso – Professora
22. Elomar Billig – Agricultor
23. Eloi José Dassi – Agricultor

24. Eloi Luiz Becker – Comerciante
25. Éilson dos Santos – Servidora Público
26. Enio Girardi – Servidor Público
27. Enore José Martini – Comerciante
28. Estela Maria Heemann Barreto – Servidora Público
29. Eva Caetano Dos Santos Hermes
30. Evandro Bertol – Comerciante
31. Francisco Carlos Alves Pereira – Mecânico
32. Gerson Cardoso Kempe – Diretor De Escola
33. Gerson Sartori – Contador
34. Gilberto Laske – Servidor Público
35. Gilmar Luiz Moro – Servidor Público
36. Giovana Garcia Dassi – Professora
37. Hercules Schmitz – Fotógrafo
38. Iglesia Antonia Frey Friesrich – Professora
39. Ilsi Isoldi Muller Contte – Professora
40. Irineu Zucchi – Comerciante
41. Isnal Aparecido da Fonseca – Comerciante
42. Ivo Primom – Servidor Público
43. Jacira Ramos Miranda – Servidora Pública
44. Jaírzinho Pereira – Professor
45. Jeanes José Costa – Comerciante
46. Jesus Rosa da Silva – Servidor Público
47. Jonis Carlos Moras – Professor
48. José Aparecido Hermes – Comerciante
49. José Konzen – Comerciante
50. José Maria Griebler – Agricultor
51. Josefina Fiozeze Bertol – Servidora Pública
52. Juliano Pretto – Auxiliar Administrativo
53. Jurandir Tosin – Comerciante
54. Jussana Braganhollo – Servidora Pública
55. Jussara Cargnin de Souza – Secretária
56. Lazineha de Fátima Similli – Exatora
57. Leonir Cesar Anschau – Instrutor de Auto Escola
58. Lorien Hemman da Silva – Professora
59. Lourival Aparecido de Souza – Eletricista
60. Manoel Divino Pereira Terto – Comerciante
61. Manoel dos Santos – Professor
62. Marcelo Paulo Becker – Bancário
63. Márcia Regina Chijareti – Professora
64. Maria Estela de Cesaro Moro – Agente Administrativa
65. Maristela Dall'Agnol – Servidora Pública
66. Marlene Terezinha Moresco – Comerciante
67. Mercedes Zoz – Professora
68. Miguel Ertel – Comerciante
69. Moacir Zocolotto – Comerciante
70. Nair Pretto – Servidora Pública
71. Neiva Heemann Bernardo – Professora
72. Neudi Giacomelli – Empresário
73. Neusa Beltriz Berti – Professora
74. Odilon Inácio Antonio – Servidor Público
75. Olavo Vicente Friesrich – Comerciante
76. Orlentino Petri – Comerciante
77. Olinda Aparecida Coelho – Caixa
78. Paulo Cesar de Castro – Servidor Público
79. Perez de Assis – Servidor Público
80. Raquel Franco do Nascimento – Professora
81. Raquel Gaspar Camilo – Aux. Administrativa
82. Renato Michel Dominelli – Servidor Público
83. Rosangela dos Santos Silva – Professora
84. Rosangela Giacomelli – Empresária
85. Rosangela Zocolotto – Comerciante
86. Rudi Heinen – Empresário
87. Síguardo Wutzke – Agricultor
88. Sílvio Siqueira – Comerciante
89. Simone Aparecida A. Carvalho – Dentista.
90. Sulimar Giacomelli – Empresário
91. Tatiana Priscilla Lima Petri Schabarum – Bancária
92. Vilma de Jesus Costa Kobayashi – Professora
93. Vilmar Rombaldi – Contador
94. Wilson Misturini – Empresário
95. Wilson Medina Rodrigues – Gerente
96. Zélia Mascarenha Rocha – Servidora Pública
97. Zenia Benedita da Costa – Professora

Eu, Kalia Ramos Miranda, que o digitei.
Vera/MT, 13 de novembro de 2006.

WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO
JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE PAUTA DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor Ricardo Alexandre R. Sobrinho, Juiz Substituto e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a pauta para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, na Segunda Sessão Ordinária para o dia para o dia 01 de dezembro de 2006, a qual realizar-se-á a partir das 08:00 horas no Auditório da Câmara Municipal desta cidade, ficando, contudo, sujeita a modificações posteriores em virtude de outros feitos que fiquem concluídos para julgamento:

DATA
01/12/2006

DADOS DO PROCESSO

Nº 2005/53

Tipo: Cp-homicídio Qualificado e ocultação de cadáver
Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotor de Justiça: Douglas Lingiard Strachicini

Acusado: Marcio Virgílio de Figueiredo

Acusado: Jorge Ferreira da Silva

Advogados dos réus: Fernando Albuquerque de Oliveira e
Romildo Souza Grotta

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de novembro de 2006.



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de de Secretária: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

BOLETIM 200/2006 – CRIMINAL

2005.36.00.010.813-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EDMILSON MENDES
RÉU(S): WILSON ANTONIO ROSSETTO
RÉU(S): MARCOS PINTO GOMES
RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN
RÉU(S): DIRCEU BENVENUTI
RÉU(S): ELVIS CLEBER PORTELA
ADVOG.: MT4383 – ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOG.: MT6090 – FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
RÉU(S): ERONILSON BIAVA
RÉU(S): MARCOS PONTES XAVIER
RÉU(S): RONY CESAR DE SOUZA
ADVOG.: MT9492 – AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOG.: GO22275 – RICARDO OLIVEIRA LOPES
RÉU(S): BRUNO ROBERTO DE CARVALHO
ADVOG.: MT2669A – WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT5401 – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
RÉU(S): DOUGLAS VASCONCELOS ROSA
RÉU(S): DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE
ADVOG.: MT8137 – SEBASTIÃO JESUÍNO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT8145A – JORGE LUIZ SIQUEIRA DE FARIAS
ADVOG.: SP71241 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ
ADVOG.: MT5464 – ULYSSES RIBEIRO
ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO
ADVOG.: MT5637 – GERSON MEDEIROS
ADVOG.: MT8896 – EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOG.: MT3844 – RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOG.: MT4839A – PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOG.: MT8554 – ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA
ADVOG.: MT4903 – JATABAIRU FRANCISCO NUNES
ADVOG.: MT8137 – SEBASTIÃO JESUÍNO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT8145A – JORGE LUIZ SIQUEIRA DE FARIAS
ADVOG.: SP192398 – ANTONIO FERNANDO A. SANTOS
ADVOG.: MT7790 – MAGALI FURTAQ
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT7544 – SANDRA ALVES

(fl.5044 – Despacho exarado no Ofício nº 1212/2006 da Brasil Telecom, em face da Defesa do réu Wilson Antônio Rosseto) – Recebi hoje. Manifeste-se a Defesa em 03 (três) dias. Cuiabá, 13 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(fl.5047 – Despacho exarado no Ofício nº 1233/2006 da Brasil Telecom, em face da Defesa do réu Wilson Antônio Rosseto) – Recebi hoje. Junte-se. Manifeste-se a Defesa em 03 (três) dias. Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2002.36.00.000256-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): VALDETE FERREIRA DA SILVA
ADVOG.: MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA

(DESPACHO FL. 246) III - Fica intimada a defesa do acusado Valdete Ferreira da Silva para apresentar as alegações finais no tríduo legal (artigo 500 do Código de Processo Penal). Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.594-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): JOSÉ CARLOS MENDES
ADVOG.: MT7888 – MÁRCIO SALES DE FREITAS
ADVOG.: MT10756 – ERIKA PATRÍCIA GABILAN SANCHES

(fl.506 – Despacho) – Designo a data de 19.06.2007 às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa José Carlos Ferreira e Alexandre Rochinski, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Expeçam-se cartas precatórias ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Tocantins e ao Juízo de Direito da Comarca de Juara/MT, para a oitiva das testemunhas de defesa An Barreto Silva e Marcílio Antunes da Conceição, respectivamente, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente nos Juízos deprecados...Cuiabá, 18 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(ato ordinatório) – Ficom as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 507/2006Secri/OC, para a Seção Judiciária de Tocantins e nº 508/2006Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT, para inquirição de testemunhas de defesa do réu José Carlos Mendes, devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: MARCELO CURY RODER
RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES
RÉU: RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS
ADVOG.: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOG.: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
ADVOG.: SP232247 – LUCIANO SALLES CHIAFFA
ADVOG.: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOG.: MT4574 – EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOG.: MT3933 – JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI
ADVOG.: MT2685 – GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ
ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI
ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES
ADVOG.: MT5464 – ULISSES RIBEIRO
ADVOG.: MT4166 – JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOG.: MT6638 – FABRINA ELY GOUVEA
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT6587 – HELENO BOSCO S. DE BARROS
ADVOG.: MT220 – CLÓVIS DE MELLO

(fl.1339 – deliberação em audiência) – Designo audiência de inquirição da testemunha Frederico Guilherme de Moura Müller para a dia 07.12.2006 às 14:00 horas. Cuiabá, 24 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.578-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOG.: MT6412 – MARCO ANTÔNIO JOBIM
ADVOG.: MT8444B – MILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOG.: MT8489 – FERNANDA PIEPER ESPÍNOLA
RÉU(S): ALVARO FERNANDO CÍCERO LEITE
ADVOG.: MT5324 – ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO

(fl.652 – Despacho) – Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São José do Barreiro/SP, para a oitiva da testemunha de defesa Marcelo Guena de Oliveira, arrolada pelo réu Paulo Roberto da Conceição Júnior, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente no Juízo deprecado. Cuiabá, 27 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(ato ordinatório) – Ficom as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 539/2006-Secri/OC, para a Comarca de São José do Barreiro/SP, para inquirição de testemunha de defesa Marcelo G. de Oliveira, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).
2005.36.00.014.840-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE
ADVOG.: MT3759 – LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS

(fls.243/263 – Sentença) – (...) DISPOSITIVO: Com efeito, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal e CONDENO o acusado DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE, dando-o como incurso nas penas dos artigos 71 e 333 "caput" e parágrafo único do Código Penal, na forma prescrita pela Lei nº 9034/95, passando doravante a dosar-lhe a respectiva pena: absolvido-o, todavia, quanto ao crime previsto no artigo 304 do Código Penal, de acordo com o disposto no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. Atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, conforme acima analisado, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Existem circunstâncias atenuantes, agravantes ou causas especiais de diminuição penal a serem consideradas. Faz-se presente, entretanto, a causa especial de aumento encartada no parágrafo único do artigo 333 do Código Penal, autorizando a majoração da pena para 03 (três) anos e oito meses de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa. Caracterizada a hipótese presente no artigo 71 do Código Penal, aumento a pena acima na sua metade, tornando-a DEFINITIVA em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 35 (trinta e cinco) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial de cumprimento das penas será o fechado, por força do disposto no artigo 9º da Lei nº 9034/95 e das razões declinadas quando da análise dos itens pertinentes ao artigo 59 do Código Penal. Incabível a substituição ou a suspensão da pena. Condene ainda o acusado no pagamento das custas processuais, bem como determine, com o trânsito em julgado desta, a inclusão do seu nome no rol de culpados e a expedição do competente mandado de prisão para o cumprimento da pena. Cuiabá, 31 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.015.150-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN
ADVOG.: MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

(fl.524 – Decisão) – I-Acolho as razões expandidas pelo MPF às folhas 337/338 e, por conseguinte, defiro a juntada dos laudos técnicos produzidos pela Polícia Federal em relação a Elvis Cleber Portela, Eronilson Biava, Edmilson Mendes, Marcos Pontes Xavier, Clóvis Luiz Capelletti, Bruno Roberto de Carvalho, Wander Destefani, Douglas Vasconcelos Rosa e Olga Lúcia Costa. II- Considero suficientes os quesitos formulados pelo réu às folhas 513/519, bem como homologo a indicação de assistentes técnicos pelas partes (fls.338 e 519). III- Intime-se o perito nomeado para, no prazo de 15 dias, apresentar a sua proposta de honorários. IV- Em seguida, no prazo de 05 dias, manifestem-se as partes. Ressalto que incumbe ao Réu arcar com as despesas da perícia requerida. V- Manifeste-se o MPF sobre o pleito de folha 521. Cuiabá, 06 de novembro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.007.681-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EDMILSON MENDES
ADVOG.: MT3079 - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

(fl.200 – ato ordinatório) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP (alegações finais), no prazo de 03 (três) dias.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 399/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 9 (nove) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 145/2006 – CLASSE X

CONSULTA ELEITORAL – CÁCERES/MT

CONSULENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 400/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 9 (nove) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 147/2006 – Classe X

CONSULTA ELEITORAL – CUIABÁ/MT

CONSULENTE: JAZON BARACAT DE LIMA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO : 30 DIAS

AUTOS N. 2003/355.
ACAO: Execução por quantia certa.
EXEQUENTE(S): IRMAOS PESSOA COMERCIAL DE MAQUINAS E PECAS LTDA.
EXECUTADO(A,S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA.
CITANDO(A,S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA, na pessoa do seu representante legal.
DATA DA DISTRIBUICAO DA AÇAO: 10/10/2003.
VALOR DO DEBITO: R\$ 13.225,58.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes p/ assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da executada da importância de R\$ 9.312,30. Tornando se impossível o pagamento espontâneo da dívida, não resta ao exequente alternativa senão promover a execução pelas vias judiciais, para o recebimento do seu credito, que acrescido de juros de mora, correção, Custa de remessa ao cartório e custas de instrumento de protesto, presfaz o montante de R\$13.225,58 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Erzira Elisbete de Oliveira, digitei.

Cuiabá - MT, 1 de setembro de 2006.

NATALIA GOUVEIA DA SILVA
Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO PRAZO:30(TRINTA) DIAS**

AUTOS N° 439/2006 ESPECIE:USUCAPIÃO PARTE AUTORA:JAMIL BENEDITO BRANDÃO PARTE RÉ : Senhorinha Maria de Barros CITANDOS :INTERESSADOS E AUSENTES, DESCONHECIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:28/09/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 47.000,00

FINALIDADE:PROCEDER A CITAÇÃO DA SENHORA SENHORINHA MARIA DE BARROS, que encontra-se em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação de Usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. O presente edital a será publicado e afixado no lugar de costume, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento.RESUMO DA INICIAL: o Requerente comprou em 4 de dezembro de 1998 uma posse de 294 has e 5.000 m2 que advem há mais de 50(cinquenta) anos dos possuidores: Cristina Daria da Silva, Benedita Maria da Silva, Ana Otalia de Botelho Barros, Elza Botelho de Almeida, Tiburcia da Silva Botelho Barros, Maria Cecília de Almeida Botelho, Paulino da Paixão Botelho e Maria Creuza Botelho, pelo preço ajustado de 47.497,50, conforme contrato de compromisso de compra e venda. A suscitada posse está localizada na Sesmaria brumado, Município de nossa Senhora do Livramento neste Estado. O Autor planta na área usucapienda, laranja, banana, milho mandioca, pasto etc, uma pequena fazenda denominada São Benedito, de onde tira o sustento para sua pliore. Que desde a assinatura do contrato ocupa de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de terceiros, Razão pela qual busca auxílio da Justiça para aquisição do domínio da posse da referida área. DESPACHO:Cite-se aquele cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel. II-por edital com o prazo de 30dias, cite-se os réus em lugar incerto e eventuais interessados. III- por via postal, intime-se para manifestar interesse no processo os representantes da Fazenda Publica da União, do Estado e do Município. IV- Cientifique-se o ministério publico. Cumpra-se.EU,Berenice Marques da Guia Barbosa - Of.Escrevente o digitei.

Várzea Grande - MT, 16 de Outubro de 2006
Belª. Irany Oliveira Rodrigues
Escrivã (o) judicial
Portaria 02/02

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS**

AUTOS N.º 2003/124. cód 5113 (MS) - AÇÃO: Carta precatória - **EXEQUENTE(S):** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - **EXECUTADO(A, S):** LAURO COLETA SANTIAGO - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 10/12/2003 - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 491.490,77 - **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 11/12/2006, às 14:00 horas. - **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 15/12/2006, às 14:00 horas. - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Constant, 99, Bairro: Centro, Cidade: Santo Antonio de Leverger-MT Cep: 78180000, Fone: (65) 3341-1426 - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 02 (duas) áreas denominada de Fazenda Pedra Grande, desmembradas de uma área maior, sendo 438 há e outra com 671 há com as seguintes matrículas 51.196 e 51.194, perfazendo um total de 1.109 há, localizada na estrada que liga a região do Sangradouro a estrada de Barão de Melgaço, próximo ao entroncamento, avaliados por avaliador judicial em R\$ 300,00 (trezentos reais) o hectares. - **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** Estrada que liga a região do Sangradouro a estrada de Barão de Melgaço, próximo ao entroncamento - **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais)

- **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). - **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Santo Antonio de Leverger - MT, 4 de outubro de 2006.
Lídio Modesto da Silva Filho - Juiz de Direito - Asplema/DJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Autos N. 1999/80. (7049). Ação: Execução. Exequirente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Alvaro Carvalho dos Santos e Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos. e Pedro Carmo de Oliveira e Geralda Souza de Siqueira. Citando(a,s): Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos (Cpf: 080.651.361-68, brasileiro(a), casado(a), comerciante). Data da Distribuição da Ação: 19/4/1999. Valor do Débito: R\$ 117.752,78. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Da Inicial: O exequente noticia que credor dos executados, da quantia de R\$ 117.752,78 (cento e dezesseite mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a escritura de alienação fiduciária, lavrado nas notas do 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino/MT, no livro 047, fls. 180/185 em 06/03/98, vencida de acordo dom a cláusula 14ª da escritura pública de confissão em 12/09/98. Que vencida a obrigação, o exequente pelos meios amigáveis não conseguiu receber o seu crédito, ajuizou a presente execução de título extrajudicial para conseguir receber o devido e pretendo fazê-lo da seguinte forma: a) penhora e remoção para as mãos do exequente do veículo VW/VOYAGE CL, gasolina, ano de fabricação 1991, modelo 1992, placa JYT 1760, chassi 9BWZZ30ZMT110226, gravado de alienação fiduciária em favor do exequente; b) execução hipotecária de um lote de terreno suburbano, bem como benfeitorias existentes, denominado Fazenda Velha, com 14 há 6000 metros quadrados, imóvel registrado no CRI de Diamantino/MT sob nº 2.159, dado em hipoteca ao Banco do Brasil S/A; c) Sendo insuficientes os bens penhorados e não achando outros bens, seja penhorados bens dos devedores solidários. Requer: a) Citação dos executados no prazo de 24 horas, o pagamento do débito, acrescido de encargos financeiros legais e contratuais, comissão de permanência à taxa de mercado, dos juros moratórios a taxa efetiva de 1 % ao ano, dos honorários advocatícios calculado à base de 20% sobre o valor da dívida, das custas e despesa processuais e demais cominações legais; b) Não sendo paga a dívida, seja efetuada a penhora, independente de nomeação, dos bens da garantia contratual; c) feita a penhora, proceda-se à intimação dos executados para, querendo embargar a execução; d) os favores do artigo 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil; e) o prosseguimento ininterrupto da execução até final quitação da dívida, custas e despesa processuais e honorários. DESPACHO FLS. 26: Expeça-se mandado de citação e Penhora em relação aos executados Eliene Aparecida R. dos Santos, Pedro Carmo de Oliveira e Geralda Souza de Siqueira. Expeça-se Carta Precatória para citação e penhora em relação ao executado Alvaro Carvalho dos Santos. Fixo honorários profissionais em 10% (dez) do valor do débito. (Dtno 22/04/99 (a) Dra. Gabriela Carina K. de Albuquerque - Juíza Substituta. DESPACHO FLS. 191/192: Vistos etc. I - CUMPRÁ-SE o ITEM 2 de fls. 165, conforme assinalado no Item 1 de fls. 166; II - Certifique-se, pormenorizadamente, o cumprimento dos Itens 1, 2, 3 (fls. 165), 4 e 5 (fls. 166), além dos Itens 1, 2, 3 (fls. 166) e 4 de fls. 167, conforme determinado no último parágrafo de fls. 167; III - Determino à Sra. Escrivã que, por impedimento legal, se Abstenha de Oficiar nestes autos, devendo o seu substituto Certificar, em Certidão distinta, a Convalidação dos Autos de fls. 172, 173, 174, 175 vº, 178 vº, 189 e 190; IV - Concomitantemente, Intima-se o Exequente a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da Certidão de fls. 180; V - Decorrido todos os Prazos assinalados no presente despacho, Certifique-se e conclusos. Às providências. Intima-se. Cumpra-se. DTNO 18/01/06 (a) Dr. Mirko V. Giannotte - Juiz de Direito. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Edgar C. Souza (Oficial Escrevente), Digitei. Diamantino - MT, 27 de outubro de 2006.

Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito

**JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO: 2004.36.00.010069-1 - CLASSE 4200 - EXECUÇÃO EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EXECUTADO(S): ALDIONES MARCELO DE OLIVEIRA FINALIDADE(S): CITAÇÃO DE ALDIONES MARCELO DE OLIVEIRA, CPF nº 080.833.498-01, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), atualizado até 01.11.2004 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Estudantil nº 10.0614.185.0002783-27. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (65) 3614-5741 / 5742 / 5740. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2006. Advenci Rates Mendes de Abreu Juíza Federal da 4ª Vara/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 1999/474. ESPECIE: Busca e apreensão decreto lei 911
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A (ITAUBANCO) PARTE RÉ: FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA CITANDO(A,S): Requerido(a): Francisca Pereira da Rocha DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/1999 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.027,37 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima requerida supra mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ...O Requerente firmou com o requerido, um contrato de financiamento, contrato nº 11856291-7 em 29.09.97, onde lhe fora financiado o valor de R\$ 6.091,15 em 36 parcelas mensais, para ser restituído com todos os encargos financeiros no período de trinta e seis meses. O valor financiado foi utilizado pela requerida para aquisição do veículo MARCA FIAT UNO ELETRONIC, ANO 1994 MODELO 1994, GASOLINA, PLACA JYA 1013, CHASSI 9BD146000R5147924, COR VERMELHA. Em garantia ao empréstimo realizado, foi



dado em alienação fiduciária o referido veículo. Porém, a requerida não cumpriu com o avençado... DESPACHO: Teor supra. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2005. Kelly Patrícia da Silva Souza Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL
EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES**

AUTOS Nº 1998/2072
AÇÃO: Monitoria
EXEQUENTE(S): SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ (Advº Dr. Reinaldo Silveira Bueno)
EXECUTADO(A,S): TRANSPORTE SATÉLITE LTDA (Advº Dr. Zelyc Luiz Dall Acqua).
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/03/1998
VALOR DO DÉBITO: R\$ 122.173,27 (atualizado em 27/10/2005)
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11/12/2006, às 14:00 horas.
SEGUNDA LEILÃO: Dia 21/12/2006, às 14:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Dês Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D
Bairro: Centro Político Administração
Cidade: Cuiabá - MT Cep: 78050970.
Fone: (65) 3648-6001 - 3648-6405.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1º) - Um caminhão furgão à diesel, M. Bens/L 1620, ano e modelo

2000, placa 8349, chassi 9BM695014YB232934, de cor branca, encontrando-se em bom estado de conservação e uso, inclusive todos os pneus estão em bom estado de uso e possuindo todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 01/03/2006.
2º) - Um ônibus de carreira com chassi e motor da marca Mercedes Benz, carroceria da marca Buscar, modelo Jum Buss; placa JZE 5591, chassi nº 9BM664238YC91427, ano de fabricação 2000, ano do modelo 2000, combustível diesel. O ônibus é trucado, isto é, possui três eixos, encontra-se equipado com ar condicionado, sistema de vídeo, toalete. Possui cama para o segundo motorista. O ônibus encontra-se em razoável estado de conservação Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos mil reais), em 21/08/2006.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA (M) O(S) BEM(NS): Garagem da empresa da cidade de Cuiabá/MT.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Não consta.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso a executada, não seja encontrada para intimação pessoal, fica intimada o ato através do presente edital.
Cuiabá - MT, 1 de novembro de 2006.

MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
Escrivã da 16ª Vara Cível

DMT/DJ



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".